

# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



**Ata da Reunião de 22 / 02 / 2022**

---

**Ata n.º 04 destinada a:**

---

---

---



LR  
#F

**ATA N.º 04**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

**PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS**

**VICE-PRESIDENTE VALENTINO SALGADO CUNHA**

**VEREADORES RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA  
TIAGO ANDRÉ HORTELÃO ALDEIAS  
LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS**

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

**ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO**

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15 H 00.

**1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INFORMAÇÕES**

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 15 de fevereiro participou na reunião com o IHRU – Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, para validação final da Estratégia Local de Habitação e no dia 16 participou numa reunião com o Comandante Regional de Operações e Socorro, para programação de um exercício em Vendas Novas, no âmbito da Proteção Civil.

Interveio o **Vice-Presidente**, referindo que no dia 9 de fevereiro reuniu com o CLDS-4G, no dia 10 participou na reunião com o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, no âmbito da transferência de Competências, e esteve também presente na sessão de apresentação da proposta base do PDM, ARU e ZPU, na Landeira. No dia 14 esteve presente na distribuição dos presentes do projeto “Nascer Cá”, no dia 15 participou no Conselho Intermunicipal da CIMAC e no dia 17 participou no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vendas



Novas, que foi adiado por falta de quórum. No dia 18 participou no Projeto "Conheces o lugar onde vives", no Auditório Municipal, com as turmas do Colégio Laura Vicunha, e reuniu ainda com o Sindicato dos Professores da Zona Sul.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, dando conhecimento que no dia 10 de fevereiro esteve presente na sessão de apresentação da proposta base do PDM, na Landeira. Expõe a situação de viaturas abusivamente estacionados na via pública, questionando o que o Município já fez.

Interveio o **Presidente**, informando que estão a ser tomadas medidas, em articulação com os serviços municipais e com a GNR, afirmando que dará mais informações aos Vereadores assim que tenha na sua posse o ponto de situação.

O **Vereador Ricardo Videira** afirma que é importante resolver a referida questão que se arrasta há muito tempo, até para disponibilização dos lugares de estacionamento.

Interveio o **Vereador Luís Matias**, perguntando o que está a ser feito relativamente à limpeza das paragens de autocarro uma vez que recebem relatos de situações de falta de limpeza. Relativamente às obras da Avenida Marechal Craveiro Lopes, refere que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" foram notificados por um cidadão que viu a sua viatura danificada na obra, perguntando qual o ponto de situação do referido processo e o que o Município pensa fazer no futuro, de forma a que este tipo de situações se resolvam mais rapidamente.

Relativamente à limpeza das paragens de autocarro, o **Presidente** afirma que se trata de uma competência da Junta de Freguesia de Vendas Novas, mas irá tentar saber o ponto de situação. Em relação aos acidentes no decurso da obra da Avenida Marechal Craveiro Lopes, informa que no presente dia foi despachado o processo depois da empresa ter respondido à solicitação.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, recordando que a CDU faz questão de participar na discussão do PDM, assim que lhe façam chegar os elementos. Afirma que se mantêm ou agravam os problemas relacionados com a falta de médicos no Centro de Saúde de Vendas Novas, propondo que seja reforçada a reivindicação junto do Ministério da Saúde, podendo o executivo contar com a CDU para tal reivindicação. Relativamente à CPCJ, refere que existem alguns problemas no que diz respeito ao espaço físico e aos meios técnicos, solicitando que o executivo se empenhe e contribua para a resolução desses mesmos problemas.

Em relação aos médicos, o **Presidente** informa que a informação que dispõe é que uma das situações está em vias de resolução e o executivo tem agendada uma reunião para a próxima semana com o ACES, a ARS e com a Estrutura Organizativa do Centro de Saúde de Vendas Novas, para analisar esta e outras questões.



ll  
#

Quanto ao PDM, o **Vice-Presidente** informa que o executivo aguarda pelo envio da documentação por parte da equipa, adiantando que os Vereadores irão ser convocados para uma reunião a realizar no dia 3 de março, com a equipa técnica e com os técnicos do Município, sobre a Proposta da Versão Final dos Perímetros Urbanos e do Regulamento do PDM, que será enviado com antecedência. Relativamente à CPCJ, informa que o executivo já reuniu com a mesma em dezembro e está a tentar resolver os problemas que existem ao nível do funcionamento e está a ser encontrada uma localização alternativa para os referidos serviços.

## **2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **2.1 - Estratégia Local de Habitação de Vendas Novas**

**Doc. 07/2022**

O Município de Vendas Novas finalizou a sua Estratégia Local de Habitação (ELH), documento que lhe permitirá munir-se de um instrumento que fundamente a tomada de decisões neste setor. É constituído por um diagnóstico atualizado das carências habitacionais, enquadráveis no Programa 1.º Direito, elegendo prioridades e estabelecendo o enquadramento de apoios financeiros a conceder no seu território. O Município será o principal responsável pela resolução das carências habitacionais sinalizadas no âmbito do 1.º Direito, apoiando 76% do total das famílias sinalizadas (60 famílias). A este valor acresce o apoio aos Beneficiários Diretos (5 famílias), dependente dos rendimentos médios mensais de cada família candidata, e à Entidade Beneficiária Paróquia de St. º António (14 fogos), proprietária de património habitacional, perfazendo um total de 79 habitações. O documento deverá ser sujeito à apreciação dos órgãos municipais para, de seguida, ser submetido na Plataforma Eletrónica "1.º Direito", do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, apresentando o documento e referindo que a Estratégia Local de Habitação é um passo fundamental para dar resposta às necessidades de habitação no Concelho. Agradece a colaboração dos técnicos envolvidos e de todas as entidades que colaboraram na elaboração deste documento.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que este é o primeiro passo de materialização de uma visão mais alargada ao nível da habitação no Concelho, com um conjunto de outros mecanismos, como os loteamentos municipais e o arrendamento a custos controlados.

Interveio a **Dr.ª Cristina Frade**, fazendo a introdução do documento e passando a palavra à equipa que assessorou o Município na elaboração da Estratégia Local de Habitação, que fez a apresentação da Estratégia Local de Habitação.



Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que esperava que a Estratégia Local de Habitação de Vendas Novas, que entende que vem tarde, fosse um documento mais estratégico e mais abrangente e não apenas na área social, designadamente no que diz respeito ao custo elevado da habitação, à escassez da oferta, aos desafios para os jovens, adaptação de habitação para idosos, questões de eficiência energética e ambientais, sustentabilidade, articulação com o PDM, com os Planos de Pormenor, com os Planos de urbanização e ARU's, ou seja, um conjunto de expectativas que foram sendo criadas ao longo do tempo pelo executivo. No entanto, verifica que assim não o é, referindo que a Estratégia Local de Habitação se foca, quase em exclusivo, na área habitacional social, reflete um grande flagelo da comunidade vendasnovense, que reconhece que importa combater, mas considera não ser suficiente. Entendem que as pessoas deveriam ter sido envolvidas, bem como os partidos políticos com assento nos órgãos autárquicos, considerando que falta alguma visão de futuro e a abordagem de alguns desafios importantes que são do presente e que terão consequências no futuro de Vendas Novas. No entanto, reconhecem que na área trabalhada foi feito um diagnóstico apurado, afirmando que não irão virar as costas às 79 famílias que direta, ou indiretamente, irão beneficiar da melhoria das suas habitações.

Afirmou o **Presidente** que na sua intervenção frisou que este seria o passo inicial e iniciou-se por onde existia mais carência, parecendo-lhe que esta é uma visão ajustada com a noção de coesão social que devem ter enquanto autarcas.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que se verifica que foram perdidos os últimos quatro anos de gestão da autarquia, que levaram à necessidade de elaborar o documento em análise. O que a CDU esperava e gostaria é que este processo tivesse sido desenvolvido com um pouco mais de calma e com o envolvimento de mais entidades, como já foi referido pelo Vereador Ricardo Videira e a própria Técnica do Município deixou isso claro ao referir que o processo andou muito rapidamente, o que efetivamente se verificou uma vez que começou em novembro e terminou em janeiro. Afirma que demonstra um brilhante trabalho, mas que condiciona a discussão coletiva.

Tomou a palavra o **Presidente**, sublinhando a qualidade do trabalho desenvolvido para elaboração do documento agora apresentado, que não teve uma única nota de reparo por parte do IRU.

Interveio o **Vice-Presidente**, solicitando que não se confunda o conceito e a necessidade de se ter uma Estratégia Local de Habitação, com a estratégia mais abrangente, de resposta às necessidades de habitação que existem no Concelho e também na procura de novas soluções para atração de população. Refere que a Estratégia Local de Habitação tem como principal objetivo a candidatura, do Município, a um conjunto de apoios financeiros que se enquadram



LL  
#

no Programa 1.º Direito. Informa que o referido programa tem um grau de exigência relativamente aos casos que podem ser financiados, que remete para situações de carência habitacional por insalubridade, por sobrelotação, por viverem em condições indignas em núcleos degradados ou precários. Portanto, na estratégia mais ampla, está previsto solucionar a falta de habitação no mercado em Vendas Novas, através de habitação a custos controlados ou de novos loteamentos para construção, e é desenvolvida em paralelo. Embora a Estratégia Local de Habitação, dada as suas especificidades, previstas na lei, e as exigências do programa 1.º Direito, acabe por ser mais concentrada nas carências habitacionais do Concelho. Não se pode esquecer que todo o enquadramento mais amplo destas várias vertentes, poderá ser feito através da Carta Municipal de Habitação, que é um documento que também terá de ser desenvolvido no futuro e onde terá de ser feito o diagnóstico da situação habitacional do concelho, nos vários níveis. O executivo tem tido uma discussão aberta sobre a sua Estratégia Local de Habitação e tentou sempre integrar todas as famílias que conseguisse, elaborando o presente documento de forma a que posteriormente pudesse ser aprovado pelo IHRU. Relativamente ao tempo da elaboração da referida estratégia, informa que a mesma foi iniciada antes do presente mandato e o primeiro prazo indicativo era dezembro, mas depois do presente executivo tomar posse informou que o prazo teria de ser estendido, de forma a que houvesse tempo e capacidade de analisar o maior número de casos possíveis, de forma detalhada, tendo o trabalho terminado apenas em fevereiro. Nesse sentido, afirma que o trabalho não foi feito à pressa, tendo o prazo sido estendido de forma a garantir que a versão final desse trabalho seria o mais realista e abrangente possível, para se conseguir resolver de vez os casos identificados no Município. Estas soluções irão demorar, no máximo quatro anos a serem implementadas, acabando por se enquadrar na estratégia de reabilitação urbana, porque em vez de novas habitações, irá procurar-se adquirir e reabilitar fogos devolutos ou abandonados. Nesse sentido, afirma que o objetivo do executivo é que, daqui a quatro anos, se verifique que nem todas as pessoas que hoje estão identificadas como carenciadas precisem de casa, porque já saíram da sua situação de carência. Uma vez que o trabalho está a ser realizado à luz da atual realidade, daqui a quatro anos o executivo poderá perceber que o número de fogos não é suficiente ou que são em excesso, mas será dado um importante contributo para a coesão social no Concelho de Vendas Novas e garantindo que os cidadãos não vivem em condições indignas.

Tomou a palavra o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que a Estratégia Local de Habitação não deve ser confundida com a estratégia do 1.º Direito, nem com a obtenção de fundos comunitários. É efetivamente uma Estratégia Local de Habitação, mas existem outras áreas que podem e devem ser debatidas se isso for feito no momento devido. Afirma que o



processo da Estratégia Local de Habitação de Vendas Novas não iniciou assim há tão pouco tempo, pois a informação que foi dada é que o mesmo estaria a ser desenvolvido com os recursos internos do Município e depois optou-se por entregar o processo a uma entidade externa, porque na altura havia muito trabalho. Ou seja, houve uma decisão estratégica que condicionou a apresentação do documento em análise, considerando que poderia e deveria haver um maior envolvimento e participação, não só no enquadramento político, mas também da comunidade no geral. Em relação à consulta com o IRU, afirma que essa validação técnica poderia ter sido feita depois do documento ser discutido com os Vereadores da oposição, como sempre deveria ser feito, de forma a que a visão estivesse alinhada com todos. Reafirma que efetivamente a presente estratégia vem atrasada, uma vez que o Presidente está em exercício de funções há mais de oito anos e estes problemas estão identificados há mais tempo. Considera que o que falhou, foi não se ter começado mais cedo a desenvolver o documento agora apresentado, de forma a garantir a abrangência que se desejava. No entanto, volta a referir que o documento apresentado é importante no que diz respeito à componente social e irá beneficiar 79 famílias vendasnovenses, 208 pessoas, e como tal terá a aprovação dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro".

Refere o **Presidente** que contata que o executivo não está em desacordo em grande parte das visões que apresenta, afirmando que estando o documento aprovado neste momento, não estará atrasado, uma vez que a contratualização continua em curso e o PRR ainda não abriu. Relativamente a reunir primeiro com os partidos da oposição e depois com o IRU, seria arriscado e poderia revelar-se uma perda de tempo, porque havia a necessidade de validação técnica por parte do IRU. No entanto, o executivo reuniu com os partidos da oposição logo no dia imediatamente seguinte a reunir com o IRU, reconhecendo que a oposição poderá ser envolvida de uma forma diferente ao longo da construção dos documentos, como está a ser feito com o PDM. Deixa claro que todos têm uma visão idêntica para a questão em análise, podendo, o executivo, no futuro, envolver mais o PSD e da CDU, indo ao encontro das suas expectativas.

Interveio o **Vereador Tiago Aldeias**, afirmando que a CDU sempre estará disponível para contribuir para a melhoria da qualidade de vida do Concelho de Vendas Novas. Nesse sentido, solicita que o executivo mantenha a discussão com o Exército sobre o seu parque habitacional no Concelho de Vendas Novas, para que o mesmo possa ser utilizado.

Relativamente ao relacionamento com o Regimento de Artilharia n.º 5, o **Presidente**, informou que o executivo já anteriormente, quando recebeu as competências na área do património, tentou que o referido parque habitacional fosse transferido para o Município e isso não é possível porque o mesmo se encontra em reserva estratégica de defesa. Para além



*Handwritten signature in blue ink.*

disso, de acordo com a informação do Regimento, apenas um dos blocos de habitação não se encontra ocupado e irá ser reabilitado.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a Estratégia Local de Habitação de Vendas Novas, submetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.**

### **2.2 - 1.ª Revisão ao Orçamento, PPI e PAM de 2022**

**Doc. 08/2022**

Presente proposta do Presidente, para a Câmara Municipal aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal a 1.ª revisão ao orçamento, PAM e PPI de 2022, aumentando o orçamento no valor de 1.850.933,66€ (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e três euros e sessenta e seis cêntimos), correspondente ao saldo da gerência da execução orçamental de 2021. A proposta incorpora o aumento de dotação do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) em 1.278.400,00€, do Plano de Atividades Municipal (PAM) em 393.300,00€ e das dotações da despesa sem plano (diretamente ao orçamento) em 179.233,66€. Propõe-se também o aumento do financiamento não definido do PPI em 358.100,00€ e do PAM em 25.000,00€.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira, Luís Matias e Tiago Aldeias e com votos a favor do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a proposta de 1.ª Revisão ao Orçamento, PPI e PAM de 2022, submetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.**

### **2.3 - Proposta de Revisão ao Contrato Interadministrativo de Transferência de Competência com a Junta de Freguesia de Vendas Novas**

**Doc. 09/2022**

Considerando que no ano de 2021 foram transferidas para a Junta de Freguesia de Vendas Novas competências e respetivos recursos por acordo entre esta e a Câmara Municipal de Vendas Novas e que no ano de 2022 torna-se necessário proceder à atualização dos recursos transferidos, assim, o Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas apresenta proposta para que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do n.º 3, do artigo 6.º, do Capítulo II, da Lei n.º 50/2018, os recursos necessários para a execução das competências transferidas (financeiras, humanos e patrimoniais) constantes do Anexo 1 do Contrato Interadministrativo



de Transferência de Competência para a Junta de Freguesia de Vendas Novas ; e que a Câmara Municipal proponha, ao abrigo do n.º 4, do artigo 5.º, do Capítulo II, da supramencionada Lei, o envio à Assembleia Municipal para apreciação e votação da proposta de transferência de recursos.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias e com votos a favor do Vereador Tiago Aldeias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar a proposta de revisão ao contrato de transferência de competências e auto de transferência de recursos entre o Município de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Vendas Novas, submetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.**

**2.4 - Proposta de 2.ª Adenda ao Protocolo de Cooperação entre o Município de Vendas Novas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas**  
**Doc. 10/2022**

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas enviou um ofício no dia 10 de fevereiro de 2022 a solicitar a reapreciação do Protocolo de Cooperação celebrado entre as duas entidades relativo ao apoio a conceder pelo Município à Associação para a conceção e construção do seu novo quartel operacional. Este protocolo foi celebrado em 18 de dezembro de 2017 e objeto de uma primeira adenda em 23 de maio de 2018. O pedido apresentado pela Associação resulta dos constrangimentos ocorridos na execução da empreitada para construção do referido quartel, que culminaram com a necessidade de realizar um novo concurso público para concluir a referida empreitada, após a resolução sancionatória do contrato por incumprimento do empreiteiro inicial. Esta situação obrigou a Associação a rever todo o cronograma financeiro do projeto, solicitando o apoio do Município para habilitar a mesma de todos os meios necessários para concluir esta obra, considerada de imprescindível interesse público para a população de Vendas Novas. Assim, é apresentada uma proposta de segunda adenda ao protocolo de colaboração celebrado em 18 de dezembro de 2017, que altera o teor das cláusulas 4.ª e 9.ª do protocolo, passando o financiamento total do Município de 400.000,00€ para 600.493,84€, e aumentando o prazo para utilização gratuita das instalações do atual quartel dos Bombeiros Voluntários por parte do Município.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o documento.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que se deve refletir sobre o processo que levou à presente adenda e o momento que se vive. Refere que em 2017, a Câmara Municipal quase que "empurrou" a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

CR  
#

para um investimento cujo financiamento dependia diretamente do Município, quer fosse através da cedência de um terreno, no valor aproximado de 200.000 euros, quer pela comparticipação financeira de aproximadamente 400.000 euros. Nessa altura, os agora Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" alertaram publicamente para os riscos envolvidos nessa operação e para a necessidade da Câmara Municipal acompanhar e apoiar rigorosamente todo esse processo. Com isso, pretendiam minimizar os riscos de desvios nos prazos e nos custos, evitando que se colocassem em causa as finanças da instituição ou que fossem desviados fundos que a referida associação aloca à manutenção, à substituição e modernização dos seus equipamentos, à formação dos bombeiros, à melhoria das suas condições e a eventuais encargos adicionais do erário público. Infelizmente, entendem que não foi isso que aconteceu, considerando que o Município poderia e deveria ter ido mais longe no apoio ao acompanhamento da obra, no apoio nos procedimentos administrativos relacionados com fundos comunitários e no apoio jurídico decorrente da necessidade de denunciar um contrato com o empreiteiro inicialmente contratado, uma vez que existe um processo em Tribunal a decorrer entre a referida Associação e esse mesmo empreiteiro. Reafirma que o Município, enquanto co-responsável pelo referido investimento, deveria ter tido uma atuação diferente e isso tem de ser dito quando é apresentado o ponto em análise. No entanto, os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" reiteram o seu compromisso de apoio incondicional à atividade da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas e aos processos que estão em curso, cujo compromisso foi assumido pelo Município, em mandatos anteriores. Refere que, dos 200.000 euros, cerca de 50.000 euros são trabalhos adicionais que decorrem de anomalias executadas pelo anterior empreiteiro, perguntando se esse valor ainda é possível ser ressarcido à Associação. Ou seja, o que quer saber é se o referido valor está a ser reclamado ao empreiteiro e se estiver, como é que isso se traduz no protocolo apresentado. Questiona, ainda, se a Câmara Municipal vai mudar de atitude, apoiando mais os Bombeiros Voluntários e sendo mais interventiva no processo que conduzirá à conclusão da referida obra.

Tomou a palavra o **Presidente**, perguntando se o Vereador Ricardo Videira tem informação da referida associação, contrária ao acompanhamento feito pela Câmara Municipal ao longo de todo o processo, afirmando que o mesmo foi feito. Informa que a Câmara Municipal nunca disse que não à Associação Humanitária do Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, pelo que é importante saber do que fala o PSD. Afirma que os técnicos da Câmara Municipal se deslocaram à obra em questão, sempre que isso foi solicitado, as reuniões também foram acompanhadas pelos técnicos, a Unidade de Apoio ao Desenvolvimento Económico orientou e elaborou a candidatura que foi feita e inclusivamente, o procedimento de contratação pública



foi apoiado pelo Serviço de Aprovisionamento da Câmara Municipal, pelo que não sabe no que a Câmara Municipal poderá ter falhado com o acompanhamento. Refere que houve uma empreitada que correu mal e não há culpas a atribuir, afirmando que foi feito um concurso público, uma empresa venceu o mesmo, tendo depois abandonado a obra e o quartel tinha de ser concluído. Assim, os Bombeiros fizeram o que lhes competia e lançaram uma nova empreitada, há um novo empreiteiro e a obra está praticamente concluída, afirmando que brevemente haverá um novo quartel ao serviço dos Bombeiros Voluntários, que é o mais importante. Em relações às questões colocadas sobre os trabalhos adicionais, considera que as garantias bancárias que estão na posse dos Bombeiros Voluntários serão suficientes para pagar o que não correu bem ao longo do processo e pensa que as correções dos trabalhos não foram sequer pagas ao empreiteiro. Ou seja, há ainda faturas não pagas ao empreiteiro, no final do abandono da obra e crê que esses 47.000 euros não terão sido pagos, mas poderá esclarecer isso e informará os Vereadores.

O **Vereador Ricardo Videira** afirma que os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" louvam sempre publicamente as ações que merecem ser louvadas, mas a questão que está a ser debatida, não é a ação em si e sim a forma como o processo foi conduzido e o que entendem que deveria ter sido o acompanhamento do Município para um investimento com dinheiro público, de aproximadamente 600.000 euros, e que neste momento se propõe um aumento de mais 200.000 euros. Nesse sentido, entendem que mais do que corresponder a uma solicitação da entidade que está a gerir um determinado processo, há um acompanhamento da Câmara Municipal pelo dinheiro público que está a ser investido e há sobretudo a tentativa de preservar não só o erário público, mas também uma instituição que é fundamental no apoio e socorro à comunidade vendasnovense. Das diversas reuniões que tiveram com os Bombeiros Voluntários, o entendimento dos Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" é que esse acompanhamento não foi bem feito, dando o exemplo de que os Bombeiros Voluntários foram multados por falha na condução de um processo, ainda que essa multa tenha sido retirada. Afirma que esse tipo de procedimento poderia e deveria ter sido acompanhado de outra forma pelo Município. Ainda na mesma linha, afirma que não faz sentido a Câmara Municipal estar a aprovar 50.000 euros de honorários adicionais por trabalhos que foram mal executados e o Presidente afirmar que foi feito um acompanhamento técnico. Na sua interpretação, existindo serviços no Município, estes deveriam ter sido colocados à disposição da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários para fazer esse acompanhamento e precisamente para garantir que esse tipo de situações não acontecesse. Ainda que considerem que o processo foi mal conduzido, reafirma que não irão faltar aos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas e irão votar favoravelmente a proposta apresentada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Por fim, afirma que gostariam que fosse esclarecido a questão que apresentou, porque os 50.000 euros são um importante e relevante número e é dinheiro público e na sua opinião essa informação já deveria constar do processo em discussão.

Tomou a palavra o **Presidente**, voltando a reiterar que a Câmara Municipal sempre, e em vários momentos, declarou todo o seu apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, não só no que diz respeito a este processo, mas a toda a atividade dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas. Não compreende o que é que o Vereador Ricardo Videira está a querer dizer com a falta de acompanhamento que a Câmara Municipal sempre disponibilizou, quer ao nível financeiro, quer ao nível técnico. Considera que a Câmara Municipal nunca falhou em nada, ao longo dos anos de acompanhamento ao referido processo, porque ofereceu todos os seus serviços, que sempre estiveram à disposição da referida Associação, tendo estes sido solicitados por diversas vezes para ajudar, até ao nível jurídico. Afirma que o que não pode fazer é enviar para as obras, os serviços da Câmara Municipal, à revelia da referida Associação.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que a Câmara Municipal deve sempre acompanhar uma obra na qual investiu 800.000 euros, sendo essa a sua responsabilidade, uma vez que se trata de dinheiro público, pelo que tem de se garantir que esse dinheiro é bem investido. Considera que o Presidente deveria ter criado condições para acompanhar aquele investimento público e se isso não foi feito nos protocolos assinados, nem tecnicamente, foi mal feito.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que a Câmara Municipal apoia os Bombeiros Voluntários, mas não os compra. Portanto, lá por investir 800.000 euros, não significa que seja dona dos Bombeiros, nem nunca será. Afirma que é fundamental, em Vendas Novas, dotar os Bombeiros de boas infraestruturas e bons equipamentos e a Câmara tem feito isso há oito anos. Encontra-se em fase de conclusão um projeto, que a referida Associação pedia já há vários anos e, neste momento, a Câmara Municipal está a ser acusada de falta de acompanhamento de uma coisa que sempre disponibilizou e é isso que o deixa perplexo e não compreende. Clarifica que a Câmara Municipal ainda não pagou qualquer valor referente à obra que se encontra em fase de conclusão e irá começar a pagar agora, pelo que não há nenhum dinheiro dos contribuintes mal investido até ao momento. Afirma que Câmara Municipal e a Assembleia Municipal aprovaram a cedência de um terreno aos Bombeiros Voluntários e foi apenas isso que foi feito e até ao momento a Câmara Municipal apenas pagou o projeto técnico. Refere que a adenda que vem à aprovação na presente reunião, vem assumir um compromisso por um investimento num equipamento que é essencial para Vendas Novas. Confirma que o referido equipamento foi solicitado pelos Bombeiros



Voluntários, foi acompanhado, ao nível político e técnico pela Câmara Municipal e com os investimentos que se conseguiram mobilizar para Vendas Novas, junto do Governo português. Admite que a Câmara Municipal poderá ter errado em determinada altura, mas não admite que seja dito que houve falta de acompanhamento por parte da Câmara Municipal e afirma que confia plenamente nos técnicos da Câmara Municipal, considerando que as acusações feitas não são justas.

Interveio o **Vereador Ricardo Videira**, afirmando que não se deve aceitar é que o Presidente fale de comprar os Bombeiros, pois ninguém falou nisso, até porque se trata de uma instituição independente, que é gerida pelos seus próprios órgãos e um conjunto de homens que fazem um trabalho muito importante ao serviço de Vendas Novas. Volta a referir que para os Vereadores da Coligação "Vendas Novas Primeiro" não está em causa o investimento em si, mas sim o processo, entendendo que deveria ter tido outro tipo de acompanhamento adicional, de forma a evitar a necessidade da adenda em análise.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: a) Aprovar a proposta de 2.ª Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Vendas Novas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas em 18 de dezembro de 2017, relativo ao apoio a conceder pelo Município à Associação para a conceção e construção do seu novo quartel operacional, alterando o teor das cláusulas 4.ª e 9.ª do protocolo, passando o financiamento total do Município de 400.000,00€ para 600.493,84€, e aumentado o prazo para utilização gratuita das instalações do atual quartel dos Bombeiros Voluntários por parte do Município; b) Submeter esta proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal; c) Condicionar esta aprovação à aprovação pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal da 1.ª revisão ao Orçamento, PPI e PAM de 2022 do Município de Vendas Novas, que prevê o ajustamento orçamental do projeto "Apoio ao Investimento em Estruturas de Proteção Civil" no sentido de dar cobertura aos novos valores do apoio constantes na proposta de adenda.**

## **2.5 - Decisão de adiamento da transferência de competências na área social para outubro de 2022**

O Decreto-Lei n.º 23/2022 de 14 de fevereiro, que prorroga o prazo de transferência das competências para as autarquias locais no domínio da ação social, determina que o prazo pode ser prorrogado até 1 de janeiro de 2023 pelos municípios que entendam não reunir as condições necessárias para o exercício das competências em análise, após prévia deliberação



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

dos seus órgãos deliberativos e mediante comunicação à DGAL da intenção de prorrogar tal prazo. Considerando as necessidades de recrutamento de pessoal, de preparação das condições logísticas, informáticas e outras, propõe-se que o Município de Vendas Novas aceite a transferência de competências no domínio da Ação Social, no último trimestre de 2022, ou seja, a partir do dia 1 de outubro de 2022.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação e face à ausência de condições para assumir a transferência de competências no domínio da ação social até 31 de março de 2022, propor à Assembleia Municipal a prorrogação para 1 de outubro de 2022 do prazo para aceitar a transferência de competências no domínio da Ação Social, previstas no diploma legal acima referido.**

#### **2.6 - Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Cultura de Vendas Novas**

**Doc. 11/2022**

O Serviço de Cultura e Juventude propõe a regulamentação do Conselho Municipal de Cultura de Vendas Novas com o objetivo de promover a democratização do acesso à Cultura. Mediante a parceria entre o Município e as instituições da sociedade civil, pretende-se que se tire partido desta multiplicidade de agentes culturais instaladas no território concelhio, criando, entre si, elos de ligação e de cooperação, que potenciam as capacidades instaladas e estabeleçam redes de complementaridade. Justifica-se, assim, que se crie a nível do Município uma plataforma de diálogo e de concertação entre as instituições e agentes culturais e artísticos implantados no território municipal.

**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Tiago Aldeias e com votos a favor dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, do Vice-Presidente Valentino Cunha e do Presidente Luís Dias, aprovar o regulamento do conselho municipal de cultura de Vendas Novas, submetendo o mesmo à apreciação e votação da Assembleia Municipal.**

#### **2.7 – Proposta dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias - Desenvolvimento de um Plano de Dinamização e Revitalização do Mercado Municipal**

**Doc. 12/2022**

Presente proposta dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias, para que a Câmara Municipal



de Vendas Novas, enquanto gestor do Mercado e enquanto zelador pela preservação da identidade do concelho, devendo constituir-se como um dinamizador daquele espaço, aprove o desenvolvimento de um Plano de Dinamização e Revitalização do Mercado Municipal, num horizonte temporal de até 6 meses, incluindo propostas concretas para redinamização daquele espaço e reflexões sobre estratégias que o permitam tornar ainda mais atrativo, dinâmico e fiel à nossa história.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Desenvolvimento de um Plano de Dinamização e Revitalização do Mercado Municipal.**

## **2.8 - Expediente**

### **2.8.1 – Atas**

Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 02/2022, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 25 de janeiro de 2022.

**Foi lida e aprovada, por unanimidade, a Ata n.º 02, respeitante à reunião realizada em 25 de janeiro de 2022.**

### **2.8.2 – Donativo solidário - inscrições da 8.ª Night Run Seaside 2022**

Considerando que: 1. Na reunião de Câmara, do dia 8 de fevereiro de 2022, foi aprovado pela Câmara Municipal o regulamento para a 8.ª Night Run Seaside 2022; 2. No ponto cinco do respetivo regulamento consta que “A Night Run Seaside assume um caráter solidário, com 1€ do valor da inscrição a reverter como donativo para uma instituição de solidariedade a definir; 3. O Serviço de Desporto vem por este meio propor, que o donativo da “Night Run Seaside 2022” reverta a favor da Cercimor – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados CRL, tendo em conta que: a) A Cercimor dá apoio a pessoas com deficiência ou incapacidade residentes no concelho de Vendas Novas; b) A Cercimor tem em funcionamento em Vendas Novas, um centro de atividades e capacitação para a inclusão; c) A Cercimor tem por finalidade a solidariedade social e o desenvolvimento de atividades de apoio a diferentes domínios de intervenção com crianças, jovens e adultos em risco, com incapacidades, deficiências ou desvantagens, na promoção de igualdade de oportunidades.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o donativo solidário das inscrições da 8.ª Night Run Seaside 2022 reverta a favor da Cercimor – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados CRL.**



ll  
#

**2.8.3 – Proposta de Normativo | Iniciativa “Fins-de-Semana Gastronómicos”**

**Doc. 13/2022**

No quadro de apoio aos agentes económicos locais, o desenvolvimento de iniciativas no âmbito da restauração reveste uma fulcral importância, propondo-se assim o desenvolvimento e continuidade da iniciativa “Fins de Semana Gastronómicos”, remetendo-se proposta de normativo para o ano de 2022.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Normativo da Iniciativa “Fins-de-Semana Gastronómicos” para 2022.**

**2.8.4 - Atribuição de topónimo - Bairro Moital**

**Doc. 14/2022**

Na sequência do estudo/proposta de atribuição de topónimo ao Bairro Moital, arruamento perpendicular à Rua Carlos Pacheco, foram consultados os moradores no local e a Junta de Freguesia de Vendas Novas, que respondeu favoravelmente. Os moradores não se pronunciaram sobre a proposta apresentada.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de topónimo de “Bairro Moital”, ao arruamento perpendicular à rua Carlos Pacheco conforme planta anexa.**

**2.8.5 – Protocolo de Apoio com a Paróquia de S. Domingos de Sávio Doc. 15/2022**

A Paróquia de S. Domingos de Sávio presta apoio alimentar à população mais vulnerável do concelho, através do seu projeto “Boa Cesta”, sendo parte significativa dos bens distribuídos às famílias, fornecidos pelo Banco Alimentar Contra a Fome. Há alguns anos, a Paróquia começou a reunir e transportar papel para o Banco Alimentar (núcleo de Évora), com o apoio do Município, no âmbito da Campanha “Papel por Alimentos”. Todo o papel recolhido é convertido em produtos alimentares a distribuir pelas famílias mais vulneráveis. O Município colabora, assim, há vários anos com a Paróquia, através da cedência de transporte (viatura de caixa aberta com grua), para recolha e transporte de papel de Vendas Novas para o Banco Alimentar de Évora, havendo lugar à apreciação da Câmara Municipal sempre que a Paróquia solicita o apoio do Município. Para obviar este procedimento e dado tratar-se de uma campanha regular, propõe-se a celebração de um protocolo de apoio entre as partes (em anexo), o qual se coloca à consideração da Câmara Municipal.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Vendas Novas e a Paróquia de S. Domingos de Sávio para apoio à paróquia no âmbito da Campanha “Papel por Alimentos”.**



### **2.8.6 – Pedido de Isenção de taxas**

O Núcleo de Vendas Novas da Liga dos Combatentes solicita a isenção de taxas de exumação e traslação das ossadas de um antigo combatente, para a cripta do talhão dos combatentes. O solicitado encontra-se previsto na alínea d) do artigo 9.º do Regulamento de Taxas Administrativas em vigor. O valor do serviço prestado é de 72,73€.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o Núcleo de Vendas Novas da Liga dos Combatentes do pagamento das taxas, no valor de 72,73€, referente a taxas de exumação e traslação das ossadas de um antigo combatente para a cripta do talhão dos combatentes.**

### **2.8.7 - Resumo Diário da Tesouraria**

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 21 de fevereiro de 2022, cujo saldo é de 2.474.117,06 €, correspondendo 2.247.425,11 € a dotações orçamentais e 226.691,95 € a dotações não orçamentais.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **Obras – Licenciamento**

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2022/3**, em nome de **IJ Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, Lda** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido construção de um armazém para arrecadações gerais no Parque Industrial de Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de arquitetura a 2022/01/25. Foram entregues os projetos de especialidades acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade a 08/02/2022.

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de licenciamento, ao abrigo do artigo 23.º do RJUE, do Processo n.º 450.10.204.03/2022/3, em nome de IJ Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, Lda, de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2022/800).**



W  
#

- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/120**, em nome de **Cláudia La-Saete Queiroz da Mata de Hilário** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido edificação de moradia e piscina, alteração e ampliação de anexos, e legalização e alteração de muro na Freguesia e Concelho de Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de arquitetura a 2022/01/11. Foram entregues os projetos de especialidades acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade a 01/02/2022.  
**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de licenciamento, ao abrigo do artigo 23.º do RJUE, do Processo n.º Processo n.º 450.10.204.03/2021/120, em nome de Cláudia La-Saete Queiroz da Mata de Hilário, de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2022/739).**
- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/85**, em nome de **Francisco Joaquim – Cabeça de casal da herança** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de legalização de uma moradia unifamiliar de rés-de-chão em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de legalização entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o RMEU de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.  
**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e de legalização do Processo n.º 450.10.204.03/2021/85, em nome de Francisco Joaquim – Cabeça de casal da herança, de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2022/374), devendo ser levantado o respetivo auto.**
- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/118**, em nome de **André Duarte David Branco** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de construção de um anexo e alteração de um muro de vedação em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas, o Alvará de loteamento n.º 6/1987 Bairro Zeca Afonso e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.  
**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2021/118, em nome de André Duarte David Branco, de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2022/764).**



- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/111**, em nome de **Luís Miguel Ferreira Aldeias**  
- Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido do projeto de legalização de 2 arrecadações e muro de vedação nas Piçarras, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de legalização entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o RMEU de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.  
**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização do Processo n.º 450.10.204.03/2021/111, em nome de Luís Miguel Ferreira Aldeias, de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2022/806), devendo ser levantado o respetivo auto.**
- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/114**, em nome de **Olga da Silva Neves de Paiva e Fernando Manuel da Silva Neves** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido do Projeto de Legalização de uma arrecadação, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de legalização entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o RMEU de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento  
**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização do 450.10.204.03/2021/114, em nome de Olga da Silva Neves de Paiva e Fernando Manuel da Silva Neves, de acordo com a informação técnica (INT\_CMVN/2022/819), devendo ser levantado o respetivo auto.**
- **Processo n.º 450.10.200.00/2021/5**, em nome de **Cooperativa de Construção e Habitação Económica Giraldo Sem Pavor, Crl** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de licenciamento para o projeto de loteamento em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.  
**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da ordem de trabalhos da reunião.**

Estando agendado na ordem de trabalhos da reunião a decisão do procedimento disciplinar n.º 1/2021, foi determinado pelo Presidente que decorresse de seguida o período de intervenção do público, para que posteriormente a reunião prosseguisse de forma reservada,



sem presença do público, para discussão e decisão do referido processo disciplinar.

Não havendo intervenções do público, a reunião prosseguiu, a partir deste momento de forma reservada, sem presença de público nem transmissão.

• **Processo Disciplinar N.º 1/2021**

O Processo disciplinar N.º 1/2021 foi concluído no dia 4 de fevereiro de 2022, tendo a Sr.ª Instrutora remetido o mesmo na referida data, conforme disposto no n.º 3 do art.º 219.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pelo que em cumprimento do mencionado artigo, conjugado com o n.º 4 do art.º 197.º, do mesmo diploma legal, remete-se o mesmo para decisão do procedimento. Assim, do relatório final da instrutora do processo, consta a seguinte proposta: "Resulta provado, que o arguido é primário e que confessou, ainda que parcialmente os fatos de que vem acusado, pelo que se apresenta a seguinte proposta: a) Pela prática das condutas referidas em A a F e pelos fundamentos acima indicados seja aplicada ao arguido a sanção disciplinar de 15 dias de multa, à razão de uma remuneração base diária, nos termos da al. b) e c) do art. 185º e al. b) do n.º 1 o art.º 180º e n.º 2 do art. 181º todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas; b) Pela prática das condutas referidas em G) a L) e pelos fundamentos supra indicados que ao arguido seja aplicada a sanção disciplinar de 20 dias de suspensão de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 180º, n.º 3 e 4 do art. 181º e al. g) do art. 186º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com perda de direitos e regalias durante esse período, nomeadamente perda de vencimento, conforme dispõe o artigo 68º do Código Penal. c) De acordo com o n.º 3 do art. 180º daquele diploma legal, "Não pode ser aplicada mais de uma sanção disciplinar (...) pelas sanções acumuladas que sejam apreciadas num único processo", razão pela qual deverá ser aplicada uma única pena, que atendendo à descrição dos fatos acima indicados e tendo em conta o disposto no art. 189º, deverá consistir numa pena única de suspensão prevista no n.º 3 e 4 do art. 182º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, a qual propõe fixar 30 dias de suspensão com a consequente perda de direitos e regalias durante esse período. d) Propõe-se ainda se assim for entendido, que face às condições de vida, à conduta anterior do arguido, à ausência de infrações disciplinares e à confissão ainda que parcial dos fatos, que a simples censura do comportamento e a ameaça da sanção disciplinar, realizam de forma adequada e suficiente as finalidades da punição, pelo que nos termos do artigo 192º da LGTFP, adicionalmente a pena acima identificada seja suspensa na sua execução, pelo período de um ano."

**A Câmara Municipal deliberou por escrutínio secreto, por maioria, com quatro votos**



a favor e um voto em branco, aprovar a proposta da instrutora do processo no sentido de: a) aplicar ao trabalhador alvo do processo disciplinar N.º 1/2021 a sanção disciplinar de suspensão do exercício de funções pelo período de um mês, com perda de direitos e regalias atribuídos ao trabalhador durante esse período; b) suspender a aplicação da referida sanção, pelo período de um ano; c) a sanção disciplinar e respetiva suspensão produzirão os seus efeitos, no dia seguinte ao da notificação da presente deliberação ao trabalhador.

#### **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

#### **FORMA DE VOTAÇÃO**

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

#### **CONCLUSÃO DA ACTA**

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 17 H 30 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2022.

**O Presidente da Câmara Municipal**

**O Chefe da DAF**



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por unanimidade**, na reunião realizada em **05/04/2022**.

**O Presidente da Câmara Municipal**

**O Chefe da DAF**

**vendas novas**

era uma vez uma princesa.

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/945

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/4

Data: 17-02-2022

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

Reunião de Câmara de 22 de fevereiro de 2022

<b>Serviço:</b>	Serviço de Desenvolvimento Social		
<b>Assunto:</b>	Estratégia Local de Habitação de Vendas Novas		
<b>Resumo:</b>	<p>O Município de Vendas Novas finalizou a sua Estratégia Local de Habitação (ELH), documento que lhe permitirá munir-se de um instrumento que fundamente a tomada de decisões neste setor. É constituído por um diagnóstico atualizado das carências habitacionais, enquadráveis no Programa 1.º Direito, elegendo prioridades e estabelecendo o enquadramento de apoios financeiros a conceder no seu território.</p> <p>O Município será o principal responsável pela resolução das carências habitacionais sinalizadas no âmbito do 1.º Direito, apoiando 76% do total das famílias sinalizadas (60 famílias). A este valor acresce o apoio aos Beneficiários Diretos (5 famílias), dependente dos rendimentos médios mensais de cada família candidata, e à Entidade Beneficiária Paróquia de St.º António (14 fogos), proprietária de património habitacional, perfazendo um total de 79 habitações.</p> <p>O documento deverá ser sujeito à apreciação dos órgãos municipais para, de seguida, ser submetido na Plataforma Eletrónica 1º Direito do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana.</p>		
<b>Requerente:</b>			
<b>Proposta de Deliberação:</b>	Aprovação da proposta		
<b>Nº Trabalhador</b>	4769	<b>Assinatura:</b>	Assinado por: <b>Cristina Isabel Pinto Frade</b> Num. de Identificação: 10059043 Data: 2022.02.17.11:30:43+00'00'

**Documentos Anexos:**

x	Informação:	INT_CMVN/2022/923
x	Outros	Estratégia local de Habitação

\*Preencher os campos aplicáveis

**DESPACHO**

<b>Despacho:</b>	À Reunião de Câmara		
<b>Eleito:</b>	PCM		
<b>Data:</b>	17/2/22	<b>Assinatura:</b>	

**DELIBERAÇÃO**

Aprovada por maioria. Sem meta-a a Assembleia Municipal.

  
22/2/22



vendas novas

era uma vez uma princesa.

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/923

N.º Processo:

Data: 16-02-2022

## INFORMAÇÃO

<b>Serviço:</b>	Serviço de Desenvolvimento Social		
<b>Trabalhador:</b>	Cristina Frade	<b>N.º</b>	4769
<b>Dirigida a:</b>	Vice-Presidente – Valentino Salgado Cunha		
<b>Assunto:</b>	Estratégia Local de Habitação de Vendas Novas		

### Documentos Anexos:

Estratégia Local de Habitação de Vendas Novas

O Município de Vendas Novas finalizou a sua Estratégia Local de Habitação (ELH), documento que lhe permitirá munir-se de um instrumento que fundamente a tomada de decisões neste setor.

É constituído por um diagnóstico atualizado das carências habitacionais, enquadráveis no Programa 1.º Direito, elegendo prioridades e estabelecendo o enquadramento de apoios financeiros a conceder no seu território.

O documento integra as soluções habitacionais que o Município pretende ver desenvolvidas e as suas opções estratégicas ao nível da ocupação do solo e do desenvolvimento do território (Arrendamento, Reabilitação, Construção, Aquisição):

- A programação das soluções habitacionais, num horizonte de 4 anos;
- A prioridade das soluções habitacionais;
- O enquadramento da ELH nos princípios do 1.º Direito.

O relatório, em anexo, produzido pela empresa Ernst & Young, especifica a metodologia utilizada para elaboração do documento, apresenta um retrato do concelho do ponto de vista das condições habitacionais, explicita as necessidades habitacionais enquadráveis pelo 1º Direito, incorpora um diagnóstico de necessidades, apurado à luz dos critérios do 1º Direito, define a Estratégia Local de Habitação, apresenta um conjunto de medidas e de instrumento complementares em matéria de políticas de habitação, estabelece um modelo de governação, monitorização e comunicação e, por fim, apresenta o enquadramento entre os objetivos da ELH de Vendas Novas e com os princípios do 1º Direito.

A proposta de ELH de Vendas Novas, com o intuito de assegurar a resolução das carências habitacionais identificadas, procurou otimizar a mobilização dos recursos disponíveis e o quadro de apoio financeiro concedido pelo Programa 1.º Direito.





vendas novas

era uma vez uma princesa.

Assim, os valores distribuem-se percentualmente da seguinte forma:

- ▶ **Objetivo Estratégico 1 OE - Promover a coesão social:** abrange 16% dos agregados familiares sinalizados, correspondendo inteiramente à resolução do núcleo degradado, concentrando em si 39% do investimento municipal previsto;
- ▶ **Objetivo Estratégico 2 OE - Ampliar a oferta habitacional condigna e de preços ajustados:** agrega 60% dos agregados familiares, concentrando os restantes 61% do investimento global estimado para a iniciativa municipal;
- ▶ **Objetivo Estratégico 3 - Incentivar a autorresolução das condições habitacionais indignas:** integra 24% dos agregados familiares abrangidos. Por se tratar de um eixo totalmente dedicado aos Beneficiários Diretos e à iniciativa da Entidade Beneficiária Paróquia de St. <sup>o</sup> António não se aponta um valor estimado de investimento deste conjunto.

O Município será o principal responsável pela resolução das carências habitacionais sinalizadas no âmbito do 1.º Direito, apoiando 76% do total das famílias sinalizadas (**60 famílias**). A este valor acresce o apoio aos Beneficiários Diretos (**5 famílias**), dependente dos rendimentos médios mensais de cada família candidata, e à Entidade Beneficiária Paróquia de St. <sup>o</sup> António (**14 fogos**), proprietária de património habitacional, perfazendo um total de **79 habitações**.

O documento deverá ser sujeito à apreciação dos órgãos municipais para, de seguida, ser submetido na Plataforma Eletrónica 1º Direito do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana.

À consideração superior,

A Responsável pelo Serviço de Desenvolvimento Social,

Assinado por: **Cristina Isabel Pinto Frade**  
Num. de Identificação: 10059043  
Data: 2022.02.16 15:58:50+00'00'

(Cristina Frade)



# Estratégia Local de Habitação do Concelho de Vendas Novas

Relatório Final

16 de fevereiro de 2022



## Ficha técnica

### Título

Estratégia Local de Habitação do Concelho de Vendas Novas

Relatório final | fevereiro 2022

Trabalho desenvolvido com a consultoria e assistência técnica de EY- Parthenon

Coordenação: Vânia Rosa

Coordenação Executiva: Ana Proença

Consultores: Duarte Leandro

Leonor Costa e Almeida

### Promotor



**Privado e confidencial**

Câmara Municipal de Vendas Novas  
Avenida da República  
7080-099 Vendas Novas, Portugal  
Tel.: +351 265 807 700

Ernst & Young, S.A.  
Avenida da República, 90-3º  
1649-024  
Lisboa  
Portugal

Tel.: +21 791 2000  
Fax: +21 791 2000

ey.com

16 de fevereiro de 2022

Ref.ª 334/22-EYP

**Aquisição de serviços para elaboração da Estratégia Local de Habitação do Concelho de Vendas Novas**

Caros Senhores,

Temos o prazer de apresentar o relatório final da Estratégia Local de Habitação do Concelho de Vendas Novas, enquadrável no âmbito do 1.º Direito, de acordo com o programa de trabalhos estipulado no âmbito do projeto “Estratégia Local de Habitação do Concelho de Vendas Novas”.

O documento sistematiza a análise e o diagnóstico global atualizado das carências habitacionais do Município de Vendas Novas, as soluções a mobilizar para a resolução das carências identificadas, à luz do programa 1.º Direito, a respetiva programação e priorização bem como a estimativa de investimento associada. Em termos específicos, o documento apresenta sete capítulos: o enquadramento do projeto e metodologia que contextualiza o tema e explicita a metodologia utilizada; um breve retrato das condições habitacionais que analisa um conjunto de indicadores gerais, relacionados com o tema da Habitação no concelho e o posiciona face à região e país; a identificação das carências habitacionais, à luz dos critérios definidos no referido programa de apoio público; a definição da Estratégia Local de Habitação focalizada no 1º Direito através da identificação de um conjunto de soluções habitacionais, que por sua vez são programadas no tempo e priorizadas, estabelecendo-se igualmente uma estimativa de investimento municipal; as medidas complementares ao Programa 1º Direito, que têm como intuito, através de um Programa Municipal de Arrendamento Acessível ou Habitação a Custos Controlados, dar resposta aos casos identificados pelo município, durante a fase de diagnóstico, e que não reúnem todos os critérios estabelecidos para obterem uma resposta através do Programa 1º Direito, identifica-se ainda um conjunto de outros apoios públicos com vista à mitigação dos problemas habitacionais; o modelo de governação, monitorização e comunicação com o intuito de apoiar o município na fase de implementação; e o enquadramento da ELH nos princípios do 1º Direito, verificando a total correspondência.

Ficamos à disposição para o esclarecimento de qualquer questão.

Atentamente,

Paulo Madruga  
Associate Partner  
| EY-Parthenon Portugal

**Paulo Madruga**

Associate Partner |  
EY-Parthenon Portugal

T +351 21 791 2000

E paulo.madruga@pt.ey.com

# Índice

Introdução	7
1. Enquadramento do projeto e metodologia	9
1.1 Breve introdução	10
1.2 Objetivos e âmbito	11
1.3 Metodologia EY-Parthenon	12
1.4 Visão geral da metodologia de diagnóstico	13
2. Breve retrato das condições habitacionais	14
2.1. Enquadramento geral do Concelho de Vendas Novas	15
2.2. Dinâmica populacional, dos agregados familiares e vulnerabilidades	16
2.3. Breve retrato do parque habitacional	18
2.4. Retrato da área de reabilitação urbana	21
2.5. Breve análise do mercado residencial	22
2.6. Parque habitacional municipal e iniciativas de apoio habitacional	24
2.7. Síntese	25
3. Identificação das necessidades habitacionais enquadráveis no 1º Direito	27
3.1 Introdução e metodologia	28
3.2. Processo de participação e auscultação	29
3.3 Condições habitacionais indignas sinalizadas pelo município	30
3.4 Situações de carência financeira	36
3.5 Síntese	37
4. Diagnóstico das carências habitacionais: Síntese	39
4.1 Carências identificadas ao abrigo do 1º Direito	40
5. Definição da Estratégia Local de Habitação focalizada no 1º Direito	43
5.1 Definição da visão e das medidas da ELH de Vendas Novas	44
5.2. Identificação das soluções habitacionais ao abrigo do 1º Direito a mobilizar	46
5.3. Programação das ações e priorização das soluções habitacionais	49
5.4. Estimativa de investimento correspondente às soluções habitacionais	50
5.5. Síntese	51
6. Medidas complementares ao Programa 1º Direito	52
6.1. Medidas complementares de iniciativa municipal	53
6.2. Outros instrumentos públicos disponíveis	54
7. Modelo de governação, monitorização e comunicação	57
7.1. Modelo de governação, acompanhamento e monitorização	58
7.2. Plano de comunicação e divulgação	59
8. Enquadramento da ELH nos Princípios do 1º Direito	60
8.1. Enquadramento da ELH de Vendas Novas nos princípios do 1º Direito	61
Anexos	63



## Siglas e Abreviaturas

ARU - Áreas de Reabilitação Urbana

BD - Beneficiário Direto

CMVN - Câmara Municipal de Vendas Novas

DGPJ-SIEJ - Direção Geral da Política de Justiça - Sistema Integrado de Estatísticas da Justiça

EB - Entidade Beneficiária

ELH - Estratégia Local de Habitação

HCC - Habitação a Custos Controlados

IAS - Indexante dos Apoios Sociais

INE - Instituto Nacional de Estatística

IHRU - Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana

INE - Instituto Nacional de Estatística

M - Município

NUTS - Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos

OE - Objetivo Estratégico

PRR - Plano de Recuperação e Resiliência

RAB - Rendimento Anual Bruto

RSI - Rendimento Social de Inserção

RJRU - Regime Jurídico da Reabilitação Urbana

RMM - Rendimento Médio Mensal

# Introdução

## Introdução

O presente documento corresponde à Estratégia Local de Habitação do Concelho de Vendas Novas (adiante designada por ELH). A ELH tem como princípio base a Nova Geração de Políticas de Habitação (RCM n.º50-A/2018, de 2 de maio), enquadrando-se no âmbito do 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, que tem como principal objetivo *"dar resposta às famílias que vivem em situação de grave carência habitacional"* (Nova Geração de Políticas de Habitação, in RCM n.º50-A/2018). A ELH tem como objetivo a definição de uma estratégia que seja operativa e que aponte as soluções que respondam às famílias que, segundo o Programa, residam em *"condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada"* (Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho e subseqüentes alterações), no concelho de Vendas Novas.

A metodologia utilizada inclui duas fases distintas: Fase 1- Identificação das carências habitacionais e Fase 2- Estratégia Local de Habitação que inclui a eleição, priorização e programação das soluções para essas carências. O primeiro capítulo do presente documento explicita a metodologia da EYP utilizada para o desenvolvimento da ELH.

Na primeira fase, desenvolveu-se o diagnóstico atualizado das carências habitacionais no âmbito do 1.ºDireito, o qual beneficiou de informação quantitativa e qualitativa, da leitura de documentos como o "Diagnóstico Social de Vendas Novas" (2017), da proposta de delimitação da ARU de Vendas Novas (2022), de informação estatística disponível, o mais atual possível e proveniente de fontes oficiais e ainda do intenso trabalho de levantamento executado pelo Município. Esta fase traduz-se nos quatro capítulos de caracterização geral e de identificação das necessidades habitacionais do município. Como conclusão do Diagnóstico foi sistematizada a informação relativa às famílias que residem em carência habitacional no concelho de Vendas Novas.

A segunda fase de definição da ELH do concelho traduz-se em três capítulos do presente documento: o primeiro capítulo operacionaliza os princípios através da mobilização de soluções, identificando-se os respetivos promotores das mesmas, os agregados familiares a que se destinam e as situações específicas, i.e., os núcleos degradados e pessoas vulneráveis. Estas

soluções foram também priorizadas e estimadas em termos de valores de investimento. Saliente-se que também nesta fase foram assumidos e enquadrados todos os princípios instituídos no Programa 1.º Direito.

A presente ELH integra ainda medidas complementares de iniciativa municipal e a breve sistematização de instrumentos públicos que podem ser mobilizados com o intuito de complementar a resposta 1.ºDireito e os desafios habitacionais dos vendasnovenses.

De forma a assegurar a eficiente implementação e efetiva concretização da ELH, o presente documento inclui uma proposta de modelo de governação e um plano de comunicação, que orientem e alinhem as responsabilidades acrescidas que a operacionalização da ELH trará ao Município.

A construção da ELH foi um processo colaborativo e participado, tendo beneficiado da estreita articulação com o Executivo e Técnicos Municipais, através da assídua troca de informações e esclarecimentos, bem como do debate sobre opções a mobilizar no âmbito da ELH. Destaca-se ainda o processo de auscultação realizado através do *focus group (FG)* que reuniu uma vasta tipologia de participantes, maioritariamente do 3º Setor, e que permitiu confirmar o retrato das carências habitacionais das famílias residentes no concelho, bem como identificar potenciais entidades beneficiárias a incorporar na presente ELH.

Importa ainda referir que as conclusões apresentadas podem ainda não refletir na totalidade o real impacto da atual crise pandémica no concelho. No entanto salientamos que esta situação parece indiciar o aceleração e/ou intensificação de algumas dinâmicas, nomeadamente de crescente vulnerabilidade social.

Por fim, dar nota de que a matéria constitutiva deste documento poderá ser revista e aperfeiçoada à medida do avanço das etapas de trabalho definidas em sede de proposta de prestação de serviços.

# 1. Enquadramento do projeto e metodologia

1.1 Breve introdução

1.2 Objetivos e âmbito

1.3 Metodologia EY-Parthenon

1.4 Visão geral da metodologia de diagnóstico

# 1. Enquadramento do projeto e metodologia

## 1.1. Breve introdução

### Prioridades nacionais orientadas para Políticas de Habitação

As profundas transformações que globalmente se têm desenvolvido colocam desafios consideráveis às dinâmicas habitacionais. Novas exigências são colocadas, quer pelos residentes e os seus novos modos de habitar, quer pelos intervenientes no setor, onde o papel do Estado e de outros agentes exigem uma mudança de paradigma nas políticas de Habitação. Estas mudanças estão patentes nas prioridades políticas nacionais que têm salientado como fundamental o acesso universal a uma habitação adequada.

A Nova Geração de Políticas de Habitação (RCM n.º50-A/2018, de 2 de maio) introduz um sentido estratégico diverso, através de políticas e instrumentos que a problemática do acesso à habitação em Portugal preconiza: centrada nas pessoas, orientada para o acesso a uma habitação adequada, privilegiando a reabilitação e o arrendamento e um modelo de governança participado e integrado. Esta política proativa formalizou-se através de um vasto conjunto de novos instrumentos e programas que têm vindo a ser operacionalizados ao longo dos últimos dois anos.

### A Habitação enquanto prioridade nacional

*“A habitação é um bem essencial à vida das pessoas e um direito fundamental constitucionalmente consagrado. A reabilitação é, atualmente, um tema incontornável, quer se fale de conservação do edificado, eficiência material, qualificação ambiental, desenvolvimento sustentável, ordenamento do território, preservação do património ou coesão socioterritorial. Ambas assumem -se, assim, como instrumentos chave para a melhoria da qualidade de vida das populações, para a qualificação e atratividade dos territórios construídos e para a promoção da sustentabilidade no desenvolvimento urbano.”*

Fonte: Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, 2 de maio

### O Programa 1.º Direito e o desafio das ELH

O programa foi criado em 2018 para dar “apoio público à promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada.” (in DLn.º37/2018, de 04/06).

Partindo da necessidade de diagnosticar as situações habitacionais indignas existentes, este programa pressupõe a construção da Estratégia Local de Habitação do Município (ELH). Esta ELH

irá enquadrar a validação de todos os apoios financeiros a conceder no território municipal no âmbito do 1.º Direito.

A relevância do atual documento é assim significativa, servindo de referencial estratégico aquando da verificação futura da conformidade estratégica de todas as candidaturas que vierem a ser apresentadas (proprietários privados, públicos, ...) e que visem mobilizar os apoios disponíveis no 1º Direito para operacionalizar as soluções habitacionais eleitas e priorizadas pelo Município.

### Uma dimensão renovada nas Políticas Habitacionais



# 1. Enquadramento do projeto e metodologia

## 1.2. Objetivos e âmbito

O objetivo do trabalho consiste na identificação das características e número de situações de pessoas e famílias em condições habitacionais indignas e na definição de uma estratégia de atuação ao abrigo do Programa público 1.º Direito. Esta estratégia de atuação permitirá mobilizar apoios financeiros por parte quer de beneficiários diretos (pessoas vulneráveis e proprietários de núcleos precários e degradados) quer de outras entidades (Câmara Municipal de Vendas Novas, Estado através da DGTf, Regiões Autónomas, associações de municípios, empresas públicas, 3.º Sector, associações de moradores e proprietários de frações situadas em núcleos degradados), conforme os artigos 10.º, 11.º, 12.º e 26.º do DL n.º 37/2018 e alterações seguintes.

Salienta-se que, sendo o trabalho focalizado na resposta orientada para a formatação de soluções habitacionais especificamente dirigidas ao foco do Programa 1.º Direito (condições habitacionais indignas), existem outros instrumentos que podem eventualmente responder de forma complementar a esta problemática (Porta de Entrada, etc.) mas que não são aqui tratados.

O diagnóstico aborda a verificação da 1.ª condição de elegibilidade para o Programa 1.º Direito: “Viva em condições indignas”, que corresponde a 4 critérios:

- ▶ Precariedade;
- ▶ Insalubridade e insegurança;
- ▶ Sobrelotação;
- ▶ Inadequação.

Estas condições são ainda cruzadas com o facto de constituírem fenómenos focalizados de problemas: Núcleos degradados; Núcleos precários. O diagnóstico integra ainda o tema da “situação de carência financeira”: formulando uma metodologia de abordagem que possa assegurar um critério aproximado, ajustado à realidade local.

### O foco num objetivo

Identificação das Carências Habitacionais existentes no Município de Vendas Novas

1.º Direito - Programa

Outros instrumentos

Foca-se na resposta à população que se enquadre nas seguintes condições cumulativas:

- ▶ Viva em condições indignas
- ▶ Esteja em situação de carência financeira
- ▶ Seja cidadão nacional ou, sendo estrangeiro, tenha certificado de registo de cidadão comunitário ou título de residência válido no território nacional.

Situações específicas:

- ▶ Pessoas vulneráveis
- ▶ Núcleos precários
- ▶ Núcleos degradados

Entidades beneficiárias:

- ▶ Município
- ▶ 3.º Setor
- ▶ Outras entidades

Estratégia Local de Habitação

**Acordo operativo de financiamento com o IHRU**  
(De natureza programática e sujeito a homologação)

Fonte: EY-Parthenon, Metodologia para a definição de ELH ao abrigo do Programa 1º Direito, 2019

# 1. Enquadramento do projeto e metodologia

## 1.3. Metodologia EY-Parthenon

### Delimitação concetual

A presente ELH está focalizada no 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, o qual tem o seguinte enquadramento jurídico:

- ▶ DL n.º37/2018, de 4 de junho que estabelece o 1º Direito:
  - ▶ Dec. Retificação n.º 25/2018, de 2 de agosto;
  - ▶ Alterado pelo DL n.º 84/2019, de 28 de junho;
  - ▶ Alterado pelo DL n.º 81/2020, de 2 de outubro
  - ▶ Alterado pelo DL n.º 89/2021, de 3 de novembro:
- ▶ Portaria n.º230/2018, de 17 de agosto que regulamenta o 1º Direito:
  - ▶ Alterado pela Portaria n.º 41/2021, de 22 de fevereiro.

Existe um conjunto de conceitos estabilizados nas Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH), destacando-se:

- ▶ “a) ‘Agregado habitacional’, o conjunto constituído pelas pessoas que coabitam em economia comum no mesmo local e mantêm entre si vínculos de convivência estável e ou de dependência, ou que constitua uma unidade de convivência na aceção do n.º 2 do artigo 8.º da lei de bases da habitação (LBH), aprovada pela Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro, excluindo as situações previstas no n.º 8 do artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, na sua redação atual”;
- ▶ “d) «Deficiência» ou «incapacidade», a situação da pessoa com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%, devidamente comprovado com atestado médico de incapacidade multiuso;”

- ▶ “i) «Habitação adequada», a fração ou o prédio destinado a habitação apto a satisfazer condignamente as necessidades habitacionais de uma pessoa ou de um agregado familiar determinado, tendo em consideração, designadamente, a composição deste, a tipologia da habitação e as condições de habitabilidade e de segurança da mesma;”

### Fontes de informação mobilizadas

Foram mobilizadas fontes primordiais de informação, complementares à informação diretamente partilhada pelo Município:

- ▶ INE, dados para um retrato evolutivo do setor da habitação e da população e efetuar comparação com contexto regional e nacional;
- ▶ Áreas de Reabilitação Urbana (ARU);
- ▶ Plano Estratégico de Vendas Novas 2020;
- ▶ Diagnóstico Social do Município (2017).

### Metodologia desenvolvida pela EY-Parthenon

Na nossa "Metodologia para a definição de ELH ao abrigo do Programa 1.º Direito, 2019", estabilizámos os temas a abordar, a sua sequência e a representação gráfica mais adequada às necessidades do estudo.

Consideramos, por isso, que também a síntese das principais considerações gerais sobre o 1.º Direito e a imagem gráfica dos nossos outputs faz parte integrante da metodologia desenvolvida. Será a partir deste referencial metodológico de análise conjunta que a concretização da ELH de cada Município será diferenciada, de acordo com as suas especificidades, com a intensidade de cada problema habitacional, e com a apresentação de propostas de soluções necessariamente ajustadas à realidade única de cada concelho.

### Pressupostos para a delimitação inicial do âmbito de análise do estudo

		
Delimitação temporal	Delimitação territorial	Limitações do projeto
<p>Informação mais recente disponível</p> <p>Anos mais recentes disponíveis</p> <p>Tendências recentes (últimos 5 anos ou intervalo censitário, consoante informação disponível)</p>	<p>Informação ao nível do Município e das Freguesias (sempre que possível)</p> <p>Enquadramento regional (Aлentejo Central) e comparativo nacional (Portugal Continental)</p>	<p>A existência de limitações nas bases de dados disponíveis para a realização deste projeto e do reduzido espaço temporal em que o trabalho decorre, obrigam a que diversos pressupostos sejam assumidos, a fim de mitigar as implicações das mesmas.</p>

# 1. Enquadramento do projeto e metodologia

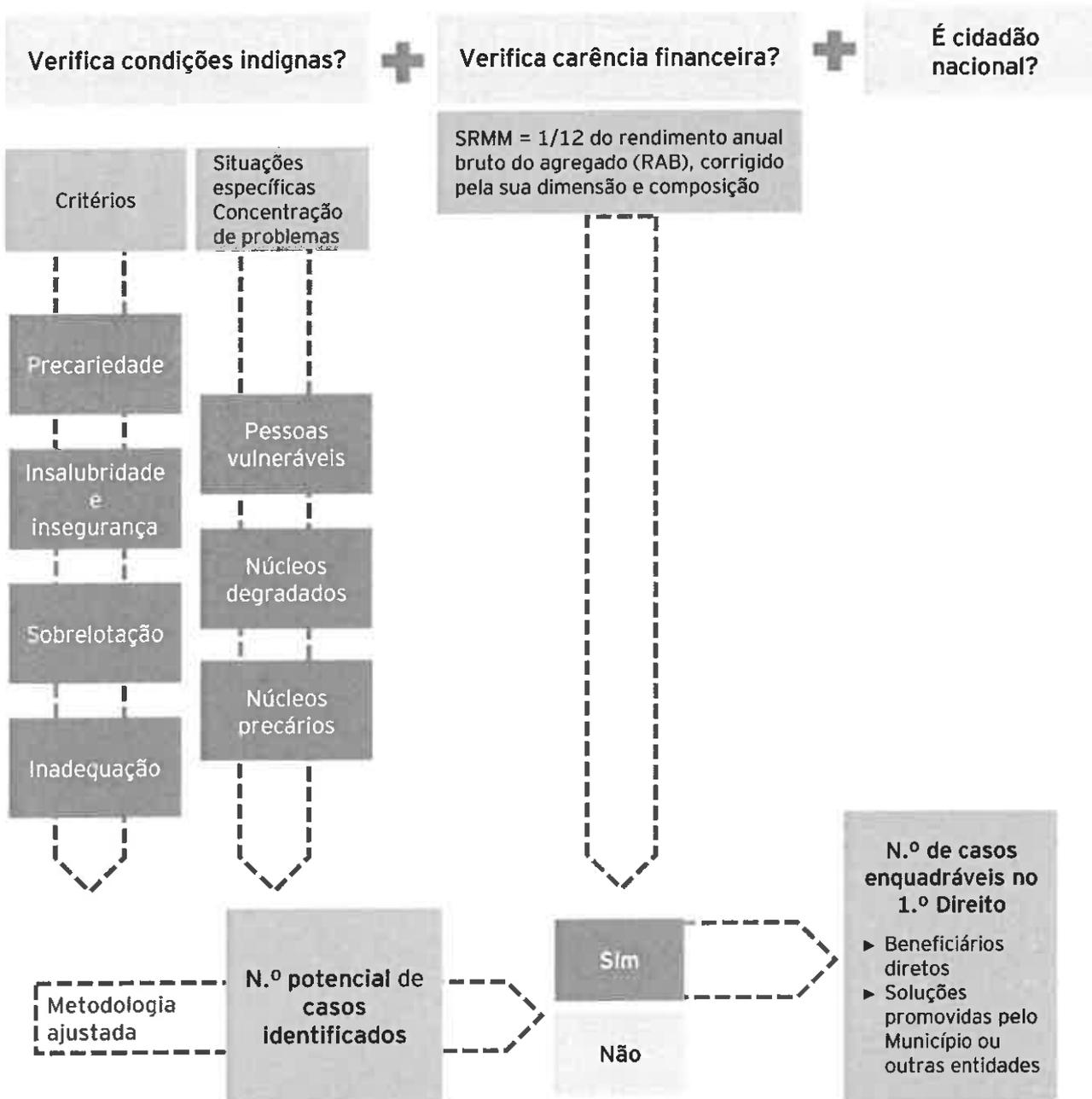
## 1.4. Visão geral da metodologia de diagnóstico<sup>1</sup>

De acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, n.º 1, alínea a) (e seguintes alterações), é enquadrável no programa de apoio público de acesso à habitação 1.º Direito a pessoa ou o agregado que reúna cumulativamente requisitos de elegibilidade abaixo ilustrados.

Procedeu-se a um conjunto de análises que

sustentam o diagnóstico do universo potencial de situações e agregados familiares enquadráveis no 1.º Direito e que se apresentam de seguida: critérios de condições habitacionais indignas, situações de núcleos dispersos pelo Município e algumas iniciativas municipais no âmbito do apoio habitacional.

### Critérios e metodologia de diagnóstico de casos enquadráveis no Programa 1.º Direito



Fonte: EY-Parthenon, Metodologia para a definição de ELH ao abrigo do Programa 1.º Direito, 2019

<sup>1</sup> EY-Parthenon, Metodologia para a definição de ELH ao abrigo do Programa 1.º Direito, 2019

## **2. Breve retrato das condições habitacionais**

**2.1. Enquadramento geral do Concelho de Vendas Novas**

**2.2. Dinâmica populacional, dos agregados familiares e vulnerabilidades**

**2.3. Breve retrato do parque habitacional**

**2.4. Retrato da área de reabilitação urbana**

**2.5. Breve análise do mercado residencial**

**2.6. Parque habitacional municipal e iniciativas de apoio habitacional**

**2.7. Síntese**

## 2. Breve retrato das condições habitacionais

### 2.1. Enquadramento geral do Concelho de Vendas Novas

#### Um território de charneira no quadro regional onde se insere

O concelho de Vendas Novas, integrado na região NUTS III do Alentejo Central, tem um posicionamento privilegiado, situando-se na proximidade de vários polos urbanos de importância regional e nacional, como seja Setúbal (45km), Évora (50km), Lisboa (70km), e Sines (100km). Este posicionamento de charneira entre a Área Metropolitana de Lisboa (AML), o Alentejo Litoral (Sines) e Alentejo Central (Évora) é alavancado pelas acessibilidades de carácter nacional que o atravessam ou se localizam na sua proximidade, sendo servido por infraestruturas rodoviárias e ferroviárias relevantes: a A6, que liga o concelho a Évora e Espanha, e a A2, que por meio da A6, liga à AML Norte e ao Sul do país, e na ferrovia pelo intercidades. Estas características potenciam um conjunto de oportunidades estratégicas diferenciadoras.

No contexto da NUTS III, Vendas Novas é um dos menores concelhos em termos de área geográfica (222,39 km<sup>2</sup>), sendo constituído por duas freguesias: Vendas Novas e Landeira. Saliente-se que a dimensão da sede de concelho, confere-lhe estatuto de cidade.

Detentor de um património histórico relevante, destaca-se, a título de exemplo, o Palácio e Capela Real das Passagens, classificado como Monumento de Interesse Público e ocupado atualmente pelo Regimento de Artilharia n.º 5, e o Chafariz Real.

#### Um território com tendência de decréscimo populacional e inversão da pirâmide etária

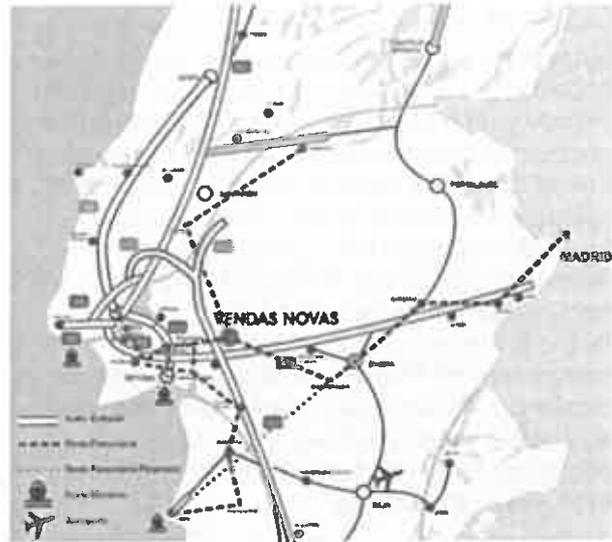
Como vem sendo observado um pouco por todo o país ao longo da última década, Vendas Novas tem, igualmente, assistido a um decréscimo da população residente, acentuando as problemáticas características de uma pirâmide etária que já se pautava por ser envelhecida. Os resultados preliminares dos Censos de 2021 assinalam uma redução de cerca de 5% da

**O concelho de Vendas Novas: Palácio das Passagens (esquerda) e Jardim Público de Vendas Novas (direita)**



Fonte: Site da CMVN, consultado a 11.08.2021

#### Enquadramento regional do concelho de Vendas Novas



Fonte: CM de Vendas Novas (consultado a 17.08. 2021)

população residente face a 2011, indiciando um decréscimo menos acentuado do que o verificado, em igual período, na região do Alentejo Central. Não obstante, Vendas Novas é o quarto concelho mais populoso da região do Alentejo Central, albergando 11.240 residentes (dados preliminares, Censos 2021).

Internamente, verifica-se que o decréscimo populacional é mais acentuado na Freguesia de Landeira, revelando claramente uma maior capacidade de resistência à perda populacional da sede de concelho (Freguesia de Vendas Novas).

Comparativamente com os restantes concelhos da NUTS III onde se insere, e segundo as estimativas anuais da população residente de 2020, Vendas Novas é o concelho que se caracteriza pela maior densidade populacional, com 51,1 hab./km<sup>2</sup>.

## 2. Breve retrato das condições habitacionais

### 2.2. Dinâmica populacional, dos agregados familiares e vulnerabilidades

#### Decréscimo da população residente nos últimos anos

Segundo os últimos dados censitários disponíveis (dados preliminares) o concelho de Vendas Novas apresenta um decréscimo da população residente alinhado com o Alentejo Central. Esta evolução negativa contraria o ligeiro aumento registado no período censitário anterior 2001-11 (+1,95% de população residente). A esta diminuição de população residente não serão alheios os fenómenos crescentes de litoralização e a reduzida taxa bruta de natalidade (7,2‰ em 2020 e 8,1‰ em 2011). O retrocesso populacional verifica-se nas duas freguesias do concelho, com particular incidência na Freguesia de Landeira (menos 14% em 2021 face a 2011), onde atualmente residem 622 pessoas, fazendo desta a menos populosa.

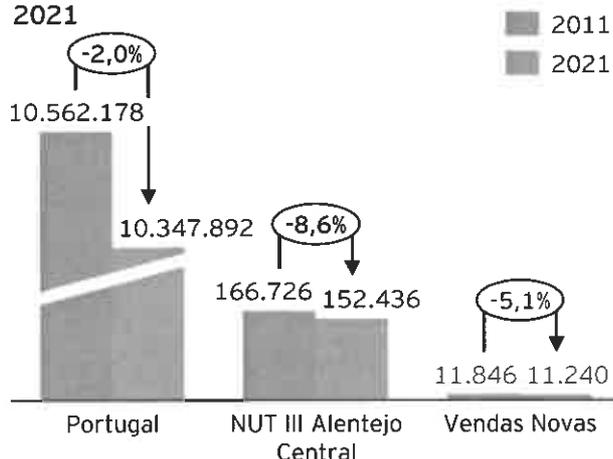
Segundo os dados censitários de 2011, o concelho de Vendas Novas apresenta uma população consideravelmente envelhecida, com um quarto do total acima dos 65 anos e 23,1% da população com menos de 25 anos. O tendencial acentuar do índice de envelhecimento - de 152

em 2001 para 178 em 2011 reforça esta leitura. Não obstante, encontra-se relativamente alinhada com a região NUTS III onde se insere - 24,4% da população com mais de 65 anos-, mas acima do verificado no País - 19% da população com mais de 65 anos.

Internamente verifica-se que a Freguesia de Vendas Novas é aquela que concentra a maior proporção de população sénior (25,2% face a 23,7% da freguesia de Landeira).

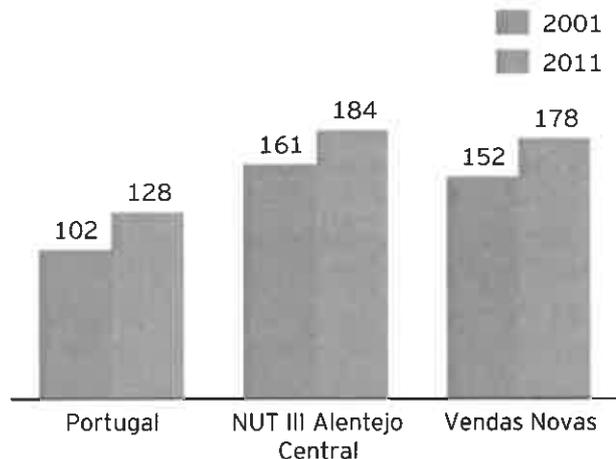
A dimensão média da família em 2011, no concelho e freguesias é de 2,5 indivíduos, ligeiramente acima do Alentejo Central. É expressiva a presença de famílias unipessoais, representando 20,3% da totalidade das famílias do concelho, sendo evidente uma maior concentração na Freguesia de Vendas Novas (20,3%). Esta situação pode ainda ser mais alarmante ao se verificar que 11,9% das famílias clássicas unipessoais corresponde a população sénior. Ainda assim, estes valores são inferiores aos verificados no Alentejo Central.

#### Evolução da população residente entre 2011 e 2021



Fonte: INE, Censos 2011 e Resultados preliminares censos 2021

#### Índice de envelhecimento 2011



Fonte: INE, Censos 2001 e 2011

#### Caracterização da população residente e das famílias em Portugal, Alentejo Central, município e freguesias, 2011 - 2021

	População residente		Distribuição etária da população residente		Dimensão média das famílias clássicas (2011)	Famílias clássicas unipessoais (%) (2011)	Famílias clássicas unipessoais >65 anos (%) (2011)
	N.º (2021)	Var.1% (2011-21)	<25 anos (2011)	>65 anos (2011)			
Portugal	10.347.892	-2,0%	25,7%	19%	2,6	21,4%	10,1%
NUTS III Alentejo Central	152.436	-8,6%	23,2%	24,4%	2,4	23,6%	13,6%
Vendas Novas (Município)	11.240	-5,1%	23,1%	25,1%	2,5	20,3%	11,9%
Vendas Novas	10.618	-4,5%	23,2%	25,2%	2,5	20,3%	12%
Landeira	622	-14%	20,9%	23,7%	2,5	19,7%	11%

Fonte: INE, Censos 2011 e Resultados preliminares Censos 2021

<sup>1</sup> Variação estimada com base nos dados dos Censos de 2011 e nos resultados preliminares dos Censos de 2021

## 2. Breve retrato das condições habitacionais

### 2.2. Dinâmica populacional, dos agregados familiares e vulnerabilidades

#### Existência de sinais de vulnerabilidade da população residente

Existem sinais de vulnerabilidade social no concelho, traduzidos por exemplo pelo aumento, embora ligeiro, da generalidade das pensões pagas pela Segurança Social. Esta evolução encontra-se alinhada com a da região (5,4%) e dos concelhos que a compõem. Em 2020 o valor total de pensões no concelho correspondia a 23.219€, ou seja, 8,6% acima do verificado em 2017.

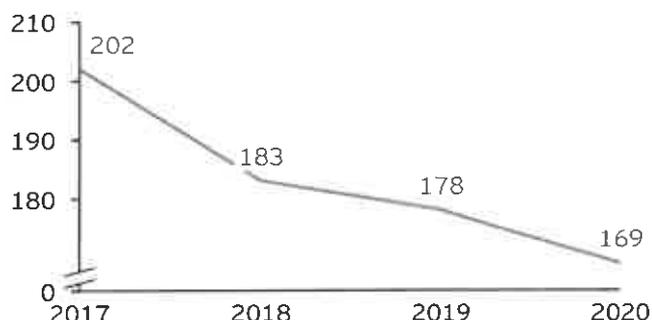
A proporção de população envelhecida de Vendas Novas tem implicações diretas nos apoios sociais pagos, nomeadamente na pensão de velhice que, em 2020, detinha a maior fatia do valor total de pensões, sendo o 4º mais elevado do Alentejo Central, superado apenas por Évora (67.915€), por Montemor-o-Novo (26.008 €) e por Estremoz (20.696€). As pensões de sobrevivência e de invalidez têm um peso pouco expressivo (3.443€ e 1.822€, simultaneamente), comparativamente. Estes valores tendo em conta o número, em 2020, de pensionistas por invalidez (295), velhice (2.867) e sobrevivência (1.042), podem indicar que, caso estas pessoas vivam em condições indignas, não tenham capacidade económica para as solucionar.

Destaca-se ainda a evolução do número de Beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI) no concelho, uma vez que este reflete,

segundo a Segurança Social, um apoio a pessoas que vivem em pobreza extrema: entre 2017 e 2020 o número de beneficiários tem vindo a decrescer, existindo, em 2020, 169 pessoas a beneficiar deste apoio. As alterações das normas e regras do RSI poderão ter alguma influência nesta matéria.

Um outro indicador que poderá também indiciar alguns problemas de carência económica é o nível de desemprego da população residente. Em 2020, segundo os dados estatísticos do INE, existiam 415 desempregados residentes no concelho, os quais recebiam, em média, 2.616€, sendo na sua maioria mulheres (226). Saliente-se que, embora as mulheres em situação de desemprego sejam em maior número, recebem em média menos que os homens (2.478€).

#### Beneficiários do rendimento social de inserção (RSI) da Segurança Social, 2020



Fonte: INE, Instituto de Informática

#### Pensões pagas pela Segurança Social por tipo de prestação (2020)

	Valor total de pensões (€)		Invalidez (€)	Velhice (€)	Sobrevivência (€)	Valor médio do subsídio de desemprego (€) <sup>1</sup>		
	Total (2020)	Var. % (17-20)				Total	H	M
Portugal	17.477.556	9,3%	1.003.224	13.928.526	2.545.806	3.147	3.268	3.050
<b>NUTS III Alentejo Central</b>	<b>296.034</b>	<b>5,4%</b>	<b>26.853</b>	<b>225.207</b>	<b>43.974</b>	<b>2.781</b>	<b>2.876</b>	<b>2.717</b>
<b>Vendas Novas (Município)</b>	<b>23.219</b>	<b>8,6%</b>	<b>1.822</b>	<b>17.954</b>	<b>3.443</b>	<b>2.615</b>	<b>2.778</b>	<b>2.478</b>
Alandroal	11.481	0,9%	1.223	8.440	1.817	2.754	3.132	2.562
Arraiolos	13.338	5,5%	924	10.366	2.048	3.219	3.673	2.866
Borba	16.433	5,4%	1.894	12.346	2.194	2.346	2.290	2.375
Estremoz	26.826	6,7%	1.991	20.696	4.139	2.664	2.943	2.501
Évora	88.583	5,3%	8.125	67.915	12.543	2.969	3.050	2.910
Montemor-o-Novo	33.743	5,3%	2.656	26.008	5.079	2.613	2.687	2.560
Mora	11.704	5,0%	1.020	8.967	1.717	2.286	2.094	2.389
Mourão	3.864	-4,4%	377	2.863	624	2.717	2.775	2.668
Portel	10.571	0,7%	1.129	7.744	1.699	2.792	2.571	2.940
Redondo	11.502	4,2%	1.050	8.631	1.821	2.440	2.312	2.514
Reguengos de Monsaraz	18.862	4,8%	1.915	13.978	2.969	2.867	3.060	2.740
Viana do Alentejo	9.164	2,9%	782	6.825	1.557	2.867	2.988	2.778
Vila Viçosa	16.743	10,9%	1.946	12.474	2.324	2.712	2.609	2.769

<sup>1</sup> Valor médio

Fonte: INE, Instituto de Informática

## 2. Breve retrato das condições habitacionais

### 2.3. Breve retrato do parque habitacional

#### Estagnação dos alojamentos familiares clássicos

Verifica-se a estabilização (com ligeiro decréscimo) do número de alojamentos familiares clássicos no concelho na última década censitária, o qual se encontra relativamente alinhado com a evolução decrescente da população (dados preliminares dos Censos 2021). Esta tendência é distinta face ao acréscimo verificado na região (+0,2%) e no país (+1,4%), no mesmo período. Ainda assim, dos 14 concelhos que compõem a NUTS III Alentejo Central, Vendas Novas regista um dos menores decréscimos, encontrando-se atualmente com 6.428 alojamentos familiares clássicos, depreendendo-se um ligeiro abrandamento na expansão do parque habitacional.

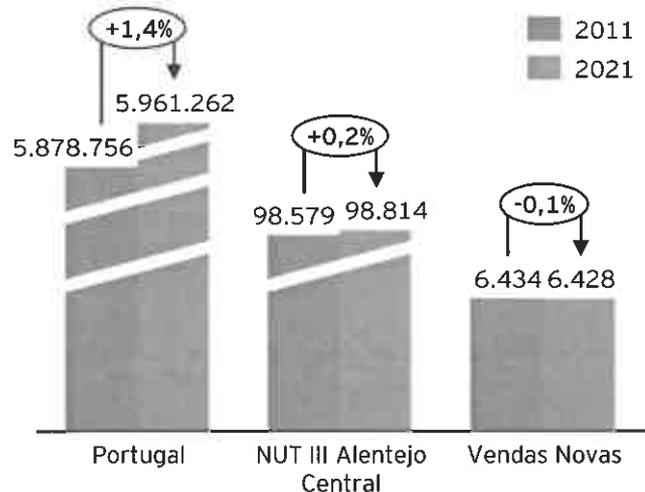
Tendo em conta o número de agregados residentes em 2021 (4.278) e os alojamentos familiares (6.428) em Vendas Novas em 2021, podemos averiguar que existe um número superior de alojamentos face ao número de famílias. Não obstante, este facto não significa que à luz dos conceitos de condição indigna definidos pelo 1.º Direito, não existam problemas relacionados com o acesso a alojamento em condições condignas.

No período entre 2011-20, Vendas Novas acompanha a perda de dinâmica registada no licenciamento de novos edifícios destinados à habitação familiar na região, embora com menor intensidade (-36,5% no Alentejo Central, -22,7% em Vendas Novas), posicionando-se em terceiro lugar no *rank* de municípios com menos licenças emitidas, demonstrando a escassa dinâmica do setor de construção residencial na região e no concelho.

#### Sinais de dificuldades no acesso à habitação por parte da população com mobilidade condicionada

À data dos Censos 2011, existiam no concelho de Vendas Novas, 1.351 pessoas com 15 ou mais anos com dificuldade em subir ou descer escadas. Esta situação poderá refletir a existência de situações de inadequação, caso as suas habitações não estejam adequadas à sua condição de mobilidade reduzida. Segundo os mesmos dados, a população com mobilidade reduzida neste concelho com dificuldades de acessibilidade da habitação, relaciona-se predominantemente com mobilidade reduzida a residir em edifícios acessíveis a cadeiras de rodas, sem elevador (53,1%), seguindo-se as situações de entrada não acessível a cadeiras de rodas e/ou sem elevador (42,6%).

#### Evolução dos alojamentos familiares clássicos, entre 2011 e 2021



Fonte: INE, Censos 2011 e Resultados preliminares censos 2021

#### População residente com 15 ou mais anos de idade com dificuldade em andar e subir escadas e por situação de acessibilidade da habitação a indivíduos com mobilidade condicionada e existência de elevador, 2011

	Entrada acessível a cadeiras de rodas		Entrada não acessível a cadeiras de rodas				Dificuldade a subir ou descer escadas			
	Sem elevador N.º	%	Com elevador N.º	%	Sem elevador N.º	%	Muita dificuldade N.º	%	Não consegue N.º	%
Portugal	47.397	17,2	49.475	17,9	119.869	43,4	871.354	89,4	103.103	10,6
NUTS III Alentejo Central	939	41,9	33	1,5	1.214	54,1	16.334	90,8	1.656	9,2
Vendas Novas (Município)	86	53,1	1	0,6	69	42,6	1.236	91,5	115	8,5
Vendas Novas	86	53,4	1	0,6	68	42,2	1.153	91,3	110	8,7
Landeira	0	0	0	0	1	100	83	94,3	5	5,7

Fonte: INE, Censos 2011

## 2. Breve retrato das condições habitacionais

### 2.3. Breve retrato do parque habitacional

#### Alojamentos pautados por rácio positivo de indivíduos versus divisões, embora com algumas situações inversas

Segundo os dados censitários de 2011, na generalidade do parque habitacional existente no território de Vendas Novas os alojamentos caracterizam-se por terem um número superior de divisões, face ao número de indivíduos residentes. Esta situação poderá estar relacionada com a existência de um número considerável de famílias unipessoais, conforme assinalado anteriormente.

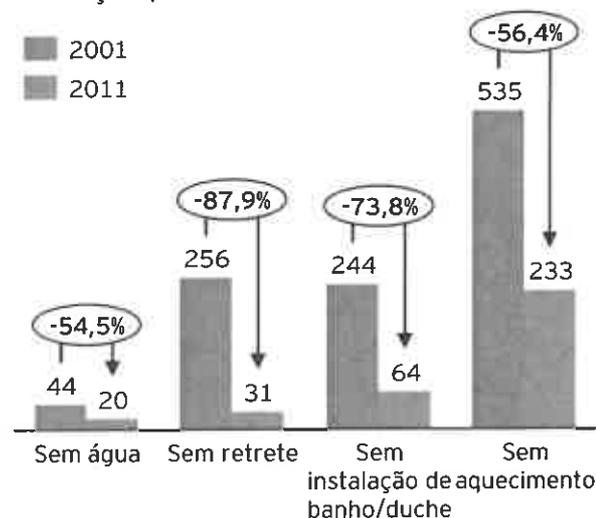
Não obstante, segundo os mesmos dados, 6,7% dos alojamentos têm pelo menos 1 divisão em falta, sendo essa situação mais expressiva na Freguesia de Landeira (10%). Nesta freguesia localizam-se, igualmente, o maior número de alojamentos com 2 ou mais divisões em falta (1,8%). Ao nível do concelho, este valor corresponde a 1,4% do total de alojamentos. Estes sinais poderão indiciar a possibilidade de existirem agregados familiares a residir em sobrelotação.

#### Melhoria significativa das condições básicas de habitabilidade das habitações do concelho

Entre 2001 e 2011, os dados censitários referentes à realidade do concelho de Vendas Novas demonstram a tendencial melhoria das condições de habitabilidade dos alojamentos,

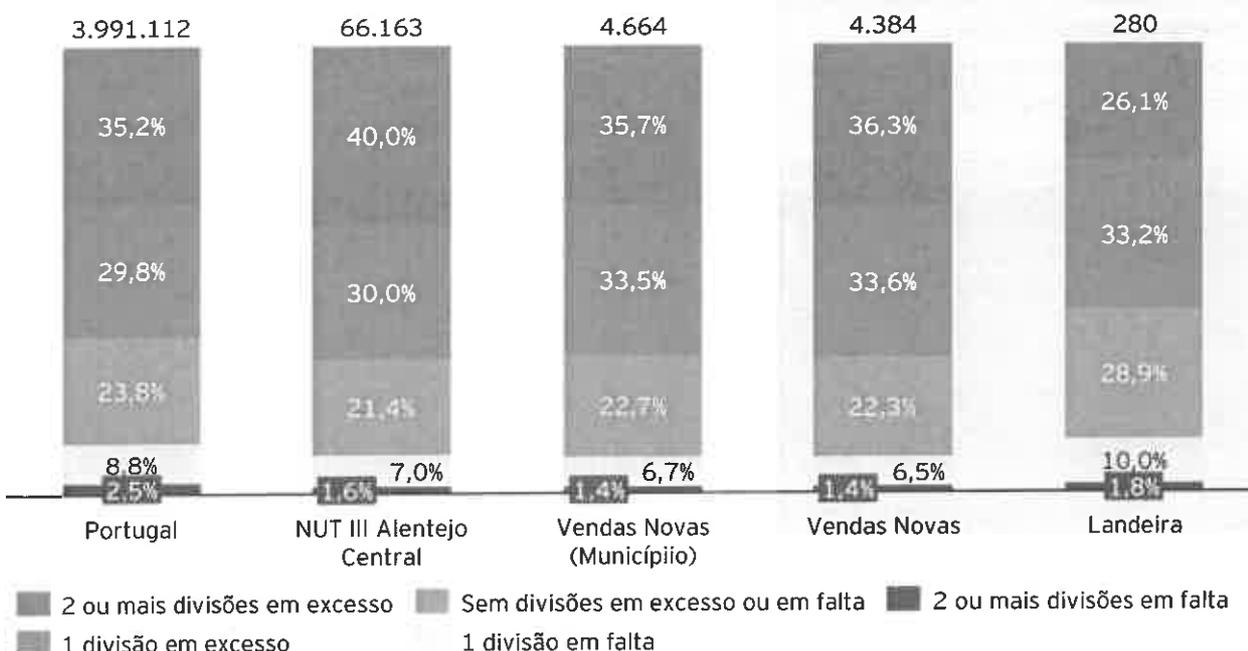
alinhada com região, tendo-se reduzido em mais de metade o número de alojamentos sem água, retrete, instalações de banho/duche e aquecimento. Ainda assim, estes dados sinalizam em 2011 a persistência da existência de alojamentos sem qualquer tipo de fonte de aquecimento (233 alojamentos) e sem instalações de banho/duche (64 alojamentos).

#### Alojamentos familiares clássicos de residência habitual em Vendas Novas, por existência de instalações, 2001-2011



Fonte: INE, Censos de habitação de 2011 e 2001

#### Lotação dos alojamentos familiares clássicos de residência habitual em Vendas Novas<sup>1</sup>, 2011



Fonte: INE, Censos de habitação 2011

<sup>1</sup> O total de alojamentos familiares clássicos de residência habitual encontra-se acima de cada barra. As percentagens foram calculadas com base nesse total.

## 2. Breve retrato das condições habitacionais

### 2.3. Breve retrato do parque habitacional

#### Necessidades de reabilitação e elevado número de alojamentos vagos

Em 2011, segundo os dados censitários, o concelho detinha um valor expressivo de edifícios muito degradados e a necessitar de grandes reparações, representando cerca de 4% (189 edifícios) do parque habitacional, valor ligeiramente inferior à região do Alentejo Central (3,7%) e ao país (4,4%). A distribuição intramunicipal enfatiza maior intensidade desta situação na freguesia de Landeira, a qual revela uma expressão superior à da média da região e do país.

Segundo os Censos de 2011, o concelho integra 15% de fogos vagos<sup>1</sup>, dos quais a sua maioria com fim incerto, i.e., outros fins que não a venda, aluguer ou demolição (68%). Este valor é ligeiramente superior ao verificado na NUTS III (66%) e superior ao do país (50%). A maioria destes fogos concentra-se na freguesia de Vendas Novas, a qual concentra também a maior proporção do parque habitacional do concelho.

#### Parque edificado antigo com necessidades de intervenção

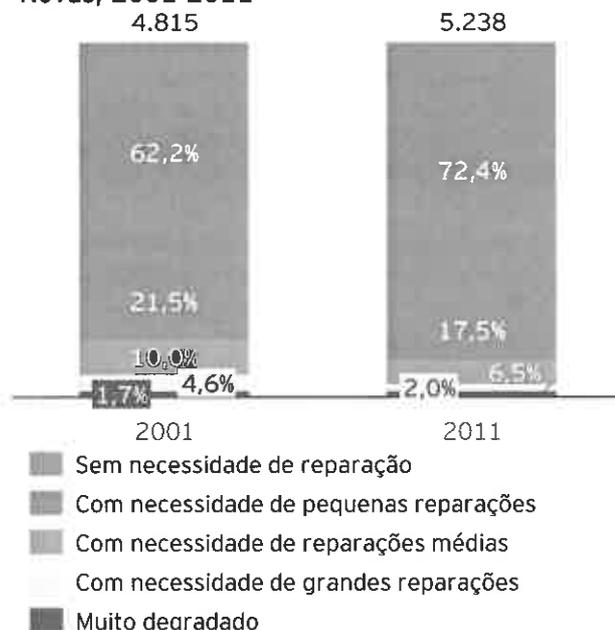
Segundo os dados dos Censos de 2011, o parque edificado de Vendas Novas tinha cerca de 40 anos (39,01), concentrado maioritariamente na freguesia de Vendas Novas (39,48 anos). Este facto influencia, certamente, o estado de conservação dos edifícios e pode exigir que as famílias utilizem mais recursos económicos na sua manutenção e no alcance das condições de conforto contemporâneas.

Em 2011, 17,5% (918) dos edifícios do concelho necessitavam de pequenas reparações e 6,5% de

médias reparações. No entanto, se compararmos com 2001 estes valores decresceram (-10,3%) aumentando deste modo o estado de conservação do fogos e conseqüentemente a melhoria das condições de habitabilidade dos residentes de Vendas Novas.

Relativamente às situações com necessidade de grandes reparações verifica-se que, em 2011, 2% dos edifícios existentes no concelho necessitavam de grandes reparações (103 edifícios), menos 2,6 p.p. face a 2001. Quanto aos edifícios muito degradados, em 2011, correspondiam a 86, mais 2 que em 2001, indicando um ligeiro agravamento da situação (1,6%).

#### Edifícios por estado de conservação em Vendas Novas, 2001-2011



Fonte: INE, Censos 2001 e 2011

#### Parque habitacional de Portugal, Alentejo Central, Vendas Novas e respetivas freguesias

	Edifícios licenciados para habitação familiar		Edifícios muito degradados e a necessitar de grandes reparações		Alojamentos familiares clássicos vagos		
	N.º (2020)	Var. % (2011-20)	N.º (2011)	% do total de edifícios	N.º (2011)	Aloj. vagos face à totalidade de aloj. (2011)	Dos quais com fim incerto <sup>2</sup>
<b>Portugal</b>	25.083	42,5%	156.312	4,4%	735.128	13%	59%
<b>NUTS III Alentejo Central</b>	200	-36,5%	2.973	3,7%	13.603	14%	66%
<b>Vendas Novas (Município)</b>	17	-22,7%	189	3,6%	992	15%	68%
Vendas Novas	17	<sup>3</sup>	172	3,5%	942	16%	69%
Landeira	0	<sup>3</sup>	17	4,9%	50	14%	50%

Fonte: INE, Censos 2011, Estatísticas das obras concluídas e Inquérito aos projetos de obras de edificação e de demolição de edifícios

<sup>1</sup> Alojamento familiar desocupado e que está disponível para venda, arrendamento, demolição ou outra situação no momento de referência (definição INE).

<sup>2</sup> Outros fins que não a venda, aluguer ou demolição.

<sup>3</sup> Dados não disponíveis para 2011.

## 2. Breve retrato das condições habitacionais

### 2.4. Retrato da Área de Reabilitação Urbana

#### Um conjunto de oportunidades e desafios ao nível da reabilitação urbana

Reconhecendo a necessidade de instigar a reabilitação do parque edificado do concelho, e tendo por base o enquadramento de um conjunto de políticas e programas públicos vigentes convergentes para este objetivo (nomeadamente Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, DL n.º 307/2009 de 23 de outubro), foi delimitada a Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vendas Novas, aprovada em Assembleia Municipal a 28 de fevereiro de 2014 e publicada em Diário da República no dia 10 de abril do mesmo ano (Aviso n.º 4950/2014 de 10 de abril). Após essa data, a ARU foi alterada:

- Aviso n.º 10940/2015 de 25/09, com o intuito de corrigir alguns lapsos e de adaptar os limites à Estratégia para o Desenvolvimento do Concelho - Vendas Novas 2020;
- Aviso n.º 19196/2018 de 20/12, com intuito de ajustar os seus limites de modo a englobar zonas com características históricas;
- Aprovada em Assembleia Municipal a 27 de dezembro de 2021 e publicada em Diário da República no dia 24 de janeiro de 2022 (Aviso n.º 1515/2022, de 24 de janeiro), com o objetivo de prolongar a vigência da ARU e dos respetivos benefícios fiscais.

A ARU vigente tem cerca de 200ha, que correspondem essencialmente ao centro

tradicional, à cidade consolidada com exceção de algumas áreas que correspondem a processos de estruturação do território, e a espaços centrais com ocupações obsoletas e em degenerescência. No PDM vigente esta área está classificada como "Áreas a Preservar", "Áreas Consolidadas", "Áreas não estruturadas", e ainda as áreas adjacentes a sul da cidade, onde se concentram os equipamentos coletivos.

Com 10 objetivos específicos, destacam-se os seguintes:

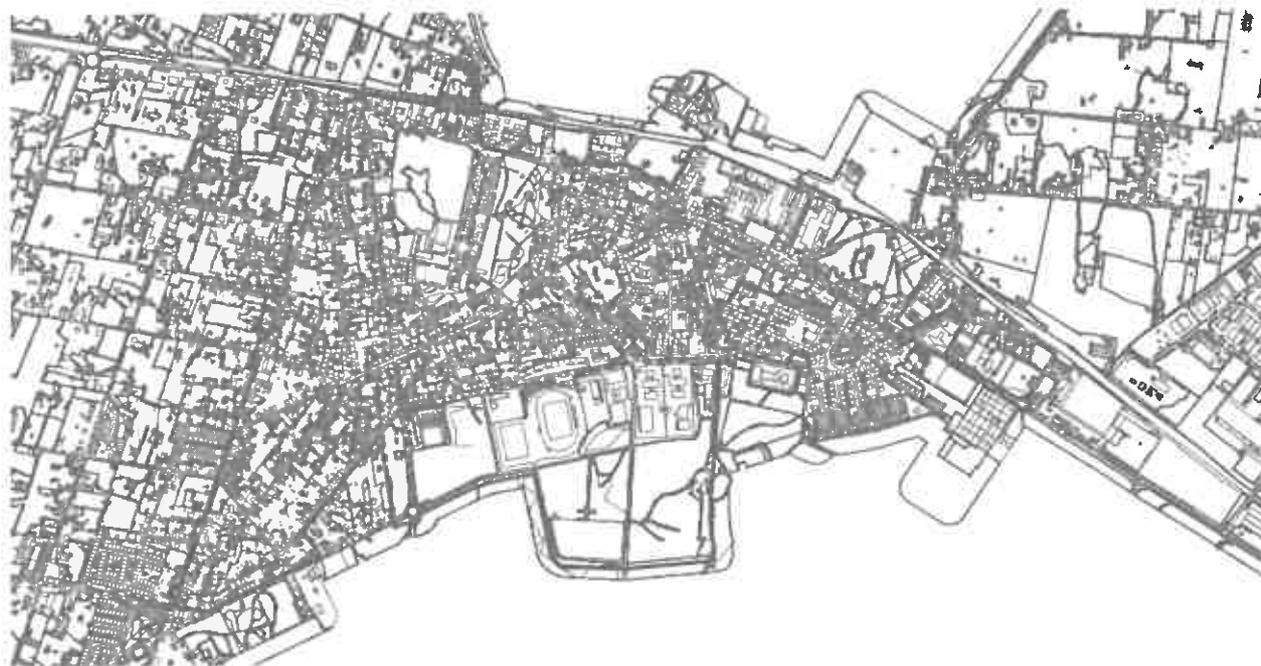
*"1. Reabilitar a cidade, aumentar a coesão social, rejuvenescer o centro, atrair e fixar mais habitantes para a área central da cidade;*

*4. Reocupar e reutilizar o edificado existente, numa aposta no modelo de cidade compacta, onde as diferentes funções urbanas coexistem numa relação de proximidade, permitindo o desenvolvimento sustentável, aumentando a qualidade ambiental e a eficiência energética;*

*8. Melhorar as respostas públicas às significativas carências existentes no domínio habitacional para os grupos sociais mais desfavorecidos;"*

Este instrumento demonstra a existência de políticas municipais orientadas para a reabilitação do edificado, situação que pode ser conciliada e conjugada com a definição das soluções e prioridades da presente ELH do Concelho de Vendas Novas.

#### Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Vendas Novas (sem escala), 2022



## 2. Breve retrato das condições habitacionais

### 2.5. Breve análise do mercado residencial

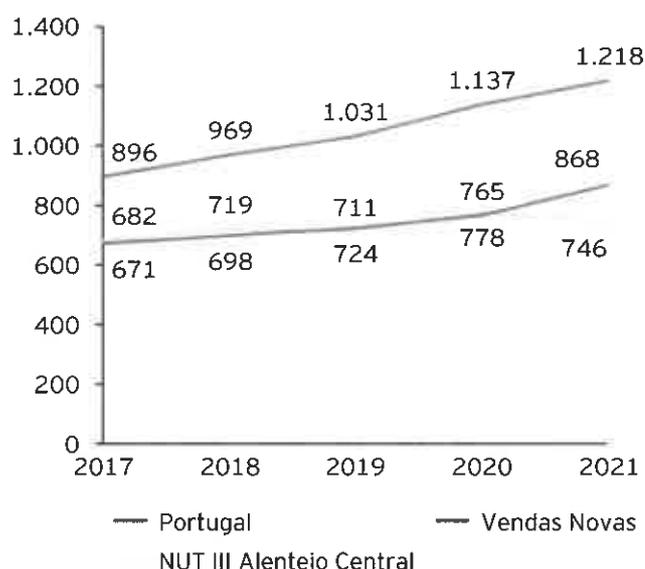
#### Valorização do mercado de vendas de alojamentos familiares, acima da mediana Alentejo Central

Segundo a informação estatística mais recente (2º trimestre de 2021), Vendas Novas é o segundo concelho do Alentejo Central com valor mediano das vendas por m<sup>2</sup> dos alojamentos familiares mais elevado (868 €), sendo apenas superado por Évora, capital de distrito (1.340€). A sua tendencial valorização tem vindo a evidenciar-se, verificando-se que entre o 2º trimestre de 2017 e o 2º trimestre de 2021, Vendas Novas teve uma taxa de crescimento de 29% do valor mediano das vendas por m<sup>2</sup> dos alojamentos familiares, posicionando-se em sétimo lugar face à evolução dos restantes 13 concelhos do Alentejo Central, com um crescimento mais acentuado do que o verificado na região do Alentejo Central (9%) e inferior à do país (36%). O valor mais recente (2º trimestre de 2021) dista em 197€ do valor registado no período homólogo em 2017 e em 122€ face ao Alentejo Central (746€). Ainda assim encontra-se relativamente abaixo dos valores medianos registado em Portugal (1.218€ no 2.º trimestre de 2021). De 2020 até hoje, é de sublinhar ainda a evolução inversa do mercado de vendas em Vendas Novas (+13%) e do mercado de vendas no Alentejo Central (-4%).

Esta análise indicia a existência de um mercado de vendas de alojamentos no território municipal

cada vez mais competitivo, ao qual poderá eventualmente estar associada também alguma escassez de oferta. Um mercado em ascensão como este poderá dificultar a capacidade das famílias residentes melhorarem as suas condições de habitação ou resolverem as suas carências habitacionais.

#### Evolução do valor mediano das vendas por m<sup>2</sup> dos alojamentos familiares, no 2º trimestre homólogo (€)



Fonte: INE, Estatísticas de preços de habitação a nível local

#### Valor mediano das vendas por m<sup>2</sup> de alojamentos familiares em Portugal, Alentejo Central e Vendas Novas, 2021

	Valor mediano das vendas por m <sup>2</sup> no 2.º Trim. 2021 (€)	Taxa de variação homóloga (%) 2.º trim. 2017-2021
<b>Portugal</b>	<b>1.218</b>	<b>36%</b>
<b>NUTS III Alentejo Central</b>	<b>746</b>	<b>9%</b>
<b>Vendas Novas (Município)</b>	<b>868</b>	<b>29%</b>
Alandroal	393	-3%
Arraiolos	670	58%
Borba	495	13%
Estremoz	558	28%
Évora	1.340	35%
Montemor-o-Novo	784	38%
Mora	439	55%
Mourão	629	142%
Portel	301	20%
Redondo	593	1%
Reguengos de Monsaraz	583	-1%
Viana do Alentejo	615	33%
Vila Viçosa	559	-4%

Fonte: INE, Estatísticas de preços da habitação a nível local

## 2. Breve retrato das condições habitacionais

### 2.5. Breve análise do mercado residencial

#### Um valor de mercado de arrendamento a crescer

O valor mediano das rendas por m<sup>2</sup> do concelho tem vindo a demonstrar um comportamento ascendente desde o 1.º semestre de 2018 até ao período homologado de 2021 (11%), acompanhando a tendência positiva nacional (27,1%) e do Alentejo Central (9,5%). Na primeira metade de 2021, segundo os dados estatísticos do INE, Vendas Novas posicionava-se como o terceiro município com valores medianos das rendas por m<sup>2</sup> mais elevados (embora se saliente que não estão disponibilizados dados para todos os municípios dessa NUTS III). Importa referir que este período temporal integra já o período pandémico que atravessamos. A variação destes valores no território de Vendas Novas equipara-se à de Évora e Montemor-o-Novo, embora com valores absolutos distintos - Évora com valor bastante superior (5,56€ por m<sup>2</sup> de novos contratos), Montemor-o-Novo com valor mais aproximado (3,65€ por m<sup>2</sup> de novos contratos) face a Vendas Novas com 3,85€ por m<sup>2</sup> de novos contratos.

#### Diminuição do número de novos arrendamentos

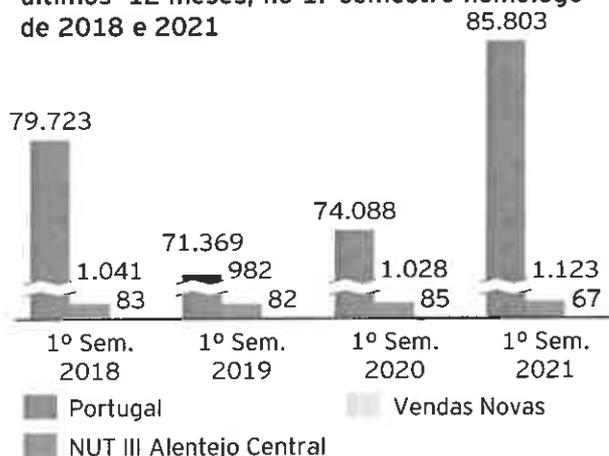
Ao contrário do País, da região e da maioria dos concelhos que compõem a sua NUTS III, segundo os dados do INE, Vendas Novas regista um decréscimo no número de novos contratos assinados no 1º semestre de 2021 face ao

período homologado de 2018 (-19,3%).

Estes valores, paralelos ao aumento do valor mediano das rendas por m<sup>2</sup> de novos contratos, pode indiciar alguma escassez de oferta do mercado de arrendamento no concelho de Vendas Novas.

Estas características e tendências poderão dificultar o acesso ao mercado de arrendamento regular por parte de famílias mais carenciadas, podendo ser necessário reforçar o apoio das respostas existentes.

#### Evolução do número de novos contratos de arrendamento de alojamentos familiares nos últimos 12 meses, no 1.º semestre homologado de 2018 e 2021



Fonte: INE, Estatísticas de preços e rendas de habitação a nível local

#### Evolução do mercado de arrendamento residencial em Portugal, Alentejo Central e Vendas Novas

	Valor mediano das rendas por m <sup>2</sup> de novos contratos nos últimos 12 meses		N.º de novos contratos de arrendamento nos últimos 12 meses	
	Valor (€) 1.ºSem. 2021	Variação (%) 1.ºSem. 2021-2018	1.ºSem. 2021	Variação (%) 1.ºSem. 2021-2018
Portugal	5,82	27,1%	85.803	7,6%
NUTS III Alentejo Central	3,93	9,5%	1.123	7,9%
Vendas Novas (Município)	3,85	11%	67	-19,3%
Alandroal	-	-	-	-
Arraiolos	-	-	-	-
Borba	2,87	4,7%	35	-2,8%
Estremoz	3,29	21%	119	33,7%
Évora	5,56	10,5%	532	9,5%
Montemor-o-Novo	3,65	10,6%	147	22,5%
Mora	-	-	-	-
Mourão	-	-	-	-
Portel	-	-	-	-
Redondo	-	-	-	-
Reguengos de Monsaraz	4	31,6%	63	-10,5%
Viana do Alentejo	-	-	-	-
Vila Viçosa	3,23	-8,4%	49	-24,6%

- Dados não disponíveis

Fonte: INE, Estatísticas de preços e rendas de habitação a nível local

## 2. Breve retrato das condições habitacionais

### 2.6 Parque habitacional municipal e iniciativas de apoio habitacional

#### Um parque habitacional municipal concentrado na sede de concelho

O parque habitacional municipal concentra-se totalmente na freguesia de Vendas Novas, sendo composto por 73 fogos, com tipologias diversas que incluem desde o T1 até o T5. Segundo informações do Município, atualmente, todo este parque encontra-se ocupado, alojando 73 agregados familiares. Existe ainda uma família alojada temporariamente numa construção municipal não habitacional (adaptada para o efeito), totalizando 74 famílias, a que correspondem 189 pessoas.

Os fogos municipais distribuem-se por dois bairros edificados para o propósito de arrendamento municipal e um conjunto de fogos dispersos. De forma sintética, caracterizam-se este dois bairros:

- Bairro General Vasco Gonçalves que teve duas fases: a primeira em 1983, com a construção de blocos, 11 dos quais municipais e a segunda fase, no ano 2000, com a construção de lotes, 4 dos quais municipais;
- O Bairro de Vale Figueira que visava a resolução habitacional de famílias que residiam em construções abarracadas e que correspondia originalmente a 11 fogos. Com o passar dos anos, foram efetuadas construções abarracadas neste bairro e as habitações foram adulteradas para acomodar mais famílias e/ou indivíduos, muitas delas não reunindo as condições mínimas de habitabilidade.

Atualmente estão identificadas necessidades de reabilitação de alguns fogos, os quais se podem integrar na condição de insalubridade e

insegurança, existindo também alguns casos de sobrelotação. Associado ao Bairro de Vale Figueira existem ainda situações assinaladas de precariedade.

#### Bairro General Vasco Gonçalves, 2021



Fonte: EYP, novembro de 2021

#### Existência de apoio municipal com intuito de melhorar as condições habitacionais

Reconhecendo a necessidade de apoiar os residentes em pequenas reparações das suas habitações e, tendo por base uma proposta efetuada no âmbito do Orçamento Participativo Local, o Município de Vendas Novas implementou o serviço OSCAR (Oficina Solidária em Casa - Ajuda nas Reparações). A iniciativa tem como objetivo prestar à população um serviço para apoio a pequenas reparações do dia-a-dia, que têm impacto no conforto e na qualidade de vida (ex.: troca de fechadura, desentupimento de canos, arranjar estores). São abrangidos pela iniciativa os munícipes residentes com 65 ou mais anos de idades, portadores de doença crónica ou alguma incapacidade e desempregados com idade inferior a 65 anos e sem capacidades para executar as intervenções.

#### Caracterização do parque habitacional municipal do concelho de Vendas Novas

	N.º de Fogos	Tipologias					N.º agregados familiares	N.º indivíduos	
		T1	T2	T3	T4	T5			
Bairro General Vasco Gonçalves	11 Blocos	31	25	6			31	65	
Bairro de Vale Figueira	4 Lotes	24	3	14	6		24	59	
Rua Alexandre Braga		11	*	*	*	*	11	41	
Beco da Rua Alexandre Braga**	(construção não habitacional)	4	3	1			4	8	
Beco do Bairro General Vasco Gonçalves		-	-	-	-	-	1	4	
Rua Estevão de Almeida		2	1	1			2	11	
		1				1	1	1	
<b>Total do Parque Habitacional Municipal</b>		<b>73</b>	<b>7</b>	<b>41</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>74</b>	<b>189</b>

\* Sem informação quanto às tipologias atuais - fogos adulterados face à sua tipologia original.

\*\* Uso não habitacional - serviços

Fonte: Câmara Municipal de Vendas Novas, novembro 2021

## 2. Breve retrato das condições habitacionais

### 2.7. Síntese

2.1



#### Enquadramento Geral do Concelho de Vendas Novas

- ▶ Localizado na NUTS III Alentejo Central, é composto por 2 freguesias: Vendas Novas e Landeira
- ▶ Possui uma localização privilegiada, na proximidade dos principais polos urbanos e económicos da região sul e do país, Setúbal, Évora, Lisboa e Sines
- ▶ Boas acessibilidades alavancam o potencial do território, posicionando-se enquanto charneira de diferentes NUTS III
- ▶ Possui algum património edificado com valor histórico e arquitetónico

2.2



#### Dinâmicas populacionais, agregados familiares e vulnerabilidades

- ▶ 4º concelho mais populoso do Alentejo Central em 2021, concentrando 11.240 habitantes, maioritariamente residentes na Freguesia de Vendas Novas, sede de concelho
- ▶ Ligeiro decréscimo da população residente, entre 2011 e 2021, com maior impacto na Freguesia de Landeira
- ▶ População envelhecida, com cerca de 25% da população residente em 2011 com 65 ou mais anos de idade, e índice de envelhecimento de 178. Esta situação é mais evidente na Freguesia de Vendas Novas
- ▶ Agregados familiares com dimensão média de 2,5 indivíduos
- ▶ Presença significativa de famílias unipessoais, sendo que destas 11,9% são compostas por seniores
- ▶ Ligeiro aumento do valor das prestações sociais, alinhado com ligeiro aumento dos beneficiários. É notória a expressão das prestações por velhice no contexto destes apoios, o que indicia a presença de uma estrutura etária envelhecida

2.3



#### Breve retrato do parque habitacional

- ▶ A análise dos dados relativos à década censitária de 2001-11 salienta os seguintes traços, alguns dos quais não coincidem com as situações sinalizadas em carência habitacional no âmbito do 1.º Direito em janeiro de 2022, podendo algumas já terem sido solucionadas entretanto:
  - Parque habitacional com sinais de estagnação ao nível da evolução dos alojamentos familiares clássicos
  - Concentração da maioria do parque edificado na Freguesia de Vendas Novas, que é também o maior território do concelho
  - Reduzida dinâmica de nova oferta habitacional, visível na redução do número de novos edifícios licenciados para habitação. Posiciona-se no terceiro lugar no *rank* de municípios com menos licenças emitidas face ao contexto do Alentejo Central, até 2011
  - Parque residencial relativamente antigo e a necessitar de intervenções de reabilitação, com particular incidência na freguesia de Vendas Novas, pese embora tenha existido entre 2001-11 a diminuição dessas situações de degradação em todo o concelho
  - Na generalidade, segundo os dados estatísticos, a lotação dos alojamentos familiares encontra-se adequada ao número de elementos que compõem o agregado, ainda assim a maioria das situações de desajuste reportam-se à Freguesia de Landeira
  - Verificou-se uma melhoria das condições de habitabilidade dos alojamentos familiares, persistindo, ainda assim, algumas situações com necessidades básicas (ex.: sem aquecimento)

## 2. Breve retrato das condições habitacionais

### 2.7. Síntese

2.4



#### Retrato das áreas de reabilitação urbana (ARU)

- ▶ 1 ARU delimitada: ARU de Vendas Novas
- ▶ Com uma área total de 200ha, tendo sido recentemente prorrogada a sua vigência
- ▶ Corresponde, de uma forma geral ao centro tradicional da cidade e a toda a cidade consolidada, exceto as áreas de expansão urbana mais recentes

2.5



#### Breve análise do mercado residencial

- ▶ 2º lugar entre os concelhos do Alentejo Central com o valor mediano das vendas por m<sup>2</sup> dos alojamentos familiares mais elevado em 2021, seguindo-se a Évora
- ▶ Aumento do valor mediano das vendas por m<sup>2</sup> dos alojamentos familiares, face à média nacional, posicionando-se em 5º lugar com o maior crescimento, entre o 1º trimestre de 2017 e de 2021
- ▶ Aumento do valor mediano das rendas, sendo o 3º município com o valor mais elevado no contexto do Alentejo Central
- ▶ Diminuição do número de novos contratos de arrendamento, em paralelo com aumento dos seus valores e com o aumento do valor mediano das vendas por m<sup>2</sup> dos alojamentos familiares no concelho

2.6



#### Parque habitacional municipal e iniciativas de apoio habitacional

- ▶ Parque habitacional municipal totalmente ocupado, composto por 73 fogos+ 1 construção, onde residem 74 famílias, correspondentes a 189 indivíduos
- ▶ Sinalização de necessidades de reabilitação nalguns fogos municipais, bem como situações de sobrelotação e de falta de condições de habitabilidade
- ▶ Existência de uma iniciativa municipal de apoio a pequenas reparações nas habitações dos municípios de Vendas Novas

# 3. Identificação das necessidades habitacionais enquadráveis no 1.º Direito

3.1. Introdução e metodologia

3.2. Processo de participação e auscultação

3.3. Condições habitacionais indignas sinalizadas pelo município

3.3.1. Situações específicas: Pessoas vulneráveis

3.3.2. Situações específicas: Núcleos precários e núcleos degradados

3.4. Situações de carência financeira

3.5. Síntese

### 3. Identificação das necessidades habitacionais enquadráveis no 1.º Direito

#### 3.1. Introdução e metodologia\*

**\*EY-Parthenon, Metodologia para a definição de ELH ao abrigo do Programa 1.º Direito, 2019**

Partindo de uma análise mais detalhada de diversos indicadores sobre as dinâmicas sociais e habitacionais do concelho efetuada no capítulo anterior, a presente abordagem focalizada na resposta às exigências do 1.º Direito, está orientada para a análise dos quatro critérios assumidos no Decreto-Lei n.º 37/2018. Assim, de seguida formaliza-se o diagnóstico da situação atual em relação a cada uma das condições indignas, sistematizada em função dos seguintes parâmetros, que maximizam a informação estatística disponível.

Saliente-se que, na generalidade, as fontes de informação disponíveis não permitem garantir um diagnóstico unívoco e exclusivo de cada uma das situações de condições habitacionais indignas, sendo sensato considerar uma razoável sobreposição entre os casos identificados (por exemplo, é possível que uma habitação em condição indigna na perspetiva da insalubridade e insegurança seja também referenciada como indigna do ponto de vista da sobrelotação, da inadequação ou da precariedade).

#### CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INDIGNAS



## 3. Identificação das necessidades habitacionais enquadráveis no 1.º Direito

### 3.2. Processo de participação e auscultação

Tendo como intuito a construção de uma ELH para o concelho de Vendas Novas, o mais abrangente possível, foi importante dinamizar uma sessão de *Focus Group* com entidades do 3º setor, que exercem a sua atividade no concelho, a administração local e a Paróquia.

A sessão decorreu no dia 25 de novembro de 2021, no Auditório Municipal de Vendas Novas e teve como participantes os representantes das seguintes instituições:

- ▶ Ação Social do Centro de Saúde de Vendas Novas;
- ▶ Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadão Inadaptados - CERCI MOR;
- ▶ Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas;
- ▶ Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vendas Novas;
- ▶ Ação Social da Segurança Social de Vendas Novas;
- ▶ Paróquia de Santo António;

- ▶ Junta de Freguesia de Vendas Novas;
- ▶ Câmara Municipal de Vendas Novas.

Este exercício permitiu sistematizar e confirmar a realidade das problemáticas habitacionais das famílias que residem no concelho. O *Focus Group* foi também uma oportunidade para alertar as entidades detentoras de património habitacional arrendado ou que podem vir a arrendar a famílias enquadráveis no 1.º Direito da possibilidade de se envolverem na ELH e dela constarem para poderem colaborar na articulação de soluções habitacionais para estas famílias.

Deste *Focus Group* resultou a agilização da partilha de informação e sistematização das situações avulsas de famílias em carência habitacional ainda não sinalizadas pelo Município e enquadráveis nas definições do 1.º Direito.

Deste processo de auscultação destacam-se como preocupações comuns entre as diversas entidades, a considerar na presente ELH:

#### Caracterização das principais problemáticas relacionadas com as carências habitacionais sinalizadas no *Focus Group*

- 1 Sinalização do Bairro de Vale Figueira, como um núcleo que concentra variados problemas, devendo ser uma das prioridades a constar na ELH para o concelho
- 2 Sinalização de diversas situações distribuídas pelo concelho, em particular de população idosa a residir em fogos inadaptados face às suas condições de mobilidade, e algumas famílias monoparentais com elevada taxa de esforço face ao arrendamento habitacional
- 3 Identificaram o diminuto número de fogos disponíveis para arrendar no mercado privado, bem como a existência de preços praticados muito elevados (desajustados dos rendimentos das famílias locais), e ainda a existência de um significativo número de famílias concelhias que auferem baixos rendimentos e não conseguem melhorar as suas condições habitacionais

Fonte: EYP, 2021

## 3. Identificação das necessidades habitacionais enquadráveis no 1.º Direito

### 3.3. Condições habitacionais indignas sinalizadas pelo Município

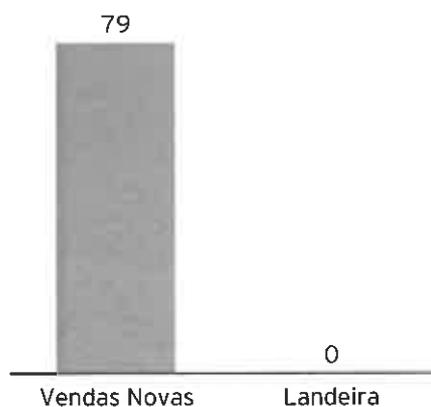
#### Nota metodológica

O Município de Vendas Novas tem vindo a desenvolver um trabalho em proximidade com os residentes, sinalizando e procurando solucionar as situações de vulnerabilidade e de carência relacionados com a habitação. Os concursos de atribuição de alojamentos municipais para arrendamento têm sido uma fonte de informação relevante que permite identificar um conjunto de famílias com carências habitacionais que, considerando a dimensão e disponibilidade do parque habitacional municipal, não são possíveis apoiar, pese embora a grande maioria das características destas famílias as colocasse como elegíveis.

Partindo deste trabalho interno que é desenvolvido em contínuo, e considerando os conceitos do Programa 1.º Direito, foi elaborado o levantamento das situações de carência habitacional das famílias residentes no concelho. Este levantamento beneficiou do conhecimento dos serviços sociais municipais, bem como de outros dos seus departamentos, e ainda da informação que as entidades do 3.º setor disponibilizaram após o *Focus Group* realizado.

Tendo por base esta informação disponibilizada (datada de novembro de 2021 e atualizada em janeiro de 2022), apresenta-se de seguida a análise preliminar das carências habitacionais sinalizadas no concelho. O enquadramento da situação da família na condição habitacional indigna foi efetuada tendo por base a informação

#### Distribuição geográfica dos casos sinalizados, por freguesia



A freguesia de Vendas Novas concentra a totalidade dos casos sinalizados pelo Município (79 agregados familiares).

prestada pela entidade que recolheu a informação.

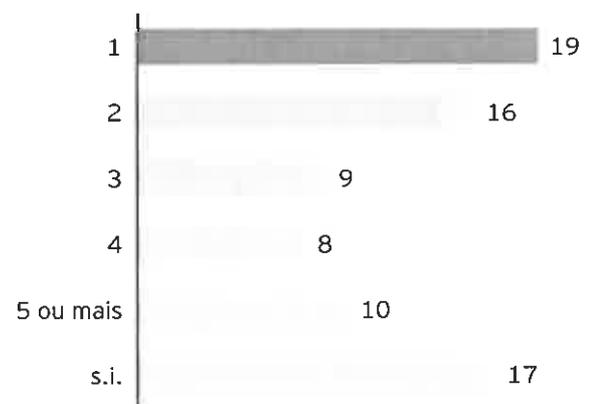
#### Identificação de um significativo número de famílias que vivem em carência habitacional no concelho

Atualmente estão identificados 79 agregados familiares em situação de carência habitacional, os quais correspondem a um total de 208 indivíduos. As condições habitacionais indignas prevalentes são a insalubridade e insegurança. Relativamente às situações específicas, estão sinalizadas 16 famílias nestas situações, predominando as residentes em núcleos degradados.

#### Existência de outras situações habitacionais preocupantes, não enquadráveis no 1.º Direito

Importa ainda referir que, para além destas 79 famílias, está sinalizado um conjunto alargado de agregados familiares (19) que embora não reúnam a totalidade dos critérios cumulativos definidos pelo 1.º Direito (vivam em condição indigna), a sua situação financeira frágil remete-os para situações em que carecem de apoio para assegurar uma habitação condigna e ajustada à sua realidade. Estes casos estão, na sua larga maioria, associados a uma taxa de esforço muito elevada face ao arrendamento habitacional contratado, sendo uma preocupação a necessidade de encontrar uma resposta habitacional ajustada e acessível no contexto territorial de Vendas Novas.

#### Distribuição dos agregados familiares, por número de elementos que os compõem

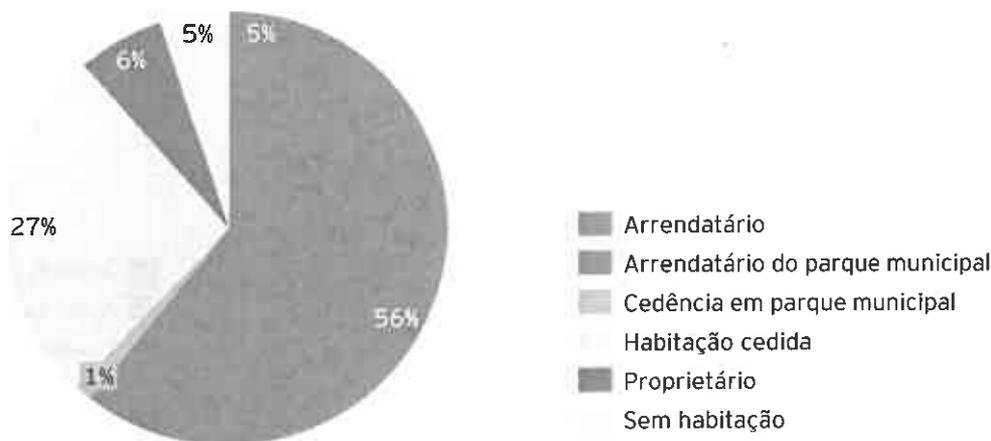


Predomina a população que vive só, seguindo-se as famílias constituídas por 2 elementos. É também considerável a proporção de famílias numerosas, compostas por 5 ou mais elementos.

### 3. Identificação das necessidades habitacionais enquadráveis no 1.º Direito

#### 3.3. Condições habitacionais indignas sinalizadas pelo Município

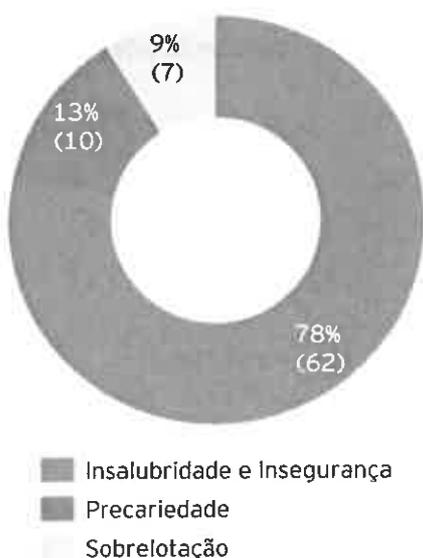
Distribuição dos agregados familiares por situação perante a habitação onde residem



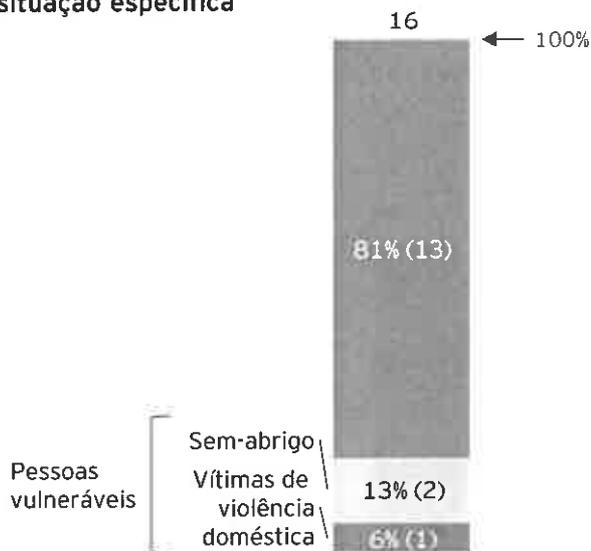
Fonte: EYP 2022, com base na informação municipal de janeiro de 2022

No universo dos casos sinalizados, sobressaem os agregados familiares que residem numa habitação arrendada ao Município, seguindo-se os casos de famílias que residem em habitações cedidas. Adicionalmente, 5% das famílias em condições indignas no concelho não tem habitação.

Distribuição dos agregados familiares por condição indigna associada



Distribuição dos agregados familiares por situação específica



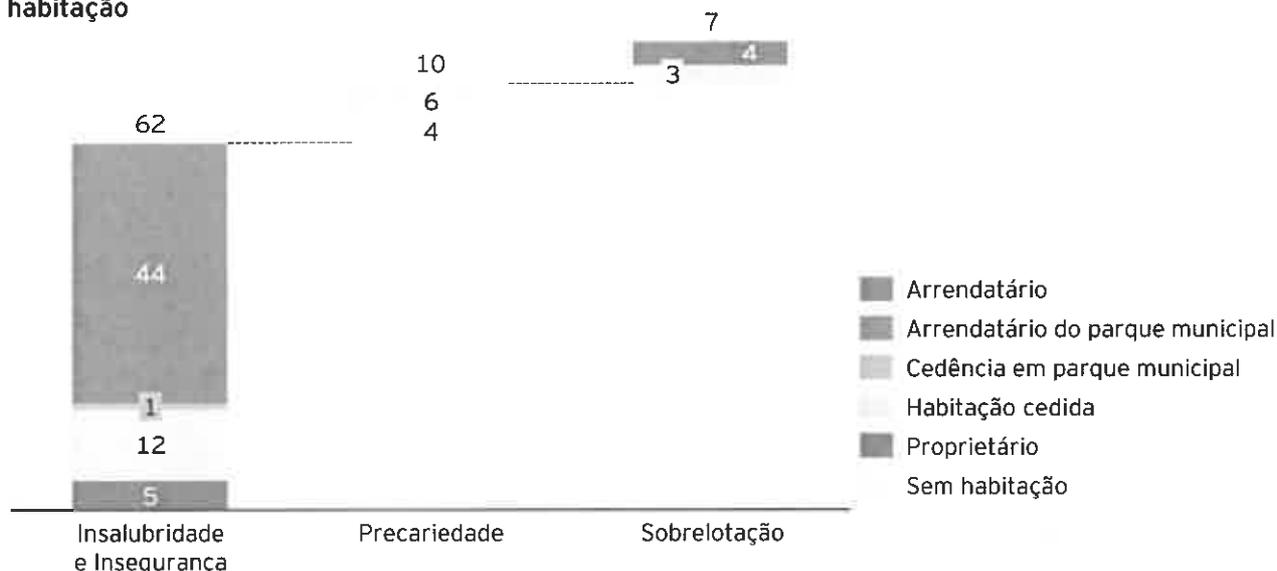
Fonte: EYP 2022, com base na informação municipal de janeiro de 2022

Predominam os casos de insalubridade e insegurança, correspondendo a 78% dos agregados familiares sinalizados em condição indigna no concelho de Vendas Novas. Destaca-se ainda que não foi identificado nenhum caso de inadequação. Das 79 famílias sinalizadas, 16 correspondem a situações específicas, onde predominam residentes em núcleos degradados, neste caso o Bairro Vale Figueira.

### 3. Identificação das necessidades habitacionais enquadráveis no 1.º Direito

#### 3.3. Condições habitacionais indignas sinalizadas pelo Município

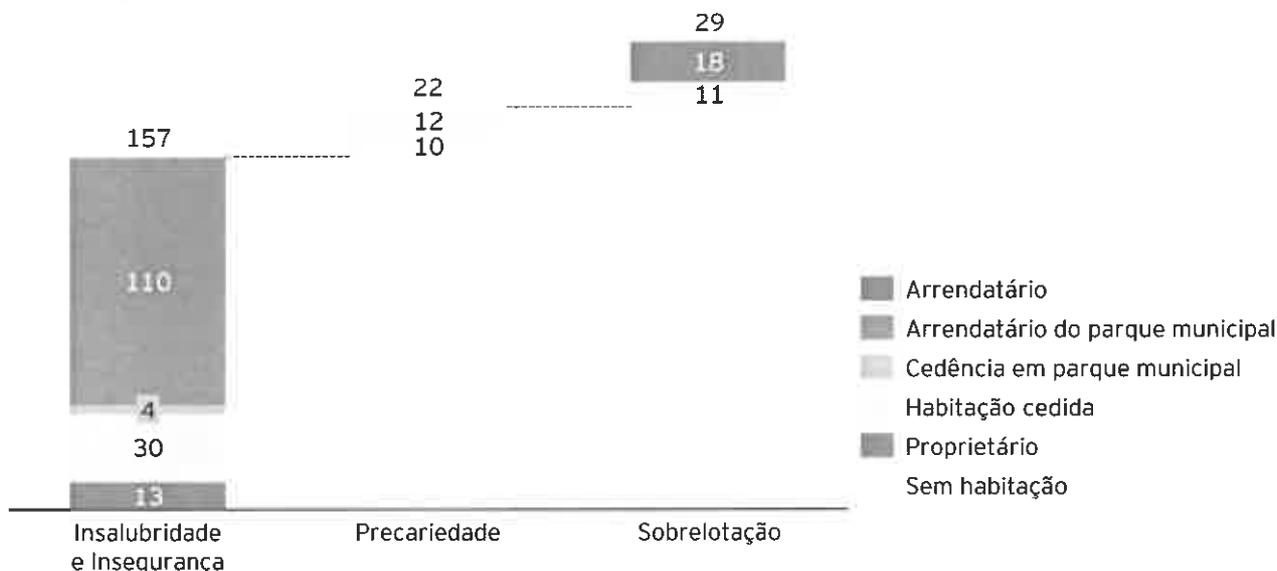
Distribuição dos agregados familiares correspondentes aos quatro critérios por situação de habitação



Fonte: EYP 2022, com base na informação municipal de janeiro de 2022

Os arrendatários municipais residem maioritariamente em insalubridade e insegurança, assim como acontece com os proprietários e aqueles que vivem em habitações cedidas. A precariedade é a condição prevalente nas famílias sem habitação e, por fim, a sobrelotação nas famílias arrendatárias (exceto parque municipal).

Distribuição dos indivíduos correspondentes aos quatro critérios por situação de habitação



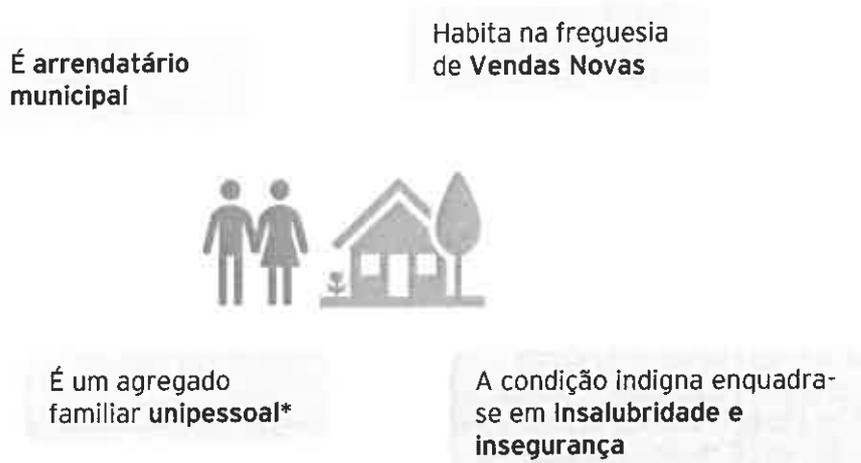
Fonte: EYP 2022, com base na informação municipal de janeiro de 2022

A condição indigna de insalubridade e insegurança é a que concentra o maior número de indivíduos, seguem-se as condições de sobrelotação e, por fim, a condição de precariedade.

### 3. Identificação das necessidades habitacionais enquadráveis no 1.º Direito

#### 3.3. Condições habitacionais indignas sinalizadas pelo Município

Perfil-tipo de agregado familiar em situação de carência habitacional



Nota: (\*) De acordo com os dados disponíveis, os agregados unipessoais prevalecem quando comparados com as restantes tipologias de agregados (com 2 elementos, 3 elementos, 4 elementos e 5 ou mais elementos).  
Fonte: EYP 2022, com base na informação municipal de janeiro de 2022

Em Vendas Novas, estão sinalizados 79 agregados familiares em situação de carência habitacional cujas famílias arrendatárias no parque habitacional municipal, se encontram maioritariamente em condição indigna de insalubridade e insegurança.

### 3. Identificação das necessidades habitacionais enquadráveis no 1.º Direito

#### 3.3.1. Situações específicas: Pessoas vulneráveis

##### Grupos de população mais vulnerável que requerem soluções habitacionais específicas

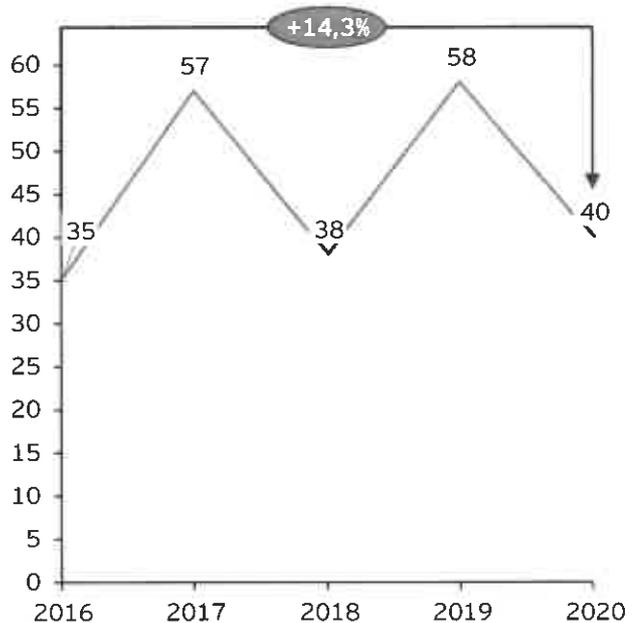
Tendo em consideração a definição de “Pessoas vulneráveis” constante do DL 37/2018, art.10º, na sua atual redação, importa caracterizar os três grupos populacionais de maior vulnerabilidade social que nele se enquadram: pessoas em situação de sem-abrigo, vítimas de violência doméstica e requerentes e beneficiários de proteção internacional. Este ultimo grupo não tem situações referenciadas com necessidades habitacionais no concelho em questão.

No que concerne à população em situação de sem-abrigo, segundo informação municipal, existem 2 casos sinalizados.

De acordo com os dados mais recentes disponibilizados pelo Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça (SIEJ), os casos de violência doméstica registados no concelho têm demonstrado um comportamento oscilante entre 2016 e 2020. Em 2020 foram registados 40 crimes de violência doméstica, menos 18 face a 2019, mas mais cerca de 14% face a 2016. Em 2020, Vendas Novas integrava um valor de crimes de violência doméstica consideravelmente inferior ao contexto nacional e regional. Os 40 crimes registados no concelho nesse ano representam 12% dos crimes de violência doméstica registados no Alentejo Central (334) e 0,9% dos crimes de violência doméstica registados a nível nacional (4.235). Entre os três tipos de crimes de violência doméstica, o mais predominante é a violência doméstica contra ao cônjuge/análogo, contrariamente ao registado em Portugal Continental. Esta situação local está alinhada com o que se verifica ao nível regional (84%).

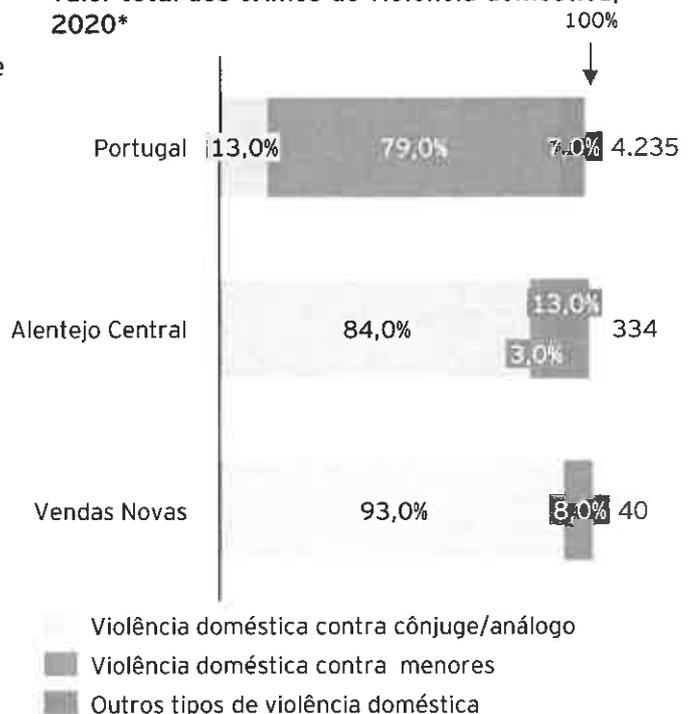
Apesar desta realidade reportada, as carências habitacionais enquadráveis no âmbito do 1.ºDireito relacionadas com estas situações referem-se a uma família, conforme informação municipal (nov.2021).

##### Evolução dos crimes de violência doméstica registados no concelho | 2016-2020



Fonte: DGPJ-SIEJ, Crimes registados pelas autoridades policiais

##### Proporção dos crimes de violência doméstica no valor total dos crimes de violência doméstica, 2020\*



Fonte: EY-Parthenon, com base em Crimes registados pelas autoridades policiais, DGPJ-SIEJ

\*Os dados dos casos de violência doméstica contra menores, no concelho, em 2020, encontravam-se protegidos por segredo estatístico, não tendo sido por isso disponibilizados

### 3. Identificação das necessidades habitacionais enquadráveis no 1.º Direito

#### 3.3.2. Situações específicas: Núcleos precários e núcleos degradados

##### Sinalização de um núcleo degradado e inexistência de núcleos precários no concelho

Segundo o Levantamento Nacional das Necessidades de Realojamento Habitacional, realizado pelo IHRU em 2018, foi identificado um núcleo - 12 famílias a realojar - no território de Vendas Novas. O Município confirma a persistência destas necessidades, embora com atualização dos agregados sinalizados em 2018. Esta situação refere-se ao Núcleo Degradado correspondente ao Bairro de Vale Figueira (Anexo II), localiza-se na zona sudoeste da cidade de Vendas Novas, junto ao estaleiro municipal. Encontra-se referenciado no Estudo de Caracterização e Delimitação da Comunidade Desfavorecida (Bairro Vale Figueira), elaborado pela CM de Vendas Novas em agosto de 2015, no âmbito do PAICD. O bairro foi originalmente edificado em 2005 pelo Município com intuito de realojar um conjunto de famílias carenciadas de minoria étnica cigana, residente à data em estruturas abarracadas dispersas pela cidade. Atualmente o bairro é composto por 11 fogos de arrendamento municipal e duas construções abarracadas informais às quais se somam outras duas construções semelhantes, albergando um conjunto de 13 famílias, correspondentes a 49 indivíduos, muitos dos quais crianças. Destes, 11 agregados familiares compostos por 41 pessoas, 20 dos quais crianças/jovens, residem nos 11 fogos municipais.

No decorrer dos anos foram feitas alterações à estrutura inicial dos edifícios, tendo sido anexadas construções em alvenaria ou madeira, sem qualquer acompanhamento técnico, que remetem atualmente para ausência de condições de salubridade e segurança. Algumas das construções carecem de infraestruturas de saneamento básico e/ou instalações sanitárias (existindo uma solução precária de IS públicas no bairro). Desta forma, assinala-se este bairro como núcleo degradado.

Nesta fase, não foram assinalados núcleos precários no concelho.

##### Localização do Núcleo Degradado do Bairro de Vale Figueira, 2015 (imagem de satélite)



Fonte: Estudo de Caracterização e Delimitação da Comunidade Desfavorecida (Bairro Vale Figueira), 2015

##### Bairro Vale Figueira, 2021



Fonte: EYP, novembro de 2021

##### Características do núcleo degradado identificado (nov.2021)

Conjunto	Nº de alojamentos	Nº de agregados familiares	Nº de indivíduos	Características
Bairro de Vale Figueira	11 fogos municipais adulterados	11*	41	Alojamentos que foram adulterados, nalguns casos não tendo condições de habitabilidade
	2 construções abarracas	2	8	Alojamentos sem condições de habitabilidade

\*Um dos fogos tem contrato de arrendamento com indivíduo que não está presente, estando ocupado por familiar.

Fonte: Dados fornecidos pelo Município, novembro 2021

### 3. Identificação das necessidades habitacionais enquadráveis no 1.º Direito

#### 3.4. Situações de carência financeira

**Um conjunto muito alargado de agregados familiares enquadrados nos parâmetros de carência financeira ao abrigo do 1.º Direito**

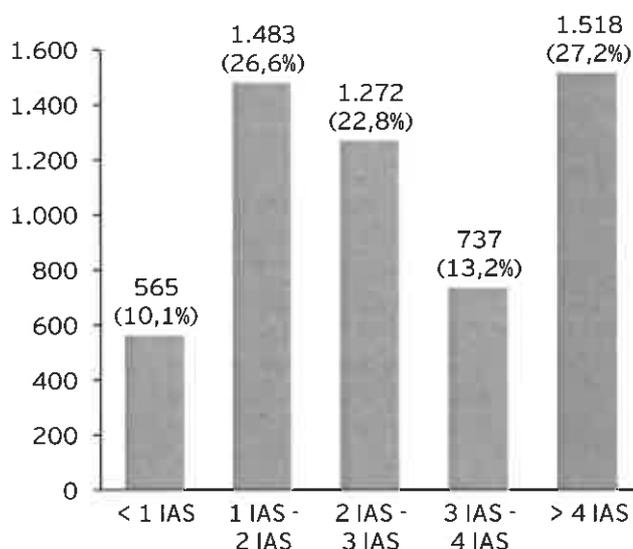
Tendo por base o definido no Decreto-Lei n.º 37/2018, 4/06 na atual redação, um agregado habitacional cujo rendimento médio mensal é inferior a quatro vezes o indexante dos apoios sociais (IAS) encontra-se em situação de carência financeira. Por meio da distribuição do rendimento bruto declarado dos agregados fiscais de Vendas Novas em 2019 (INE), é possível identificar a existência de 5.574 agregados familiares com ganhos abaixo da referência dos 4 IAS (1.755 €/mês). Destes, verifica-se ainda que 36,7% dos agregados fiscais auferem um rendimento bruto inferior a 2 IAS (878 €/mês), o que indicia uma situação de carência financeira mais acentuada.

**O nível de encargos com a habitação representa taxas de esforço elevadas das famílias residentes**

Recorrendo a metodologia própria, efetuámos uma aproximação do que poderá ser a taxa de esforço com arrendamento habitacional face ao rendimento bruto declarado que cada família residente em Vendas Novas regista, recorrendo para tal aos dados disponibilizados pelo INE, nomeadamente as Estatísticas de Preços da Habitação ao nível local e as Estatísticas do rendimento ao nível local. Tendo por base as tipologias de T1, T2 e T3, assumindo dimensões médias, foi possível concluir que a taxa de esforço de um agregado familiar que resida em arrendamento habitacional no concelho de Vendas Novas poderá variar entre 20% e 33%.

Considerando que a literatura relevante aponta

**Agregados segundo a distribuição do rendimento bruto declarado no Município de Vendas Novas, 2019**



Fonte: INE, Estatísticas do rendimento ao nível local - Indicadores de rendimento declarado no IRS - 2019

como aconselhável para uma vida com qualidade, uma taxa de esforço máxima com habitação no intervalo entre os 30% e os 35%, pode-se concluir que, na generalidade, em 2019, as famílias de Vendas Novas se deparam com valores de encargos com habitação sustentáveis, tendo em conta o seu rendimento, embora próximos dos limiares aceitáveis. Não obstante, recordamos que os valores do mercado de arrendamento têm vindo a elevar-se nos últimos anos, desconhecendo-se se os rendimentos declarados terão acompanhado esta mesma evolução, por ausência de dados disponíveis.

#### Taxas de esforço no arrendamento de habitação (simulação teórica)

Tipologia	Dimensão média	Renda €/m²	Valor Renda	Mediana Rendimento Bruto Declarado	Taxa de esforço da renda sobre Rendimento Bruto Declarado <sup>1</sup>
T1	60 m²		215€	1.101 € (2019)	20%
T2	80 m²	3,59 €/m² (2º Sem. 2019)	287€		26%
T3	100 m²		359€		33%

Fonte: INE, Estatísticas de preços da habitação ao nível local e estatísticas do rendimento ao nível local, 2019 (estatística em desenvolvimento)

<sup>1</sup>A literatura relevante aponta uma taxa de esforço máxima com habitação no intervalo entre os 30% e os 35%

## 3. Identificação das necessidades habitacionais enquadráveis no 1.º Direito

### 3.5. Síntese

#### 3.2



##### Processo de participação e auscultação

- ▶ No dia 25 de novembro de 2021 foi dinamizado um *Focus Group* com entidades do 3º setor, que exercem a sua atividade no concelho, a administração local e a Paróquia;
- ▶ Destacam-se como preocupações comuns entre as diversas entidades:
  - Bairro de Vale Figueira - núcleo que concentra variados problemas, devendo ser uma das prioridades da ELH;
  - Sinalização de diversas situações distribuídas pelo concelho, em particular de população idosa e famílias monoparentais;
  - Número reduzido de fogos disponíveis para arrendar no mercado privado, bem como a prática de preços desajustados dos rendimentos das famílias locais.

#### 3.3



##### Condições habitacionais indignas sinalizadas pelo Município

- ▶ Todos os 79 agregados familiares sinalizados em condições habitacionais indignas residem na freguesia de Vendas Novas;
- ▶ Correspondem maioritariamente a famílias arrendatárias no parque habitacional municipal, seguindo-se as famílias residentes em habitações cedidas;
- ▶ A maioria dos casos sinalizados corresponde a famílias que residem em condições insalubres e de insegurança.

#### 3.3.1



##### Pessoas vulneráveis

- ▶ O Município tem identificado 2 pessoas em situação de sem-abrigo e nenhuma situação de requerentes e beneficiários de proteção internacional com carência habitacional, enquadráveis no âmbito das carências habitacionais conforme definidas no 1.º Direito;
- ▶ Foram registados 40 crimes de violência doméstica, em 2020, tendo-se verificado uma tendência decrescente deste tipo de crimes nos últimos anos. Não obstante, nesta fase está assinalada uma família nesta situação com carência habitacional, enquadrável no âmbito do 1.º Direito.

## 3. Identificação das necessidades habitacionais enquadráveis no 1.º Direito

### 3.5. Síntese

#### 3.3.2



##### Núcleos precários e núcleos degradados

- ▶ Foi identificado 1 núcleo - 12 famílias a realojar - no âmbito do Levantamento Nacional das Necessidades de Realojamento do IHRU, de 2018;
- ▶ Esta situação persiste atualmente, enquadrando-se na definição de núcleo degradado e corresponde ao Bairro de Vale Figueira:
  - 11 fogos construídos pelo município para realojar famílias de minoria étnica cigana, que residiam em construções abarracadas, alterados, não oferecendo atualmente condições de salubridade e/ou segurança. Aqui residem 11 agregados familiares, constituídos por 41 indivíduos, dos quais 20 menores;
  - Neste bairro existem atualmente mais 2 construções abarracadas que alojam 2 famílias, i.e., 8 pessoas.

#### 3.4



##### Situação financeira dos agregados familiares

- ▶ Número considerável de agregados familiares em situação de carência financeira segundo a definição do Programa 1.º Direito (63,8% dos agregados residentes no Município);
- ▶ 39,8% dos agregados familiares que auferem um rendimento bruto inferior a 4 IAS, auferem 2 ou menos IAS, revelando a existência de carência financeira mais acentuada;
- ▶ Famílias arrendatárias sujeitas a taxas de esforço suportáveis, estando próximas do limite máximo aconselhável.

## 4. Diagnóstico das carências habitacionais: síntese

### 4.1. Carências identificadas ao abrigo do 1.º Direito

## 4. Diagnóstico das carências habitacionais: síntese

### 4.1. Carências identificadas ao abrigo do 1.º Direito

O presente diagnóstico evidencia o conjunto das principais questões que os agregados familiares de Vendas Novas têm de enfrentar em matéria de condições indignas de habitação, em particular à luz do Programa 1.º Direito.

Apesar do trabalho de proximidade e intervenção que o Município tem vindo a desenvolver na área social e de habitação, persistem no concelho famílias que vivem em condições habitacionais indignas. Tal fator é evidente, por exemplo, na listagem que o Município elaborou, tendo por base um conjunto de situações já sinalizadas ou referenciadas.

Reconhecendo a existência de um conjunto de famílias em condições habitacionais indignas, o Município promoveu a elaboração da presente ELH, de forma a tentar encontrar soluções para muitas destas carências. Nesta ótica, e observando aquilo que são os conceitos e elegibilidades definidas no Programa 1.º Direito, apresenta-se de seguida a síntese dos principais temas que a ELH procura abordar.

**64% dos agregados fiscais residentes em Vendas Novas parecem enquadrar-se no critério de situação de carência financeira do 1.º Direito (rendimentos médios mensais abaixo dos 4 IAS)**

Não obstante as limitações dos dados disponíveis, a análise dos agregados fiscais residentes em Vendas Novas indicia que uma percentagem considerável da população municipal cumpre o critério de carência financeira definido pelo Programa 1.º Direito (i.e. rendimentos médios mensais abaixo dos 4 IAS).

**Levantamento de famílias em condições habitacionais indignas 2022: 79 famílias, 208 indivíduos**

**Condição indigna prevalecente: insalubridade e insegurança**

O levantamento realizado pelo Município permitiu identificar um conjunto de 79 famílias, correspondentes a 208 indivíduos, que residem em condições indignas. Estes agregados familiares residem na freguesia de Vendas Novas, tratando-se maioritariamente de famílias em condição de insalubridade e insegurança. Foram também sinalizados casos de sobrelotação e precariedade. Na sua maioria, são arrendatários do parque habitacional do Município, tendo sido também identificados casos de proprietários a residir em condições indignas, assim como residentes em fogos da Paróquia de Santo António.

**Núcleos precários: não foram identificados**

**Núcleos degradados: Bairro de Vale Figueira, 13 famílias, 49 indivíduos**

No que diz respeito à existência de focos (núcleos) de concentração de famílias a residir com condições habitacionais indignas, saliente-se a existência de um núcleo degradado: o Bairro de Vale Figueira. Trata-se de um conjunto de fogos que é propriedade do Município, onde residem atualmente 13 famílias de minoria étnica cigana. Nesta fase, não foram identificados núcleos precários no concelho.

**Vítimas de violência doméstica: 1 indivíduo**

**Sem-abrigo: 2 indivíduos**

Relativamente à identificação de pessoas vulneráveis, foram sinalizadas 3 situações: uma correspondente a um caso de violência doméstica e as restantes relacionadas com pessoas em situação de sem-abrigo que residem atualmente em espaços temporários (um centro de acolhimento e uma garagem cedida).

## 4. Diagnóstico das carências habitacionais: síntese

### 4.1. Carências identificadas ao abrigo do 1.º Direito

O quadro apresentado de seguida identifica o número de agregados familiares e indivíduos que o compõem, sinalizados como enquadráveis nos quatro critérios de condição indigna (Precariedade, Insalubridade e insegurança, Sobrelotação, Inadequação), inscritos no Programa 1.º Direito, e para os quais estão previstos um conjunto de apoios e participações com vista à melhoria/resolução das condições habitacionais indignas em que residem atualmente.

As carências habitacionais identificadas reportam-se às situações sinalizadas ao longo dos últimos anos, reconhecendo-se no entanto que podem existir outras ainda por sinalizar.

O número de agregados familiares enquadráveis nos critérios do 1.º Direito residentes no concelho

de Vendas Novas são 79, dos quais 16 se enquadram em situações específicas, podendo beneficiar de apoios diferenciados ao abrigo do 1.º Direito.

Os casos sinalizados correspondem maioritariamente a situações de insalubridade e insegurança, não tendo sido identificado nenhum caso de inadequação.

De seguida apresenta-se a distribuição destes agregados pelos critérios e subcritérios do 1.º Direito, bem como a devida correspondência à sua descrição, e o número de indivíduos a que correspondem na sua totalidade.

#### Agregados familiares (referenciados) em carência habitacional no concelho de Vendas Novas

Critérios de condições indignas	Agregados familiares (referenciados) em carência habitacional	Dos quais, em situações específicas*
Precariedade	10	5**
Insalubridade e insegurança	62	11***
Sobrelotação	7	-
Inadequação	-	-
<b>Total de agregados familiares sinalizados com carências habitacionais</b>	<b>79</b>	<b>16</b>

\* Núcleos precários e pessoas vulneráveis (vítimas de violência doméstica e pessoas em situação de sem-abrigo)

\*\*Pessoas vulneráveis e núcleos degradados

\*\*\*Núcleos degradados

Fonte: Metodologia EY-Parthenon, com base em dados de listagens municipais

## 4. Diagnóstico das carências habitacionais: síntese

### 4.1. Carências identificadas ao abrigo do 1.º Direito

Agregados familiares sinalizados em carência habitacional no concelho de Vendas Novas (maior detalhe)

Origem (designação)	Situação perante a habitação	Condição habitacional indigna (art.º 5.º)	Situações específicas (art.º 10.º, 11.º e 12.º)	Refer. pág.	N.º Agreg. Fam.	N.º de Pes.*
Famílias residentes no núcleo degradado B. de Vale Figueira - Arrendatários municipais e sem habitação	Arrendatários do parque municipal	Insalubridade e Insegurança	Núcleos degradados (Art. 12º)	35	11	41
	Sem habitação	Precariedade	Núcleos degradados (Art. 12º)	35	2	8
Famílias residentes no parque habitacional do município em insalubridade e insegurança - Arrendatário do parque municipal e cedência municipal	Arrendatários do parque municipal	Insalubridade e Insegurança	-	30-33	33	69
	Cedência municipal		-	30-33	1	4
	Habitação cedida		-	30-33	3	6
Famílias residentes em condição de sobrelotação ou precariedade, dispersas pelo concelho - Habitação cedida, arrendatários e sem habitação	Habitação cedida	Precariedade	Pessoas vulneráveis (Art. 10º)	30-33	1	1
	Sem habitação		Pessoas vulneráveis (Art. 10º)	30-33	2	2
	Arrendatários	Sobrelotação	-	30-33	4	18
	Habitação cedida		-	30-33	3	11
Famílias proprietárias, dispersas pelo concelho, em condições indignas	Proprietários	Insalubridade e insegurança	-	30-33	5	13
			Habitação cedida	-	30-33	12
Famílias residentes em parque habitacional da Paróquia de St.º António, em condições indignas	Habitação cedida	Precariedade	-	30-33	2	5
<b>Total de famílias em carência habitacional sinalizados na ELH</b>					<b>79</b>	<b>208</b>

Fonte: Metodologia EY-Parthenon, com base em listagens municipais

Notas:

(\*) Sempre que possível, foi utilizada a informação sobre o número de elementos do agregado familiar. Quando essa informação não estava disponível, foi utilizada a dimensão média das famílias em Vendas Novas - 2,5 indivíduos (INE).

## **5. Definição da Estratégia Local de Habitação focalizada no 1.ºDireito**

**5.1. Definição da visão e das medidas da ELH de Vendas Novas**

**5.2. Identificação das soluções habitacionais ao abrigo do 1.ºDireito a mobilizar**

**5.3. Programação das ações e priorização das soluções habitacionais**

**5.4. Estimativa de investimento correspondente às soluções habitacionais**

**5.5. Síntese**

## 5. Definição da Estratégia Local de Habitação focalizada no 1.º Direito

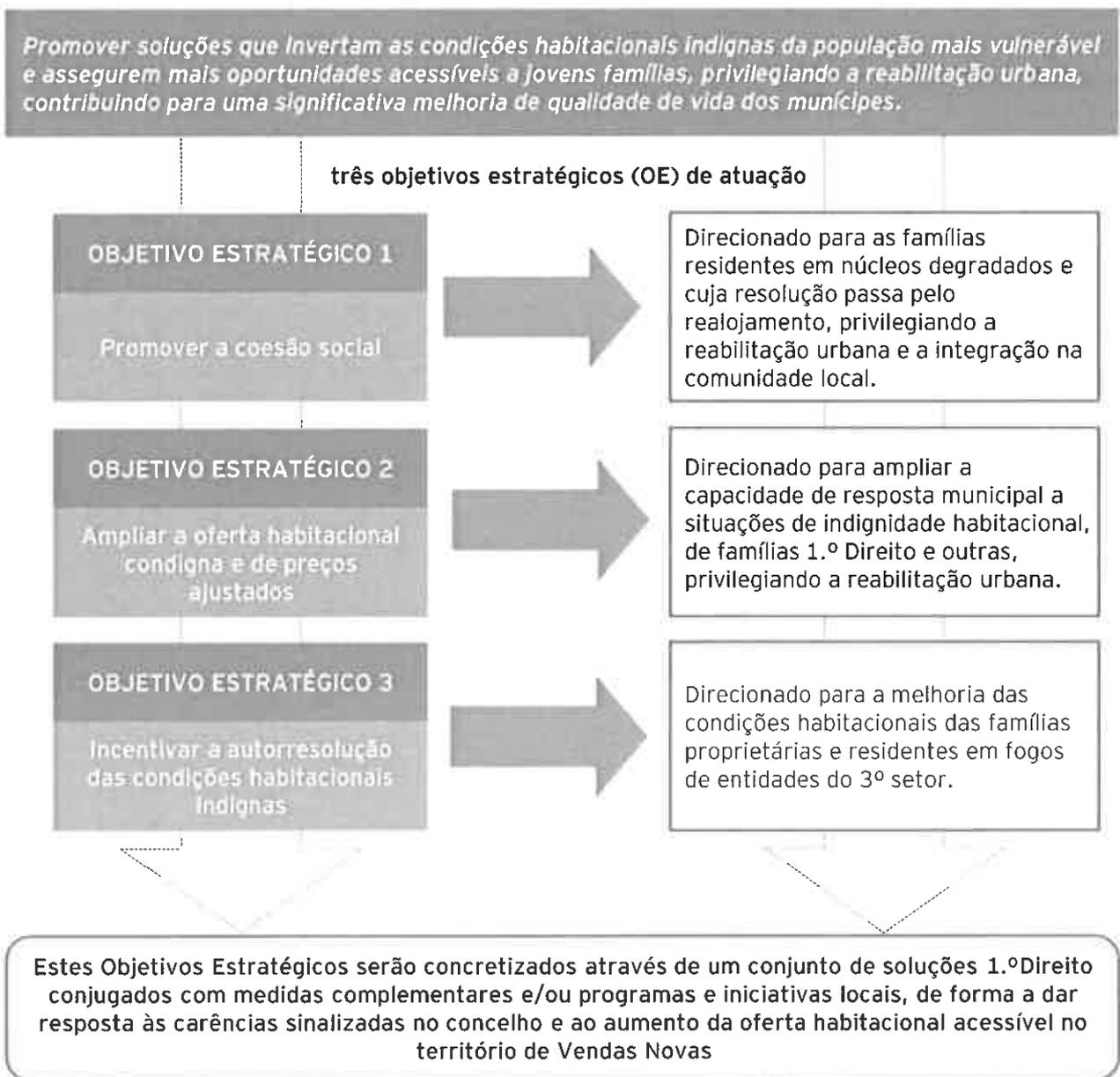
### 5.1. Definição da visão e das medidas da ELH de Vendas Novas

O diagnóstico das carências habitacionais identificadas no concelho apresentado anteriormente representa o ponto de partida para a constituição da ELH de Vendas Novas. Identificadas as carências revela-se fundamental o desenho de uma estratégia que contemple um conjunto de respostas eficientes e coordenadas entre si, tendo como visão contribuir para assegurar mais oportunidades condignas e acessíveis que se traduzam em maior qualidade de vida dos residentes de Vendas Novas.

Considerando o âmbito e período de implementação do Programa 1.º Direito, bem como o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), a ELH de Vendas Novas tem como

horizonte estratégico o ano de 2026, estando assente numa visão estratégica sustentada por três Objetivos Estratégicos (OE) - **Promover a coesão social, Ampliar a oferta habitacional condigna e de preços ajustados e Incentivar a autorresolução das condições habitacionais indignas**. Estes têm como intuito orientar e enquadrar as prioridades e o esforço municipal no que se refere aos problemas habitacionais identificados, sobretudo aqueles que são enquadráveis no 1.º Direito. A operacionalização da estratégia delineada será concretizada por um conjunto de medidas suportadas por soluções enquadráveis no Programa 1.º Direito.

#### Visão Estratégica



## 5. Definição da Estratégia Local de Habitação focalizada no 1.º Direito

### 5.1. Definição da visão e das medidas da ELH de Vendas Novas

Tendo por objetivo a identificação e a priorização do conjunto de soluções, previstas no Programa 1.º Direito e alocadas para a presente ELH, foram assumidas as premissas que se seguem:

- ▶ O conjunto específico de soluções disponíveis ao abrigo do 1.º Direito - arrendamento para subarrendamento, encargo com moradores de núcleos degradados, reabilitação de frações/prédios habitacionais, construção a custos controlados, aquisição de frações ou prédios para destinar a habitação, aquisição de terrenos, desenvolvimento de equipamentos complementares integrados em empreendimentos habitacionais financiados pelo 1.º Direito (reabilitação, aquisição, construção) e a conjugação destas soluções;
- ▶ A tipologia de beneficiários apoiados, definida no Programa 1.º Direito, dos quais se destacam os Beneficiários Diretos e as Entidades Beneficiárias (na qual se inclui o Município);

- ▶ A interpretação do desígnio do Programa, que tem como intuito atuar de forma prioritária nos focos de concentração de problemas, através de majorações para estas situações em específico.

Tendo por base o diagnóstico e principalmente a identificação de carências habitacionais no concelho, foram mobilizadas para a presente ELH as soluções previstas no Programa 1.º Direito que melhor respondem às necessidades encontradas, bem como os Beneficiários e Entidades Beneficiárias, para que de forma conjugada representem a melhor resposta para os problemas habitacionais identificados.

Deste modo, foi definido um conjunto de 6 medidas como resposta às carências habitacionais sinalizadas no concelho de Vendas Novas, às quais correspondem as soluções específicas:

#### Três objetivos estratégicos concretizados através de 6 medidas a implementar



Promover a coesão social

1.1 Município adquire e reabilita fogos devolutos para realojar famílias residentes em núcleo degradado

**1 medidas**



Ampliar a oferta habitacional condigna e de preços ajustados

2.1. Município reabilita o seu parque habitacional ocupado

2.2 Município adquire e reabilita fogos devolutos para realojar famílias em situação de sobrelotação e precariedade

**2 medidas**



Incentivar a autorresolução das condições habitacionais indignas

3.1. Beneficiários Diretos reabilitam fogos de que são proprietários

3.2. Paróquia de Stº António reabilita os seus fogos ocupados

3.3. Paróquia de Stº António reabilita os seus fogos vagos para realojamento de famílias em precariedade

**3 medidas**

## 5. Definição da Estratégia Local de Habitação focalizada no 1.º Direito

### 5.2. Identificação das soluções habitacionais ao abrigo do 1.º Direito a mobilizar

A resolução das situações habitacionais indignas identificadas no concelho de Vendas Novas organiza-se em torno de 6 medidas, baseadas nas soluções-tipo previstas no Programa 1.º Direito.

Assim, a presente ELH mobiliza dois tipos de soluções com vista à mitigação das condições habitacionais indignas dos 79 agregados familiares sinalizados em sede de diagnóstico:

#### Por via da Entidade Beneficiária Município (M):

- ▶ Aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação - art.º 29.º b), com o intuito de realojar os 13 agregados familiares do núcleo degradado do Bairro de Vale Figueira, assim como 13 dos agregados familiares em situação de sobrelotação e inadequação.
- ▶ Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29 b), com vista à melhoria das condições de habitabilidade dos 34 agregados familiares residentes no parque habitacional do Município.

#### Por via da Entidade Beneficiária (EB) Paróquia de St.º António:

- ▶ Reabilitação de habitação de que sejam titulares - art.º 29.º b), com o intuito de melhorar as condições de habitabilidade das 12 famílias residentes nos fogos da Paróquia de St.º António e realojar 2 famílias em precariedade. Estes fogos já têm sido sinalizados com necessidades de reabilitação, tendo sido pontualmente solicitado apoio ao Município para algumas das intervenções. As famílias que ali residem são famílias com baixos rendimentos.

#### Por via dos Beneficiários Diretos (BD):

- ▶ Reabilitação de habitação de que sejam titulares - art.º 29.º a) ii), tendo como objetivo a mitigação das condições insalubres e de insegurança das 5 famílias proprietárias identificadas em situação de insalubridade e insegurança.

#### Intervenção de entidades beneficiárias, que não o Município, por via da ELH

Entidade	Nº da medida	Solução	Nº agregados familiares	Estimativa de Investimento* (€)	NIF
Paróquia de Stº António de Vendas Novas	3.2.	Paróquia de Stº António reabilita os seus fogos ocupados	12	194.347€	501228799
	3.3.	Paróquia de Stº António reabilita os seus fogos vagos para realojamento de famílias em precariedade	2	1.166.085€	
<b>Total</b>			<b>14</b>	<b>1.360.432€</b>	

\*O valor total da intervenção de reabilitação dos dois fogos tem por base um custo de 1.156,83€/m². Este valor pode vir a ser alterado, caso a entidade em causa assim o considere.

Fonte: EY-Parthenon, com base na informação fornecida pela Câmara Municipal de Vendas Novas/Paróquia de Stº António, janeiro, 2022

## 5. Definição da Estratégia Local de Habitação focalizada no 1.º Direito

### 5.2. Identificação das soluções habitacionais ao abrigo do 1.º Direito a mobilizar

#### Medidas de atuação previstas pela ELH do Concelho de Vendas Novas

Carência / problemática a que responde	N.º Agreg. Fam.	N.º Medida	Medida**	N.º Agreg. Fam.	N.º Pes.*	Entidade que promove solução
<b>OE 1: Promover a coesão social</b>						
Famílias residentes no núcleo degradado B. de Vale Figueira - Arrendatários municipais e sem habitação	13	1.1	Município adquire e reabilita fogos devolutos para realojar famílias residentes em núcleo degradado	13	49	M
<b>OE 2: Ampliar a oferta habitacional condigna e de preços ajustados</b>						
Famílias residentes no parque habitacional do município em insalubridade e insegurança - Arrendatário do parque municipal e cedência municipal	47	2.1	Município reabilita o seu parque habitacional ocupado	34	73	M
Famílias residentes em condição de sobrelotação ou precariedade, dispersas pelo concelho - Habitação cedida, arrendatários e sem habitação		2.2	Município adquire e reabilita fogos devolutos para realojar famílias em situação de sobrelotação e precariedade	13	38	M
<b>OE 3: Incentivar a autorresolução das condições habitacionais indignas</b>						
Famílias proprietárias, dispersas pelo concelho, em condições indignas	5	3.1	Beneficiários Diretos reabilitam fogos de que são proprietários	5	13	BD
Famílias residentes em parque habitacional da Paróquia de St.º António, em condições indignas	14	3.2	Paróquia de St.º António reabilita os seus fogos ocupados	12	30	EB
Famílias residentes em condição de precariedade, dispersas pelo concelho - Habitação cedida		3.3	Paróquia de St.º António reabilita os seus fogos vagos para realojamento de famílias em precariedade	2	5	EB
<b>Total de famílias solucionadas pela ELH do concelho de Vendas Novas</b>				<b>79</b>	<b>208</b>	<b>-</b>

M - Município; EB - Entidade Beneficiária; ; BD - Beneficiário Direto.

(\*) Sempre que possível, foi utilizada a informação sobre o número de elementos do agregado familiar. Quando essa informação não estava disponível, foi utilizada a dimensão média das famílias em Vendas Novas - 2,5 indivíduos (INE).

(\*\*) Algumas destas situações envolvem a necessidade de assegurar alojamento temporário para as famílias sinalizadas, conforme previsto no 1.º Direito.

Fonte: EY-Parthenon, 2022

## 5. Definição da Estratégia Local de Habitação focalizada no 1.º Direito

### 5.2. Identificação das soluções habitacionais ao abrigo do 1.º Direito a mobilizar

#### Programas e soluções de iniciativa municipal detalhado (I/II)

Medida 1.1. Município adquire e reabilita fogos devolutos para realojar famílias residentes em núcleo degradado	Município adquire e reabilita fogos devolutos para realojar famílias residentes em núcleo degradado
<p>Esta medida tem por objetivo o realojamento das famílias residentes no núcleo degradado do Bairro de Vale Figueira, pertencente ao parque habitacional do Município: 11 famílias residentes em fogos municipais em insalubridade e insegurança e 2 famílias em situação de precariedade por residirem em construções abarracadas. A medida 1.1. abrange cerca de 16,5% das carências habitacionais sinalizadas. Para isso, o Município irá adquirir 13 fogos devolutos de diferentes tipologias: 2 T0, 1 T1, 5 T2, 3 T3 e 2 T4. Estes fogos serão reabilitados a fim de reunirem condições de habitabilidade condígnas para o realojamento destas famílias. Desta forma pretende-se conjugar a ELH com a estratégia</p>	<p>de reabilitação urbana do concelho, sendo prioritária a aquisição destes fogos dentro da ARU de Vendas Novas. Saliente-se que esta opção vai também ao encontro do objetivo de promover a inserção e inclusão social destes agregados na comunidade local.</p> <p>Estima-se que esta medida seja concretizada até 2024, através de um investimento de cerca de 1.5M€.</p> <p>Os fogos municipais que atualmente compõem o Bairro de Vale Figueira serão demolidos quando o processo de realojamento estiver finalizado, seguindo uma estratégia social que passará pelo realojamento de forma dispersa das famílias atualmente ali presentes.</p>
Medida 2.1. Município reabilita o seu parque habitacional ocupado	Município reabilita o seu parque habitacional ocupado
<p>Esta medida tem por objetivo a mitigação das situações de insalubridade e insegurança identificadas no parque habitacional ocupado. Correspondem a 31 frações localizadas nos blocos do Bairro General Vasco Gonçalves, a 1 fração não habitacional no Beco da Rua Alexandre Braga, 1 fogo na Rua Alexandre Braga e 1 fogo na Rua Estevão de Almeida.</p> <p>Assim, serão reabilitados 34 fogos municipais (um fogo de tipologia T1, 25 fogos de tipologia T2, sete fogos de tipologia T3 e um fogo de tipologia T5), onde residem 34 famílias, às quais correspondem 73 indivíduos.</p> <p>Saliente-se que esta medida é aquela que engloba maior número de soluções das</p>	<p>carências habitacionais identificadas nesta fase, representando cerca de 43% do seu total.</p> <p>Prevê-se que o conjunto destas habitações seja reabilitado até 2025, correspondendo a um investimento estimado por via da experiência das obras municipais de cerca 3.9M€.</p> <p>Com os dados atuais, o Município prevê que seja necessário garantir uma solução de alojamento temporário, aquando das obras de reabilitação destes fogos, para pelo menos 2 famílias. Porém, o número exato de agregados familiares que terão a necessidade desta medida complementar carece de mais detalhe quanto ao grau de intervenção e à duração das obras de reabilitação a realizar.</p>
Medida 2.2. Município adquire e reabilita fogos devolutos para realojar famílias em situação de sobrelotação e precariedade	Município adquire e reabilita fogos devolutos para realojar famílias em situação de sobrelotação e precariedade
<p>Esta medida tem por objetivo o realojamento de 13 agregados familiares, o que corresponde a cerca de 16,5% de todas as carências habitacionais sinalizadas nesta fase. Tratam-se de seis famílias em precariedade - três delas em situação específica (dois sem-abrigo e um caso de vítimas de violência doméstica) - e sete famílias em condição de sobrelotação, cuja tipologia de vínculos habitacionais incluem arrendatários, habitações cedidas e sem habitação. À semelhança do que está previsto na medida 1.1., o Município irá adquirir fogos</p>	<p>devolutos de diferentes tipologias que posteriormente serão reabilitados: 4 T0, 1 T1, 3 T2, 3 T3 e 2 T4. Desta forma pretende-se conjugar a estratégia local de habitação com a estratégia de reabilitação urbana do concelho, sendo prioritária a aquisição destes fogos dentro da ARU de Vendas Novas.</p> <p>Prevê-se que a aquisição e reabilitação destes fogos se desenvolva até 2025, totalizando um investimento que se estima em aproximadamente 1.4M€.</p>

## 5. Definição da Estratégia Local de Habitação focalizada no 1.º Direito

### 5.3. Programação das ações e priorização das soluções habitacionais

As medidas estabelecidas na ELH de Vendas Novas têm em consideração as disposições legais e as soluções disponíveis ao abrigo do Programa 1.º Direito. Considerando o alinhamento com o PRR (Aviso N.º 01/CO2-i01/2021), a ELH prevê um horizonte temporal de execução com término no primeiro semestre de 2026, de modo a cumprir as metas e os horizontes previstos à luz do aviso PRR para a componente C2 - Habitação.

A programação e a priorização das soluções que se apresentam de seguida podem ser alvo de ajustes, sendo indicativas. A prioridade atribuída

às medidas a executar foi organizada em 2 níveis: o 1º corresponde às mais prioritárias e de execução que se pretende imediata e o 2º nível às medidas que, por terem maior complexidade (exige candidatura dos BD, dependendo da iniciativa de outros que não o Município, e um a celebração de um acordo distinto com o IHRU por parte da Entidade Beneficiária) apresentam uma priorização menos imediata. Salienta-se que foi assimilado o prazo limite de 18 meses após os 90 dias para notificação do Município que possibilita a apresentação das candidaturas dos BD.

**Programação e priorização das soluções mobilizadas na ELH do Concelho de Vendas Novas ao abrigo do 1.º Direito, com número de agregados familiares associado a cada solução**

PRIORIDADE E SOLUÇÕES HABITACIONAIS (Art.º 2.º n.º 2. d) e b))								PROGRAMAÇÃO (Art.º 2.º n.º 2. c))					
Prioridade	Descrição (designação)	Tipo de Benef.	Tipo de Solução Habitacional*	M	EB	BD	Total Soluções	2022	2023	2024	2025	1º Sem. 2026	Total
1	1.1. Município adquire e reabilita fogos devolutos para realojar famílias residentes em núcleo degradado	M	Aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação - art.º 29.º b)	13	-	-	13	-	3	10	-	-	13
1	2.1. Município reabilita o seu parque habitacional ocupado	M	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29 b)	34	-	-	34	6	6	11	11	-	34
1	2.2. Município adquire e reabilita fogos devolutos para realojar famílias em situação de sobrelotação e precariedade	M	Aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação - art.º 29.º b)	13	-	-	13	3	3	3	4	-	13
2	3.1 Beneficiários Diretos reabilitam fogos de que são proprietários	BD	Reabilitação de habitação de que sejam titulares - art.º 29.º a) ii)	-	-	5	5	2	3	-	-	-	5
2	3.2 Paróquia de Stº António reabilita os seus fogos ocupados	EB	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29 b)	-	12	-	12	1	4	4	3	-	12
2	3.3. Paróquia de Stº António reabilita os seus fogos vagos para realojamento de famílias em precariedade	EB	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29 b)	-	2	-	2	2	-	-	-	-	2
<b>TOTAL</b>				<b>60</b>	<b>14</b>	<b>5</b>	<b>79</b>	<b>14</b>	<b>19</b>	<b>28</b>	<b>18</b>	<b>-</b>	<b>79</b>

M - Município; EB - Entidade Beneficiária; ; BD - Beneficiário Direto.

(\*) Algumas destas situações envolvem a necessidade de assegurar alojamento temporário para as famílias sinalizadas, conforme previsto no 1.º Direito.

Fonte: EY-Parthenon, 2022

## 5. Definição da Estratégia Local de Habitação focalizada no 1.º Direito

### 5.4. Estimativa de investimento correspondente às soluções habitacionais

O investimento correspondente às soluções a mobilizar na presente ELH por via da iniciativa municipal corresponde a cerca de 6.800.990€. A esta estimativa, acresce o investimento previsto a mobilizar pela Entidade Beneficiária e o apoio direto aos Beneficiários Diretos (calculado caso a caso, considerando os rendimentos médios mensais de cada família candidata).

Importa ainda referir que os valores de investimento, por carecerem de estudos de maior profundidade, apresentam-se como indicativos, podendo deste modo sofrer alterações no decorrer dos projetos e da operacionalização da

ELH. Para esta estimativa foram tidos em consideração os valores de referência resultantes das orientações do Programa 1.º Direito, os valores de mercado local, a experiência municipal na reabilitação dos seus fogos, e os valores de referência para HCC:

- ▶ Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - 1.156,83€/m<sup>2</sup>;
- ▶ Aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação - 1.156,83€/m<sup>2</sup>;

As tipologias sinalizadas têm como referência as áreas da HCC: T0 - 57m<sup>2</sup>; T1 - 73m<sup>2</sup>, T2 - 95m<sup>2</sup>, T3 - 117m<sup>2</sup>, T4 - 128m<sup>2</sup> e T5 - 150m<sup>2</sup>.

#### Estimativa de investimento das soluções a promover pelo Município (valores em €)

Medidas/Soluções*	Situação específica	Maj.	Programação					Estimativa total (€)
			2022	2023	2024	2025	2026	
1.1. Município adquire e reabilita fogos devolutos para realojar famílias residentes em núcleo degradado	Núcleos Degradados - Art.º12	-	-	338.773	1.129.244	-	-	1.468.017
2.1. Município reabilita o seu parque habitacional ocupado	-	-	697.566	697.566	1.278.871	1.278.871	-	3.952.874
2.2. Município adquire e reabilita fogos devolutos para realojar famílias em situação de sobrelotação e precariedade	Pessoas vulneráveis - Art.º10	-	118.228	236.456	354.684	472.912	-	1.182.280
		-	131.879	65.940	-	-	-	197.819
<b>Total de investimento municipal estimado</b>			<b>947.673</b>	<b>1.338.735</b>	<b>2.762.799</b>	<b>1.751.783</b>	<b>-</b>	<b>6.800.990 €</b>

#### Distribuição das tipologias habitacionais associadas a cada solução prevista pela ELH

Medidas/Soluções	Situação específica	Tipo de solução	N.º Fogos	T0	T1	T2	T3	T4	T5	
1.1. Município adquire e reabilita fogos devolutos para realojar famílias residentes em núcleo degradado	Núcleos Degradados - Art.º12	Aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação - art.º 29.º b)	13	2	1	5	3	2	-	
2.1. Município reabilita o seu parque habitacional ocupado	-	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º27 b)	34	-	1	25	7	-	1	
2.2. Município adquire e reabilita fogos devolutos para realojar famílias em situação de sobrelotação e precariedade	Pessoas vulneráveis - Art.º10	Aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação - art.º 29.º b)	10	1	1	3	3	2	-	
			3	3	-	-	-	-	-	
<b>Total de fogos - iniciativa municipal</b>				<b>60</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>33</b>	<b>13</b>	<b>4</b>	<b>1</b>

(\*) Algumas destas situações envolvem a necessidade de assegurar realojamento temporário para as famílias sinalizadas, conforme previsto no 1.ºDireito.

Fonte: EY-Parthenon, 2022

## 5. Definição da Estratégia Local de Habitação focalizada no 1.º Direito

### 5.5. Síntese

Com o intuito de assegurar a resolução das carências habitacionais identificadas no âmbito do 1.º Direito no concelho procurou-se otimizar a mobilização dos recursos disponíveis e o quadro de apoio financeiro concedido pelo Programa 1.º Direito. Assim, os valores distribuem-se percentualmente da seguinte forma:

► O **Objetivo Estratégico 1** abrange 16% dos agregados familiares sinalizados, correspondendo inteiramente à resolução do núcleo degradado, concentrando em si 21% do investimento municipal previsto;

► O **Objetivo Estratégico 2** agrega 60% dos agregados familiares, concentrando os restantes 79% do investimento global estimado para a iniciativa municipal;

► O **Objetivo Estratégico 3** integra 24% dos agregados familiares abrangidos. Por se tratar de um eixo totalmente dedicado aos Beneficiários Diretos e à iniciativa da Entidade Beneficiária Paróquia de St.º António não se aponta um valor estimado de investimento deste conjunto.

Assim, o Município será o principal responsável pela resolução das carências habitacionais sinalizadas no âmbito do 1.º Direito, apoiando 76% do total das famílias sinalizadas. Como referido anteriormente, a este valor irá acrescer o apoio aos Beneficiários Diretos, dependente dos rendimentos médios mensais de cada família candidata, e à Entidade Beneficiária Paróquia de St.º António.

#### Quadro-resumo da ELH do Concelho de Vendas Novas

Prioridade	Medidas	Agregados familiares em carência habitacional solucionados pela ELH (n.º)				Estimativa de Investimento do Município (€)
		M	EB	BD	Total	
<b>OE 1: Promover a coesão social</b>						
1	1.1. Município adquire e reabilita fogos devolutos para realojar famílias residentes em núcleo degradado	13	-	-	13	1.468.017
<b>OE 2: Ampliar a oferta habitacional condigna e de preços ajustados</b>						
1	2.1. Município reabilita o seu parque habitacional ocupado	34	-	-	34	3.952.874
1	2.2. Município adquire e reabilita fogos devolutos para realojar famílias em situação de sobrelotação e precariedade	13	-	-	13	1.380.099
<b>OE 3: Incentivar a autorresolução das condições habitacionais indignas</b>						
2	3.1. Beneficiários Diretos reabilitam fogos de que são proprietários	-	-	5	5	-
2	3.2. Paróquia de Stº António reabilita os seus fogos ocupados	-	12	-	12	-
2	3.3. Paróquia de Stº António reabilita os seus fogos vagos para realojamento de famílias em precariedade	-	2	-	2	-
<b>Total</b>		<b>60</b>	<b>14</b>	<b>5</b>	<b>79</b>	<b>6.800.990 €</b>

Fonte: EY-Parthenon, 2022

Nota: M - Município; EB - Entidade Beneficiária; ; BD - Beneficiário Direto.

## **6. Medidas Complementares ao Programa 1.º Direito**

**6.1. Medidas Complementares de Iniciativa Municipal**

**6.2. Outros instrumentos públicos disponíveis**

## 6. Medidas Complementares ao Programa 1.º Direito

### 6.1. Medidas complementares de iniciativa municipal

#### **Reconhecimento de outras necessidades de apoio habitacionais que extravasam o 1.º Direito**

Apesar do posicionamento geoestratégico do concelho, os dados censitários demonstram o aprofundamento de uma situação demográfica menos positiva, pautada pelo decréscimo populacional, presença significativa de famílias unipessoais e gradual envelhecimento dos residentes no território municipal (ver 2.2. Dinâmica populacional, dos agregados familiares e vulnerabilidades).

Paralelamente a valorização do mercado residencial (quer de arrendamento quer de venda- recorde-se que no 2º trimestre de 2021 foi o segundo concelho do Alentejo Central com valor mediano das vendas por m<sup>2</sup> dos alojamentos familiares mais elevado, apenas superado por Évora, capital de distrito- ver 2.5. Breve análise do mercado residencial) tem vindo a dificultar o acesso a famílias em início de vida ou com rendimentos intermédios ou reduzidos, dificultando quer o acesso a uma habitação condigna quer a fixação de residentes no concelho.

A leitura dos dados existentes permite confirmar que as taxas de esforço das famílias residentes face à habitação são medianas e/ou elevadas, sabendo-se que os rendimentos dos agregados fiscais residentes no Município são, na sua maioria, inferiores a 1.755€/mês (4IAS - ver 3.4. Situações de carência financeira).

Aquando da identificação das carências habitacionais no âmbito do 1.º Direito, o Município sinalizou também um conjunto de 19 famílias que residem com situação financeira frágil remetendo-as para situações em que carecem de apoio para assegurarem uma habitação condigna e ajustada à sua realidade (tipologia, qualidade), associados na generalidade a uma taxa de esforço muito elevada face ao arrendamento habitacional contratado (ver 3.3. Condições habitacionais indignas sinalizadas pelo Município).

A conjugação desta informação com um olhar abrangente sobre o tema do setor da habitação e, em particular sobre o seu acesso, permite afirmar que estes desafios não se esgotam na resposta que o 1.º Direito proporciona, salientando um

desafio relevante relacionado nomeadamente com famílias de rendimentos intermédios e famílias jovens em início de vida.

Nesta ótica o Município prevê instituir outras medidas complementares ao âmbito ao Programa 1.º Direito, das quais se destaca:

- Programa Municipal de Arrendamento Acessível ou Habitação a Custos Controlados.

Estas medidas complementares podem ser pensadas e operacionalizadas em colaboração com parceiros diversos (promotores privados, empresas privadas sedeadas no concelho, entre outros) e devem assegurar a estreita articulação com as restantes iniciativas municipais e com os instrumentos de gestão territorial (nomeadamente com o PDM atualmente em revisão).

Saliente-se que estas medidas complementares não são enquadráveis no Acordo de Colaboração a celebrar com IHRU, no entanto integram a presente Estratégia Local de Habitação, pois são linhas de ação complementares às medidas de 1.º Direito e permitirão satisfazer as situações não elegíveis pelo Programa, procurando assim ter um maior alcance no sucesso da resolução dos desafios demográficos, de atratividade, de coesão social e de qualidade de vida da população de Vendas Novas.

## 6. Medidas Complementares ao Programa 1.º Direito

### 6.2. Outros instrumentos públicos disponíveis (1/3)

Existem em Portugal um conjunto de outros instrumentos com vista à resolução de problemas habitacionais que, embora extravasem o âmbito do Programa 1.º Direito, podem ser mobilizados, de forma complementar à ELH.

disponíveis no momento. Recomenda-se a consulta direta do site do IHRU para maior detalhe ou informação mais completa sobre estes e outros instrumentos que possam estar em vigor.

Apresenta-se de seguida, a título exemplificativo, alguns apoios nacionais que se encontram



**Arrendamento Acessível**

PROGRAMA DE ARRENDAMENTO ACESSÍVEL



Programa que visa promover oferta alargada de habitação para arrendamento abaixo dos valores do mercado, contribuindo para uma maior segurança, estabilidade e atratividade do arrendamento habitacional



Podem candidatar-se ao programa:

- ▶ Proprietários: todo o tipo de proprietários de habitações (com requisitos mínimos de segurança, salubridade e conforto, sujeitos a verificação pelos arrendatários)
- ▶ Arrendatários: segundo um conjunto de condições



Benefícios:

- ▶ Adesão voluntária para os senhorios - isenção de IRS ou IRC sobre as rendas
- ▶ Adesão voluntária para arrendatários - rendas mais acessíveis, compatíveis com o seu rendimento

Renda máxima: equivalente a **80%** do Valor de Referência de Arrendamento (calculado com base em dados do INE)

É obrigatória a contratação de seguros específicos.



**Prazo mínimo** previsto para o contrato de arrendamento de **5 anos** (prazo mínimo de 9 meses no caso de residência temporária para estudantes de ensino superior deslocados)



PORTA 65 · JOVEM



Sistema de apoio financeiro ao arrendamento por jovens, através da atribuição de uma percentagem do valor da renda como subvenção mensal, estimulando estilos de vida mais autónomos, reabilitação de áreas urbanas degradadas e a dinamização do mercado de arrendamento



Beneficiários (sujeitos ao cumprimento de condições):

- ▶ Jovens isolados ou em coabitação com idade igual ou superior a 18 anos e inferior a 35 anos
- ▶ Num casal, um dos elementos pode ter 36 anos, e o outro elemento 34 anos, no máximo



- ▶ Atribuição de apoios, no máximo, para habitações em tipologia T2, exceto em casos de incapacidade > a 60%
- ▶ A renda não pode exceder os valores de renda máxima tabelados por zona nem pode implicar uma taxa de esforço do agregado superior a 60%
- ▶ O rendimento mensal do agregado não pode ser superior nem a 4 vezes o valor da renda máxima para cada zona, nem a 4 vezes o valor do salário mínimo



Cada candidatura aprovada tem a duração de 12 meses, podendo durar até ao máximo 5 anos

## 6. Medidas Complementares ao Programa 1.º Direito

### 6.2. Outros instrumentos públicos disponíveis (2/3)

**REABILITAR  
ARRENDAR**

**PROGRAMA REABILITAR PARA ARRENDAR- HABITAÇÃO ACESSÍVEL**

 Programa Reabilitar para Arrendar- Habitação Acessível que tem como objetivo o financiamento de operações de reabilitação de edifícios com idade igual ou superior a 30 anos, que após reabilitação deverão destinar-se predominantemente a fins habitacionais

 Pode candidatar-se a este programa qualquer pessoa individual ou coletiva, de natureza pública ou privada, que comprove a qualidade de proprietário do edifício que pretende reabilitar

Arrendamento:

- ▶ Estas frações destinam-se a **arrendamento em regime de renda condicionada** e devem estar preferencialmente localizadas em Áreas de Reabilitação Urbana

 Empréstimos para reabilitação:

- ▶ Montantes máximos de empréstimos equivalentes a 90% do investimento total da operação de reabilitação

 Prazo: O proprietário obriga-se a manter o arrendamento no regime de renda condicionada até ao termo da amortização do empréstimo correspondente

**Chave  
na Mão**

**PROGRAMA CHAVE NA MÃO**

 Programa de Mobilidade Habitacional para a Coesão Territorial que permite que as famílias residentes em habitação própria em territórios de forte pressão urbana, que queiram mudar a sua residência para territórios de baixa densidade, disponibilizem as suas habitações em arrendamento acessível, podendo pedir apoio ao IHRU na gestão do arrendamento da sua habitação

 Para serem elegíveis, as habitações têm de preencher os requisitos para integrar o Programa de Arrendamento Acessível

O IHRU encarrega-se de proporcionar condições para as famílias em mobilidade para territórios de baixa densidade aí poderem fixar a sua residência permanente

 O IHRU assegura a gestão do contrato de arrendamento ou arrenda a habitação no território de forte pressão urbana para subarrendamento, mediante contrapartida

 A extensão e as condições de apoio por parte do IHRU dependem dos poderes que lhe sejam atribuídos pelos proprietários

## 6. Medidas Complementares ao Programa 1.º Direito

### 6.2. Outros instrumentos públicos disponíveis (3/3)



IFRRU 2020 - REABILITAR PARA REVITALIZAR

 Instrumento financeiro que disponibiliza empréstimos em condições mais favoráveis às do mercado, para reabilitação de edifícios, destinados a habitação ou a outras atividades, incluindo soluções integrais de eficiência energética

- ▶ através da combinação de fundos públicos com fundos privados disponibilizados por bancos selecionados

 Pode candidatar-se qualquer entidade, singular ou coletiva, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, desde que titular da infraestrutura em causa (com poderes efetivos)

Estão disponíveis dois tipos de apoios:

- ▶ Empréstimos: com taxas de juro abaixo do mercado e com cobertura de financiamento até 100% valor do investimento
- ▶ Garantias: só para empresas e para casos em territórios PARU/PAICD, cobrindo até 70% do valor do empréstimo

 Podem ser intervencionados diferentes tipos de edifícios:

- ▶ Reabilitação integral de edifícios com idade  $\geq 30$  anos, incluindo edifícios de habitação social, reabilitação de espaços industriais abandonados, reabilitação de espaço público, etc.
- ▶ Investimento total por operação: até 20 M€

 As maturidades dos empréstimos podem atingir os 20 anos

## **7. Modelo de governação, monitorização e comunicação**

**7.1. Modelo de governação, acompanhamento e monitorização**

**7.2. Plano de comunicação e divulgação**

## 7. Modelo de governação, monitorização e comunicação

### 7.1. Modelo de governação, acompanhamento e monitorização

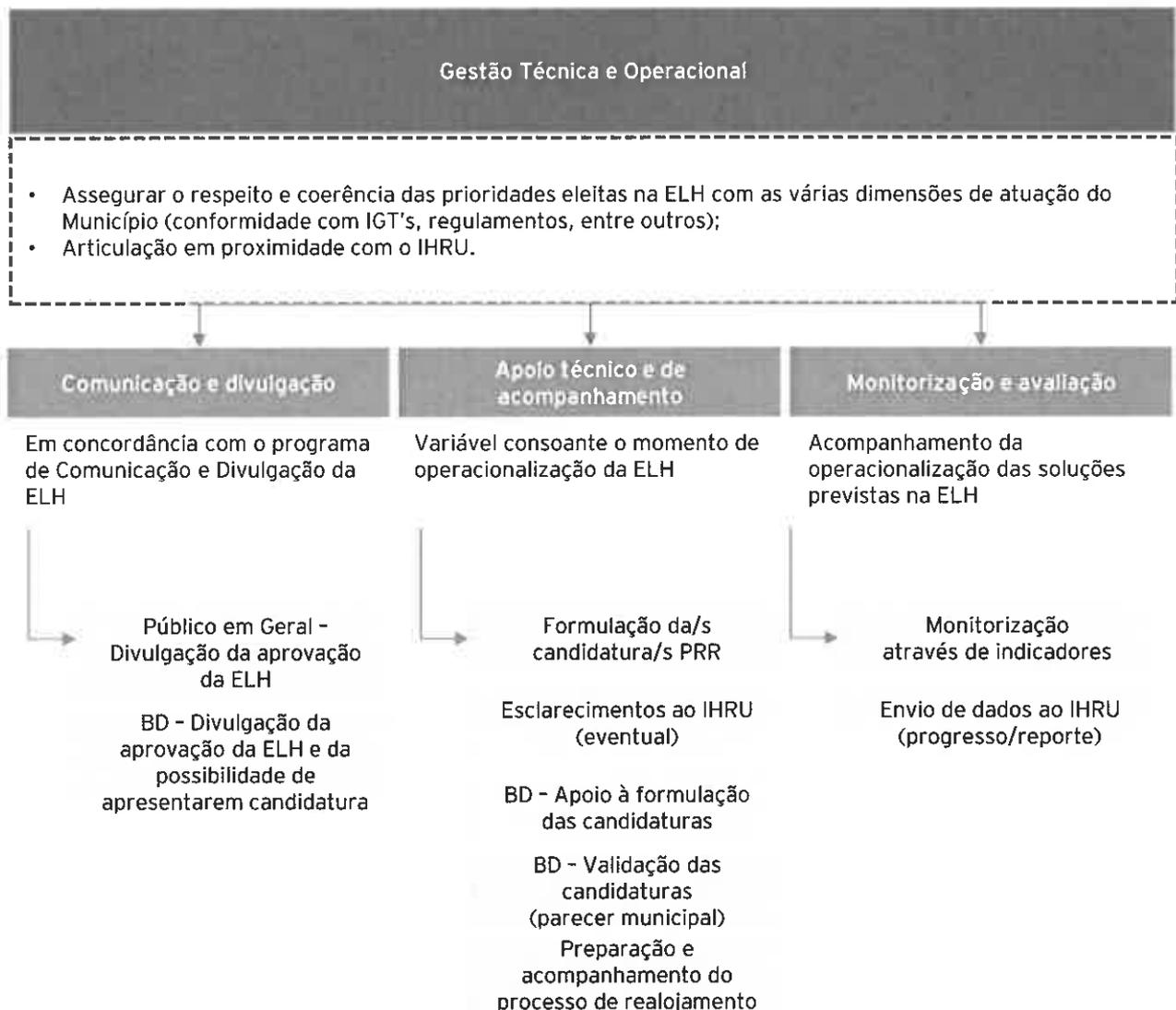
É com o intuito de responder aos exigentes desafios que a implementação da ELH do Município de Vendas Novas e do Programa 1.º Direito acarreta que se propõe o desenvolvimento de um modelo de organização interna de governação e acompanhamento, que possa funcionar enquadrado na orgânica municipal já existente, garantindo uma articulação próxima com o IHRU e com os potenciais candidatos (Beneficiários Diretos).

Mais do que um número significativo de funções estagnadas, entende-se importante apontar um conjunto de três áreas de ação que se

complementam e interligam, e que possam ser conduzidas por uma gestão técnica e operacional integrada no trabalho realizado pelos serviços municipais: **Comunicação e divulgação; Apoio técnico e acompanhamento; Monitorização e avaliação.**

Prevê-se que a vigência deste modelo de governação decorra durante todo o horizonte temporal da operacionalização da ELH e, conseqüentemente, do Programa 1.º Direito.

#### Esquematização do âmbito de atuação do Município na ELH do Concelho de Vendas Novas



Fonte: EY-Parthenon, 2022

## 7. Modelo de governação, monitorização e comunicação

### 7.2. Plano de comunicação e divulgação

#### Objetivos e metas específicas

O sucesso da ELH depende da sensibilização da população com carências habitacionais sinalizadas e preparação para o processo futuro de realojamento e integração social, e também da apresentação de candidaturas por parte dos Beneficiários Diretos. Para tal revela-se importante a elaboração de uma estratégia de comunicação clara e focada na divulgação junto do público alvo. Nesta ótica, assumem-se os seguintes objetivos, que permitam definir prioridades de atuação nesse sentido:

**Objetivos de curto prazo (de ação imediata)** - têm como intuito dar conhecimento, promover e disseminar a ELH e a abertura das candidaturas ao Programa 1.º Direito e ao PRR (Aviso n.º 01/CO2-i01/2021):

- ▶ Divulgação no site municipal, através de uma área exclusiva para a ELH, e noutros *media*, em particular locais;
- ▶ Sessões de esclarecimento deslocalizadas;
- ▶ Criação de *flyers* explicativos.

**Objetivos de médio/longo prazo (no decorrer da vigência da ELH)** - destinados a envolver famílias ainda não referenciadas e/ou Entidades Beneficiárias que se podem enquadrar nos propósitos do 1.º Direito, e que possam, caso necessário, motivar a revisão da ELH de forma a integrar as situações não sinalizadas à data da sua formulação:

- ▶ Sessões de esclarecimento;
- ▶ Reuniões com potenciais Entidades Beneficiárias;
- ▶ Divulgação dos resultados alcançados e do seu impacto.

#### Os meios e o *timing* do plano de comunicação e divulgação

Revela-se importante definir a população alvo, organizando-a em três grupos, consoante as suas características: **a população em geral; a população residente com carências habitacionais já identificadas na ELH; e instituições relacionadas com 3º setor**, que possam demonstrar interesse em juntar-se à execução direta ou indireta das medidas de solução do Programa 1.º Direito (realojamento, reabilitação do seu património para solucionar famílias identificadas em condições habitacionais indignas).

Não descurando os meios que são necessários à divulgação da ELH e da abertura de candidaturas dos Beneficiários Diretos, considera-se importante, face à situação pandémica que atravessamos, que as mensagens consigam ser transmitidas da forma mais eficaz e abrangente possível, tornando-se crítico a combinação dos meios de divulgação físicos e digitais. Sugere-se, por isso, a utilização de: plataformas *online* institucionais; as redes sociais ao dispor do Município; reuniões presenciais com articulação de meios de transmissão *online*; sessões de divulgação; distribuição de *flyers* e afixação de informação.

O processo de comunicação e divulgação deve acompanhar as diferentes fases e momentos-chave da estratégia, assim como previsto na legislação. No caso dos Beneficiários Diretos, o Município, no prazo de 90 dias, a contar da notificação do IHRU, I. P., sobre a aprovação da concordância da sua ELH, deve comunicar a estes agregados a aprovação e a sua condição enquanto beneficiário direto, dando conhecimento ao IHRU, I. P., aquando da conclusão do envio da totalidade das comunicações. Posteriormente as pessoas e os agregados dispõem de um prazo de 18 meses, a contar da receção da comunicação, para apresentar junto do Município ou diretamente ao IHRU, I. P., a sua candidatura para acesso a uma solução habitacional adequada.

Com o intuito de proporcionar uma maior transparência e confiança a todos poderá proceder-se à publicação da ELH que contempla os meios propostos pelo IHRU no acesso ao Programa 1.º Direito, à divulgação de momentos de atualização resultantes da monitorização dos processos, à apresentação dos resultados alcançados com alguma regularidade e no *términus* da ELH.

De modo a assegurar um plano de comunicação e divulgação coeso e eficiente, é fulcral combinar todos os aspetos anteriormente mencionados.

## **8. Enquadramento da ELH nos Princípios do 1.º Direito**

### **8.1. Enquadramento da ELH de Vendas Novas nos princípios do 1.º Direito**

## 8. Enquadramento da ELH nos Princípios do 1.º Direito

### 8.1. Enquadramento da ELH de Vendas Novas nos Princípios do 1.º Direito

**Uma ELH que se articula com as estratégias municipais de âmbito social e de reabilitação, bem como com os princípios definidos à luz do Programa 1.º Direito**

A formalização da ELH para o concelho de Vendas Novas teve em consideração a integração e convergência total com os doze princípios do Programa, definidos no art.3.º do DL n.º 37/2018 e alterações subsequentes, permitindo assim o alcance dos seguintes, de abrangência geral e nos três Objetivos Estratégicos em particular:

Princípios gerais a toda a ELH:

- ▶ **Participação e cooperação** - garantido uma atuação conjunta, entre os diversos atores sociais e privados e municipais. O *focus group* e a colaboração de entidades de 3.º setor que atuam no território são sinais evidentes da aplicação deste princípio na presente ELH;
  - ▶ **Equidade** - garantir uma justa repartição do esforço operacional e financeiro exigido a todas as entidades públicas e privadas envolvidas na execução da presente ELH, bem como na sinalização das famílias em carência habitacional, de forma igualitária, desde que no âmbito do 1.º Direito;
  - ▶ **Perequação** - através da justa repartição dos benefícios e encargos das diversas operações urbanísticas implícitas;
  - ▶ **Acessibilidade e da sustentabilidade ambiental** - garantido que tanto a reabilitação dos fogos adquiridos, como a reabilitação do edificado, respondem às necessidades primárias das pessoas com mobilidade ou autonomia reduzida, contribuindo igualmente para o alcance das metas previstas para a descarbonização, por exemplo através da eficiência energética dos edifícios, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável do planeta;
  - ▶ **Planeamento estratégico local** - através da conciliação com os IGT em vigor, com a ARU de Vendas Novas, e com uma programação ajustada ao desenvolvimento esperado pelo Município;
  - ▶ **Reabilitação do edificado** - sendo a solução prioritária eleita para resolver as carências habitacionais sinalizadas, quer diretamente
- através da reabilitação de fogos ocupados como na aquisição e conseqüente reabilitação de fogos devolutos para realojar famílias em condições indignas. Desta forma privilegia-se a melhoria das condições habitacionais, em simultâneo com a reabilitação do tecido edificado do concelho.

Princípios especificamente alocados a determinados objetivos estratégicos da ELH:

**OE 1 Promover a coesão social** - Direcionado para as famílias residentes no núcleo degradado no concelho e cuja resolução passa pelo realojamento, privilegiando a reabilitação urbana e a integração na comunidade local. As intervenções estabelecidas para este eixo, permitem o alcance dos princípios da:

- ▶ **Integração social** - evitando a ocorrência de fenómenos de segregação e exclusão social no território, através do realojamento de forma dispersa e integrada na sociedade.

**OE 2 Ampliar a oferta habitacional condigna e de preços ajustados** - Direcionado para ampliar a capacidade de resposta municipal sobre situações de indignidade habitacional, não resolúveis pelos próprios por dificuldades financeiras, e requalificar o parque habitacional existente. As intervenções estabelecidas para este eixo, permitem o alcance dos princípios:

- ▶ **Incentivo ao arrendamento** - privilegiando a disponibilização de novos fogos para arrendamento, reforçando o parque habitacional municipal de cariz social, através da aquisição e reabilitação pelo Município;
- ▶ **Acessibilidade habitacional** - através do aumento da oferta habitacional no concelho de Vendas Novas.

**OE 3 Incentivar a autorresolução das condições habitacionais indignas** - Direcionado para a melhoria das condições habitacionais das famílias proprietárias e residentes em fogos de entidades do 3º setor. As intervenções estabelecidas para este eixo, permitem o alcance dos princípios da:

- ▶ **Estabilidade** - assegurar a possibilidade das famílias permanecerem nas suas residências, de forma estável, e em condições salubres e seguras.

## 8. Enquadramento da ELH nos Princípios do 1.º Direito

### 8.1. Enquadramento da ELH de Vendas Novas nos princípios do 1.º Direito

Os princípios do Programa 1.º Direito na Estratégia Local de Habitação



- Princípios gerais incorporados em toda a ELH
- Princípios relacionados com Objetivo Estratégico 1
- Princípios relacionados com Objetivo Estratégico 2
- Princípios relacionados com Objetivo Estratégico 3

Fonte: EY-Parthenon, 2022

# Anexos

# Anexo I

## Definições Programa 1.º Direito: os 4 critérios de condições indignas

Conceito de Precariedade	Conceito de Insalubridade e Insegurança
<p><i>"(...) considerando-se como tais as situações de pessoas sem abrigo (sem teto, vivendo no espaço público, alojada em abrigo de emergência ou com paradeiro em local precário, ou sem casa, encontrando-se em alojamento temporário destinado para o efeito), bem como os casos de pessoas sem solução habitacional alternativa ao local que usam como residência permanente, quando têm de o desocupar por causa relacionada com a declaração de insolvência de elementos do agregado, com situações de violência doméstica, com operações urbanísticas de promoção municipal ou com a não renovação de contrato de arrendamento nos casos de agregados unititulados, agregados que integram pessoas com deficiência ou arrendatários com idade superior a 65 anos."</i></p> <p>Fonte: DL n.º37/2018, artigo 5.º, alínea a)</p>	<p><i>"(...) nos casos em que a pessoa ou o agregado vive em local, construído ou não, destituído de condições básicas de salubridade, segurança estrutural, estanquidade e higiene ou por ser uma edificação sem condições mínimas de habitabilidade."</i></p> <p>Fonte: DL n.º37/2018, artigo 5.º, alínea b)</p>
Conceito de Sobrelotação	Conceito de Inadequação
<p><i>"Sobrelotação, quando, da relação entre a composição do agregado e o número de divisões habitáveis da habitação, esta não dispõe de um número de divisões suficiente, considerando-se suficiente um número correspondente a uma divisão comum e a uma divisão por cada casal, por cada adulto, por cada duas pessoas do mesmo sexo com idades entre os 12 e os 17 anos, por cada pessoa de sexo diferente com idades entre os 12 e os 17 anos e por cada duas pessoas com menos de 12 anos;"</i></p> <p>Fonte: DL n.º81/2020, artigo 8.º</p>	<p><i>"(...) por incompatibilidade das condições da habitação com características específicas de pessoas que nela habitam, como nos casos de pessoas com incapacidade ou deficiência, em especial quando a habitação: i) tem barreiras no acesso ao piso em que se situa; e ou ii) as medidas dos vãos e áreas interiores impedem uma circulação e uma utilização ajustadas às características específicas das pessoas que nelas residem."</i></p> <p>Fonte: DL n.º37/2018, artigo 5.º, alínea d)</p>

Fonte: EY-Parthenon, Metodologia para a definição de ELH ao abrigo do Programa 1.º Direito, 2021

## Anexo I

### Definições Programa 1.º Direito: Situações específicas

#### Pessoas Vulneráveis

“1 - As entidades referidas nas alíneas a) a d) do artigo 26.º podem pedir financiamento ao abrigo do disposto no presente decreto-lei para soluções habitacionais específicas de transição e ou de inserção de pessoas especialmente vulneráveis, nomeadamente as pessoas sem abrigo e as vítimas de violência doméstica e os requerentes e beneficiários de proteção internacional.  
2 - As soluções habitacionais referidas no número anterior podem ter em conta, entre outras, as especificidades inerentes a unidades residenciais destinadas a casas de abrigo que, além das áreas sociais, devem integrar áreas habitacionais autónomas que assegurem condições de privacidade e de autonomia às pessoas nelas acolhidas.”

DL n.º37/2018, 4 de Junho, artigo 10.º, alterado pelo DL n.º81/2020, de 2 de outubro

#### Núcleos precários

“1 - Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, podem beneficiar de apoio para acesso a uma habitação adequada as pessoas e os agregados que vivem em construções não licenciadas, acampamentos ou outras formas de alojamento precário ou improvisado, mantendo entre si contactos subsumíveis no conceito de relações de proximidade e de vizinhança, numa mesma área territorial delimitada nos termos legais como uma Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI) ou delimitável por configurar um conjunto usualmente designado por «bairro», «núcleo» ou «acampamento».”

DL n.º37/2018, 4 de Junho, artigo 11.º

#### Núcleos degradados

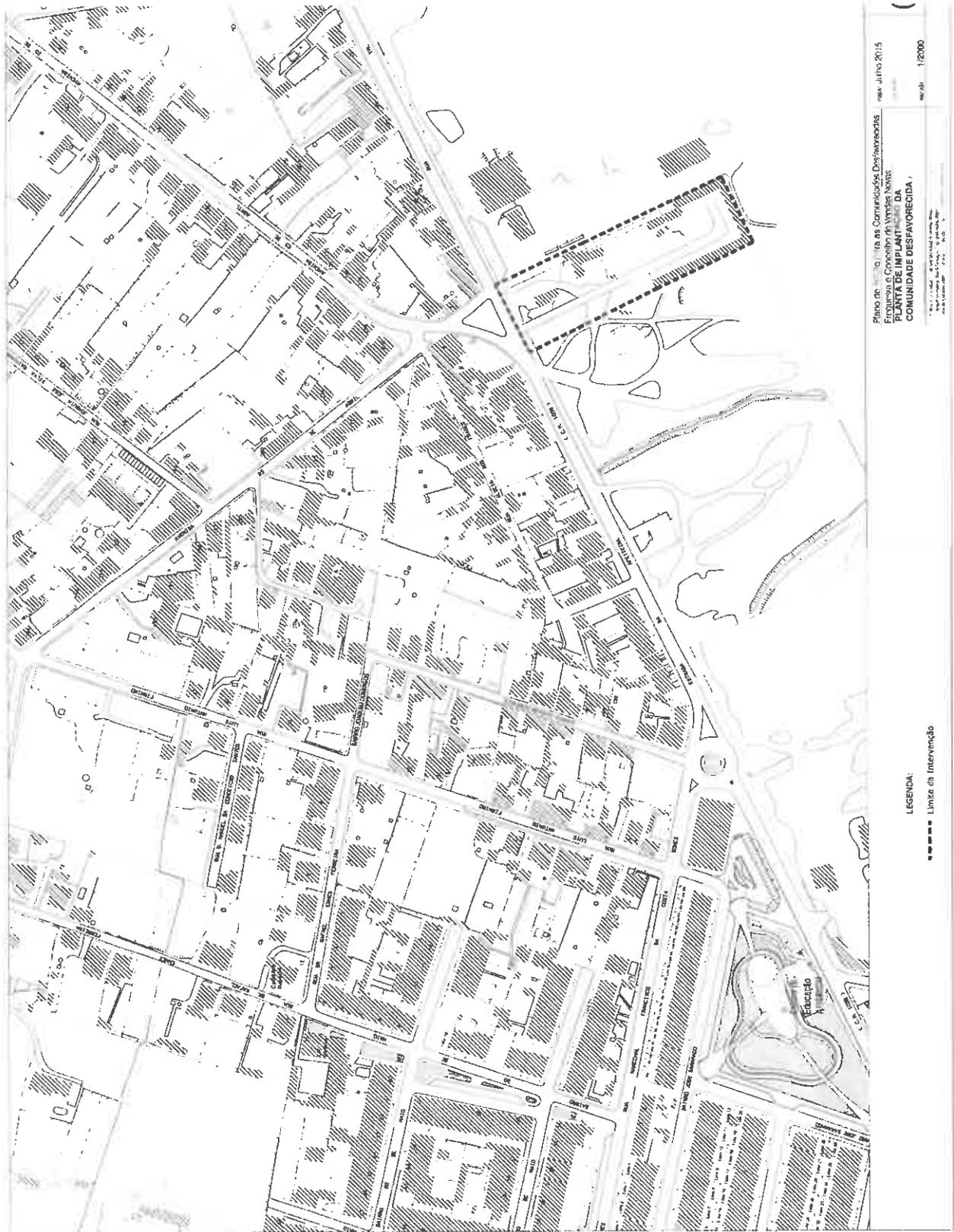
“1 - Têm direito a aceder a uma habitação adequada, através da concessão de financiamento aos proprietários das habitações, as pessoas e agregados que residem em áreas urbanas degradadas cujas edificações, pelas suas características específicas de vetustez, organização espacial e construção ou de risco, constituem núcleos habitacionais com uma identidade própria e diferenciada no espaço urbano, usualmente identificados com designações como «ilha», «pátio» ou «vila».  
2 - No caso do número anterior, ainda que não seja o município o proprietário das edificações, as intervenções de reabilitação no espaço urbano, caso ocorram, devem ser ativamente acompanhadas por ele, preferencialmente no âmbito de operações de reabilitação urbana sistemática, a promover diretamente ou através de uma entidade gestora da reabilitação, nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.”

DL n.º37/2018, 4 de Junho, artigo 12.º, alterado pelo DL n.º81/2020, de 2 de outubro

# Anexo II

## Bairro de Vale Figueira

### Planta de Localização



Fonte: CM Vendas Novas

### Sobre a EY

A EY tem como propósito construir um mundo melhor de negócios, ajudando a criar valor a longo prazo para os seus clientes, colaboradores e a sociedade, bem como a gerar confiança nos mercados.

Dotados de informação e de tecnologia, várias equipas da EY, em mais de 150 países, asseguram confiança através da auditoria e ajudam os seus clientes a crescer, transformar e operar.

Através de serviços de auditoria, consultoria, fiscalidade, transações, estratégia e serviços jurídicos, as equipas da EY pretendem colocar melhores perguntas para encontrar novas respostas para as complexas questões que o nosso mundo enfrenta hoje.

EY refere-se à organização global, e pode referir-se a uma ou mais firmas-membro da Ernst & Young Global Limited, cada uma das quais uma entidade juridicamente distinta. A Ernst & Young Global Limited, firma sediada no Reino Unido, limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY recolhe e utiliza dados pessoais e uma descrição dos direitos que os titulares dos dados têm ao abrigo da legislação de proteção de dados estão disponíveis em [ey.com/pt\\_pt/legal-and-privacy](https://www.ey.com/pt_pt/legal-and-privacy).

As firmas-membro da EY não prestam serviços jurídicos quando tal seja vedado pela legislação local. Para mais informação sobre a nossa organização, por favor visite [ey.com](https://www.ey.com).

### Sobre a EY-Parthenon

As equipas da EY-Parthenon trabalham com os clientes para superar a complexidade, ajudando-os a repensar os seus ecossistemas, a reformular os seus portefólios e a reinventarem-se para um futuro melhor. Com conectividade e escala a nível global, as equipas da EY-Parthenon concentram-se na Estratégia Realizada - ajudando os CEOs a conceber e estruturar estratégias para melhor gerir os desafios, ao mesmo tempo que maximizam as oportunidades enquanto procuram formas de transformar os seus negócios. Da ideia à implementação, as equipas da EY-Parthenon ajudam as organizações a construir um mundo de negócios melhor, fomentando o valor a longo prazo. EY-Parthenon é uma marca sob a qual várias firmas-membro da EY em todo o mundo prestam serviços de consultoria estratégica. Para mais informações, por favor visite [https://www.ey.com/pt\\_pt/strategy](https://www.ey.com/pt_pt/strategy).



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Doc. 08/2022

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/970

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/4

Data: 17-02-2022

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 22 de fevereiro de 2022

<b>Serviço:</b>	Divisão Administrativa e Financeira		
<b>Assunto:</b>	Proposta de 1.ª Revisão ao Orçamento, PAM e PPI de 2022		
<b>Resumo:</b>	Presente proposta do Presidente, para a Câmara Municipal aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal a 1.ª revisão ao orçamento, PAM e PPI de 2022, aumentando o orçamento no valor de 1.850.933,66€ (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e três euros e sessenta e seis cêntimos), correspondente ao saldo da gerência da execução orçamental de 2021. A proposta incorpora o aumento de dotação do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) em 1.278.400,00€, do Plano de Atividades Municipal (PAM) em 393.300,00€ e das dotações da despesa sem plano (diretamente ao orçamento) em 179.233,66€. Propõe-se também o aumento do financiamento não definido do PPI em 358.100,00€ e do PAM em 25.000,00€.		
<b>Requerente:</b>			
<b>Proposta de Deliberação:</b>	Aprovar a proposta de 1.ª Revisão ao Orçamento, PAM e PPI de 2022 e submeter a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal		
<b>Nº Trabalhador</b>	4430	<b>Assinatura:</b>	

### Documentos Anexos:

	<b>Informação:</b>	
X	Outros	Proposta PCM INT_CMVN/2022/969

\*Preencher os campos aplicáveis

## DESPACHO

<b>Despacho:</b>	À Reunião de Câmara		
<b>Eleito:</b>	PCM		
<b>Data:</b>	17/2/22	<b>Assinatura:</b>	

## DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria. Submeta-se à Assembleia Municipal.

22/2/22





**vendas novas**

era uma vez uma princesa...

## **Proposta**

### **1.ª Revisão ao Orçamento, PPI e PAM de 2022**

Considerando que:

1. O artigo 130.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2021 (LOE2021), determina que "Após aprovação do mapa «Fluxos de caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental";
2. Face à ausência de aprovação da Lei do Orçamento de Estado para 2022, aquele diploma legal mantém-se em vigor;
3. A Câmara Municipal, em 11 de janeiro de 2022, aprovou o mapa dos fluxos de caixa do dia 31 de dezembro de 2021, onde consta o saldo da execução orçamental de 2021, no montante de 1.850.933,66 € (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e três euros e sessenta e seis cêntimos);
4. A introdução deste valor representa uma alteração substancial ao orçamento inicialmente aprovado pelos órgãos autárquicos;
5. Para que a decisão do órgão deliberativo seja devidamente informada, o pedido de integração do saldo da gerência anterior é instruído com a seguinte informação, para além do mapa de Fluxos de Caixa aprovado: Execução do PPI e do PAM; Execução orçamental (receita e despesa) e Demonstração de Desempenho Orçamental;
6. Importa garantir que a presente proposta de revisão não coloca em causa o equilíbrio orçamental previsto no n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Assim, face ao acima exposto proponho o seguinte:

1. Que a Câmara Municipal aprove uma revisão ao orçamento, PPI e PAM de 2022, com as seguintes características:
  - a) Alterar a receita, aumentando a mesma no valor de 1.850.933,66 € (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e três euros e sessenta e seis cêntimos), correspondente ao saldo da gerência da execução orçamental de 2021 (Anexo I);
  - b) Reforçar a despesa no mesmo montante de 1.850.933,66 € (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e três euros e sessenta e seis cêntimos), distribuídos da seguinte forma:
    - i. O Plano Plurianual de Investimentos (PPI), é reforçado em 1.278.400,00€ (um milhão, duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos euros) no ano de 2022, havendo também ajustes nos anos seguintes em alguns projetos (Anexo II);
    - ii. O Plano de Atividades Municipal (PAM) é reforçado em 393.300,00€ (trezentos e noventa e três mil e trezentos euros), havendo também ajustes nos anos seguintes em algumas atividades (Anexo III);
    - iii. As dotações da despesa sem plano (diretamente ao orçamento) são em 179.233,66€ (cento e setenta e nove mil, duzentos e trinta e três euros e sessenta e seis cêntimos), dos quais 139.233,66€ (cento e trinta e nove mil, duzentos e trinta e três euros e sessenta e seis cêntimos) em despesas correntes e 40.000,00€ (quarenta mil euros) em despesas de capital (Anexo IV);





# vendas novas

era uma vez uma princesa...

c) As alterações no financiamento não definido, no PPI e no PAM, são as seguintes:

Código	Descrição	Dotação Não Definida		
		Anterior	Varição	Seguinte
<b>Plano Plurianual de Investimentos</b>				
I 12 2022	Req. Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes e Zonas Adjacentes	350 000,00	208 100,00	558 100,00
I 30 2022	Requalificação do Jardim Público	0,00	150 000,00	150 000,00
<b>Plano de Atividades Municipal</b>				
A 29 2022	Corrida da Cidade	0,00	10 000,00	10 000,00
A 40 2022	Estratégia de promoção da "Bifana de Vendas Novas"	0,00	15 000,00	15 000,00

d) Face às alterações acima referidas, demonstra-se abaixo o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental:

Descrição	Valor atual	Valor alterado
<b>(1) Previsão de receita corrente bruta a cobrar em 2022</b>	<b>9 975 816,00</b>	<b>9 975 816,00</b>
<b>(2) Valor do saldo da gerência proporcional à despesa corrente que visa financiar (n.º 5 do artigo 40.º do RFALEI)</b>	<b>0,00</b>	<b>532 533,66</b>
<b>(3) Previsão de despesa corrente 2022 + Amortizações médias de empréstimos de MLP</b>	<b>9 662 257,33</b>	<b>10 194 790,99</b>
(+) Despesa corrente 2022	9 157 435,00	9 689 968,66
(+) Amortizações médias de empréstimos de MLP	504 822,33	504 822,33
<b>(4) Equilíbrio (+) / Desequilíbrio (-) (1)+(2)-(3)</b>	<b>313 558,67</b>	<b>313 558,67</b>

2. Que a Câmara Municipal submeta esta deliberação à apreciação da Assembleia Municipal.

Anexos:

- Anexo I – Alterações Orçamentais da Receita;
- Anexo II – Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI);
- Anexo III – Alterações ao Plano de Atividades Municipal (PAM);
- Anexo IV – Alterações Orçamentais da Despesa Sem Plano;
- Anexo V – Mapa de Fluxos de Caixa aprovado;
- Anexo VI – Demonstração de Execução do PPI de 2021
- Anexo VII – Demonstração de Execução do PAM de 2021
- Anexo VIII – Demonstração de Execução Orçamental da Receita de 2021
- Anexo IX – Demonstração de Execução Orçamental da Despesa de 2021
- Anexo X – Demonstração de Desempenho Orçamental de 2021

Vendas Novas, 17 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

  
Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/969

N.º Processo: 350.10.001.00/2022/1



Município de  
Vendas Novas



vendas novas

www.vendasnovas.pt

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | Tel: (+351) 265 807 700 | Fax: (+351) 265 892 152 | e-mail: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

# Anexo I

## Alterações Orçamentais da Receita



Município de  
Vendas Novas

ALTERAÇÃO NÚMERO 4 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais			1.850.933,66			1.850.933,66	
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR			1.850.933,66			1.850.933,66	
1601	SALDO ORÇAMENTAL			1.850.933,66			1.850.933,66	
160101	NA POSSE DO SERVIÇO	M		1.850.933,66			1.850.933,66	
Total de Receitas Correntes								(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Receitas de Capital								
Total de Receitas Efetivas								
Total de Receitas Não Efetivas				1.850.933,66			1.850.933,66	
Total				1.850.933,66			1.850.933,66	



vendas novas

2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

# Anexo II

## Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI)



Município de  
Vendas Novas

ALTERAÇÃO NÚMERO : 4 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação de Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ECONÔMICA

Rubricas

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
	Código	Ano Tipo Número			Designação do projeto	Início	Fim	Períodos seguintes					
								2022	2023	2024	2025		2026
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]	
1.			Funções gerais			96.000,00	340.600,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	50.500,00	244.600,00
1.1.			Serviços gerais de administração pública			46.000,00	280.500,00						234.500,00
1.1.1.			Administração geral			46.000,00	280.500,00						234.500,00
1.1.1.01			Instalações Municipais			6.000,00	136.000,00						130.000,00
1.1.1.01	01	2022 I 1	Requalificação de Edifícios Municipais	02/0'010301	2022/01/02	2025/12/31	6.000,00	136.000,00					130.000,00
1.1.1.02			Maquinaria e Equipamento			15.000,00	32.000,00						17.000,00
1.1.1.02	01	2022 I 4	Equipamento Básico	02/0'011002	2022/01/02	2025/12/31	10.000,00	25.000,00					15.000,00
1.1.1.02	02	2022 I 5	Equipamento Administrativo	02/0'0109	2022/01/02	2025/12/31	5.000,00	7.000,00					2.000,00
1.1.1.03			Equipamento de Transporte			10.000,00	55.000,00						45.000,00
1.1.1.03	01	2022 I 6	Equipamento de Transporte	02/0'010602	2022/01/02	2027/12/31	10.000,00	55.000,00					45.000,00
1.1.1.04			Modernização			15.000,00	57.500,00						42.500,00
1.1.1.04	01	2022 I 7	Modernização Administrativa		2022/01/02	2025/12/31							
1.1.1.04	01	2022 I 7		02/0'0107			7.000,00	19.500,00					12.500,00
1.1.1.04	01	2022 I 7		02/0'0108			4.000,00	1.200,00					-2.800,00
1.1.1.04	01	2022 I 7		02/0'0109			2.000,00	7.500,00					5.500,00
1.1.1.04	01	2022 I 7		02/0'011002			2.000,00	11.500,00					9.500,00
1.1.1.04	01	2022 I 7		02/0'0115				18.000,00					18.000,00
1.2.			Segurança e ordem públicas			50.000,00	60.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	50.500,00	20.100,00
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios			50.000,00	60.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	50.500,00	20.100,00
1.2.1.01			Proteção Civil e Luta Contra Incêndios			50.000,00	60.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	50.500,00	20.100,00
1.2.1.01	05	2016 I 44	Apoio ao Investimento em Estruturas de Proteção Civil	02/000'01	2016/05/01	2031/12/31	50.000,00	60.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	50.500,00	10.100,00
2.			Funções sociais			1.278.700,00	2.239.500,00	123.400,00	295.000,00	125.000,00			960.000,00
2.1.			Educação			7.500,00	17.500,00						10.000,00
2.1.1.			Ensino não superior			7.500,00	17.500,00						10.000,00
2.1.1.01			Ensino Pré-escolar			5.000,00	13.750,00						8.750,00
2.1.1.01	01	2022 I 8	Requalificação de Edifícios Escolares - Pré - Escolar	02/0'010205	2022/01/02	2024/12/31	2.500,00	10.000,00					7.500,00
2.1.1.01	02	2022 I 9	Aquisição de Equipamento - Pré-Escolar		2022/01/02	2026/12/31							
2.1.1.01	02	2022 I 9		02/0'011002			1.500,00	2.150,00					650,00
2.1.1.01	02	2022 I 9		02/0'0115			1.000,00	1.500,00					600,00
2.1.1.02			Ensino Básico 1.º Ciclo			2.500,00	3.750,00						1.250,00
2.1.1.02	01	2022 I 10	Aquisição de Equipamento - 1.º Ciclo		2022/01/02	2026/12/31							
2.1.1.02	01	2022 I 10		02/0'011002			1.500,00	2.150,00					650,00
2.1.1.02	01	2022 I 10		02/0'0115			1.000,00	1.500,00					600,00
2.4.			Habituação e serviços colectivos			1.218.000,00	2.097.000,00	98.400,00	270.000,00	100.000,00			879.000,00
2.4.2.			Ordenamento do território			1.204.500,00	1.998.500,00	78.400,00	250.000,00	80.000,00			794.000,00
2.4.2.01			Planeamento				10.000,00	10.000,00					10.000,00
2.4.2.01	01	2022 I 25	Operação de Reabilitação Urbana de Vendas Novas	02/0'0115	2022/03/01	2023/12/31		10.000,00	10.000,00				10.000,00
2.4.2.03			Reabilitação Urbana e Rural			1.204.500,00	1.988.500,00	68.400,00	250.000,00	80.000,00			784.000,00
2.4.2.03	04	2016 I 11	Requalificação Urbana da Av. Marechal	02/0'030313	2016/01/01	2023/12/31	1.091.000,00	1.211.000,00					120.000,00
2.4.2.03	07	2016 I 14	Craveiro Lages - Mobilidade Suave	02/0'030313	2016/01/01	2025/12/31	61.000,00	65.500,00					4.500,00
2.4.2.03	01	2022 I 12	Requalificação Urbana do Avenido Marechal Craveiro Lages e Zonas Adjacentes	02/0'030313	2022/01/02	2023/12/31	52.500,00	98.500,00	-181.000,00				45.000,00
2.4.2.03	02	2022 I 13	Construção de Passeios na Afeiteira - 1.ª Fase	02/0'030313	2022/01/02	2022/12/31		309.000,00					309.000,00
2.4.2.03	03	2022 I 27	Programa de Execução, Manutenção e Reforço de Infraestruturas	02/0'030313	2022/03/01	2022/12/31		33.500,00					33.500,00
2.4.2.03	04	2022 I 28	Construção de Passeios nos Micolaus	02/0'0115	2022/03/01	2022/12/31		20.000,00					20.000,00
2.4.2.03	05	2022 I 29	Requalificação de Passeios em Vendas Novas	02/0'030301	2022/03/01	2025/12/31		80.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		80.000,00
2.4.2.03	06	2022 I 30	Requalificação do Jardim Público	02/0'0115	2022/03/01	2022/12/31		44.000,00					44.000,00
2.4.2.03	07	2022 I 31	Requalificação de Parques Infantis	02/0'030305	2022/03/01	2025/12/31		43.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		43.000,00
2.4.2.03	08	2022 I 32	Projeto de Requalificação Urbana da Av. da Misericórdia e da Zona da Boavista	02/0'0115	2022/03/01	2024/12/31		40.000,00	170.000,00	170.000,00			40.000,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 4 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 DO ANO ORÇAMENTÁRIO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ECONÔMICA

Bases

Objetivo	Número de projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)		
	Código	Ano Tipo Número			Designação do projeto	Início	Fim	2022		Períodos seguintes					
								Det. atual	Det. corrigida	2023	2024	2025		2026	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]			
2.4.2.03	09	2022 I 33	Projeto de Loteamento de São Domingos de Sávie	02/0*0115	2022/03/01	2022/12/31	45.000,00							45.000,00	
2.4.3.			Saneamento				12.000,00	67.000,00						55.000,00	
2.4.3.01			Saneamento				12.000,00	67.000,00						55.000,00	
2.4.3.01	01	2022 I 14	Renovação e Ampliação das Redes de Esgotos		2022/01/02	2022/12/31									
2.4.3.01	01	2022 I 14		02/0*011002			6.000,00	33.000,00						27.000,00	
2.4.3.01	01	2022 I 14		02/0*030302			6.000,00	34.000,00						28.000,00	
2.4.4.			Abastecimento de Água				1.500,00	11.500,00						10.000,00	
2.4.4.01			Abastecimento de Água				1.500,00	11.500,00						10.000,00	
2.4.4.01	01	2022 I 15	Renovação e Ampliação das Redes de Água	02/0*011002	2022/01/02	2022/12/31	1.500,00	11.500,00						10.000,00	
2.4.5.			Resíduos sólidos				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			20.000,00	
2.4.5.01			Resíduos Sólidos				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			20.000,00	
2.4.5.01	02	2022 I 34	Aquisição de Contentores, Recipientes e Acessórios	02/0*611001	2022/03/01	2022/12/31	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			20.000,00	
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos				53.200,00	125.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00			71.000,00	
2.5.1.			Cultura				28.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00			28.000,00	
2.5.1.01			Equipamentos Culturais				28.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00			28.000,00	
2.5.1.01	03	2022 I 35	Equipamento e Mobiliário Cultural	02/0*011002	2022/03/01	2022/12/31	28.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00			28.000,00	
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer				53.200,00	97.000,00						43.800,00	
2.5.2.01			Equipamentos Desportivos				53.200,00	97.000,00						43.800,00	
2.5.2.01	01	2022 I 19	Requalificação de Equipamentos Desportivos		2022/01/02	2022/12/31									
2.5.2.01	01	2022 I 19		02/0*010202				7.000,00						7.000,00	
2.5.2.01	01	2022 I 19		02/0*010406			5.000,00	7.000,00						2.000,00	
2.5.2.01	01	2022 I 19		02/0*011002			5.000,00	15.000,00						10.000,00	
2.5.2.01	01	2022 I 19		02/0*0115				3.000,00						3.000,00	
2.5.2.01	02	2022 I 20	Requalificação da Família Municipal	02/0*010406	2022/01/02	2022/12/31	21.600,00	32.500,00						10.900,00	
2.5.2.01	03	2022 I 21	Ampliação do Estádio Municipal	02/0*010406	2022/01/02	2022/12/31	21.600,00	32.500,00						10.900,00	
3.			Funções económicas				63.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00			63.000,00	
3.3.			Transportes e comunicações				63.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00			63.000,00	
3.3.1.			Transportes rodoviários				63.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00			63.000,00	
3.3.1.01			Rede Viária				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			20.000,00	
3.3.1.01	01	2022 I 36	Aquisição e Reparação de Equipamento e Maquinaria		2022/03/01	2022/12/31									
3.3.1.01	01	2022 I 36		02/0*010602			4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00			4.500,00	
3.3.1.01	01	2022 I 36		02/0*011002			4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00			4.500,00	
3.3.1.01	01	2022 I 36		02/0*0111			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			10.000,00	
3.3.1.01	01	2022 I 36		02/0*0115			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00	
3.3.1.02			Sinalização				43.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00			43.000,00	
3.3.1.02	01	2022 I 37	Medidas para a melhoria da circulação, Estacionamento e Mobilidade	02/0*010409	2022/03/01	2022/12/31	43.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00			43.000,00	
4.			Outras funções				6.600,00	16.600,00						10.000,00	
4.3.			Diversas não especificadas				6.600,00	16.600,00						10.000,00	
4.3.0.			DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS				6.600,00	16.600,00						10.000,00	
4.3.0.01			Diversas não Especificadas				6.600,00	16.600,00						10.000,00	
4.3.0.01	01	2022 I 25	Projetos de Iniciativa Intermunicipal	02/00050104	2022/01/02	2022/12/31	6.600,00	16.600,00						10.000,00	
Total :							1.381.300,00	2.659.700,00	183.500,00	355.100,00	185.100,00	10.100,00	50.500,00	1.278.400,00	



vendas novas

021 402 92 41 11 0014

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

# **Anexo III**

## **Alterações ao Plano de Atividades Municipal (PAM)**



Município de  
Vendas Novas

ALTERAÇÃO NÚMERO : 4 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 1 DO ANO COMPTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação de Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÓMICA

Rubricas

Objetivo (1)	Número do projeto		Descrição (3)	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (11) - (13)		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2022		Períodos seguintes					
							Out. atual (6)	Out. corrigida (7)	2023 (8)	2024 (9)	2025 (10)		2026 (11)	Outros (12)
1.			Funções gerais				81.000,00	99.600,00					18.600,00	
1.1.			Serviços gerais de administração pública				4.000,00	16.500,00					12.500,00	
1.1.1.			Administração geral				4.000,00	16.500,00					12.500,00	
1.1.1.04			Modernização				4.000,00	16.500,00					12.500,00	
1.1.1.04	02	2022 A 1	Modernização Administrativa		2022/01/02	2025/12/31								
1.1.1.04	02	2022 A 1		02/020121				2.500,00					2.500,00	
1.1.1.04	02	2022 A 1		02/04050104			4.000,00	14.000,00					10.000,00	
1.2.			Segurança e ordem públicas				77.000,00	83.100,00					6.100,00	
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios				77.000,00	83.100,00					6.100,00	
1.2.1.01			Proteção Civil e Luta Contra Incêndios				77.000,00	83.100,00					6.100,00	
1.2.1.01	01	2022 A 4	Equipas de Intervenção Permanente	02/040701	2022/01/02	2025/12/31	77.000,00	83.100,00					6.100,00	
2.			Funções sociais				326.500,00	640.700,00	116.000,00	116.000,00	116.000,00		314.200,00	
2.1.			Educação				225.000,00	345.500,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00		120.500,00	
2.1.2.			Serviços auxiliares de ensino				225.000,00	345.500,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00		120.500,00	
2.1.2.01			Ensino Pré-Escolar				45.000,00	55.500,00					10.500,00	
2.1.2.01	01	2022 A 6	Refeições Escolares - Pré-Escolar	02/0202599	2022/01/02	2025/12/31	45.000,00	55.500,00					10.500,00	
2.1.2.02			Ensino Básico 1.º Ciclo				123.000,00	164.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00		41.000,00	
2.1.2.02	02	2019 A 1	AD - Artes e Educação Cultural	02/010107	2019/01/01	2025/12/31	28.000,00	30.000,00					12.000,00	
2.1.2.02	02	2022 A 7	Programa de Generalização de Fornecimento de Refeições ao 1.º Ciclo	02/0202599	2022/01/02	2025/12/31	95.000,00	102.000,00					8.000,00	
2.1.2.02	03	2022 A 53	Oferta de Cadernos de Fichas aos Alunos do 1.º Ciclo	02/020115	2022/03/01	2025/12/31		16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00		16.000,00	
2.1.2.02	04	2022 A 54	Ação Social Escolar	02/040301	2022/03/01	2025/12/31		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00	
2.1.2.03			Ensino Básico (2.º e 3.º Ciclo)				25.000,00	31.000,00					6.000,00	
2.1.2.03	01	2022 A 8	Transportes Escolares - 2.º e 3.º Ciclo	02/020210	2022/01/02	2025/12/31	25.000,00	31.000,00					6.000,00	
2.1.2.04			Ensino Secundário				30.000,00	70.000,00					40.000,00	
2.1.2.04	01	2022 A 9	Transportes Escolares - Ensino Secundário	02/020210	2022/01/02	2025/12/31	30.000,00	70.000,00					40.000,00	
2.1.2.05			Outras Ações				2.000,00	25.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		23.000,00	
2.1.2.05	01	2022 A 10	Ser Criança		2022/01/02	2025/12/31								
2.1.2.05	01	2022 A 10		02/020115			500,00	1.500,00					1.000,00	
2.1.2.05	01	2022 A 10		02/020121			250,00	750,00					500,00	
2.1.2.05	01	2022 A 10		02/020208				750,00					750,00	
2.1.2.05	01	2022 A 10		02/0202599			250,00						-250,00	
2.1.2.05	02	2022 A 11	Bolsas de Estudo e de Mérito	02/04080202	2022/01/02	2025/12/31	1.000,00	7.000,00					6.000,00	
2.1.2.05	05	2022 A 55	Programa de Artes Musicais	02/0202599	2022/01/02	2025/12/31		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00	
2.1.2.05	06	2022 A 56	Academia de Liderança - Ubuntu	02/040301	2022/03/01	2025/12/31		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		10.000,00	
2.2.			Saúde				1.000,00	1.500,00					500,00	
2.2.1.			Serviços individuais de saúde				1.000,00	1.500,00					500,00	
2.2.1.01			Serviços Individuais de Saúde				1.000,00	1.500,00					500,00	
2.2.1.01	02	2022 A 16	Apoio a Associações de Proteção Animal	02/040701	2022/01/02	2025/12/31	1.000,00	1.500,00					500,00	
2.3.			Segurança e ações sociais				13.500,00	29.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00		15.500,00	
2.3.2.			Ação social				13.500,00	29.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00		15.500,00	
2.3.2.01			Ação Social				13.500,00	29.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00		15.500,00	
2.3.2.01	01	2022 A 17	Comparticipação de Medicamentos aos Idosos Carentes	02/020115	2022/01/02	2025/12/31	13.500,00	18.000,00					4.500,00	
2.3.2.01	04	2022 A 57	Natal Solidário	02/020115	2022/03/01	2025/12/31		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		5.000,00	
2.3.2.01	05	2022 A 58	Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vendas Novas		2022/03/01	2025/12/31								
2.3.2.01	05	2022 A 58		02/020115				500,00	500,00	500,00	500,00		500,00	
2.3.2.01	05	2022 A 58		02/020121				500,00	500,00	500,00	500,00		500,00	
2.3.2.01	05	2022 A 58		02/0202599				500,00	500,00	500,00	500,00		500,00	
2.3.2.01	06	2022 A 59	Nascer Cá	02/020121	2022/03/01	2025/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00	
2.3.2.01	07	2022 A 60	Proteção, Inclusão e Cidadania		2022/03/01	2025/12/31								
2.3.2.01	07	2022 A 60		02/020121				500,00	500,00	500,00	500,00		500,00	
2.3.2.01	07	2022 A 60		02/020220				500,00	500,00	500,00	500,00		500,00	
2.3.2.01	07	2022 A 60		02/0202599				2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		2.500,00	
2.4.			Habituação e serviços colectivos				2.000,00	35.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		33.000,00	



ALTERAÇÃO NÚMERO : 4 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES NÚMERO 1 DO ANO ORÇAMENTÁRIO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação de Objeto = CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ECOMOMICA

Rubricas

Objetivo [1]	Número de projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código	An: Tipo Número			Início	Fim	2022		Períodos seguintes					
							Det. atual [6]	Det. corrigida [7]	2023 [8]	2024 [9]	2025 [10]		2026 [11]	Outros [12]
2.5.2.02	06	2022 A 34	Academia de Corrida e Caminhada		2022/01/02	2025/12/31								
2.5.2.02	06	2022 A 34		02/020115			500,00							-500,00
2.5.2.02	06	2022 A 34		02/02022599			1.000,00							-1.000,00
2.5.2.02	06	2022 A 34		02/040701				2.500,00						2.500,00
2.5.2.02	07	2022 A 65	Época Balsaar		2022/03/01	2025/12/31								
2.5.2.02	07	2022 A 65		02/010107			4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00				4.000,00
2.5.2.02	07	2022 A 65		02/020218			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				1.000,00
2.5.2.02	07	2022 A 65		02/02022599			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00				20.000,00
2.5.2.02	08	2022 A 66	Ganque do Pedal		02/020115	2025/12/31	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				1.000,00
2.5.2.02	09	2022 A 67	Campos de Périas Municipais		02/020115	2025/12/31	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				5.000,00
3.			Funções econômicas				68.000,00	95.500,00						47.500,00
3.0.			Transportes e comunicações				6.500,00	11.500,00						5.000,00
3.3.1.			Transportes rodoviários				6.500,00	11.500,00						5.000,00
3.3.1.03			Melhoria da rede de Transportes				6.500,00	11.500,00						5.000,00
3.3.1.03	02	2022 A 36	Transporte a Pedido		02/02022599	2025/12/31	5.500,00	11.500,00						5.000,00
3.5.			Outras funções econômicas				41.500,00	84.000,00						42.500,00
3.5.0.			OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS				41.500,00	84.000,00						42.500,00
3.5.0.01			Outras Funções Econômicas				41.500,00	84.000,00						42.500,00
3.5.0.01	03	2022 A 39	Programa de Captação de Investimentos		2022/01/02	2025/12/31								
3.5.0.01	03	2022 A 39		02/020226				5.500,00						5.500,00
3.5.0.01	03	2022 A 39		02/02022599			17.000,00	15.000,00						2.000,00
3.5.0.01	04	2022 A 40	Estratégia de Promoção da "Bifana de Vendas Novas"		2022/01/02	2025/12/31								
3.5.0.01	04	2022 A 40		02/020121			1.500,00	2.000,00						500,00
3.5.0.01	04	2022 A 40		02/020217			1.000,00	3.000,00						2.000,00
3.5.0.01	04	2022 A 40		02/020220			7.000,00	15.000,00						8.000,00
3.5.0.01	04	2022 A 40		02/02022599			16.500,00	26.000,00						15.500,00
3.5.0.01	04	2022 A 40		02/0502010159				1.000,00						1.000,00
3.5.0.01	07	2022 A 43	Iniciativa de Promoção do Turismo e Apoio à Economia Local		2022/01/02	2025/12/31								
3.5.0.01	07	2022 A 43		02/020115			1.500,00	4.000,00						2.500,00
3.5.0.01	07	2022 A 43		02/020226			1.500,00	4.000,00						2.500,00
3.5.0.01	07	2022 A 43		02/02022599			1.500,00	4.500,00						3.000,00
4.			Outras funções				60.000,00	53.000,00						13.000,00
4.2.			Transferências entre administrações				30.000,00	33.000,00						3.000,00
4.2.0.			TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES				30.000,00	33.000,00						3.000,00
4.2.0.01			Transferências entre Administrações				30.000,00	33.000,00						3.000,00
4.2.0.01	02	2022 A 51	Freguesia de Landeira		02/04050102	2025/12/31	30.000,00	33.000,00						3.000,00
4.3.			Diversas não especificadas				10.000,00	20.000,00						10.000,00
4.3.0.			DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS				10.000,00	20.000,00						10.000,00
4.3.0.01			Diversas não Especificadas				10.000,00	20.000,00						10.000,00
4.3.0.01	02	2022 A 52	Projetos de Iniciativa Intermunicipal		02/04050104	2025/12/31	10.000,00	20.000,00						10.000,00
<b>Total</b>							<b>195.500,00</b>	<b>689.800,00</b>	<b>116.000,00</b>	<b>116.000,00</b>	<b>116.000,00</b>			<b>393.300,00</b>



vendas novas

2024-2025

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: gera@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

# Anexo IV

## Alterações Orçamentais da Despesa Sem Plano



Município de  
Vendas Novas

ALTERAÇÃO NÚMERO 4 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	<b>Despesas com o pessoal</b>		2.615.838,00	48.733,66			2.664.571,66	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		2.211.994,00	24.806,00			2.236.800,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		2.211.994,00	24.806,00			2.236.800,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.211.994,00	24.806,00			2.236.800,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.211.994,00	24.806,00			2.236.800,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		1.812.992,00	21.262,00			1.834.254,00	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	M	1.812.992,00	21.262,00			1.834.254,00	
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	M	399.002,00	3.544,00			402.546,00	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		88.000,00	17.689,66			105.689,66	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		88.000,00	17.689,66			105.689,66	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		88.000,00	17.689,66			105.689,66	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		88.000,00	17.689,66			105.689,66	
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	M	88.000,00	17.689,66			105.689,66	
D13	Segurança social		315.844,00	6.238,00			322.082,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		315.844,00	6.238,00			322.082,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		315.844,00	6.238,00			322.082,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		315.844,00	6.238,00			322.082,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		315.844,00	6.238,00			322.082,00	
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		315.844,00	6.238,00			322.082,00	
D5	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	M	315.844,00	6.238,00			322.082,00	
02	<b>Outras despesas correntes</b>		158.265,00	90.500,00			248.765,00	
	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		158.265,00	90.500,00			248.765,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		158.265,00	90.500,00			248.765,00	
0602	DIVERSAS		158.265,00	90.500,00			248.765,00	
060203	OUTRAS		158.265,00	90.500,00			248.765,00	
06020305	OUTRAS	M	158.265,00	90.500,00			248.765,00	
D7	<b>Transferências e subsídios de capital</b>		410.000,00	40.000,00			450.000,00	
D71	<b>Transferências de capital</b>		410.000,00	40.000,00			450.000,00	
D714	Outras		410.000,00	40.000,00			450.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		410.000,00	40.000,00			450.000,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		410.000,00	40.000,00			450.000,00	
0801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		410.000,00	40.000,00			450.000,00	
080101	PÚBLICAS		410.000,00	40.000,00			450.000,00	
Total de Despesas Correntes			2.774.103,00	139.233,66			2.913.336,66	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			2.774.103,00	139.233,66			2.913.336,66	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			2.774.103,00	139.233,66			2.913.336,66	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 4 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
08010102	OUTRAS	M	410.000,00	40.000,00			450.000,00	
	Total de Despesas Correntes		2.774.103,00	139.233,66			2.913.336,66	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
	Total de Despesas de Capital		410.000,00	40.000,00			450.000,00	
	Total de Despesas Efetivas		3.184.103,00	179.233,66			3.363.336,66	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		3.184.103,00	179.233,66			3.363.336,66	



vendas novas

era em parceria com a

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | e-mail: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

# Anexo V

## Mapa de Fluxos de Caixa aprovado



Município de  
Vendas Novas

## RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE MVN

MUNICIPIO DE VENDAS NOVAS

ANO 2021  
PAG. 1

Recebimentos			Pagamentos		
Saldo da gerência anterior .....		1.604.673,80	Despesas orçamentais .....		10.242.751,97
Execução orçamental .....	1.483.065,59		Correntes .....	7.712.307,33	
Operações de tesouraria ...	121.608,21		Capital .....	2.530.444,64	
Receitas orçamentais .....		10.610.620,04	Operações de tesouraria .....		60.157,92
Correntes .....	9.347.112,72		Saldo para a gerência seguinte ...		2.071.536,46
Capital .....	1.263.507,32		Execução orçamental .....	1.850.933,66	
Outras .....			Operações de tesouraria .....	220.602,80	
Operações de tesouraria .....		159.152,51	Total .....		12.374.446,35
Total .....		12.374.446,35	Total .....		12.374.446,35

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_



vendas novas

ESCRITÓRIO CENTRAL

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

# Anexo VI

## Demonstração de Execução do PPI de 2021



Município de  
Vendas Novas

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRENTES

Tipo de Plano : PLANO SUPLEMENTAR DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Fabrica : FÁBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2021/01/01 - 2021/12/31

Dólos

Objeto	Número do projeto	Designação do projeto	Fabrica	Tema de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Dotas		Montante Previsto			Montante Executado		Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %			
					R C	P P	O E	DPP	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano			Total		
																			(6)	(7)
1.		Funções gerais				411.350,00						411.350,00	546.185,41	1.357.538,41	294.104,38	210.377,37	500.479,73	53,09	35,01	
1.1.		Serviços gerais de administração pública				332.716,81						332.716,81	610.939,41	963.934,22	256.540,36	210.377,37	464.964,73	61,91	49,26	
1.1.1.	01	2016 1 1		OUTRA					2016/01/01	2025/12/31	25.500,00	15.000,00	40.500,00	25.931,73	3.591,19	29.932,92	12,51	61,06		
1.1.1.1.	01	2016 1 1	DE			5.000,00														
1.1.1.2.	01	2016 1 1	DE			500,00														
1.1.1.3.	01	2016 1 1	DE115			14.000,00														
1.1.1.4.	01	2016 1 1		SOL. DIR.					2016/01/01	2025/12/31	17.716,81	80.000,00	97.716,81	17.731,26	11.246,07	28.002,45	63,49	24,06		
1.1.1.5.	01	2016 1 1	DE			9.784,81														
1.1.1.6.	01	2016 1 1	DE			1.000,00														
1.1.1.7.	01	2016 1 1	DE			7.000,00														
1.1.1.8.	01	2016 1 2	DE	OUTRA					2016/01/01	2025/12/31	41.000,00	20.000,00	62.000,00	35.211,75	21.540,50	52.100,23	71,63	109,33		
1.1.1.9.	02	2016 1 3	DE	OUTRA					2016/01/01	2025/12/31	10.000,00	20.000,00	30.000,00	5.437,33	6.236,51	15.674,53	52,37	92,25		
1.1.1.10.	01	2016 1 4	DE	OUTRA					2016/01/01	2026/12/31	158.100,00	340.735,41	500.835,41	51.714,36	133.485,20	180.204,04	83,90	35,06		
1.1.1.11.	01	2016 1 4	DE			66.000,00														
1.1.1.12.	01	2016 1 4	DE			5.000,00														
1.1.1.13.	01	2016 1 4	DE			58.100,00														
1.1.1.14.	01	2016 1 5	DE	OUTRA					2016/01/01	2025/12/31	16.600,00	20.000,00	36.600,00	50.938,50	13.402,61	64.335,13	64,13	170,89		
1.1.1.15.	01	2016 1 5	DE			15.000,00														
1.1.1.16.	01	2016 1 5	DE			1.000,00														
1.1.1.17.	02	2016 1 6	DE	OUTRA					2016/01/01	2025/12/31	35.500,00	80.000,00	115.500,00	58.567,21	17.304,64	75.871,85	66,75	65,69		
1.1.1.18.	02	2016 1 6	DE			20.000,00														
1.1.1.19.	02	2016 1 6	DE115			15.500,00														
1.1.1.20.	01	2021 1 1	DE	EXERCITADAS					2021/01/01	2021/12/31	21.500,00		21.500,00							
1.1.1.21.	02	2021 1 2	DE	OUTRA					2021/01/01	2021/12/31	2.000,00		2.000,00							
1.1.1.22.	01	2021 1 9	DE	EXERCITADAS					2021/01/01	2022/12/31	15.000,00		23.200,00		36.200,00					
1.2.		Segurança e ordem públicas				50.465,19							50.435,15	335.250,00	393.685,15	27.552,00	27.552,00		6,99	
1.2.1.	05	2016 1 44	DE112	OUTRA					2016/05/01	2020/12/31	47.250,00		335.250,00		392.500,00		27.552,00		7,20	
1.2.1.1.	01	2021 1 13	DE	OUTRA					2021/02/06	2021/12/31	11.385,15		11.385,15							
2.		Funções sociais				1.351.100,00							2.487.085,80	5.368.300,00	7.857.185,80	616.116,39	1.300.090,61	1.916.215,00	50,99	25,25
2.1.		Educação				422.600,00							577.400,00	201.000,00	622.400,00	85.704,38	618.524,00	62,83	31,32	
2.1.1.	01	2016 1 7		SOL. DIR.					2016/01/01	2025/12/31	161.000,00	210.000,00	371.000,00	6.945,27	160.330,50	170.295,67	97,74	45,53		
2.1.1.1.		2016 1 7	DE			99.500,00														
2.1.1.2.	01	2016 1 7	DE			500,00														
2.1.1.3.	02	2016 1 8	DE	OUTRA					2016/01/01	2025/12/31	13.100,00	10.000,00	23.100,00	2.458,67	6.665,26	11.128,25	64,18	60,17		
2.1.1.4.	02	2016 1 8	DE			7.000,00														
2.1.1.5.	02	2016 1 8	DE			5.700,00														
2.1.1.6.	01	2016 1 9	DE	OUTRA					2016/01/01	2025/12/31	13.300,00	10.000,00	23.300,00	4.217,81	7.286,25	11.504,10	54,78	65,37		
2.1.1.7.	01	2016 1 9	DE			7.400,00														
2.1.1.8.	01	2016 1 9	DE			5.900,00														
2.1.1.9.	01	2019 1 1	DE	EXERCITADAS					2019/01/01	2025/12/31	232.300,00	20.000,00	292.300,00	41.216,97	245.408,93	286.635,50	98,06	98,00		
2.1.1.10.	01	2019 1 1	DE			231.500,00														
2.1.1.11.	01	2019 1 1	DE			1.000,00														
2.1.1.12.	01	2019 1 2	DE	OUTRA					2019/01/01	2025/12/31	11.700,00	24.000,00	45.700,00	27.938,23	14.174,73	42.102,96	56,43	85,06		
2.1.1.13.	01	2019 1 2	DE			500,00														
2.1.1.14.	01	2019 1 2	DE			14.200,00														
2.1.1.15.		2020 1 4	DE	EXERCITADAS					2020/10/15	2021/12/31	100.000,00		100.000,00		96.037,61	94.032,61	96,85	95,85		
2.3.		Segurança e ação sociais				17.500,00							17.500,00		4.618,50	205,00	4.824,30	1,10	27,57	
2.3.2.	01	2020 1 3	DE	OUTRAS					2020/05/15	2021/12/31	17.500,00		17.500,00		4.618,50	205,00	4.824,30	1,10	27,57	
2.3.2.1.	01	2020 1 3	DE			5.000,00														
2.3.2.2.	01	2020 1 3	DE			12.500,00														
Total :						351.450,00		135.000,00					1.006.450,00	1.230.585,41	2.227.435,41	354.538,21	751.309,51	1.125.867,72	74,65	50,32

Identificação de Objeto : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRENTES

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2021/01/01 2021/12/31

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Pública	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Escatado:			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %	
					R.G.	P.P.	O.E.	OUTR.	Início	Fin	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total			
(1)	Código An. Tip. Núm:	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)=(12)+(13)	(15)	(16)	(17)=(15)+(16)	(18)	(19)	
2.4.		Habituação e serviços colectivos			1.192.000,00	481.785,00					1.674.385,00	4.897.700,00	6.562.085,00	382.700,50	752.763,50	1.131.664,17	44,92	17,29	
2.4.1.	01 2010 1 1	Estação Local de Habitação:	DE	OUTRA	25.000,00				2020/04/01	2021/12/31	25.000,00		25.000,00		11.900,00	11.900,00	47,60	17,92	
2.4.2.	02 2014 1 21	Plano de Urbanização da Cidade de Vendas Novas	DE	OUTRA	45.000,00				2014/09/01	2021/12/31	45.000,00		45.000,00		11.425,70	11.425,70	25,33		
2.4.2.	04 2016 1 11	Requalificação Urbana da Av. Marechal Carreira Lopes - Habilidade Juare	DE	EMPRESARIA					2016/04/01	2021/12/31	395.000,00	1.361.000,00	1.756.000,00	24.115,35	350.500,50	383.617,30	90,86	21,81	
2.4.2.	07 2016 1 14	Requalificação do Espaço Público do Núcleo Consolidado de Vendas Novas	DE	EMPRESARIA	124.000,00				2019/04/01	2021/12/31	124.000,00	3.000.000,00	3.124.000,00		60.600,25	60.600,25	46,80	1,54	
2.4.2.	09 2016 1 10	Ciclovia e Via Pedonal de Mota a Inteligat a Av. 25 de Abril, e Parque Desportivo, o Parque de Paisas e Exposições e as Escolas Secundárias e CFS	DE	EMPRESARIA	165.000,00				2009/04/01	2021/12/31			165.000,00		4.961,21	9.085,55	14.046,76	8,46	13,29
2.4.2.	01 2010 1 13	Revisão do PDM	DE	OUTRA	99.000,00				2010/01/01	2021/12/31	99.000,00		99.000,00		53.614,73	25.577,11	79.591,84	26,24	80,40
2.4.2.	01 2010 1 14	Programa de Intervenção em Loteamentos Privados	DE	ANUL. DEP.	1.000,00				2010/01/01	2021/12/31	1.000,00		1.000,00		5.000,00				
2.4.2.	02 2010 1 15	Equipament. e Mobiliário Urbano	DE	OUTRA					2010/01/01	2021/12/31	15.000,00	12.000,00	27.000,00		1.236,51	3.278,11	4.514,62	21,85	16,52
2.4.2.	02 2010 1 15	Aquisição de bens de capital	DE		500,00														
2.4.2.	02 2010 1 15	Aquisição de bens de capital	DE		14.500,00														
2.4.2.	03 2010 1 10	Programa de Recuperação, Manutenção e Defeito de Infraestruturas	DE	ANUL. DEP.	2.000,00				2010/01/01	2021/12/31	2.000,00		12.000,00		11.000,00				
2.4.2.	01 2010 1 10	Requalificação de Espaços Urbanos e Locais	DE	ANUL. DEP.					2010/01/01	2021/12/31	17.500,00	80.000,00	97.500,00		15.216,50	13.956,50	29.273,00	30,73	30,82
2.4.2.	01 2010 1 10	Aquisição de bens de capital	DE		11.500,00														
2.4.2.	01 2010 1 10	Aquisição de bens de capital	DE		500,00														
2.4.2.	01 2010 1 10	Aquisição de bens de capital	DE		1.000,00														
2.4.2.	01 2010 1 10	Aquisição de bens de capital	DE		4.500,00														
2.4.2.	01 2021 1 14	Revisão Plano de Ordenam. Parque Industrial	DE	OUTRA	55.000,00				2021/02/08	2021/12/31	55.000,00		55.000,00		16.402,05	16.402,05	29,82	29,82	
2.4.2.	02 2021 1 15	Revisão do Plano de Foment. da Entada Sol	DE	OUTRA	55.000,00				2021/02/08	2021/12/31	55.000,00		55.000,00		16.475,85	16.475,85	29,96	29,96	
2.4.2.	01 2021 1 3	Construção de Passios na Afeiteira - 1ª Fase	DE	EMPRESARIA	220.500,00				2021/01/01	2021/12/31	220.500,00		220.500,00		1.414,50	1.414,50		0,62	
2.4.2.	02 2021 1 4	Requalificação da Praça Gago Coutinho	DE	EMPRESARIA	24.000,00	80.785,00			2021/01/01	2021/12/31	112.785,00		112.785,00		230.785,00				
2.4.2.	03 2021 1 5	Jardim de Bairro Zona B-nso	DE	EMPRESARIA					2021/01/01	2021/12/31	7.500,00		7.500,00		4.692,25	4.692,25	62,16	62,16	
2.4.2.	03 2021 1 5	Aquisição de bens de capital	DE		2.500,00														
2.4.2.	03 2021 1 5	Aquisição de bens de capital	DE		5.000,00														
2.4.2.	04 2021 1 6	Requalificação do Jardim Público:	DE	EMPRESARIA					2021/01/01	2021/12/31	65.000,00		65.000,00		88.017,22	88.017,22	73,87	73,87	
2.4.2.	04 2021 1 6	Aquisição de bens de capital	DE		50.000,00														
2.4.2.	04 2021 1 6	Aquisição de bens de capital	DE		15.000,00														
2.4.2.	05 2021 1 7	Construção de passios na Landeira	DE	EMPRESARIA	50.000,00				2021/01/01	2021/12/31	50.000,00		50.000,00		49.851,18	49.851,18	99,70	99,70	
2.4.2.	06 2021 1 10	Construção de passios nos Campos da Palinha	DE	EMPRESARIA	10.000,00				2021/02/08	2021/12/31	10.000,00		10.000,00		6.387,37	6.387,37	63,87	63,87	
2.4.2.	07 2021 1 17	Construção de passios nas Piparras	DE	EMPRESARIA					2021/02/08	2021/12/31	39.000,00		39.000,00		30.241,32	30.241,32	98,05	98,05	
2.4.2.	08 2021 1 10	Projeto de Requalificação Urbana da Av. da Misericórdia e Zona da Raviata	DE	OUTRA	73.000,00				2021/02/08	2021/12/31	73.000,00		73.000,00						
2.4.3.	04 2010 1 22	Conservação, Manutenção e Ampliação das Fedes de Espetos	DE	ANUL. DEP.					2010/01/01	2021/12/31	35.000,00	20.000,00	55.000,00		56.409,05	56.409,05		100,00	
2.4.3.	04 2010 1 22	Aquisição de bens de capital	DE		12.500,00														
2.4.3.	04 2010 1 22	Aquisição de bens de capital	DE		21.500,00														
2.4.3.	04 2010 1 22	Aquisição de bens de capital	DE		1.000,00														
2.4.4.	01 2010 1 23	Conservação, Manutenção e Ampliação das Fedes de Águas	DE	ANUL. DEP.					2010/01/01	2021/12/31	35.000,00	80.000,00	115.000,00		55.036,42	9.062,35	64.098,77	26,10	73,83
2.4.4.	01 2010 1 23	Aquisição de bens de capital	DE		11.000,00														
Total :					1.941.950,00	634.785,00					2.600.735,00	5.925.600,41	8.526.335,41	636.700,24	1.420.452,81	2.043.162,05	54,81	23,66	

Identificação do Objeto : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRELATIVAS

Tipo de Plano : PLANO PARCIALMENTE DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2021/01/01 2021/12/31

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %		
	Código	Ano				Tipo	Número	R G	P P	O E	IMP	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores			Ano	Total
2.4.4.	01	2018	1	23	Acquisição de bens de capital	04						15.000,00									
2.4.4.	01	2018	1	23	Acquisição de bens de capital	04						9.000,00									
2.4.5.	01	2018	1	25	Acquisição de Conteúdos, licenças e Acessórios	04	OUTRA			2018/01/01	2025/12/31	10.000,00	40.000,00	50.000,00	35.830,57	9.544,55	46.702,22	93,45	93,57		
2.4.5.	01	2019	1	3	Acquisição e manutenção de viaturas	04	OUTRA			2019/01/01	2025/12/31	68.100,00	152.700,00	220.800,00	103.570,00	67.095,73	170.765,52	98,53	75,24		
2.4.5.	01	2019	1	3	Acquisição de bens de capital	04						3.000,00									
2.4.5.	01	2019	1	3	Acquisição de bens de capital	04						1.100,00									
2.5.					Serviços culturais, recreativos e religiosos							218.000,00	194.000,00	412.000,00	142.930,55	02.902,05	225.902,60	80,00	54,61		
2.5.1.	01	2018	1	24	Conservação e Manutenção de edifícios	04	OUTRA			2018/01/01	2025/12/31	15.000,00	40.000,00	55.000,00	55.221,04	13.705,24	60.930,28	91,39	125,33		
2.5.1.	01	2018	1	24	Acquisição de bens de capital	04						14.500,00									
2.5.1.	01	2018	1	24	Acquisição de bens de capital	04						500,00									
2.5.1.	01	2018	1	27	Equipamento e Mobiliário	04	OUTRA			2018/01/01	2025/12/31	31.000,00	20.000,00	51.000,00	10.135,00	9.394,04	27.536,04	67,12	60,99		
2.5.1.	01	2018	1	27	Acquisição de bens de capital	04						4.500,00									
2.5.1.	01	2018	1	27	Acquisição de bens de capital	04						5.500,00									
2.5.1.	01	2021	1	19	Projeto de Requalificação do Centro Sociocultural e Inverdade	04	OUTRA			2021/02/08	2021/12/31	35.000,00		35.000,00							
2.5.2.	02	2018	1	30	Conservação e Manutenção de Equipamentos Desportivos	04	OUTRA			2018/01/01	2025/12/31	61.000,00	60.000,00	121.000,00	69.630,11	59.476,81	125.514,92	93,55	100,45		
2.5.2.	03	2018	1	30	Acquisição de bens de capital	04						36.350,00									
2.5.2.	03	2018	1	30	Acquisição de bens de capital	04						27.550,00									
2.5.2.	03	2018	1	30	Acquisição de bens de capital	04						100,00									
2.5.2.	01	2021	1	8	Cobertura para Campo de Futebol	04	EMPREGOS			2021/01/01	2021/12/31	47.200,00		47.200,00							
2.5.2.	01	2021	1	8	Indústrias do Setor não Lucrativo	04	OUTRA			2021/02/08	2021/12/31	21.000,00		21.000,00							
2.5.2.	02	2021	1	20	Projeto de Requalificação do Pavilhão Municipal	04	OUTRA			2021/02/08	2021/12/31	21.000,00		21.000,00							
2.5.2.	03	2021	1	21	Projeto de ampliação do Estádio Municipal	04	OUTRA			2021/02/08	2021/12/31	21.000,00		21.000,00							
3.					Funções económicas							290.500,00	290.500,00	4.515.355,00	641.451,22	123.407,22	304.879,54	11,34	16,54		
3.2.	01	2018	1	33	Atualização e Ampliação das Redes de Energia e Iluminação Pública	04	OUTRA			2018/01/01	2021/12/31	424.500,00	1.213.000,00	1.637.500,00	52.515,43	126.531,56	173.833,05	96,81	12,57		
3.2.	01	2018	1	33	Acquisição de bens de capital	04						80.500,00									
3.2.	01	2018	1	33	Administração Local	04	OUTRA					34.000,00									
3.3.					Transportes e comunicações							95.000,00	2.903.765,00	3.002.765,00	535.205,57	2.095,56	520.111,23	2,92	17,59		
3.3.1.	01	2018	1	35	Requalificação e conservação da Rede Viária	04	EMPREGOS			2018/01/01	2025/12/31	37.500,00	2.743.765,00	2.781.265,00	456.230,51	846,46	457.144,99	2,16	16,44		
3.3.1.	01	2018	1	35	Acquisição de bens de capital	04						25.000,00									
3.3.1.	01	2018	1	35	Acquisição de bens de capital	04						2.500,00									
3.3.1.	02	2018	1	36	Bombardeio da Circulação, Estacionamento e Mobilidade	04	EMPREGOS			2018/01/01	2025/12/31	45.000,00	60.000,00	105.000,00	21.592,60	2.349,10	23.041,70	4,59	22,52		
3.3.1.	02	2018	1	36	Acquisição de bens de capital	04						40.000,00									
3.3.1.	02	2018	1	36	Acquisição de bens de capital	04						5.000,00									
3.3.1.	02	2018	1	36	Acquisição de bens de capital	04						5.000,00									
3.3.1.	03	2018	1	37	Acquisição e reparação de Equipamento e Manutenção	04	OUTRA			2018/01/01	2025/12/31	16.500,00	100.000,00	116.500,00	47.334,46		47.334,46		40,68		
3.5.	02	2016	1	40	Startup Alentejo - Venhos Novas Empreende	04	EMPREGOS			2016/01/01	2021/12/31	60.000,00		60.000,00			63.246,22		105,41		
3.5.	02	2016	1	40	Acquisição de bens de capital	04						52.000,00									
3.5.	02	2016	1	40	Acquisição de bens de capital	04						500,00									
3.5.	02	2016	1	40	Acquisição de bens de capital	04						7.500,00									
3.5.	01	2018	1	41	Grande Rota da Montado	04	OUTRA			2018/01/01	2021/12/31	2.500,00		2.500,00							
3.5.	02	2021	1	10	Estação de Tratamento de Águas Residuais no Parque Industrial de Venhos Novas	04	EMPREGOS			2021/01/01	2021/12/31	12.500,00	100.000,00	112.500,00							
4.					Outras Funções							29.000,00	20.000,00	49.000,00	225.941,25	14.634,21	251.575,06	50,46	512,42		
					Total							2.551.000,00	626.705,00	3.177.705,00	10.532.254,41	13.730.079,41	1.541.465,07	1.705.602,20	3.251.573,27	53,47	23,06

Identificação: d: Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : RUBRÍCAS CONSOLIDADAS

Tipo de Plan: : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS  
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2021/01/01 2021/12/31

Dados

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
					R. G.	P. P.	O. E.	IMP.	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
					(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)=(12)+(13)	(15)	(16)	(17)=(15)+(16)		
4.3.	01	2045 1 2	05	OUTRA		14.000,00			2015/01/02	2021/12/31	14.000,00		14.000,00	236.561,75	6.560,87	243.122,62	95,78	1342,22
4.3.	01	2042 1 42	0115	OUTRA		15.000,00			2018/01/01	2021/12/31	15.000,00	20.000,00	35.000,00		7.565,47	42.565,47	51,00	21,59
Total						2.590.000,00		626.793,00			3.216.793,00	10.550.254,41	13.767.047,41	1.758.610,82	1.724.537,54	3.503.148,46	52,44	25,42



vendas novas

Vendas Novas, S.A. - 7080-099 Vendas Novas

Av. d. República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

# Anexo VII

## Demonstração de Execução do PAM de 2021



Município de  
Vendas Novas





Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL  
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRENTES

Tipo de Plan : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL  
Tipo de Subclass : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período 2021/01/01 2021/12/31

Dados

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %	
					P G	P P	P E	IMPE	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total			
[1]	Código An: Tipo: Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]	
2.5.1.	02 2021 A 3	Rede Intermunicipal de Bibliotecas	04115	OUTRA		1.185,00				2021/01/01	2021/12/31	1.185,00		1.185,00					
2.5.2.	01 2016 A 27	Corrida da Cidade		OUTRA						2016/01/01	2019/12/31	00,000,00	00,000,00	00,000,00	22.562,11		32.562,11	100,00	41,29
2.5.2.	02 2016 A 28	Night Run		OUTRA						2016/01/01	2019/12/31	4.022,43	25.000,00	34.022,43	9.777,58	4.022,43	13.800,11	100,00	16,31
2.5.2.	02 2016 A 28	Aquisição de bens e serviços	02			2.876,43													
2.5.2.	02 2016 A 28	Atividades do Setor Não Lucrativo:	0412			1.146,00													
2.5.2.	03 2016 A 29	Cidade Respeito		OUTRA						2016/01/01	2019/12/31	17.422,58	8.000,00	25.422,58	7.285,43	8.395,50	15.080,93	46,19	61,37
2.5.2.	03 2016 A 29	Aquisição de bens e serviços	02			3.250,00													
2.5.2.	03 2016 A 29	Aquisição de bens e serviços	02			11.822,58													
2.5.2.	03 2016 A 29	Aquisição de bens e serviços	02			250,00													
2.5.2.	03 2016 A 29	Aquisição de bens e serviços	02			2.000,00													
2.5.2.	04 2016 A 40	Ópaco Balancear		OUTRA						2016/01/01	2019/12/31	13.177,22	180.000,00	113.177,22	83.400,00	8.824,51	52.224,72	66,57	65,14
2.5.2.	04 2016 A 40	Aquisição de bens e serviços	02			13.177,22													
2.5.2.	05 2016 A 41	Isc:la Municipal de Nataçao	02	OUTRA		23.150,00				2016/01/01	2019/12/31	23.150,00	110.000,00	133.150,00	75.689,91	16.005,47	93.695,38	70,36	70,52
2.5.2.	10 2016 A 43	Apoio ao Associativismo Desportivo:	0412	OUTRA		46.500,00				2016/01/01	2019/12/31	46.500,00	160.000,00	206.500,00	121.150,00	45.465,09	167.615,09	80,90	81,09
2.5.2.	01 2021 A 4	Campos de Férias Municipal		OUTRA						2021/01/01	2021/12/31	20.000,00		20.000,00					
2.5.2.	02 2021 A 5	Gancho de Pedal		OUTRA						2021/01/01	2021/12/31	1.000,00	1.000,00	5.000,00		25,50	25,50	2,55	0,51
2.5.2.	02 2021 A 5	Aquisição de bens e serviços	02			250,00													
2.5.2.	02 2021 A 5	Aquisição de bens e serviços	02			750,00													
2.5.2.	03 2021 A 6	Academia de Corrida e Caminhada		OUTRA						2021/01/01	2021/12/31	1.000,00		1.000,00					
3.		Funções económicas				162.100,00						263.100,00	1.243.210,00	1.506.310,00	227.445,85	216.687,53	111.423,28	82,35	25,50
3.2.	01 2021 A 7	Estratégia de Eficiência Energética	04115	OUTRA		109.250,00				2021/01/01	2021/12/31	109.250,00	621.210,00	730.460,00		188.241,20	188.241,20	98,99	14,58
3.2.		Transportes e comunicações				110.500,00						110.500,00	410.000,00	520.500,00	165.200,50	98.121,41	263.400,91	98,89	56,61
3.3.1.	03 2017 A 13	Rede de Transportes Públicos		OUTRA						2017/01/01	2019/12/31	110.500,00	410.000,00	520.500,00	165.200,50	98.121,41	263.400,91	98,89	56,61
3.3.1.	03 2017 A 13	Aquisição de bens e serviços	02			60.500,00													
3.3.1.	03 2017 A 13	Administração local	04115			50.000,00													
3.5.	06 2016 A 15	Gabinete de Insucação Profissional	01E	OUTRA		10.000,00				2016/01/01	2019/12/31	10.000,00	40.000,00	50.000,00	41.504,59	5.276,11	46.820,70	92,78	92,84
3.5.	02 2016 A 41	Programa de Captaçao de Investimentos	02	OUTRA		25.242,00				2016/01/01	2019/12/31	25.242,00	25.000,00	61.342,00	2.811,50	180,00	2.994,20	4,80	
3.5.	04 2016 A 46	Grande Rota do Montado	04115	OUTRA		50,00				2016/01/01	2019/12/31	50,00		50,00					
3.5.	01 2019 A 7	Estratégia de Promoção da "Wifana de Vendas Novas"		OUTRA						2019/01/01	2019/12/31	3.100,00	57.000,00	60.100,00	17.119,31	3.055,15	20.214,46	98,59	28,81
3.5.	01 2019 A 7	Aquisição de bens e serviços	02			500,00													
3.5.	01 2019 A 7	Aquisição de bens e serviços	02			2.600,00													
3.5.	02 2019 A 8	Dinamização e Promoção da "Startup Alentejo - Vendas Novas Empreende"	02	OUTRA		850,00				2019/01/01	2019/12/31	850,00	20.000,00	20.850,00	948,15	606,00	1.754,15	84,82	8,41
3.5.	01 2021 A 8	Programa de Promoção dos Produtos Locais		OUTRA						2021/01/01	2021/12/31	1.000,00	40.000,00	41.000,00		1.000,00	1.000,00	100,00	2,46
3.5.	01 2021 A 9	Aquisição de bens e serviços	02			1.000,00													
4.		Outras Funções				537.875,70						537.875,70	4.220.430,40	4.758.310,10	1.504.276,11	516.099,23	2.020.428,21	99,91	42,46
4.1.	01 2018 A 49	Caixa Geral de Depósitos	03	OUTRA		2.920,00				2018/01/01	2019/12/31	2.920,00	14.620,00	17.540,00	739,26	2.519,15	3.297,45	66,27	16,57
4.1.	03 2018 A 51	Novo Banco	03	OUTRA		4.690,00				2018/01/01	2019/12/31	4.690,00	15.475,45	20.165,45	18.742,59	4.695,01	23.467,60	99,88	116,15
4.1.	05 2016 A 53	Caixa de Crédito Agrícola	03	OUTRA		21.400,00				2016/01/01	2019/12/31	21.400,00	81.650,00	103.050,00	67.556,53	17.202,53	84.771,06	100,47	76,93
4.1.	08 2018 A 56	Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana	03	OUTRA		700,00				2018/01/01	2019/12/31	700,00	10.132,99	10.832,99	2.295,49	665,28	3.065,81	99,28	28,14
4.1.	01 2018 A 57	Autorização de Empréstimos de Médio e Longo Prazo		OUTRA						2018/01/01	2019/12/31	380.665,00	3.755.665,00	4.136.330,00	1.182.180,75	385.744,29	1.567.925,04	99,76	36,55
4.1.	01 2018 A 57	Despesa com passivos financeiros	010			380.665,00													
4.1.	01 2018 A 57	Despesa com passivos financeiros	010			1.650,00													
4.2.	01 2018 A 59	Freguesia de Lambreira	04115	OUTRA		37.000,00				2018/01/01	2019/12/31	37.000,00	132.000,00	169.000,00	180.703,16	33.414,87	123.818,23	89,50	79,77
4.2.	02 2018 A 59	Freguesia de Vendas Novas	04115	OUTRA		65.000,00				2018/01/01	2019/12/31	65.000,00	160.000,00	225.000,00	126.614,36	65.401,51	191.856,77	94,16	83,58
4.2.	02 2018 A 60	Projetos de Iniciação Juvenil	04115	OUTRA		11.500,00				2018/01/01	2019/12/31	11.500,00	8.000,00	15.500,00	5.234,83	3.695,02	6.230,85	26,92	42,72
				Total		1.609.775,00		40.000,00				1.297.775,00	8.061.172,40	9.358.940,40	3.447.000,70	1.400.137,21	4.807.137,91	82,35	45,99



**vendas novas**

era uma vez uma princesa.

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501.177.256

# **Anexo VIII**

## **Demonstração de Execução**

### **Orçamental da Receita de 2021**



Município de  
**Vendas Novas**

Período: 2021/01/01 a 2021/12/31 Desagregar: S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas: S

Dúres

Classificação		Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações amiladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período (11)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Econômica	Designação						Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (5) - (7)		Pers. Ant. (12) = (8) / (1) < 100	Per. Corr. (13) = (9) / (1) < 100
R1	Receita corrente	9.472.145,00	671.708,74	9.536.022,89	224.654,91	9.521.376,96	174.264,24	174.264,24	315.717,19	9.031.395,53	9.347.112,72	635.964,00	3,11	95,35
R11	Receita fiscal	2.652.636,00	2.299.660,02	2.299.660,02	159.468,32	2.299.660,02	159.468,32	159.468,32		2.140.191,70	2.140.191,70			104,27
01	Impostos diretos	2.052.636,00	2.299.660,02	2.299.660,02	159.468,32	2.299.660,02	159.468,32	159.468,32		2.140.191,70	2.140.191,70			104,27
0102	OUTROS	2.052.636,00	2.299.660,02	2.299.660,02	159.468,32	2.299.660,02	159.468,32	159.468,32		2.140.191,70	2.140.191,70			104,27
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	1.195.276,00	1.212.411,76	1.212.411,76	4.371,72	1.212.411,76	4.371,72	4.371,72		1.208.040,04	1.208.040,04			101,07
010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	275.377,00	305.976,72	305.976,72	10.820,86	305.976,72	10.820,86	10.820,86		295.155,86	295.155,86			107,18
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	368.812,00	565.489,56	565.489,56	144.275,74	565.489,56	144.275,74	144.275,74		421.214,02	421.214,02			114,21
010205	FERRAGEM	213.871,00		215.781,78		215.781,78		215.781,78		215.781,78	215.781,78			101,27
010207	IMPOSTOS ABOLIDOS	75,00												
01020701	CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA	25,00												
01020702	IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA	25,00												
01020703	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEÍCULOS	25,00												
010259	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	25,00												
R12	Impostos indiretos													
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde													
R3	Taxas, multas e outras penalidades	489.635,00	132.587,96	463.317,69	22.495,64	459.290,92	13.714,44	13.714,44	64.831,74	380.744,74	445.576,48	127.833,53	13,24	77,76
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	489.635,00	132.587,96	463.317,69	22.495,64	459.290,92	13.714,44	13.714,44	64.831,74	380.744,74	445.576,48	127.833,53	13,24	77,76
0401	TAXAS	475.632,00	132.057,29	445.006,75	11.408,63	441.397,52	3.037,69	3.037,69	64.810,13	373.549,70	438.359,83	127.214,58	13,63	78,54
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	475.632,00	132.057,29	445.006,75	11.408,63	441.397,52	3.037,69	3.037,69	64.810,13	373.549,70	438.359,83	127.214,58	13,63	78,54
04012301	MERCADOS E FEIRAS	55.031,00	7.344,10	9.974,99	436,07	9.177,61	192,85	192,85	289,60	8.655,16	8.584,76	7.898,26	0,53	15,80
04012302	LOTAMENTOS E OBRAS	110.737,00	3.152,16	90.016,36	2.691,35	88.162,61	2.540,00	2.540,00	-2.290,05	87.912,58	85.622,53	4.854,66	-2,07	79,39
0401230201	LOTAMENTOS	320,00	122,98	391,19		391,19				391,19	391,19	122,98		122,25
0401230202	OBRAS	110.417,00	3.029,20	89.625,17	2.691,35	87.771,42	2.540,00	2.540,00	-2.290,05	87.521,39	85.231,34	4.731,68	-2,07	79,26
04012303	Ocupação da Via Pública	2.556,00	279,81	2.043,66	58,84	1.452,29			96,25	1.356,04	1.452,29	283,34	3,75	53,05
04012305	CAÇA, USO E PORTE DE ARMAS	25,00												
04012306	SANAMENTO	287.837,00	118.924,33	324.306,62	7.605,12	323.823,57	279,34	279,34	65.262,62	258.281,61	323.544,23	112.077,60	22,67	89,73
04012307	ARRENDAMENTO URBANO	25,00												
04012308	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TRMP)	25,00												
04012309	TAXA SOBRE O RUIDO	25,00												
04012310	LICENÇA SOBRE O RUIDO	25,00												
04012399	OUTROS	19.346,00	2.356,87	18.665,12	165,25	18.761,41	25,42	25,42	1.451,71	17.304,31	18.756,02	2.100,72	7,50	89,45
0401239901	TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO	49,00	12,78	122,75		122,75				122,75	122,75	12,78		250,51
0401239902	TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO	71,00		75,00		75,00				75,00	75,00			105,63
0401239903	TAXA DE PROTEÇÃO CIVIL	25,00												
0401239904	TAXA TURÍSTICA	25,00												
0401239905	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TOR	7.225,00	1.209,95	7.017,04	82,97	6.962,71	4,27	4,27	863,86	6.115,41	6.978,47	1.165,95	11,95	84,64
0401239906	PUBLICIDADE	602,00	63,02									63,02		
0401239907	UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	25,00												
0401239908	CONTROLE METEOROLÓGICO	288,00		1.653,56		1.653,56				1.653,56	1.653,56			574,15
0401239909	CERTEJERIAS	25,00												
0401239959	OUTRAS	11.011,00	1.071,12	9.796,77	82,28	9.947,39	21,15	21,15	588,65	9.337,59	9.526,24	859,37	5,35	84,80
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	14.003,00	530,67	18.310,94	11.006,01	17.853,40	10.676,75	10.676,75	21,61	7.155,84	7.216,65	618,95	0,15	51,38
040201	JURGS DE MORA	7.578,00	380,67	16.946,25	11.006,01	16.528,71	10.676,75	10.676,75	21,61	5.830,35	5.851,96	468,95	0,29	76,94
040202	JURGS COMPENSATÓRIOS	5.691,00		212,69		212,69				212,69	212,69			3,74
040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-INDENSAÇÕES	709,00	150,00	1.152,00		1.152,00				1.152,00	1.152,00	150,00		162,48
040259	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	25,00												
R4	Rendimentos de propriedade	539.642,00		533.429,88		533.429,88				533.429,88	533.429,88			98,85
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	539.642,00		533.429,88		533.429,88				533.429,88	533.429,88			98,85
0502	JURGS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	25,00												
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	25,00												
<b>Total:</b>		<b>2.542.296,00</b>	<b>132.587,96</b>	<b>2.762.877,11</b>	<b>181.963,96</b>	<b>2.780.950,34</b>	<b>173.182,76</b>	<b>173.182,76</b>	<b>64.831,74</b>	<b>2.520.936,44</b>	<b>2.585.768,18</b>	<b>127.833,53</b>	<b>2,55</b>	<b>89,16</b>

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA  
MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Pág. : 2  
Ano : 2021

Período : 2021/01/01 2021/12/31 Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : 5

Euros

Rubrica	Econômica	Classificação Designação	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período (11)	Grau Exec. Orçamental		
								Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (5)-(7)		Pers. Ant. (12) = (8) /(11) x 100	Per. Corr. (13) = (9) /(11) x 100	
	0509	PARTICIPAÇÕES NOS MICRO DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	25,00													
	050999	OUTROS	25,00													
	0510	RENDAS	539.592,00		533.429,88		533.429,88				533.429,88	533.429,88				98,85
	051001	TERRENOS	25,00													
	051099	OUTROS	539.567,00		533.429,88		533.429,88				533.429,88	533.429,88				98,85
RS		Transferências e subsídios correntes	4.764.858,00	6.998,72	4.629.334,11		4.632.109,38			6.998,72	4.625.110,66	4.632.109,38	4.223,45	0,15		97,87
RS1		Transferências correntes	4.764.858,00	6.998,72	4.629.334,11		4.632.109,38			6.998,72	4.625.110,66	4.632.109,38	4.223,45	0,15		97,87
RS11		Administrações Públicas	4.764.783,00	6.998,72	4.629.334,11		4.632.109,38			6.998,72	4.625.110,66	4.632.109,38	4.223,45	0,15		97,87
RS111		Administração Central - Estado Português	4.725.411,00	6.937,20	4.579.385,63		4.579.322,89			6.937,20	4.572.385,63	4.579.322,89		0,15		96,76
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.725.411,00	6.937,20	4.579.385,63		4.579.322,89			6.937,20	4.572.385,63	4.579.322,89		0,15		96,76
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.725.411,00	6.937,20	4.579.385,63		4.579.322,89			6.937,20	4.572.385,63	4.579.322,89		0,15		96,76
	060301	ESTADO	4.547.107,00		4.564.793,56		4.564.793,56				4.564.793,56	4.564.793,56				100,35
	06030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	3.661.464,00		3.661.464,00		3.661.464,00				3.661.464,00	3.661.464,00				100,00
	06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	158.979,00		158.979,00		158.979,00				158.979,00	158.979,00				100,00
	06030103	PARTICIPACAO VARIÁVEL NO IRS	459.115,00		459.115,00		459.115,00				459.115,00	459.115,00				100,00
	06030106	TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	25,00													
	06030107	PARTICIPACAO NO IVA - ART. 26.º-A DA LEI N.º 73/2013	95.036,00		95.036,91		95.036,91				95.036,91	95.036,91				100,00
	06030199	OUTROS	172.487,00		190.198,65		190.198,65				190.198,65	190.198,65				110,27
	060306	ESTADO- PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	178.304,00	6.937,20	7.592,13		14.529,33			6.937,20	7.592,13	14.529,33		3,89		4,26
	06030601	FEDER	25,00	6.937,20	4.481,77		11.418,97			6.937,20	4.481,77	11.418,97		27,88,60		192,09
	06030602	FUNDO SOCIAL EUROPEU	170.810,00		3.110,36		3.110,36				3.110,36	3.110,36				1,83
	06030603	FEDGA	25,00													
	06030604	FEADER	8.244,00													
RS112		Administração Central - Outras entidades	17.902,00		28.262,32		28.262,32				28.262,32	28.262,32				157,87
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.902,00		28.262,32		28.262,32				28.262,32	28.262,32				157,87
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	17.902,00		28.262,32		28.262,32				28.262,32	28.262,32				157,87
	060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	17.902,00		28.262,32		28.262,32				28.262,32	28.262,32				157,87
	06030701	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	25,00													
	06030799	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - OUTRAS	17.877,00		28.262,32		28.262,32				28.262,32	28.262,32				158,09
RS113		Segurança Social	20.416,00		20.416,20		20.416,20				20.416,20	20.416,20				100,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.416,00		20.416,20		20.416,20				20.416,20	20.416,20				100,00
	0606	SEGURANÇA SOCIAL	20.416,00		20.416,20		20.416,20				20.416,20	20.416,20				100,00
	060604	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	20.416,00		20.416,20		20.416,20				20.416,20	20.416,20				100,00
RS114		Administração Regional														
RS115		Administração Local	1.054,00	61,52	8.269,90		4.107,97			61,52	4.046,45	4.107,97	4.223,45	5,84		383,91
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.054,00	61,52	8.269,90		4.107,97			61,52	4.046,45	4.107,97	4.223,45	5,84		383,91
	0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.054,00	61,52	8.269,90		4.107,97			61,52	4.046,45	4.107,97	4.223,45	5,84		383,91
	060501	CONTINENTE	1.054,00	61,52	8.269,90		4.107,97			61,52	4.046,45	4.107,97	4.223,45	5,84		383,91
	06050102	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	1.029,00	61,52	8.269,90		4.107,97			61,52	4.046,45	4.107,97	4.223,45	5,98		393,24
	06050103	MUNICÍPIOS	25,00													
RS12		Exterior - UE														
RS13		Outras	75,00													
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75,00													
	0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCIARIAS	25,00													
	060102	PRIVADAS	25,00													
	0602	SOCIEDADES FINANCIARIAS	50,00													
	060201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCIARIAS	25,00													
	060202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	25,00													
		<b>Total :</b>	<b>7.846.771,00</b>	<b>139.586,66</b>	<b>7.525.741,70</b>	<b>181.963,96</b>	<b>7.524.490,20</b>	<b>173.182,76</b>	<b>173.182,76</b>	<b>71.830,46</b>	<b>659.476,98</b>	<b>7.51.307,41</b>	<b>132.056,98</b>	<b>0,62</b>		<b>97,87</b>

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA  
MUNICÍPIO DE MENDAS NOVAS

Pág.: 3

Ano : 2021

Período : 2021/01/01 a 2021/12/31 Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas S

Euros

Rubrica	Econômica	Classificação Designação	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período (11)	Grau Exec. Orçamental		
								Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (8)+(9)		Pers. Ant. (12)=(8) /(11)×100	Per. Corr. (13)=(9) /(11)×100	
R52		Subsídios correntes														
R6		Venda de bens e serviços	1.505.696,00	479.322,68	1.502.318,76	28.915,02	1.484.769,10	1.081,48	1.081,48	237.236,87	1.246.450,75	1.483.687,62	469.038,80	15,76	82,78	
	07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.505.696,00	479.322,68	1.502.318,76	28.915,02	1.484.769,10	1.081,48	1.081,48	237.236,87	1.246.450,75	1.483.687,62	469.038,80	15,76	82,78	
	0701	VENDA DE BENS	763.295,00	326.693,46	862.442,16	17.815,40	851.022,00	686,49	686,49	161.919,87	888.415,64	950.335,51	320.980,71	21,21	90,15	
	070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA														
	070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS														
	070105	BENS IMUTILIZADOS														
	070108	MERCADORIAS														
	07010899	OUTROS														
	070110	RESFREGADOS, RESÍDUOS E REFUGOS														
	07011001	SUCATA														
	07011099	OUTROS														
	070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMEDIOS														
	07011101	LINHTES														
	07011102	ÁGUA														
	07011199	OUTROS														
	070159	OUTROS														
	0702	SERVIÇOS	596.433,00	127.820,49	504.177,03	9.128,80	502.896,34	394,99	394,99	71.394,46	431.106,89	502.501,35	120.367,37	11,97	72,28	
	070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS														
	07020199	OUTROS														
	070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	145.331,00	389,13	36.845,33	1.813,06	35.032,27				35.032,27	35.032,27	389,13		24,11	
	07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS														
	0702080201	TURISMO SÊNIOR														
	0702080299	OUTROS														
	07020803	SERVIÇOS CULTURAIS														
	0702080301	TURISMO SÊNIOR														
	0702080399	OUTROS														
	07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS														
	070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	356.945,00	120.899,25	387.639,68	6.311,62	386.041,62	394,99	394,99	68.457,04	318.189,59	387.646,63	114.180,68	19,16	89,42	
	07020901	SANDEAMENTO														
	07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS														
	07020903	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS														
	0702090301	TRANSPORTES EFECTUADOS PELOS BOMBEIROS OU AMBULÂNCIAS														
	0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES														
	0702090303	TRANSPORTES DE PESSOAS E MERCADORIAS														
	0702090399	OUTROS														
	07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES														
	07020905	CEMITÉRIOS														
	07020906	MERCADOS E FEIRAS														
	07020910	PARIAS DE CAUDAL														
	07020999	OUTROS														
	070259	OUTROS	93.951,00	6.378,21	79.679,52	604,12	79.822,45			2.937,42	76.885,03	79.822,45	5.631,16	3,13	81,84	
	07025901	CARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS														
	07025999	OUTROS														
	0703	RENDAS	145.968,00	24.806,73	135.639,57	1.965,62	130.850,75			3.922,54	126.928,22	130.850,76	27.890,72	2,69	96,96	
	070301	HABITAÇÕES														
	070302	EDIFÍCIOS														
	070399	OUTRAS														
R7		Outras receitas correntes	119.678,00	52.799,38	107.962,43	13.775,93	112.117,66			6.649,86	105.467,80	112.117,66	34.868,22	5,56	88,13	
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.678,00	52.799,38	107.962,43	13.775,93	112.117,66			6.649,86	105.467,80	112.117,66	34.868,22	5,56	88,13	
	0801	OUTRAS	119.678,00	52.799,38	107.962,43	13.775,93	112.117,66			6.649,86	105.467,80	112.117,66	34.868,22	5,56	88,13	
	080159	OUTRAS	119.678,00	52.799,38	107.962,43	13.775,93	112.117,66			6.649,86	105.467,80	112.117,66	34.868,22	5,56	88,13	
	08015901	INDENIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUNO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS														
		<b>Total :</b>	9.352.492,00	618.909,36	9.428.060,46	210.878,96	9.409.259,30	174.264,24	174.264,24	309.067,33	8.925.927,73	9.234.995,06	601.095,71	3,30	55,44	

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA  
MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Pág. : 4  
Ano : 2021

Período : 2021/01/01 2021/12/31 Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Rubrica	Classificação Económica	Designação	Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Liquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau Exec. Orçamental	
								Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Pers. Ant. (12)-(8) / (11) x 100	Per. Corr. (13)-(9) / (11) x 100
			(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5)-(7)	(11)	(12)	(13)
	09019902	INDENIZAÇÃO DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM VIRTUDES OU EM QUALQUER OUTROS EQUIPAMENTOS	90,00	90,00									90,00		
	09019903	IVA REEMBOLSADO	25,00												
	09019904	IVA INVERSÃO DA LIQUIDAÇÃO	1.333,00												
	09019905	REEMBOLSO DA COMPANHIA DE SEGUROS POR ACIDENTES	25,00												
	09019999	DIVERSAS	118.180,00	52.711,48	197.962,43	13.775,93	112.117,66			6.649,86	105.467,80	112.117,66	34.700,32	5,63	89,24
		<b>Receita de capital</b>	<b>1.957.325,00</b>	<b>102.853,74</b>	<b>1.409.076,16</b>	<b>41.577,44</b>	<b>1.263.507,32</b>			<b>13,57</b>	<b>1.263.493,75</b>	<b>1.263.507,32</b>	<b>206.845,14</b>	<b>0,00</b>	<b>64,25</b>
28		Venda de bens de investimento	155.169,00		131.699,60		131.699,60				131.699,60	131.699,60			84,87
	09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	155.169,00		131.699,60		131.699,60				131.699,60	131.699,60			84,87
	0901	TERRENOS	109.410,00		119.794,90		119.794,90				119.794,90	119.794,90			109,49
	090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	32.735,00		33.630,00		33.630,00				33.630,00	33.630,00			102,73
	090102	SOCIEDADES FINANCEIRAS	25,00												
	090103	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	25,00												
	090104	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS	25,00												
	090105	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	25,00												
	090106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	25,00												
	090108	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- SEGURANÇA SOCIAL	25,00												
	090109	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	25,00												
	090110	FAMÍLIAS	76.500,00		86.164,90		86.164,90				86.164,90	86.164,90			112,53
	0902	HABITAÇÕES	225,00												
	090201	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	25,00												
	090202	SOCIEDADES FINANCEIRAS	25,00												
	090203	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	25,00												
	090204	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS	25,00												
	090205	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	25,00												
	090206	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	25,00												
	090209	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- SEGURANÇA SOCIAL	25,00												
	090209	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	25,00												
	090210	FAMÍLIAS	25,00												
	0903	EDIFÍCIOS	39.534,00												
	090301	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	25,00												
	090302	SOCIEDADES FINANCEIRAS	25,00												
	090303	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	25,00												
	090304	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS	25,00												
	090305	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	25,00												
	090306	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	25,00												
	090308	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- SEGURANÇA SOCIAL	25,00												
	090309	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	39.534,00												
	090310	FAMÍLIAS	25,00												
	0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	6.900,00		11.904,70		11.904,70				11.904,70	11.904,70			150,41
	090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	1.500,00		11.904,70		11.904,70				11.904,70	11.904,70			73,45
		<b>Total :</b>	<b>9.621.314,00</b>	<b>671.708,74</b>	<b>9.655.817,73</b>	<b>224.654,91</b>	<b>9.641.171,86</b>	<b>174.264,24</b>	<b>174.264,24</b>	<b>315.117,15</b>	<b>9.151.190,43</b>	<b>9.466.907,62</b>	<b>635.964,00</b>	<b>3,28</b>	<b>95,11</b>

Período : 2021/01/01 2021/12/31 Desagregar : S Considerar o saldo da gestão anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Classificação		Previsões carrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Gran. Exec. Orçamental		
Rubrica	Económica						Designação	Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente		Total	Pers. Ant. (12)=(8) /(11):=100	Per. Corr. (13)=(9) /(11):=100
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5)-(7)	(11)			
	09040101		500,00			10.650,00				10.650,00	10.650,00			2130,00	
	09040102		500,00			1.254,70				1.254,70	1.254,70			250,94	
	09040103		500,00												
	090403		1.500,00												
	09040301		500,00												
	09040302		500,00												
	09040399		500,00												
	090409		1.500,00												
	09040901		500,00												
	09040902		500,00												
	09040903		500,00												
	090410		1.500,00												
	09041001		500,00												
	09041002		500,00												
	09041003		500,00												
<b>R9</b>	<b>Transferências e subsídios de capital</b>	<b>1.602.006,00</b>	<b>102.853,74</b>	<b>1.277.376,56</b>	<b>41.577,44</b>	<b>1.131.807,72</b>			<b>13,57</b>	<b>1.131.794,15</b>	<b>1.131.807,72</b>	<b>206.845,14</b>	<b>0,00</b>	<b>70,65</b>	
<b>R91</b>	<b>Transferências de capital</b>	<b>1.602.006,00</b>	<b>102.853,74</b>	<b>1.277.376,56</b>	<b>41.577,44</b>	<b>1.131.807,72</b>			<b>13,57</b>	<b>1.131.794,15</b>	<b>1.131.807,72</b>	<b>206.845,14</b>	<b>0,00</b>	<b>70,65</b>	
<b>R911</b>	<b>Administrações Públicas</b>	<b>1.599.506,00</b>	<b>102.853,74</b>	<b>1.277.376,56</b>	<b>41.577,44</b>	<b>1.131.807,72</b>			<b>13,57</b>	<b>1.131.794,15</b>	<b>1.131.807,72</b>	<b>206.845,14</b>	<b>0,00</b>	<b>70,76</b>	
<b>R9111</b>	<b>Administração Central - Estado</b>	<b>1.599.456,00</b>	<b>102.853,74</b>	<b>1.277.376,56</b>	<b>41.577,44</b>	<b>1.131.807,72</b>			<b>13,57</b>	<b>1.131.794,15</b>	<b>1.131.807,72</b>	<b>206.845,14</b>	<b>0,00</b>	<b>70,76</b>	
	Português														
	10		1.599.456,00	102.853,74	1.277.376,56	41.577,44	1.131.807,72		13,57	1.131.794,15	1.131.807,72	206.845,14	0,00	70,76	
	1003		1.599.456,00	102.853,74	1.277.376,56	41.577,44	1.131.807,72		13,57	1.131.794,15	1.131.807,72	206.845,14	0,00	70,76	
	100301		576.952,00	563.302,00	563.302,00	563.302,00	563.302,00			563.302,00	563.302,00			97,63	
	10030101		406.829,00	406.829,00	406.829,00	406.829,00	406.829,00			406.829,00	406.829,00			100,00	
	10030104		15.000,00												
	10030105		155.073,00	155.073,00	155.073,00	155.073,00	155.073,00			155.073,00	155.073,00			100,00	
	10030106		25,00												
	10030199		25,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00			1.400,00	1.400,00			5600,00	
	100307		1.022.504,00	14.074,56	14.074,56	41.577,44	568.505,72		13,57	568.492,15	568.505,72	206.845,14	0,00	55,60	
	10030701		1.022.404,00	14.074,56	14.074,56	41.577,44	568.505,72		13,57	568.492,15	568.505,72	206.845,14	0,00	55,60	
	10030702		25,00												
	10030703		25,00												
	10030704		25,00												
	10030705		25,00												
<b>R9112</b>	<b>Administração Central - Outras entidades</b>	<b>50,00</b>													
	10		50,00												
	1003		50,00												
	100308		50,00												
	10030801		25,00												
	10030899		25,00												
<b>R9113</b>	<b>Segurança Social</b>														
<b>R9114</b>	<b>Administração Regional</b>														
<b>R9115</b>	<b>Administração Local</b>														
<b>R912</b>	<b>Exterior - U E</b>														
<b>R913</b>	<b>Outras</b>	<b>2.500,00</b>													
	10		2.500,00												
	1001		1.500,00												
	100101		1.000,00												
	10010101		500,00												
	10010102		500,00												
	Total :	<b>11.227.820,00</b>	<b>774.562,48</b>	<b>10.945.099,05</b>	<b>266.232,35</b>	<b>10.784.864,28</b>			<b>174.264,24</b>	<b>174.264,24</b>	<b>315.730,76</b>	<b>10.294.889,28</b>	<b>10.610.620,04</b>	<b>842.809,14</b>	<b>2,81</b>

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA  
MUNICÍPIO DE Vendas NOVAS

Pág. : 6  
Ano : 2021

Período : 2021/01/01 2021/12/31 Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Classificação		Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Liquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau Exec. Orçamental		
Rubrica	Econômica						Designação	Emitidas	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente		Total	Pers. Ant.	Per. Corr.
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5)-(7)	(11)	(12)=(8)/(11)*100	(13)=(9)/(11)*100	
	100102	PRIVADAS	500,00												
	1002	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1.000,00												
	100201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	500,00												
	100202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FONDOS DE PENSÕES	500,00												
R92		Subsídios de capital													
R10		Outras receitas de capital	200.000,00												
	13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00												
	1301	OUTRAS	200.000,00												
	130199	OUTRAS	200.000,00												
R11		Reposições não abatidas aos pagamentos													
R12		Receita com ativos financeiros	50,00												
	11	ACTIVOS FINANCEIROS	50,00												
	1106	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO	25,00												
	110616	FAMÍLIAS	25,00												
	1111	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS	25,00												
	111101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	25,00												
R13		Receita com passivos financeiros	100,00												
	12	PASSIVOS FINANCEIROS	100,00												
	1205	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	25,00												
	120502	SOCIEDADES FINANCEIRAS	25,00												
	1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO	75,00												
	120601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	25,00												
	12060101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA - PÚBLICAS	25,00												
	120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS	25,00												
	120604	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS	25,00												
R14		Saldo da Gerência anterior - Operações Orçamentais	1.483.065,59	1.483.065,59		1.483.065,59				1.483.065,59	1.483.065,59			100,00	
	16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	1.483.065,59	1.483.065,59		1.483.065,59				1.483.065,59	1.483.065,59			100,00	
	1601	SALDO ORÇAMENTAL	1.483.065,59	1.483.065,59		1.483.065,59				1.483.065,59	1.483.065,59			100,00	
	160101	NA FOLHA DO SERVIÇO	1.483.065,59	1.483.065,59		1.483.065,59				1.483.065,59	1.483.065,59			100,00	
		<b>Total :</b>	12.912.535,59	174.562,46	12.426.164,64	266.232,35	12.267.949,87	174.264,24	174.264,24	315.730,76	11.777.954,87	12.093.685,63	842.809,14	2,45	51,21



vendas novas

2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013 2012 2011 2010 2009 2008 2007 2006 2005 2004 2003 2002 2001 2000

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501.177.256

# Anexo IX

## Demonstração de Execução Orçamental da Despesa de 2021



Município de  
Vendas Novas

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Pág. : 1  
Ano : 2021

Período : 2021/01/01 2021/12/31 Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Calivos / descalivos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Gran. Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/(2)x100	Per. Corr. (12)=(7)/(2)-100
D1	Despesa corrente	215.383,24	8.851.645,59		8.153.200,82	7.867.582,50	215.143,81	7.487.157,52	7.712.307,33	285.819,32	155.275,17	2,43	84,60
	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>93.865,66</b>	<b>4.511.761,00</b>		<b>4.246.837,55</b>	<b>4.231.894,99</b>	<b>93.865,66</b>	<b>4.046.667,91</b>	<b>4.140.533,57</b>	<b>14.142,56</b>	<b>91.361,42</b>	<b>2,08</b>	<b>89,44</b>
011	Remunerações Certas e Permanentes	41.273,14	3.304.208,00		3.086.850,48	3.075.987,52	41.273,14	2.994.788,81	3.036.061,95	10.862,96	39.925,57	1,25	90,64
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	41.273,14	3.304.208,00		3.086.850,48	3.075.987,52	41.273,14	2.994.788,81	3.036.061,95	10.862,96	39.925,57	1,25	90,64
01	DESPESAS COM O PESSOAL	41.273,14	3.304.208,00		3.086.850,48	3.075.987,52	41.273,14	2.994.788,81	3.036.061,95	10.862,96	39.925,57	1,25	90,64
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	41.273,14	3.304.208,00		3.086.850,48	3.075.987,52	41.273,14	2.994.788,81	3.036.061,95	10.862,96	39.925,57	1,25	90,64
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	4.546,62	155.275,00		141.753,79	141.753,79	4.546,62	135.112,27	139.658,89		2.104,90	2,93	87,01
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	26.746,98	1.865.467,00		1.806.501,01	1.806.501,01	26.746,98	1.750.848,78	1.777.595,76		28.905,25	1,43	93,86
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	26.746,98	1.837.213,00		1.806.501,01	1.806.501,01	26.746,98	1.750.848,78	1.777.595,76		28.905,25	1,46	95,38
01010402	ALTERAÇÕES GERENCIÁRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		20.000,00										
01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		25,00										
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		8.225,00										
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	1.184,30	278.798,00		211.759,46	211.759,46	1.184,30	207.276,73	208.461,03		3.318,43	0,42	7,35
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.042,38	134.162,00		125.639,23	125.639,23	1.042,38	122.790,57	123.833,05		1.806,18	0,78	91,52
01010602	ALTERAÇÕES GERENCIÁRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		25,00										
01010603	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		25,00										
01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	141,92	144.586,00		86.140,23	86.140,23	141,92	84.486,06	84.627,99		1.512,25	0,10	58,43
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2.507,37	130.615,00		112.105,16	101.242,20	2.507,37	97.925,34	100.432,71	10.862,96	809,49	1,92	7,97
010108	PESSOAL ACQUIRINDO APOSENTAÇÃO		7.000,00		6.284,26	6.284,26		6.284,26	6.284,26				89,78
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	4.064,34	157.483,00		145.520,87	145.520,87	4.064,34	137.749,87	141.814,21		3.706,66	2,43	82,25
010111	REPRESENTAÇÃO	1.216,82	40.547,00		34.025,37	34.025,37	1.216,82	32.119,21	33.336,03		689,34	3,00	79,21
010113	SUBSÍDIO DE RECEIÇÃO		234.252,00		224.876,88	224.876,88		224.876,88	224.876,88				96,00
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E MAT. PARCELADA	431,93	377.770,00		363.888,97	363.888,97	431,93	369.457,84	369.688,97			0,11	71,80
010115	REMUNERAÇÕES POR DOAÇÃO E MANTENIMENTO / PATERNIDADE	574,78	17.000,00		34.104,71	34.104,71	574,78	33.138,43	33.713,21		391,50	1,22	70,51
012	Alcances Variáveis ou Eventuais	1.665,64	224.487,00		202.811,64	202.811,64	1.665,64	198.115,32	199.784,96		3.026,68	0,74	88,25
01	ASSELELEIA MUNICIPAL		14.000,00		10.036,02	10.036,02		10.036,02	10.036,02				71,69
0101	DESPESAS COM O PESSOAL		14.000,00		10.036,02	10.036,02		10.036,02	10.036,02				71,69
0102	ALCANCES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		14.000,00		10.036,02	10.036,02		10.036,02	10.036,02				71,69
010204	AJUDAS DE CUSTO		1.800,00		338,85	338,85		338,85	338,85				33,88
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		13.000,00		9.697,17	9.697,17		9.697,17	9.697,17				74,59
01021303	Senhas de presença		13.000,00		9.697,17	9.697,17		9.697,17	9.697,17				74,59
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	1.665,64	210.487,00		192.775,62	192.775,62	1.665,64	188.083,30	189.748,94		3.026,68	0,79	89,36
01	DESPESAS COM O PESSOAL	1.665,64	210.487,00		192.775,62	192.775,62	1.665,64	188.083,30	189.748,94		3.026,68	0,79	89,36
0102	ALCANCES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	1.665,64	210.487,00		192.775,62	192.775,62	1.665,64	188.083,30	189.748,94		3.026,68	0,79	89,36
010202	HORAS EXTRAGORDINÁRIAS	1.542,56	137.475,00		131.224,26	131.224,26	1.542,56	127.758,48	129.301,04		1.923,22	1,12	92,93
010204	AJUDAS DE CUSTO		5.000,00		1.095,06	1.095,06		1.095,06	1.095,06				21,90
010205	ABONO PARA CALÇAS	23,54	5.000,00		4.014,48	4.014,48	23,54	3.976,10	3.999,74		14,73	0,39	66,27
010207	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		25,00										
010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	99,44	8.000,00		7.728,72	7.728,72	99,44	7.515,14	7.614,58		114,14	1,24	93,94
010211	SUBSÍDIO DE TURNO		25,00										
010212	INDENIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		3.000,00										
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		50.962,00		48.713,10	48.713,10		47.738,52	47.738,52		974,58		93,67
01021301	PRÊMIOS DE DESPESAMENTO		25,00										
01021302	OUTROS		43.537,00		42.963,07	42.963,07		41.988,49	41.988,49		974,58		95,57
01021303	Senhas de presença		7.000,00		5.750,03	5.750,03		5.750,03	5.750,03				82,14
013	Segurança social	50.926,89	983.066,00		856.375,43	853.025,83	50.926,89	853.759,78	904.686,66	3.279,90	48.409,17	5,18	86,85
	<b>Total</b>	<b>42.938,78</b>	<b>3.528.695,00</b>		<b>3.289.662,12</b>	<b>3.278.799,16</b>	<b>42.938,78</b>	<b>3.182.968,13</b>	<b>3.235.846,91</b>	<b>10.862,96</b>	<b>42.952,25</b>	<b>1,22</b>	<b>90,48</b>

Período : 2021/01/01 2021/12/31 Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas per pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descontivos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau E.ec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/ (2)×100	Per. Corr (12)=(7)/ (2)×100
							(6)	(7)	(8)				
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		50,00										
01	DESPESAS COM O PESSOAL		50,00										
0103	SEGURANÇA SOCIAL		50,00										
010309	SEGUROS		50,00										
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFissionais		50,00										
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	50.926,68	583.016,60		956.375,43	953.095,83	50.926,68	853.759,78	904.686,66	3.279,60	48.409,17	5.18	86.85
02	DESPESAS COM O PESSOAL	50.926,68	583.016,60		956.375,43	953.095,83	50.926,68	853.759,78	904.686,66	3.279,60	48.409,17	5.18	86.85
0103	SEGURANÇA SOCIAL	50.926,68	583.016,60		956.375,43	953.095,83	50.926,68	853.759,78	904.686,66	3.279,60	48.409,17	5.18	86.85
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		113.350,00		137.109,99	137.408,99		137.408,99	137.408,99				95.86
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		15.000,00		12.789,89	12.789,89		12.789,89	12.789,89				85.27
010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		1.500,00										
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	47.546,90	737.941,00		735.750,15	735.750,15	47.546,90	639.694,08	687.340,98		48.409,17	6.46	86.59
01030501	ASSISTENCIA NA DOENÇA DAS FUNÇÕES PÚBLICAS (ADSE)		500,00		389,75	389,75		389,75	389,75				77.75
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTPP)	47.546,90	737.416,00		735.361,40	735.361,40	47.546,90	639.305,33	686.952,23		48.409,17	6.46	86.70
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	25.734,73	366.828,00		366.807,47	366.807,47	25.734,73	317.822,83	343.557,56		23.269,91	7.02	86.64
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	21.912,17	370.588,00		368.533,93	368.533,93	21.912,17	321.482,50	343.394,67		25.139,26	5.91	86.75
01030503	OUTROS		25,00										
010306	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		25,00										
010309	OUTRAS PENSOES		18.150,00		15.612,80	15.612,80		15.612,80	15.612,80				86.02
010309	SEGUROS	3.279,98	45.000,00		42.639,36	39.359,76	3.279,98	36.079,78	39.359,76	3.279,60	7.29	80.18	
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFissionais	3.279,98	45.000,00		42.639,36	39.359,76	3.279,98	36.079,78	39.359,76	3.279,60	7.29	80.18	
010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		22.050,00		12.175,04	12.175,04		12.175,04	12.175,04				55.22
01031001	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, ENFERMIDADE E ADEÇÃO		22.000,00		12.175,04	12.175,04		12.175,04	12.175,04				55.34
01031099	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		50,00										
<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>108.329,52</b>	<b>3.407.700,01</b>		<b>3.084.058,55</b>	<b>2.827.489,36</b>	<b>108.116,66</b>	<b>2.669.838,55</b>	<b>2.777.955,21</b>	<b>256.569,19</b>	<b>50.531,42</b>	<b>3.17</b>	<b>78.28</b>
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	26,57	2.850,00		997,27	997,27	26,57	970,70	997,27				0.93
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	26,57	2.850,00		997,27	997,27	26,57	970,70	997,27				0.93
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	26,57	550,00		26,57	26,57	26,57	26,57	26,57				4.83
020109	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	26,57	50,00		26,57	26,57	26,57	26,57	26,57				53.14
020115	PRêmIOS, COMEMORAÇÕES E OFERTAS		500,00										
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2.300,00	2.300,00		970,70	970,70	970,70	970,70	970,70				42.70
020209	COMUNICAÇÕES	200,00	200,00										
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	1.600,00	1.600,00		970,70	970,70	970,70	970,70	970,70				60.67
020217	PUBLICIDADE	500,00	500,00										
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	108.329,52	3.407.700,01		3.084.058,55	2.827.489,36	108.090,09	2.666.867,85	2.777.695,74	256.569,19	50.531,42	3.17	78.31
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	108.329,52	3.407.700,01		3.084.058,55	2.827.489,36	108.090,09	2.666.867,85	2.777.695,74	256.569,19	50.531,42	3.17	78.31
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	18.748,24	1.227.704,43		1.125.317,88	1.051.506,46	18.509,62	1.031.711,88	1.050.221,50	74.811,42	1.284,56	1.51	84.04
020101	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	709,54	71.000,00		46.611,23	41.658,29	709,54	40.786,93	41.496,47	4.960,94	153,82	1.80	57.45
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.513,88	222.000,00		201.727,89	200.082,50	1.513,89	198.383,82	200.002,50	1.724,79	0.73	89.35	
02010201	GASOLINA	122,62	11.000,00		8.654,02	8.374,57	122,62	8.252,35	8.374,57	279,05	1.11	75.62	
02010202	GASÓLEO	165.000,00	165.000,00		156.622,20	156.622,20	156.622,20	156.622,20	156.622,20				94.35
02010299	OUTROS	1.497,26	45.000,00		36.351,47	35.005,73	1.497,26	33.506,47	35.005,73	1.445,74	3.33	74.46	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	13.450,00			6.442,95	6.442,95		6.442,95	6.442,95				47.90
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	7.023,85	32.000,00		24.165,46	23.968,61	7.023,85	16.944,76	23.968,61	196,85	21.95	52.95	
020109	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.885,95	6.000,00		7.848,56	7.806,67	1.065,95	6.720,72	7.806,67	41,89	13.57	84.01	
020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		350,00										
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	1.831,66	42.500,00		41.599,46	39.668,77	1.031,86	38.628,91	39.668,77	1.938,89	2.43	90.89	
020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	2.713,05	52.000,00		51.382,49	51.022,54	2.713,05	47.648,27	50.367,32	359,95	655,22	5.23	91.63
020115	PRêmIOS, COMEMORAÇÕES E OFERTAS	3.823,77	68.933,43		45.949,64	45.418,58	3.029,77	42.384,61	45.334,38	531,05	84,20	4.80	61.37
	Total :	111.112,13	5.024.844,43		4.672.762,30	4.648.865,57	111.112,13	4.445.490,78	4.556.610,51	23.896,73	92.254,66	2.21	88.47

Período : 2021/01/01 2021/12/31 Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / desativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental		
Habilitação	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/(2)±100	Per. Corr (12)=(7)/(2)±100	
020116	MERCADORIAS PARA VENDA		565.000,00		565.000,00	508.797,84	508.797,84	508.797,84	56.202,16			90,65		
02011601	ÁGUA		565.000,00		565.000,00	508.797,84	508.797,84	508.797,84	56.202,16			90,65		
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	14,94	7.500,00		7.460,66	7.445,60	14,94	7.430,66	15,06		0,20	99,08		
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		150,00		118,81	118,81		118,81				78,21		
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		800,00		78,20			78,20						
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		14.572,78		6.813,55	6.602,35		6.602,35	211,20			45,31		
020121	OUTROS BENS	1.513,40	129.448,22		120.110,18	112.568,55	1.274,78	110.802,05	7.841,63	391,72	0,98	85,67		
0202	ADQUIÇÃO DE SERVIÇOS	89.581,28	2.180.185,58		1.957.740,67	1.775.982,90	89.580,47	1.637.155,97	1.726.736,44	181.757,77	49.246,46	4,11	75,09	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	14.708,70	181.500,00		152.004,63	151.725,16	14.708,70	137.016,46	151.725,16	279,47		8,10	75,49	
020202	LIMPEZA E HIGIENE		25,00											
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	341,26	43.000,00		42.445,66	31.461,79	341,26	33.478,01	33.819,27	7.963,87	642,52	0,79	77,86	
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	503,34	5.600,00		5.085,01	5.085,01	203,34	4.677,80	4.881,24	203,77		3,63	83,53	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	2.706,00	26.759,00		18.881,82	18.185,55	2.706,00	11.612,65	14.318,65	696,27	3.866,90	10,11	43,40	
020209	COMUNICAÇÕES	4.339,75	74.000,00		71.667,50	70.451,07	4.339,75	61.848,00	66.287,75	1.216,43	1.163,32	5,86	83,71	
020210	TRANSPORTES	79,55	65.000,00		60.019,34	53.011,59	79,55	52.750,64	52.830,19	7.087,75	181,40	0,12	81,15	
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		100,00											
020212	SEGUROS		45.200,00		44.874,06	43.245,80		43.245,80	43.245,80	1.628,26			95,68	
020213	DESLICAÇÕES E ESTADAS		3.000,00		2.309,46	2.309,46		2.309,46	2.309,46				76,98	
020214	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJETOS E CONSULTORIA		25,00											
020215	FORMAÇÃO		13.000,00		10.933,00	10.539,40		10.539,40	10.539,40	393,60			81,07	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		25,00											
020217	PUBLICIDADE		8.670,00		7.178,13	6.194,13		6.194,13	6.194,13	984,00			71,44	
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	1.421,88	39.750,00		39.230,34	31.730,77	1.421,88	29.639,77	31.061,65	7.499,57	669,12	3,58	47,57	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	561,64	10.000,00		6.744,66	4.093,13	561,64	3.531,49	4.093,13	2.651,53			5,62	35,31
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	3.676,98	125.751,00		123.306,57	96.232,38	3.676,98	91.842,00	95.518,98	27.074,19	713,40	2,11	73,03	
020221	UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES		25,00											
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	150,00	7.400,00		6.038,68	6.038,68	150,00	5.888,68	6.038,68				2,03	79,56
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECRETAS		48.203,52		48.203,52	48.203,52		48.203,52	48.203,52				100,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	61.392,18	1.483.160,58		1.318.818,09	1.194.475,26	61.391,37	1.094.277,86	1.155.669,23	124.342,83	38.886,03	4,11	73,78	
02022501	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL		21,00											
02022502	DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS		500,00											
02022503	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	17.478,63	178.900,00		97.604,11	97.604,11	17.477,82	80.126,32	97.604,11				9,77	44,79
02022504	RESÍDUOS SÓLIDOS	25.183,97	306.000,00		304.210,27	304.210,27	25.183,97	257.598,15	282.782,12		21.508,15	8,20	84,18	
02022505	SANEAMENTO		292.000,00		292.000,00	265.304,81		265.304,81	265.304,81	26.695,19			90,86	
02022509	OUTRAS	18.809,58	705.735,58		625.003,68	527.356,01	18.809,58	491.248,59	510.056,16	97.647,64	17.297,88	2,67	69,61	
02	Juros e outros encargos CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		37.035,70		33.226,08	29.604,47		29.604,47	29.604,47	3.621,61			79,93	
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		37.035,70		33.226,08	29.604,47		29.604,47	29.604,47	3.621,61			79,93	
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		29.335,70		28.559,36	25.091,11		25.091,11	25.091,11	3.469,25			83,82	
030103	SOCIEDADES FINANÇEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANÇEIRAS		29.235,70		27.892,98	24.424,73		24.424,73	24.424,73	3.469,25			83,54	
03010301	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO		25,00											
0301030101	BANCO SANTANDER TOTTA		5,00											
0301030102	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS		5,00											
0301030103	NOVO BANCO		5,00											
0301030104	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA		5,00											
0301030105	BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO		5,00											
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		29.210,70		27.892,98	24.424,73		24.424,73	24.424,73	3.469,25			83,62	
0301030201	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS		2.920,00		2.519,19	2.519,19		2.519,19	2.519,19				86,27	
0301030202	BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTOS		50,00											
0301030203	NOVO BANCO		4.690,70		4.685,01	4.685,01		4.685,01	4.685,01				99,88	
0301030204	BANCO SANTANDER TOTTA		50,00											
0301030205	MONTEPIO GERAL		50,00											
0301030206	MILLENIUM BCP		50,00											
	Total :	202.221,75	7.530.346,71		7.338.287,57	7.067.585,82	201.882,32	6.723.710,66	6.925.692,98	270.711,75	141.892,84	2,55	84,78	

Período : 2021/01/01 2021/12/31 Desagregar : S

Dúras

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativas / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Gran. Exec. Orçamental		
Rubrica Orgânica Econômica	Designação						Períodos anteriores (9)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/(2):x100	Per. Corr. (12)=(7)/(2):100	
0301030209	CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO		21.400,00		20.689,78	1.220,53	17.220,53	17.220,53	3.459,25			80,47		
030106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS		700,00		666,38	666,38	666,38	666,38				95,20		
03010602	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		700,00		666,38	666,38	666,38	666,38				95,20		
0301060201	THRU		700,00		666,38	666,38	666,38	666,38				95,20		
0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		2.050,00		1.801,67	1.801,67	1.801,67	1.801,67				87,89		
030201	DESPESAS DIVERSAS		2.050,00		1.801,67	1.801,67	1.801,67	1.801,67				87,89		
0303	JUROS DE LOCUÇÃO FINANCEIRA		3.025,00		2.698,90	2.698,90	2.698,90	2.698,90	153,36			89,22		
030305	MATERIAL DE TRANSPORTE		3.000,00		2.698,90	2.698,90	2.698,90	2.698,90	153,36			89,56		
030307	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		25,00											
0305	OUTROS JUROS		2.025,00		12,79	12,79	12,79	12,79				0,63		
030502	OUTROS		2.025,00		12,79	12,79	12,79	12,79				0,63		
03050201	DESPESAS DIVERSAS		25,00											
03050202	JUROS DE MORA		1.000,00		12,79	12,79	12,79	12,79				1,28		
03050299	OUTROS		1.000,00											
D4	<b>Transferências e subsídios correntes</b>	<b>7.614,86</b>	<b>623.440,88</b>		<b>564.958,55</b>	<b>549.623,53</b>	<b>7.614,86</b>	<b>536.546,99</b>	<b>544.161,85</b>	<b>15.335,02</b>	<b>5.461,68</b>	<b>1,22</b>	<b>86,06</b>	
D41	<b>Transferências correntes</b>	<b>7.614,86</b>	<b>623.440,88</b>		<b>564.958,55</b>	<b>549.623,53</b>	<b>7.614,86</b>	<b>536.546,99</b>	<b>544.161,85</b>	<b>15.335,02</b>	<b>5.461,68</b>	<b>1,22</b>	<b>86,06</b>	
D411	<b>Administrações Públicas</b>		<b>293.335,00</b>		<b>270.829,20</b>	<b>262.973,64</b>		<b>262.973,64</b>	<b>262.973,64</b>	<b>7.855,56</b>			<b>89,65</b>	
D4111	Administração Central - Estado		1.725,00		1.456,00	1.456,00		1.456,00	1.456,00				84,41	
	Português													
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		1.725,00		1.456,00	1.456,00		1.456,00	1.456,00				84,41	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.725,00		1.456,00	1.456,00		1.456,00	1.456,00				84,41	
0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1.725,00		1.456,00	1.456,00		1.456,00	1.456,00				84,41	
040301	ESTADO		1.725,00		1.456,00	1.456,00		1.456,00	1.456,00				84,41	
D4112	Administração Central - Outras entidades													
D4113	Segurança Social		50,00											
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		50,00											
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		50,00											
0405	SEGURANÇA SOCIAL		50,00											
040502	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		50,00											
04050201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		25,00											
04050202	OUTRAS		25,00											
D4114	Administração Regional													
D4115	Administração Local		291.560,00		269.373,20	261.517,64		261.517,64	261.517,64	7.855,56			89,70	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		291.560,00		269.373,20	261.517,64		261.517,64	261.517,64	7.855,56			89,70	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		291.560,00		269.373,20	261.517,64		261.517,64	261.517,64	7.855,56			89,70	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		291.560,00		269.373,20	261.517,64		261.517,64	261.517,64	7.855,56			89,70	
040501	CONTINENTE		291.560,00		269.373,20	261.517,64		261.517,64	261.517,64	7.855,56			89,70	
04050101	MUNICÍPIOS		25,00											
04050102	PROPOSTAS		106.700,00		98.785,90	98.785,90		98.785,90	98.785,90				92,58	
04050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS		184.810,00		170.587,30	162.731,74		162.731,74	162.731,74	7.855,56			86,05	
04050106	RECÍPITOS DE TURISMO		25,00											
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		7.414,86		228.756,77	221.277,31		206.400,77	215.815,63	7.479,46	5.461,68	3,10	87,18	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		7.414,86		228.756,77	221.277,31		206.400,77	215.815,63	7.479,46	5.461,68	3,10	87,18	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		7.414,86		228.756,77	221.277,31		206.400,77	215.815,63	7.479,46	5.461,68	3,10	87,18	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		7.414,86		228.756,77	221.277,31		206.400,77	215.815,63	7.479,46	5.461,68	3,10	87,18	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		7.414,86		228.756,77	221.277,31		206.400,77	215.815,63	7.479,46	5.461,68	3,10	87,18	
D413	Famílias		49.174,88		40.017,58	40.017,58		40.017,58	40.017,58				81,38	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		49.174,88		40.017,58	40.017,58		40.017,58	40.017,58				81,38	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		49.174,88		40.017,58	40.017,58		40.017,58	40.017,58				81,38	
0408	FAMÍLIAS		49.174,88		40.017,58	40.017,58		40.017,58	40.017,58				81,38	
040802	OUTRAS		49.174,88		40.017,58	40.017,58		40.017,58	40.017,58				81,38	
	<b>Total :</b>	<b>209.636,61</b>	<b>8.491.927,71</b>		<b>7.863.905,42</b>	<b>7.574.237,04</b>		<b>209.397,18</b>	<b>7.217.485,34</b>	<b>7.426.882,52</b>	<b>289.668,38</b>	<b>147.354,52</b>	<b>2,47</b>	<b>84,99</b>

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Pág.: 5  
Ano : 2021

Período 2021/01/01 2021/12/31 Desagregar \$

Raros

Rubrica Orgânica	Econômica	Classificação	Designação	Despesas per pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Gran. Exec. Orçamental		
									Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/ (2)x100	Per. Corr (12)=(7)/ (2)x100	
D414	04	0400201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		30.000,00		26.950,63	26.950,63	26.950,63	26.950,63						89,84
		0400202	OUTRAS		19.174,80		13.066,95	13.066,95	13.066,95	13.066,95						68,15
			Outras	200,00	41.895,00		25.355,00	25.355,00	200,00	25.155,00	25.355,00			0,48		60,06
	02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	200,00	41.895,00		25.355,00	25.355,00	200,00	25.155,00	25.355,00			0,48		60,06
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200,00	41.895,00		25.355,00	25.355,00	200,00	25.155,00	25.355,00			0,48		60,06
		0461	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	200,00	41.895,00		25.355,00	25.355,00	200,00	25.155,00	25.355,00			0,48		60,06
		040102	PRIVADAS	200,00	41.895,00		25.355,00	25.355,00	200,00	25.155,00	25.355,00			0,48		60,06
D42			Subsídios Correntes													
D5			Outras despesas correntes	5.552,63	278.658,00		233.922,82	227.972,88	5.552,63	214.499,60	220.052,23	5.949,94	7.920,65	1,99	76,98	
	02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	5.552,63	278.658,00		233.922,82	227.972,88	5.552,63	214.499,60	220.052,23	5.949,94	7.920,65	1,99	76,98	
		06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.552,63	278.658,00		233.922,82	227.972,88	5.552,63	214.499,60	220.052,23	5.949,94	7.920,65	1,99	76,98	
		0602	DIVERSAS	5.552,63	278.658,00		233.922,82	227.972,88	5.552,63	214.499,60	220.052,23	5.949,94	7.920,65	1,99	76,98	
		060201	IMPOSTOS E TAXAS	4.848,23	162.786,00		135.264,92	129.374,58	4.848,23	116.606,10	121.454,33	5.889,94	7.920,65	2,98	71,63	
		06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	4.848,23	162.786,00		135.264,92	129.374,58	4.848,23	116.606,10	121.454,33	5.889,94	7.920,65	3,07	73,90	
		0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TOR	4.778,39	94.000,00		85.120,51	85.120,51	4.778,39	72.421,47	77.199,86	7.920,65	5,08	71,04		
		0602010199	OUTRAS	69,84	63.786,00		50.144,41	44.254,07	69,84	44.184,63	44.254,47	5.889,94	0,11	69,27		
		06020102	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS		5.000,00											
			COGRAMOS													
		060203	OUTRAS	704,40	115.872,00		98.657,90	98.597,90	704,40	97.893,50	98.597,90	60,00		0,61	84,48	
		06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES		100,00											
		06020302	IVA PAGO		50.000,00		34.932,44	34.932,44		34.932,44	34.932,44				69,86	
		06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS		10.000,00		9.126,30	9.126,30		9.126,30	9.126,30	60,00			91,26	
		06020305	OUTRAS	704,40	55.772,00		54.539,16	54.539,16	704,40	53.834,76	54.539,16			1,26	95,53	
D6			Despesa de capital	55.965,18	4.050.890,00		3.001.897,41	2.538.624,14	51.023,25	2.479.421,39	2.530.444,64	463.273,27	8.179,50	1,26	61,21	
	02		Aquisição de bens de capital	55.965,18	2.991.335,00		2.043.038,55	1.626.958,78	51.023,25	1.567.756,83	1.618.779,28	416.079,77	8.179,50	1,71	52,41	
			CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	55.965,18	2.991.335,00		2.043.038,55	1.626.958,78	51.023,25	1.567.756,83	1.618.779,28	416.079,77	8.179,50	1,71	52,41	
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	55.965,18	2.991.335,00		2.043.038,55	1.626.958,78	51.023,25	1.567.756,83	1.618.779,28	416.079,77	8.179,50	1,71	52,41	
		0701	INVESTIMENTOS	52.054,77	1.557.700,00		1.199.819,45	926.262,41	47.112,84	970.970,87	918.082,91	273.557,04	8.179,50	3,02	55,91	
		070101	TERRENOS		50,00											
		070102	HABITAÇÕES		100,00											
		07010201	CONSTRUÇÃO		50,00											
		07010203	REPARAÇÃO E BENEFICAÇÃO		50,00											
		070103	EDIFÍCIOS	10.570,00	606.414,81		558.556,39	522.511,45	5.628,07	516.083,88	521.711,95	36.064,94	799,50	0,82	75,19	
		07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	10.570,00	49.564,81		5.628,07	5.628,07	5.628,07	5.628,07	5.628,07			11,56		
		07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		49.560,00		42.253,22	13.709,24		13.709,24	13.709,24	28.543,88			27,67	
		07010303	NERDES E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		52.050,00		3.413,25					3.413,25				
		07010304	CRECHES		163.550,00		162.780,71	160.333,50		160.333,50	160.333,50	2.447,21			98,93	
		07010305	ESCOLAS		371.550,00		344.501,14	342.840,64		342.041,14	342.041,14	1.660,50	799,50		92,06	
		07010307	OUTROS		1.050,00											
		070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	7.582,12	160.400,00		72.734,83	72.695,94	7.582,12	65.103,82	72.695,94	78,89		4,73	40,59	
		07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.072,48	40.550,00		37.467,47	37.408,58	4.072,48	33.336,10	37.408,58	78,89		10,04	82,21	
		07010405	PARQUES E JARDINS		50,00											
		07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	2.309,32	79.600,00		34.077,04	34.077,04	2.309,32	31.767,72	34.077,04			2,90	39,91	
		07010409	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO	1.210,32	40.050,00		1.210,32	1.210,32	1.210,32	1.210,32	1.210,32			3,02		
		07010410	INFRAESTRUTURAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		50,00											
		07010412	CENTRÍFUGOS		50,00											
		07010413	OUTROS		50,00											
		070105	MATERIAL DE TRANSPORTES	7.724,40	67.600,00		58.897,44	58.897,44	7.724,40	51.173,04	58.897,44			11,43	75,70	
		07010501	RECULHA DE RESÍDUOS		1.650,00											
		07010502	OUTRO	7.724,40	66.950,00		58.897,44	58.897,44	7.724,40	51.173,04	58.897,44			11,61	76,89	
		070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		20.050,00		17.151,82	17.151,82		17.151,82	17.151,82				85,55	
		070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		20.050,00		1.960,62	1.960,62		1.960,62	1.960,62				9,78	
		070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		11.250,00		6.236,64	6.236,64		6.236,64	6.236,64				55,44	
		Total		241.275,76	9.827.560,40		8.878.798,36	8.547.036,41	236.054,40	8.158.867,34	8.390.961,74	331.752,15	156.074,67	2,40	82,98	

Período : 2021/01/01 2021/12/31 Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Detalhes corrigidas (2)	Cativos / descontivos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental		
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) =(6)+(7)			Pers. Aut. (11)=(6)/ (2)x100	Per. Corr (12)=(7)/ (2)x100	
0*	0110	2.626,05	228.150,00		144.141,60	143.033,60	2.626,05	133.027,55	135.653,60	1.109,09	7.300,00	1.15	58.31	
	011001		10.550,00		9.944,55	9.944,55		9.944,55	9.944,55				94.26	
	011002	2.626,05	217.600,00		134.197,05	133.089,05	2.626,05	123.083,00	125.709,05	1.109,09	7.300,00	1.21	56.56	
	0111		4.000,00		3.916,20	3.916,20		3.916,20	3.916,20				97.91	
	0112		50,00											
	0115	23.542,20	559.585,19		336.163,91	59.856,70	23.542,20	76.316,50	99.856,70	236.585,21		6.55	21.22	
	02		169.500,00		169.278,17	155.862,22		155.862,22	155.862,22	13.415,95			91.95	
	0205		169.450,00		169.278,17	155.862,22		155.862,22	155.862,22	13.415,95			91.90	
	0207		50,00											
	0208		1.264.135,00		673.940,93	544.834,15	3.910,41	540.923,74	544.834,15	129.106,78		0.31	42.79	
	0209		1.264.135,00		673.940,93	544.834,15	3.910,41	540.923,74	544.834,15	129.106,78		0.31	42.79	
	020901		376.650,00		139.151,89	106.793,35	2.185,62	104.607,73	106.793,35	32.358,54		0.58	27.82	
	020902		14.050,00											
	020903		50,00											
	020905		18.050,00											
	020907		15.050,00		4.692,35	4.692,35		4.692,35	4.692,35				31.18	
	020908		3.550,00		846,48	846,48		846,48	846,48				23.84	
	020913	1.724,79	817.335,00		529.250,21	432.501,57	1.724,79	430.777,18	432.501,87	96.748,24		0.21	52.71	
D7	Transferências e subsídios de capital		654.490,00		562.175,67	514.982,17		514.982,17	514.982,17	47.193,50			78.68	
D71	Transferências de capital		654.490,00		562.175,67	514.982,17		514.982,17	514.982,17	47.193,50			78.68	
D711	Administrações Públicas		153.190,00		109.577,59	109.577,59		109.577,59	109.577,59				71.53	
D7111	Administração Central - Estado Português													
D7112	Administração Central - Outras entidades													
D7113	Segurança Social													
D7114	Administração Regional													
D7115	Administração Local		153.190,00		109.577,59	109.577,59		109.577,59	109.577,59				71.53	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		153.190,00		109.577,59	109.577,59		109.577,59	109.577,59				71.53	
020	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		153.190,00		109.577,59	109.577,59		109.577,59	109.577,59				71.53	
0205	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		153.190,00		109.577,59	109.577,59		109.577,59	109.577,59				71.53	
020501	CONTINENTE		153.190,00		109.577,59	109.577,59		109.577,59	109.577,59				71.53	
02050101	MUNICÍPIOS		50,00											
02050102	FREGUESIAS		50,00											
02050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS		153.090,00		109.577,59	109.577,59		109.577,59	109.577,59				71.58	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		94.500,00		47.193,50	47.193,50		47.193,50	47.193,50					
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		94.500,00		47.193,50	47.193,50		47.193,50	47.193,50					
020	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		94.500,00		47.193,50	47.193,50		47.193,50	47.193,50					
0207	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		94.500,00		47.193,50	47.193,50		47.193,50	47.193,50					
020701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- Famílias		50,00											
D713	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		50,00											
02	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		50,00											
0208	FAMÍLIAS		50,00											
020802	OUTRAS		50,00											
D714	Outras		406.750,00		405.404,58	405.404,58		405.404,58	405.404,58				99.67	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		406.750,00		405.404,58	405.404,58		405.404,58	405.404,58				99.67	
020	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		406.750,00		405.404,58	405.404,58		405.404,58	405.404,58				99.67	
0201	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		406.750,00		405.404,58	405.404,58		405.404,58	405.404,58				99.67	
	Total :		271.354,42	12.100.720,59		10.363.010,45	9.604.118,87	266.173,06	9.174.491,14	9.440.664,20	758.891,59	163.454,67	2.20	75.82

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Pág. : 7  
Ano : 2021

Período : 2021/01/01 2021/12/31 Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas per pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativas / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Gran. Exec. Orçamental		
Rubrica Orçânica	Económica						Designação	Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)			Total (8)=(6)+(7)	Pers. Ant. (11)=(6)/ (2)x100	Per. Corr (12)=(7)/ (2)x100
			405.700,00		405.104,58	405.404,58		405.404,58					99,68	
			405.700,00		405.104,58	405.404,58		405.404,58					99,68	
			50,00											
072			Subsídios de capital											
08			Outras despesas de capital	50,00										
02			CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	50,00										
	11		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	50,00										
	1102		DIVERSAS	50,00										
	110299		OUTRAS	50,00										
09			Despesa com ativos financeiros	14.200,00	6.968,87	6.968,87		6.968,87	6.968,87				49,08	
02			CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	14.200,00	6.968,87	6.968,87		6.968,87	6.968,87				49,08	
	09		ACTIVOS FINANCEIROS	14.200,00	6.968,87	6.968,87		6.968,87	6.968,87				49,08	
	0906		EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO	50,00										
	090603		SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	50,00										
	0907		AÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	50,00										
	090709		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL- CONTINENTE	50,00										
	0908		UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	14.050,00	6.968,87	6.968,87		6.968,87	6.968,87				49,60	
	090802		SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS	14.050,00	6.968,87	6.968,87		6.968,87	6.968,87				49,60	
	0909		OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS	50,00										
	090901		SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS	50,00										
10			Despesa com passivos financeiros	389.815,00	389.714,32	389.714,32		389.714,32	389.714,32				99,72	
02			CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	389.815,00	389.714,32	389.714,32		389.714,32	389.714,32				99,72	
	10		PASSIVOS FINANCEIROS	389.815,00	389.714,32	389.714,32		389.714,32	389.714,32				99,72	
	1005		EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	50,00										
	100503		SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	50,00										
	1006		EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO	389.765,00	389.714,32	389.714,32		389.714,32	389.714,32				99,73	
	100603		SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	389.665,00	389.103,12	389.103,12		389.103,12	389.103,12				99,75	
	100606		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	1.100,00	1.611,20	1.611,20		1.611,20	1.611,20				94,78	
		Total :	271.354,42	12.612.535,59		11.155.089,23	10.405.206,64	266.173,06	9.976.578,91	10.242.751,97	758.891,59	163.454,67	2,05	77,26



vendas novas

Município de Vendas Novas

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

# Anexo X

## Demonstração de Desempenho Orçamental de 2021



Município de  
Vendas Novas

Período : 2021/01/01 2021/12/31 Desagregar : S

Euros

Classificação	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						TOTAL
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALIENOS	TOTAL	
R1	Saldo de gerência anterior	1.483.065,59				121.608,21	1.604.673,80	
	Operações orçamentais [1]	1.483.065,59					1.483.065,59	
	Restituição do saldo oper. orçamentais	1.483.065,59					1.483.065,59	
	Operações de tesouraria [A]					121.608,21	121.608,21	
	<b>Receita corrente</b>	<b>9.332.583,39</b>			<b>14.529,33</b>		<b>9.347.112,72</b>	
	<b>Receita fiscal</b>	<b>2.140.191,70</b>					<b>2.140.191,70</b>	
R11	Impostos diretos	2.140.191,70					2.140.191,70	
01	IMPOSTOS DIRECTOS	2.140.191,70					2.140.191,70	
0102	OUTROS	2.140.191,70					2.140.191,70	
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	1.208.040,04					1.208.040,04	
010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	295.155,86					295.155,86	
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	421.214,02					421.214,02	
010205	DERRAMA	215.781,78					215.781,78	
R12	Impostos indiretos							
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>445.576,48</b>					<b>445.576,48</b>	
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	445.576,48					445.576,48	
0401	TAXAS	438.359,83					438.359,83	
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	438.359,83					438.359,83	
04012301	MERCADOS E FEIRAS	8.984,76					8.984,76	
04012302	LOTAMENTOS E OBRAS	85.622,53					85.622,53	
0401230201	LOTAMENTOS	391,19					391,19	
0401230202	OBRAS	85.231,34					85.231,34	
04012303	Ocupação da via pública	1.452,29					1.452,29	
04012306	SANEAMENTO	323.544,23					323.544,23	
04012399	OUTROS	18.756,02					18.756,02	
0401239901	TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO	122,75					122,75	
0401239902	TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO	75,00					75,00	
0401239905	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	6.978,47					6.978,47	
0401239908	CONTROLO METEOROLÓGICO	1.653,56					1.653,56	
0401239999	OUTRAS	9.926,24					9.926,24	
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	7.216,65					7.216,65	
040201	JUROS DE HORA	5.851,96					5.851,96	
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS	212,69					212,69	
040204	COTAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	1.152,00					1.152,00	
R4	<b>Rendimentos de propriedade</b>	<b>533.429,88</b>					<b>533.429,88</b>	
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	533.429,88					533.429,88	
0510	RENDAS	533.429,88					533.429,88	
051099	OUTROS	533.429,88					533.429,88	
R5	<b>Transferências e subsídios correntes</b>	<b>4.617.580,05</b>			<b>14.529,33</b>		<b>4.632.109,38</b>	
R51	<b>Transferências correntes</b>	<b>4.617.580,05</b>			<b>14.529,33</b>		<b>4.632.109,38</b>	
R511	<b>Administrações Públicas</b>	<b>4.617.580,05</b>			<b>14.529,33</b>		<b>4.632.109,38</b>	
R5111	Administração Central - Estado	4.564.793,56			14.529,33		4.579.322,89	
	Português							
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.564.793,56			14.529,33		4.579.322,89	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.564.793,56			14.529,33		4.579.322,89	
060301	ESTADO	4.564.793,56					4.564.793,56	
06030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	3.661.464,00					3.661.464,00	
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	158.979,00					158.979,00	
06030103	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IBS	459.115,00					459.115,00	
06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART. 26.º-A LEI N.º 73/2013	95.036,91					95.036,91	
06030199	OUTROS	190.198,65					190.198,65	
060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS				14.529,33		14.529,33	
06030601	FEDER				11.418,97		11.418,97	
06030602	FUNDO SOCIAL EUROPEU				3.110,36		3.110,36	
R5112	Administração Central - Outras entidades	28.262,32					28.262,32	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.262,32					28.262,32	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	28.262,32					28.262,32	

Período : 2021/01/01 2021/12/31 Desagregar : S

Euros

Classificação	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (m)					TOTAL	2020
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALÍQUOTAS		
Rubrica Orgânica Económica								
	060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	28.262,32					28.262,32
	06030799	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - OUTRAS	28.262,32					28.262,32
R5113		Segurança Social	20.416,20					20.416,20
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.416,20					20.416,20
	0606	SEGURANÇA SOCIAL	20.416,20					20.416,20
	060604	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	20.416,20					20.416,20
R5114		Administração Regional						
R5115		Administração Local	4.107,97					4.107,97
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.107,97					4.107,97
	0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4.107,97					4.107,97
	060501	CONTINENTE	4.107,97					4.107,97
	06050102	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	4.107,97					4.107,97
R512		Exterior - U E						
R513		Outras						
R52		Subsídios correntes						
R6		<b>Venda de bens e serviços</b>	<b>1.483.687,62</b>					<b>1.483.687,62</b>
		VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1.483.687,62					1.483.687,62
	0701	VENDA DE BENS	850.335,51					850.335,51
	070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	832.888,71					832.888,71
	07011102	ÁGUA	832.888,71					832.888,71
	070199	OUTROS	17.446,80					17.446,80
	0702	SERVIÇOS	502.501,35					502.501,35
	070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	35.032,27					35.032,27
	07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS	11.323,70					11.323,70
	0702080299	OUTROS	11.323,70					11.323,70
	07020803	SERVIÇOS CULTURAIS	233,60					233,60
	0702080399	OUTROS	233,60					233,60
	07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS	23.474,97					23.474,97
	070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	387.646,63					387.646,63
	07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS	351.888,92					351.888,92
	07020903	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	5.314,19					5.314,19
	0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES	5.314,19					5.314,19
	07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	289,12					289,12
	07020905	CEMITÉRIOS	30.136,43					30.136,43
	07020910	TARIFA DE CAUDAL	17,97					17,97
	070299	OUTROS	79.822,45					79.822,45
	07029901	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	1,90					1,90
	07029999	OUTROS	79.820,55					79.820,55
	0703	RENDAS	130.850,76					130.850,76
	070301	HABITAÇÕES	22.984,24					22.984,24
	070302	EDIFÍCIOS	101.403,08					101.403,08
	070399	OUTRAS	6.463,44					6.463,44
R7		<b>Outras receitas correntes</b>	<b>112.117,66</b>					<b>112.117,66</b>
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.117,66					112.117,66
	0801	OUTRAS	112.117,66					112.117,66
	080199	OUTRAS	112.117,66					112.117,66
	08019999	DIVERSAS	112.117,66					112.117,66
R8		<b>Receita de capital</b>	<b>695.001,60</b>		<b>568.505,72</b>			<b>1.263.507,32</b>
		<b>Venda de bens de investimento</b>	<b>131.699,60</b>					<b>131.699,60</b>
	09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	131.699,60					131.699,60
	0901	TERRENOS	119.794,90					119.794,90
	090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	33.630,00					33.630,00
	090110	FAMÍLIAS	86.164,90					86.164,90
	0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	11.904,70					11.904,70
	090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	11.904,70					11.904,70
	09040101	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	10.650,00					10.650,00
	09040102	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1.254,70					1.254,70
R9		<b>Transferências e subsídios de capital</b>	<b>563.302,00</b>		<b>568.505,72</b>			<b>1.131.807,72</b>
R91		<b>Transferências de capital</b>	<b>563.302,00</b>		<b>568.505,72</b>			<b>1.131.807,72</b>
R911		<b>Administrações Públicas</b>	<b>563.302,00</b>		<b>568.505,72</b>			<b>1.131.807,72</b>

Período : 2021/01/01 2021/12/31 Desagregar : S

Euros

Classificação	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					2020
		R P	R G	U E	EMER	F. ALHEIOS	
R9111	Administração Central - Estado	563.302,00		568.505,72			1.131.807,72
	Português						
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	563.302,00		568.505,72			1.131.807,72
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	563.302,00		568.505,72			1.131.807,72
100301	ESTADO	563.302,00					563.302,00
10030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	406.829,00					406.829,00
10030105	ART. 35.º, N.º 3 DA LEI N.º 73/2013	155.073,00					155.073,00
10030199	OUTROS	1.400,00					1.400,00
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS			568.505,72			568.505,72
10030701	FEDER			568.505,72			568.505,72
R9112	Administração Central - Outras entidades						
R9113	Segurança Social						
R9114	Administração Regional						
R9115	Administração Local						
R912	Exterior - U E						
R913	Outras						
R92	Subsídies de capital						
R10	Outras receitas de capital						
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos						
	Receita efetiva [2]	10.027.584,99		583.035,05			10.610.620,04
	Receita não efetiva [3]						
R12	Receita com ativos financeiros						
R13	Receita com passivos financeiros						
	Soma [4] = [1] + [2] + [3]	11.510.650,58		583.035,05			12.093.685,63
	Operações de tesouraria [B]					159.152,51	159.152,51
	Despesa corrente	7.697.778,00		14.529,33			7.712.307,33
D1	Despesas com o pessoal	4.140.533,57					4.140.533,57
D11	Remunerações Certas e Permanentes	3.036.061,95					3.036.061,95
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	3.036.061,95					3.036.061,95
01	DESPESAS COM O PESSOAL	3.036.061,95					3.036.061,95
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	3.036.061,95					3.036.061,95
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	139.658,89					139.658,89
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	1.777.595,76					1.777.595,76
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.777.595,76					1.777.595,76
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	208.461,03					208.461,03
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	123.833,05					123.833,05
01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	84.627,98					84.627,98
010107	PESSOAL EM REGIME DE TARIFA OU AVENÇA	100.432,71					100.432,71
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	6.284,26					6.284,26
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	141.614,21					141.614,21
010111	REPRESENTAÇÃO	33.336,03					33.336,03
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	224.876,88					224.876,88
010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E NATAL	369.888,97					369.888,97
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	33.713,21					33.713,21
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	199.784,96					199.784,96
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	10.036,02					10.036,02
01	DESPESAS COM O PESSOAL	10.036,02					10.036,02
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	10.036,02					10.036,02
010204	AJUDAS DE CUSTO	338,85					338,85
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	9.697,17					9.697,17
01021303	Senhas de presença	9.697,17					9.697,17
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	189.748,94					189.748,94
01	DESPESAS COM O PESSOAL	189.748,94					189.748,94
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	189.748,94					189.748,94
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	129.301,04					129.301,04
010204	AJUDAS DE CUSTO	1.095,06					1.095,06
010205	ABONO PARA FALHAS	3.999,74					3.999,74

Período : 2021/01/01 2021/12/31 Desagregar : S

Euros

Classificação		RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					TOTAL	2020
Rubrica	Orgânica Económica		R E	R G	O E	EMPR	F. ALIENOS		
	010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	7.614,58					7.614,58	
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	47.738,52					47.738,52	
	01021302	OUTROS	41.986,49					41.986,49	
	01021303	Senhas de presença	5.750,03					5.750,03	
D13		Segurança social	904.686,66					904.686,66	
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	904.686,66					904.686,66	
	01	DESPESES COM O PESSOAL	904.686,66					904.686,66	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	904.686,66					904.686,66	
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	137.408,99					137.408,99	
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	12.769,89					12.769,89	
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	687.340,98					687.340,98	
	01030501	ASSISTENCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)	388,75					388,75	
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)	686.952,23					686.952,23	
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	343.557,56					343.557,56	
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	343.394,67					343.394,67	
	010306	OUTRAS PENSÕES	15.612,00					15.612,00	
	010309	SEGUROS	39.359,76					39.359,76	
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	39.359,76					39.359,76	
	010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	12.175,04					12.175,04	
	01031001	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO	12.175,04					12.175,04	
D2		<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>2.763.425,88</b>		<b>14.529,33</b>			<b>2.777.955,21</b>	
	01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	997,27					997,27	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	997,27					997,27	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	26,57					26,57	
	020106	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	26,57					26,57	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	970,70					970,70	
	020213	DESLAÇÕES E ESTADAS	970,70					970,70	
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	2.762.426,61		14.529,33			2.776.955,94	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.762.426,61		14.529,33			2.776.955,94	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	1.050.221,50					1.050.221,50	
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	41.496,47					41.496,47	
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	200.002,90					200.002,90	
	02010201	GASOLINA	8.374,97					8.374,97	
	02010202	GASÓLEO	156.622,20					156.622,20	
	02010299	OUTROS	35.005,73					35.005,73	
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	6.442,95					6.442,95	
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	23.968,61					23.968,61	
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	7.806,67					7.806,67	
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	39.660,77					39.660,77	
	020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	50.367,32					50.367,32	
	020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	45.334,38					45.334,38	
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA	508.797,84					508.797,84	
	02011601	ÁGUA	508.797,84					508.797,84	
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	7.445,60					7.445,60	
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	118,81					118,81	
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	6.602,35					6.602,35	
	020121	OUTROS BENS	112.176,83					112.176,83	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.712.207,11		14.529,33			1.726.736,44	
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	151.725,16					151.725,16	
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	33.819,27					33.819,27	
	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	4.861,24					4.861,24	
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	14.318,65					14.318,65	
	020209	COMUNICAÇÕES	66.287,75					66.287,75	
	020210	TRANSPORTES	52.830,19					52.830,19	
	020212	SEGUROS	43.245,80					43.245,80	
	020213	DESLAÇÕES E ESTADAS	2.309,46					2.309,46	
	020215	FORMAÇÃO	10.539,40					10.539,40	
	020217	PUBLICIDADE	6.194,13					6.194,13	

Período : 2021/01/01 2021/12/31 Desagregar : S

Euros

Classificação	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2020
		R P	R G	E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
Rubrica Orgânica Económica								
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	31.061,65					31.061,65
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	4.093,13					4.093,13
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	95.518,98					95.518,98
	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	6.038,88					6.038,88
	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	48.203,52					48.203,52
	020225	OUTROS SERVIÇOS	1.141.139,90		14.529,33			1.155.669,23
	02022503	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	97.604,14					97.604,14
	02022504	RESÍDUOS SÓLIDOS	282.702,12					282.702,12
	02022505	SANEAMENTO	265.304,81					265.304,81
	02022599	OUTRAS	495.528,83		14.529,33			510.058,16
<b>D3</b>		<b>Juros e outros encargos</b>	<b>29.604,47</b>					<b>29.604,47</b>
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	29.604,47					29.604,47
03		JUROS E OUTROS ENCARGOS	29.604,47					29.604,47
0301		JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	25.091,11					25.091,11
030103		SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	24.424,73					24.424,73
03010302		EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	24.424,73					24.424,73
0301030201		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	2.519,19					2.519,19
0301030203		NOVO BANCO	4.685,01					4.685,01
0301030207		CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO	17.220,53					17.220,53
030106		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	666,38					666,38
03010602		EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	666,38					666,38
0301060201		IHRU	666,38					666,38
0302		OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA	1.801,67					1.801,67
030201		DESPESAS DIVERSAS	1.801,67					1.801,67
0303		JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	2.698,90					2.698,90
030305		MATERIAL DE TRANSPORTE	2.698,90					2.698,90
0305		OUTROS JUROS	12,79					12,79
030502		OUTROS	12,79					12,79
03050202		JUROS DE MORA	12,79					12,79
<b>D4</b>		<b>Transferências e subsídios correntes</b>	<b>544.161,85</b>					<b>544.161,85</b>
<b>D41</b>		<b>Transferências correntes</b>	<b>544.161,85</b>					<b>544.161,85</b>
<b>D411</b>		<b>Administrações Públicas</b>	<b>262.973,64</b>					<b>262.973,64</b>
D4111		Administração Central - Estado	1.456,00					1.456,00
		Português						
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	1.456,00					1.456,00
04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.456,00					1.456,00
0403		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1.456,00					1.456,00
040301		ESTADO	1.456,00					1.456,00
D4112		Administração Central - Outras entidades						
D4113		Segurança Social						
D4114		Administração Regional						
D4115		Administração Local	261.517,64					261.517,64
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	261.517,64					261.517,64
04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	261.517,64					261.517,64
0405		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	261.517,64					261.517,64
040501		CONTINENTE	261.517,64					261.517,64
04050102		FREGUESIAS	98.785,90					98.785,90
04050104		ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	162.731,74					162.731,74
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo	215.815,63					215.815,63
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	215.815,63					215.815,63
04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	215.815,63					215.815,63
0407		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	215.815,63					215.815,63
040701		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	215.815,63					215.815,63
D413		Famílias	40.017,58					40.017,58
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	40.017,58					40.017,58
04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.017,58					40.017,58
0408		FAMÍLIAS	40.017,58					40.017,58
040802		OUTRAS	40.017,58					40.017,58
04080201		PROGRAMAS OCUPACIONAIS	26.950,63					26.950,63
04080202		OUTRAS	13.066,95					13.066,95

Período : 2021/01/01 2021/12/31 Desagregar : S

Euros

Classificação	Rubrica Orgânica Económica	Descrição / Movimento	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					TOTAL	2020
			R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS		
D414		Outras	25.355,00					25.355,00	
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	25.355,00					25.355,00	
		04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.355,00					25.355,00	
		0401 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	25.355,00					25.355,00	
		040102 PRIVADAS	25.355,00					25.355,00	
D42		Subsídios Correntes							
D5		<b>Outras despesas correntes</b>	<b>220.052,23</b>					<b>220.052,23</b>	
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	220.052,23					220.052,23	
		06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.052,23					220.052,23	
		0602 DIVERSAS	220.052,23					220.052,23	
		060201 IMPOSTOS E TAXAS	121.454,33					121.454,33	
		06020101 IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	121.454,33					121.454,33	
		0602010101 TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	77.199,86					77.199,86	
		0602010199 OUTRAS	44.254,47					44.254,47	
		060203 OUTRAS	98.597,90					98.597,90	
		06020302 IVA PAGO	34.932,44					34.932,44	
		06020304 SERVIÇOS BANCÁRIOS	9.126,30					9.126,30	
		06020305 OUTRAS	54.539,16					54.539,16	
		<b>Despesa de capital</b>	<b>1.565.255,73</b>		<b>568.505,72</b>			<b>2.133.761,45</b>	
		<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>1.050.273,56</b>		<b>568.505,72</b>			<b>1.618.779,28</b>	
D6	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	1.050.273,56		568.505,72			1.618.779,28	
		00 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.050.273,56		568.505,72			1.618.779,28	
		0001 INVESTIMENTOS	706.977,43		209.105,48			916.082,91	
		000103 EDIFÍCIOS	312.606,47		209.105,48			521.711,95	
		00010301 INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	5.628,07					5.628,07	
		00010302 INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	13.709,24					13.709,24	
		00010304 CRECHES	26.150,36		132.183,12			160.333,50	
		00010305 ESCOLAS	265.116,78		76.922,36			342.041,14	
		000104 CONSTRUÇÕES DIVERSAS	72.695,94					72.695,94	
		00010404 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	37.408,58					37.408,58	
		00010406 INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	34.077,04					34.077,04	
		00010409 SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO	1.210,32					1.210,32	
		000106 MATERIAL DE TRANSPORTES	58.897,44					58.897,44	
		00010602 OUTRO	58.897,44					58.897,44	
		000107 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	17.151,82					17.151,82	
		000108 SOFTWARE INFORMÁTICO	1.960,62					1.960,62	
		000109 EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	6.236,64					6.236,64	
		000110 EQUIPAMENTO BÁSICO	135.653,60					135.653,60	
		00011001 EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS	9.944,55					9.944,55	
		00011002 OUTRO	125.709,05					125.709,05	
		000111 FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	3.916,20					3.916,20	
		000115 OUTROS INVESTIMENTOS	99.858,70					99.858,70	
		0002 LOCAÇÃO FINANCEIRA	155.862,22					155.862,22	
		000205 MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA	155.862,22					155.862,22	
		0003 BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	165.433,91		359.400,24			544.834,15	
		000303 OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	165.433,91		359.400,24			544.834,15	
		00030301 VIADUTOS, ARRUELOS E OBRAS COMPLEMENTARES	53.883,45		52.909,90			106.793,35	
		00030307 CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	4.692,35					4.692,35	
		00030308 VIAÇÃO RURAL	846,48					846,48	
		00030313 OUTROS	126.011,63		306.490,34			432.501,97	
D7		<b>Transferências e subsídios de capital</b>	<b>514.982,17</b>					<b>514.982,17</b>	
D71		<b>Transferências de capital</b>	<b>514.982,17</b>					<b>514.982,17</b>	
D711		<b>Administrações Públicas</b>	<b>109.577,59</b>					<b>109.577,59</b>	
D7111		Administração Central - Estado							
		Português							
D7112		Administração Central - Outras entidades							
D7113		Segurança Social							
D7114		Administração Regional							
D7115		Administração Local	109.577,59					109.577,59	
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	109.577,59					109.577,59	
		08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	109.577,59					109.577,59	
		0805 ADMINISTRAÇÃO LOCAL	109.577,59					109.577,59	

Período : 2021/01/01 2021/12/31 Desagregar : S

Euros

Classificação		RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO					TOTAL	2020
Rubrica Orgânica Económica			R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS		
	000501	CONTINENTE	109.577,59					109.577,59	
	08050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	109.577,59					109.577,59	
D12		Entidades do Setor não Lucrativo							
D13		Famílias							
D14									
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	405.404,58					405.404,58	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	405.404,58					405.404,58	
	0801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	405.404,58					405.404,58	
	080101	PÚBLICAS	405.404,58					405.404,58	
	08010102	OUTRAS	405.404,58					405.404,58	
D7		Subsídios de capital							
D8		Outras despesas de capital							
		Despesa efetiva [5]	2.263.033,73		583.035,05			9.846.068,78	
		Despesa não efetiva [6]	396.683,19					396.683,19	
D9		Despesa com ativos financeiros	6.968,87					6.968,87	
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	6.968,87					6.968,87	
	09	ATIVOS FINANCEIROS	6.968,87					6.968,87	
	0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	6.968,87					6.968,87	
	090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS	6.968,87					6.968,87	
D10		Despesa com passivos financeiros	389.714,32					389.714,32	
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	389.714,32					389.714,32	
	10	PASSIVOS FINANCEIROS	389.714,32					389.714,32	
	1006	EMPRESTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	389.714,32					389.714,32	
	100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	388.103,12					388.103,12	
	100606	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓRMOS	1.611,20					1.611,20	
		Soma [7] = [5] + [6]	9.659.716,92		583.035,05			10.242.751,97	
		Operações de tesouraria [C]					60.157,92	60.157,92	
		Saldo para a gerência seguinte	1.850.933,66				220.602,80	2.071.536,46	
		Operações orçamentais [8] = [4] - [7]	1.850.933,66					1.850.933,66	
		Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]					220.602,80	220.602,80	
		Saldo global [2] - [5]	764.551,26					764.551,26	
		Despesa primária	9.233.429,26		583.035,05			9.816.464,31	
		Saldo corrente	1.634.805,39					1.634.805,39	
		Saldo de capital	-870.254,13					-870.254,13	
		Saldo primário	794.155,73					794.155,73	
		Receita total [1] + [2] + [3]	11.510.650,58		583.035,05			12.093.685,63	
		Despesa total [5] + [6]	9.659.716,92		583.035,05			10.242.751,97	



vendas novas

era uma vez uma princesa

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/971

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/4

Data: 17-02-2022

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

Reunião de Câmara de 22 de fevereiro de 2022

<b>Serviço:</b>	GAP – Gabinete de Apoio à Presidência		
<b>Assunto:</b>	Proposta de recursos a transferir para a Junta de Freguesia de Vendas Novas no âmbito da Transferência de Competências para as Freguesias – ano 2022		
<b>Resumo:</b>	Considerando que no ano de 2021 foram transferidas para a Junta de Freguesia de Vendas Novas competências e respetivos recursos por acordo entre esta e a Câmara Municipal de Vendas Novas. Que no ano de 2022 torna-se necessário proceder à atualização dos recursos transferidos. Assim, o Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas apresenta proposta para que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do nº 3, do artigo 6.º, do Capítulo II, do Decreto-Lei n.º 57/2019, na sua versão mais recente, os recursos necessários para a execução das competências transferidas (financeiras, humanos e patrimoniais) – Anexo 1; e que a Câmara Municipal proponha, ao abrigo do nº 4, do artigo 5.º, do Capítulo II, do supramencionado Decreto-Lei, o envio à Assembleia Municipal para apreciação e votação da proposta de transferência de recursos.		
<b>Requerente:</b>			
<b>Proposta de Deliberação:</b>	Aprovar a proposta do Presidente da Câmara Municipal. Em caso de aprovação da proposta, o seu envio para apreciação e deliberação pela Assembleia Municipal de Vendas Novas.		
<b>Nº Trabalhador</b>	4909	<b>Assinatura:</b>	

**Documentos Anexos:**

<input type="checkbox"/>	Informação:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	PA-POSTA

\*Preencher os campos aplicáveis

**DESPACHO**

<b>Despacho:</b>	À Reunião de Câmara		
<b>Eleito:</b>	PCM		
<b>Data:</b>	17/2/22	<b>Assinatura:</b>	

**DELIBERAÇÃO**

Aprovada por maioria. Submeta-se à Assembleia Municipal.			
22/2/22			





Município de  
**Vendas Novas**

## **Proposta**

### **Considerando que:**

1. Nos termos do nº2 do artigo 38.º da lei nº 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das Freguesias têm as competências aí expressamente referidas transferidas pelos Municípios;
2. No ano de 2021, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal aprovaram a transferência para a Junta de Freguesia de Vendas Novas de competências e respetivos recursos por acordo entre esta e a Câmara Municipal de Vendas Novas.
3. Não tendo existido a reversão das competências transferidas, de acordo com o artigo 7º do Capítulo II, do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, na sua versão mais recente, as mesmas mantem-se transferidas.
4. Que no ano de 2022 torna-se necessário proceder à atualização dos recursos transferidos.

### **Proponho que:**

1. A Câmara Municipal aprove, ao abrigo do nº 3, do artigo 6.º, do Capítulo II, do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, na sua versão mais recente, os recursos necessários para a execução das competências transferidas (financeiras, Humanos e Patrimoniais) – Anexo 1;
2. A Câmara Municipal proponha, ao abrigo do nº 4, do artigo 5.º, do Capítulo II, do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de abril, na sua versão mais recente, o envio à Assembleia Municipal para apreciação e votação da proposta de transferência de recursos.

Vendas Novas, 12 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias



Município de  
**Vendas Novas**

**ANEXO I**  
**RECURSOS A TRANSFERIR**

**1. Recursos Financeiros**

	<b>Valor</b> <b>1º Semestre</b>	<b>Valor</b> <b>2º Semestre</b>
1. 50% do vencimento de dois assistentes operacionais, a disponibilizar pela Junta de Freguesia	7 371,64 €	7 371,64 €
2. 100% do vencimento de dois assistentes operacionais a disponibilizar pela Junta de Freguesia, afetos a tempo inteiro	14 838,20 €	14 838,20 €
3. 100% do vencimento de dez assistentes operacionais, a contratar pela JFVN, a partir do segundo semestre de 2022 (incluindo todos os subsídios e encargos ent. Patronal)	-	74 230,29 €
4. Fardamento	1 000,00 €	1 000,00 €
5. Encargos administrativos	800,00 €	800,00 €
6. Aquisição de serviços especializados	7 830,00 €	7 830,00 €
7. Encargos de manutenção de meios	2 500,00 €	2 500,00 €
<b>Valor financeiro total a transferir</b>	<b>34 339,84 €</b>	<b>108 570,13 €</b>
<b>Valor a transferir mensalmente</b>	<b>5 723,31 €</b>	<b>18 095,02 €</b>

**2. Recursos Patrimoniais**

	<b>Quantidade</b>
Roçadoras mecânicas	6
Sopradores mecânicos	6
Aspirador de folhas com trator e semirreboque	1*
Kit de limpeza e varredura	15
Viatura para transporte logístico (carrinha de caixa aberta)	1*

\*Solicitado pelo segundo outorgante, com antecedência mínima de três dias.

**3. Recursos Humanos**

	<b>Quantidade</b>
Assistentes Operacionais cedidos do Mapa de Pessoal do Município até ao primeiro semestre de 2022	<b>9</b>



vendas novas

Município de Vendas Novas

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/925

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/4

Data: 16-02-2022

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

Reunião de Câmara de 22 de fevereiro de 2022

<b>Serviço:</b>	Serviço Municipal de Proteção Civil, Segurança e Florestas
<b>Assunto:</b>	Proposta de Segunda Adenda ao Protocolo de Cooperação entre o Município de Vendas Novas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas
<b>Resumo:</b>	Conforme informação, em anexo, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas enviou um ofício no dia 10 de fevereiro de 2022, em anexo, a solicitar a reapreciação do Protocolo celebrado em 18 de dezembro de 2017 e que foi objeto de uma primeira adenda a 23 de maio de 2018, em anexo. A empresa à qual a AHBVVN adjudicou a execução da obra objeto do protocolo abandonou a obra em outubro de 2020, pelo que após a tramitação do concurso público para o efeito foi adjudicada a obra em 15 de novembro de 2021, conforme anexo.
<b>Requerente:</b>	
<b>Proposta de Deliberação:</b>	Fazer uma Segunda Adenda ao Protocolo, proposta em anexo, tendo em conta que o valor do financiamento alterou de 400.000,00€ para 600.493,84€. A aprovação desta adenda ao protocolo fica condicionada à aprovação pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal da 1.ª revisão ao Orçamento, PPI e PAM de 2022 do Município de Vendas Novas, que prevê o ajustamento orçamental do projeto "Apoio ao Investimento em Estruturas de Proteção Civil" no sentido de dar cobertura aos novos valores do apoio constantes na proposta de adenda.
<b>Nº Trabalhador</b>	4859
<b>Assinatura:</b>	Andreia Diniz

**Documentos Anexos:**

X	Informação:	INT_CMVN/2022/924
X	Outros	Protocolo cooperação e primeira adenda   OFÍCIO AHBVVN_pedido de reapreciação do protocolo   Contrato de empreitada_Marcelino e Filhos Lda.   Orçamento_Erros, omissões e trabalhos não previstos   Primeiro adicional ao contrato_fiscalização   Parecer Jurídico_07.2022   Proposta Segunda Adenda ao protocolo de cooperação

\*Preencher os campos aplicáveis

**DESPACHO**

<b>Despacho:</b>	À Reunião de Câmara		
<b>Eleito:</b>	PCM		
<b>Data:</b>	16/2/22	<b>Assinatura:</b>	

**DELIBERAÇÃO**

Aprovada por unanimidade. Submeta-se à Assembleia Municipal.

  
22/2/22


## INFORMAÇÃO

<b>Serviço:</b>	Serviço Municipal de Proteção Civil, Segurança e Florestas		
<b>Trabalhador:</b>	Andreia Diniz	<b>N.º</b>	4859
<b>Dirigida a:</b>	Sr. Presidente – Luís Dias		
<b>Assunto:</b>	Proposta de Segunda Adenda ao Protocolo de Cooperação entre o Município de Vendas Novas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas		

### Documentos Anexos:

X	Protocolo cooperação e primeira adenda   OFÍCIO AHBVVN_pedido de reapreciação do protocolo   Contrato de empreitada_Marcelino e Filhos Lda.   Orçamento_Erros, omissões e trabalhos não previstos   Primeiro adicional ao contrato_fiscalização   Parecer Jurídico_07.2022   Proposta Segunda Adenda ao protocolo de cooperação
---	---

### CONSIDERANDO QUE:

- Em 18 de dezembro de 2017 foi celebrado um protocolo de colaboração entre o Município de Vendas Novas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (AHBVVN), sendo que o objeto fundamental do referido protocolo de cooperação visava o apoio a prestar para a conceção e construção do novo quartel operacional da AHBVVN, tal protocolo foi objeto de uma primeira adenda em 23 de maio de 2018, em anexo, através da qual se pretendeu dar cumprimento às sugestões emanadas pelo Tribunal de Contas no âmbito do Processo n.º 3/2018;
- Foi enviado um ofício pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas no dia 10 de fevereiro de 2022, em anexo, informando a situação relativa à construção do quartel e a solicitar a reapreciação do Protocolo;
- A empresa à qual a AHBVVN adjudicou a execução da obra objeto do protocolo abandonou a obra em outubro de 2020;
- Após a tramitação do concurso público para o efeito, a AHBVVN, na qualidade de dona da obra, adjudicou em 15 de novembro de 2021, conforme contrato reduzido a escrito, em anexo, à Sociedade Marcelino & Filhos, Lda., os trabalhos de conclusão da construção do edifício operacional dos Bombeiros de Vendas Novas;
- O montante agora fixado para a conclusão dos trabalhos, 455.201,95€ com IVA à taxa de 6%, tem um valor superior àquele que teoricamente deveria resultar do preço fixado no contrato de empreitada inicial no montante de 124.261,61€, acrescido de IVA à taxa de 6%, o que perfaz o montante de 131.717,31€;
- O empreiteiro apresentou, no prazo de 60 dias após a consignação da empreitada, nos termos do n.º 4 do Artigo 378.º do C.C.P., uma lista de erros e omissões só detetáveis nesse momento, com vista a que os mesmos venham a constituir Trabalhos Complementares, orçamento em anexo;
- Entre a AHBVVN e a empresa encarregue da fiscalização da obra foi estabelecido um adicional ao contrato inicial, celebrado em 27 de outubro de 2021, em anexo;



# vendas novas

uma vez

- Se mantém em vigor todos os pressupostos e considerandos que estiveram na origem e na fundamentação da celebração do protocolo atrás mencionado;
- Se mantém a necessidade da AHBVVN ser financiada e a do Município de financiar a construção do novo quartel operacional;
- Se mantém a carência de meios financeiros próprios da AHBVVN para suportar a sua parte na realização da referida empreitada;
- Desde a celebração do protocolo até à presente data, o Município não pagou nenhuma das prestações previstas na alínea b) da cláusula 4.ª do protocolo, em virtude da AHBVVN não ter solicitado os pagamentos respetivos, dado conseguir com os meios próprios e com o financiamento comunitário efetuar os pagamentos iniciais;
- Foi feita análise jurídica conforme parecer n.º 07/2022 que se anexa.

## PROPÕE-SE:

Fazer uma Segunda Adenda ao Protocolo, proposta em anexo, tendo em conta que o valor do financiamento alterou de 400.000,00€ para 600.493,84€.

A aprovação desta adenda ao protocolo fica condicionada à aprovação pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal da 1.ª revisão ao Orçamento, PPI e PAM de 2022 do Município de Vendas Novas, que prevê o ajustamento orçamental do projeto "Apoio ao Investimento em Estruturas de Proteção Civil" no sentido de dar cobertura aos novos valores do apoio constantes na proposta de adenda.

Município de Vendas Novas,

*Andreia Duiz*

(Assinatura)



## SEGUNDA ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017

### I - OUTORGANTES

a) O MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, pessoa coletiva nº 501177256, com sede em Paços do Município de Vendas Novas, sito na Praça da República, 7080 Vendas Novas, e-mail: [geral@cm-vendasnovas.pt](mailto:geral@cm-vendasnovas.pt), representado pelo Exm<sup>o</sup>. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Dr. Luís Carlos Piteira Dias,

e,

b) ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS, pessoa coletiva nº 501320954, com sede no Largo dos Bombeiros Voluntários, em Vendas Novas, e-mail: [direccao.bvvn@hotmail.com](mailto:direccao.bvvn@hotmail.com), representada pela Sr<sup>a</sup>. Dra. Paula Maria Sabino Guerreiro Rocharte Valentim, NIF 185036295, e pelo Sr. Eng.<sup>o</sup> Carlos Manuel da Mata Domingues, NIF 197081851, na qualidade, respetivamente, de Presidente e Vice-presidente da Direção, com poderes para o ato.

### II – CONSIDERANDOS

Considerando que:

1. Entre o MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS e a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS foi celebrado um protocolo de colaboração em 18 de dezembro de 2017, com um conjunto de considerandos, pressupostos e clausulado que aqui se dão por reproduzidos;

2. O objeto fundamental do referido protocolo de cooperação visava o apoio a prestar pelo MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS à ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS para a conceção e construção do seu novo quartel operacional;
3. Em 23 de maio de 2018, tal protocolo foi objeto de uma primeira adenda, através da qual se pretendeu dar cumprimento às sugestões emanadas pelo Tribunal de Contas no âmbito do Processo n.º 3/2018;
4. A empresa à qual a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS adjudicou a execução da obra objeto do protocolo abandonou a obra em outubro de 2020, sem que tivesse justificado tal comportamento e sem ter justa causa para o efeito;
5. A partir dessa data a referida obra se encontrou parada, a aguardar os procedimentos legais tendentes à resolução, por parte da ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS, do respetivo contrato de empreitada;
6. Na sequência de tal resolução e após a tramitação do concurso público para o efeito, a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS, na qualidade de dona da obra, adjudicou, em 15 de novembro de 2021, à Sociedade Marcelino & Filhos, Lda., pessoa coletiva n.º 504628364, com sede em estrada de Alqueidão n.º 1170, Perulhal, Reguengo do Fétal, Batalha, na qualidade de empreiteiro, os trabalhos de conclusão da construção do edifício operacional dos Bombeiros de Vendas Novas;
7. Tal adjudicação se encontra retratada no contrato reduzido a escrito, celebrado naquele dia 15 de novembro de 2021, entre a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS e a Sociedade Marcelino & Filhos, Lda.;
8. Nos termos contratualizados, o dono da obra se obriga a pagar ao empreiteiro a quantia de 429.435,80€ (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, o que perfaz o montante de 455.201,95€ (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e um euros e noventa e cinco cêntimos), pela execução dos trabalhos contratados;
9. As partes, para além das demais condições contratuais, fixaram o prazo de 150 dias para a execução dos trabalhos contratados, a partir da consignação da obra;
10. No que concerne aos trabalhos já executados e pagos, o empreiteiro inicialmente contratado havia recebido já a quantia de 611.193,01€ (seiscentos e onze mil, cento e noventa e três euros e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa de 6%, o que perfaz o montante de 647.864,59€

- (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos);
11. O montante agora fixado para a conclusão dos trabalhos, referido atrás em 8., tem um valor superior àquele que teoricamente deveria resultar do preço fixado no contrato de empreitada inicial no montante de 124.261,61€ (cento e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e um euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, o que perfaz o montante de 131.717,31€ (cento e trinta e um mil, setecentos e dezassete euros e trinta e um cêntimos);
  12. Tal diferença, como é do conhecimento público, resulta, por um lado do tempo entretanto decorrido, e por outro do aumento exponencial que o preço das matérias-primas, dos equipamentos e da mão-de-obra teve durante o ano de 2021;
  13. Após o início dos trabalhos da “Empreitada de Conclusão do Edifício Operacional Bombeiros Voluntários de Vendas Novas”, o empreiteiro apresentou, no prazo de 60 dias após a consignação da empreitada, nos termos do n.º 4 do Artigo 378.º do C.C.P., uma lista de erros e omissões só detetáveis nesse momento, com vista a que os mesmos venham a constituir Trabalhos Complementares, nos termos do Artigo 370.º do C.C.P. A referida Lista de Trabalhos, apresentada em 28 de janeiro de 2022, ascende a um montante de 48.617,93€ (quarenta e oito mil, seiscentos e dezassete euros e noventa e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, o que perfaz o montante de 51.353,01 € (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e três euros e um cêntimo). Refere-se ainda que estes trabalhos complementares incluem, na sua maioria, trabalhos referentes a reparação de trabalhos anómalos com a origem na empreitada anterior, bem como trabalhos que não foram transitados para o MQT do Projeto referido.
  14. Simultaneamente, entre a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS e a empresa encarregue da fiscalização da obra foi estabelecido um adicional ao contrato inicial, celebrado em 27 de outubro de 2021, através do qual o preço da fiscalização passou a ser acrescido de mais 14.017,50 € (catorze mil e dezassete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 23%, o que perfaz o valor de 17.241,53€ (dezassete mil, duzentos e quarenta e um euros e cinquenta e três cêntimos);
  15. Se mantém em vigor todos os pressupostos e considerandos que estiveram na origem e na fundamentação da celebração do protocolo atrás mencionado;
  16. Se mantém assim a necessidade da ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS ser financiada e a do MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS de financiar a construção do novo quartel operacional;

17. Se mantém, igualmente, a carência de meios financeiros próprios da ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS para suportar a sua parte na realização da referida empreitada;
18. Desde a celebração do protocolo até à presente data, o MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS não pagou nenhuma das prestações previstas na alínea b) da cláusula 4.ª do protocolo, em virtude da ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS não ter solicitado os pagamentos respetivos, dado conseguir com os meios próprios e com o financiamento comunitário efetuar os pagamentos iniciais.

Com base em tais considerandos o MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS e a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS decidem alterar, livremente e de boa-fé, o teor das cláusulas 4.ª e 9.ª do Protocolo entre eles celebrado em 18 de dezembro de 2017, o que fazem nos seguintes termos.

### III – CLAUSULADO

#### 1.ª

É alterado o teor das cláusulas 4.ª e 9.ª do Protocolo celebrado entre o MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS e a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS, em 18 de dezembro de 2017, passando a ter a seguinte redação:

#### 4.ª

*O financiamento total previsto pelo Protocolo é de 600.493,84€ (seiscentos mil, quatrocentos e noventa e três euros e oitenta e quatro cêntimos), que deverá concretizar-se nos seguintes termos:*

*a) (...)*

*b) O restante valor será transferido, em quarenta prestações trimestrais, sucessivas, com início no mês seguinte à obtenção do visto do Tribunal de Contas à presente adenda contratual, trinta e nove prestações no montante de 15.012,35€ (quinze mil e doze euros e trinta e cinco cêntimos) cada e uma prestação no montante de 15.012,19€ € (quinze mil e doze euros e dezanove cêntimos).*

9.ª

*Salvo quanto ao disposto na cláusula 7.ª, o presente protocolo vigorará até que as prestações referidas na alínea b) da cláusula 4.ª se encontrem integralmente pagas, podendo, todavia, as instalações referidas no n.º 1 da cláusula 6.ª continuar a ser utilizadas pelo MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, nos termos previstos no n.º 2 da mesma cláusula, gratuitamente, e sem qualquer custo para o mesmo, nos cinco anos imediatos seguintes ao do termo do pagamento da última prestação das referidas na alínea b) da cláusula 4.ª*

2.ª

As restantes cláusulas do Protocolo mantêm-se em vigor, com a incorporação das alterações introduzidas pela Primeira Adenda ao Protocolo em 23 de maio de 2018, exceto naquilo que forem derogadas pela presente adenda.

3.ª

A presente Adenda ao Protocolo de Cooperação produzirá os seus efeitos a partir da data da sua assinatura por ambos os outorgantes.

Vendas Novas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**O Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas,**

---

Dr. Luís Carlos Piteira Dias

**A Associação humanitária dos bombeiros voluntários de vendas novas,**

---

Dra. Paula Maria Sabino Guerreiro Rocharte Valentim,

---

Eng.º Carlos Manuel da Mata Domingues

REGISTADO

S - DECOP-UAT.2/17447/2018 - 2018-06-22  
3/2018



Exmo(a). Senhor(a)  
Presidente da Câmara Municipal  
Município de Vendas Novas  
Praça da República  
7080-099 VENDAS NOVAS

Vossa Referência

Nossa Referência  
DECOP-UAT.2/17447/2018  
2018-06-22

Assunto: **Processo(s) de Fiscalização Prévia**  
3/2018

Tenho a honra de notificar V. Ex.<sup>a</sup> de que, em Sessão Diária de Visto, de 2018-06-14, foi concedido o visto ao(s) ato(s)/contrato(s) relativo(s) ao(s) processo(s) acima indicado(s).

São devidos emolumentos nos termos dos artigos 5.º a 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio.

Chama-se a atenção de V. Ex.<sup>a</sup> de que nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 7.º do referido diploma não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.

Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efetuado para o NIB 0781 0112 00000001018 24, de acordo com o(s) Documento(s) de Cobrança em anexo 5208000000015320781.

Junto se anexa o(s) original(ais) do(s) ato(s)/contrato(s).

Com os melhores cumprimentos.

A Auditora-Coordenadora  
(por subdelegação de assinatura)



Ana Luísa Nunes

 <b>TRIBUNAL DE CONTAS</b>	<b>RECEITA EMOLUMENTAR DOCUMENTO DE COBRANÇA</b>	
	<b>Nº PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b>
	3/2018	2018-06-22
510935842	<b>IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA</b>	
	<b>NIF</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>
	501320954	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE VENDAS NOVAS
<b>IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA</b>		
	<b>NIF</b>	<b>DESIGNAÇÃO</b>
	501177256	Município de Vendas Novas

<b>REFERÊNCIA DO DOCUMENTO</b>
520800000015320781
<b>IMPORTÂNCIA A PAGAR</b>
603.99 €
<b>DATA LIMITE DE PAGAMENTO</b>
Nos termos do n.º 1 do art.º 7.º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio

O pagamento poderá ser efetuado por transferência bancária para o **IBAN PT50 0781 0112 00000001018 24**, por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento
---------------------------

Assinatura



Ana Luísa Nunes  
A Auditora-Coordenadora

*Handwritten signatures and initials in the top left corner.*



## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

### I - OUTORGANTES

a) O MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, pessoa coletiva nº 501177256, com sede em Paços do Município de Vendas Novas, sito na Praça da República, 7080 Vendas Novas, e-mail: [geral@cm-vendasnovas.pt](mailto:geral@cm-vendasnovas.pt), representado pelo Exm<sup>o</sup>. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Dr. Luís Carlos Piteira Dias,

e,

b) ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS, pessoa coletiva nº 501320954, com sede no Largo dos Bombeiros Voluntários, em Vendas Novas, e-mail: [direccao.bvvn@hotmail.com](mailto:direccao.bvvn@hotmail.com), representada pela Sr<sup>a</sup>. Dra. Paula Maria Sabino Guerreiro Rocharte Valentim, NIF 185036295, e pelo Sr. José António Azevedo Grosso, NIF 186603282, na qualidade, respetivamente, de Presidente e Tesoureiro da Direção, com poderes para o ato.

### II – CONSIDERANDOS

O presente protocolo assenta no reconhecimento dos seguintes considerandos que foram determinantes para formar a vontade negocial. Assim, considerando que:

- a) A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS tem uma história de completa inserção na população do Município de Vendas Novas e de um profundo respeito que esta lhe consagra e reconhece;
- b) A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS é um exemplo de dedicação desinteressada e altruísta aos outros e às causas sociais, humanitárias e ambientais;
- c) A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS tem revelado, ao longo dos anos, uma grande preocupação com a gestão cuidadosa dos recursos naturais, assim como com a proteção e a reabilitação do ambiente natural;



- d) A ação dos bombeiros exige, cada vez mais, que os mesmos sejam dotados, no exercício das tarefas que lhes são atribuídas, de meios tecnológicos, científicos, logísticos e humanos em qualidade e quantidade;
- e) Os poderes públicos, nomeadamente as autarquias locais, devem ter a convicção de que a defesa do “bem-estar” das populações e do equilíbrio ambiental, são, hoje, as variáveis que permitirão criar um futuro mais equilibrado, mais justo e mais harmonioso, que, por sua vez, permitirá criar condições para que haja mais e melhor sustentado desenvolvimento económico;
- f) Os poderes públicos, nomeadamente as autarquias locais, não poderão ficar indiferentes aos seus bombeiros, nem deixar de os apoiar na realização dos seus objetivos, dando-lhes as condições para um exercício competente, eficaz e moderno das suas funções;
- g) É manifesto o interesse público da construção de um novo quartel para os Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, que permita capacitá-los com um reforço da operacionalidade, de modo a aumentar a capacidade de gestão face aos riscos, numa perspetiva de aumento da resiliência do sistema de proteção civil;

### III – PRESSUPOSTOS

1. Com base em tais considerandos, o MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS e a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS, celebraram em 13 de junho de 2016 um Protocolo de Colaboração, que foi sujeito a um aditamento, datado de 23 de dezembro de 2016;
2. O Protocolo foi aprovado por deliberação de Câmara Municipal de Vendas Novas de 8 de junho de 2016, enquanto o aditamento foi aprovado por deliberação de Câmara Municipal de 9 de novembro de 2016;
3. Nos termos do protocolado, e por forma a assegurar a apresentação da candidatura *da construção do referido quartel aos “Fundos Comunitários”, no âmbito do Aviso POSEUR 10-2016-50*, o MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS apoiou a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS na elaboração *dos projetos de arquitetura e das especialidades*, transferindo-lhe a título de apoio a respetiva verba, no montante de 27.552 €;
4. Elaborado o referido projeto, foi apresentada pela ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS a estimativa dos custos com a referida construção, que ascendem a 960.134,10 €;

*Handwritten signatures and initials in the top left corner.*



5. A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS, não tem meios para fazer face aos custos de construção, atrás referidos;
6. O Protocolo e Aditamento mencionados não contemplam a comparticipação financeira do Município de Vendas Novas em montante que permita a construção do novo quartel dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas;
7. Mantém-se válidos todos os considerandos que estiveram na base da celebração do Protocolo de Cooperação e do seu Aditamento;
8. É vontade do MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS e da ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS adaptar o teor do Protocolo e do seu Aditamento às novas condições atrás mencionadas, aliás de acordo com o entendimento sempre perfilhado pelas duas instituições;
9. Com base nos considerandos e nos pressupostos atrás mencionados, e uma vez que em definitivo se encontram estabelecidas todas as variáveis tidas em conta aquando da celebração do Protocolo, o MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS e a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS, estabelecem a seguinte versão definitiva para o referido Protocolo.

Tendo por base os considerandos e pressupostos atrás referidos, o MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS e a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS estabelecem o seguinte protocolo de cooperação:

#### IV – CLAUSULADO

##### 1.ª

O MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS compromete-se a apoiar a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS, na conceção e construção do seu novo quartel operacional, em conformidade com o definido na Portaria nº 143-A/2016, de 16 de Maio.

##### 2.ª

Tal apoio concretizar-se-á nos termos e moldes seguintes:

- a) Através da cedência, gratuita, à ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS de um lote de terreno destinado à construção urbana, com a área de 4273 m<sup>2</sup>,



denominado lote n.º 6, sito na Avenida 25 de Abril, da freguesia e concelho de Vendas Novas, inscrito na respetiva matriz predial urbana, sob o artigo P-10403 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas sob a descrição n.º 5762/20160728, com o registo de aquisição a favor do Município de Vendas Novas pela apresentação n.º 16, de 01/03/1994, avaliado em 203.993,00€, destinada à edificação do novo Quartel de Bombeiros.

- b) Numa comparticipação financeira de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros).

### 3.ª

A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS, por sua vez, compromete-se a candidatar aos “Fundos Comunitários”, em tempo e da forma adequada, o projeto de construção do novo quartel dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas.

### 4.ª

O financiamento de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), atrás referido na alínea b) da cláusula 1ª, deverá concretizar-se nos seguintes tempos e moldes:

- a) O valor de 27.552 € (vinte sete mil, quinhentos e cinquenta e dois euros), correspondente ao custo da elaboração dos projetos de arquitetura e das especialidades, foi pago em 27 de dezembro de 2016;
- b) O restante valor será transferido, em quarenta prestações trimestrais, iguais e sucessivas, com início no mês seguinte ao da consignação da empreitada para construção do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, no montante de 9.311,20 € (nove mil, trezentos e onze euros e vinte cêntimos) cada.

### 5.ª

A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS obriga-se a utilizar as verbas atrás referidas única e exclusivamente para os fins a que as mesmas se destinam.

### 6ª

1. Como contrapartida do financiamento agora acordado, a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS obriga-se a ceder ao MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS a utilização das instalações do atual Quartel dos Bombeiros Voluntários, situado no Largo dos Bombeiros Voluntários, em Vendas Novas, pelo período de tempo igual ao referido na alínea

10  
[Handwritten signature]



- b) da cláusula 4.ª, com início no mês seguinte àquele em que o quartel objeto do presente Protocolo esteja concluído;
2. O MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS poderá, por si, ou por terceiros, por si autorizados, utilizar as instalações referidas no número anterior nos termos que achar mais convenientes e adequados sem qualquer tipo de limitação ou restrição.

7.ª

1. Caso a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS não conclua a obra objeto do presente Protocolo nos termos e nos prazos constantes da respetiva candidatura, referida no pressuposto n.º 3, cessa imediatamente a obrigação agora assumida pelo MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, deixando o mesmo de contribuir com os pagamentos atrás mencionados e, simultaneamente, fica aquela Associação obrigada a restituir ao identificado Município, no prazo máximo de 60 dias, depois de interpelada para o efeito, todas as quantias que dele haja recebido no âmbito do presente Protocolo;
2. Todas as obrigações e compromissos assumidos no presente protocolo extinguir-se-ão caso a "candidatura ao Fundos comunitários", atrás referida, não venha a ser formulada ou aprovada, incluindo o pagamento referido na alínea a) da cláusula 4.ª, cujo montante deverá igualmente ser restituído ao Município de Vendas Novas;
3. Relativamente à doação do terreno referida na alínea a) da cláusula 2.ª, vigorará o que consta da respetiva escritura de doação e das obrigações que da mesma resultam para a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS.

8.ª

O Município de Vendas Novas, através da sua Câmara Municipal, compromete-se a alterar o Plano de Pormenor da Entrada Sul de modo a que fique assegurada a possibilidade de expansão futura do Quartel de Bombeiros.

9.ª

O presente protocolo vigorará enquanto tal corresponder à vontade dos seus outorgantes.

*12*  
*Ass*  
*Ass*



10.ª

Os direitos e deveres resultantes do presente protocolo não poderão ser cedidos a terceiros no todo ou em parte.

11.ª

As notificações e interpelações, entre as partes, poderão ser feitas por carta registada c/ A.R., ou e-mail com recibo, para os domicílios supra indicados.

12.ª

As divergências entre as partes quer respeitem à interpretação do presente protocolo ou à sua execução deverão ser resolvidas por acordo extrajudicial entre as mesmas e só na impossibilidade de tal se realizar é que poderão recorrer à arbitragem voluntária ou a juízo.

13.ª

O incumprimento por qualquer das partes outorgantes, das obrigações previstas neste protocolo, confere à outra o direito de resolução.

14.ª

O MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS não assume quaisquer compromissos para além dos previstos no presente protocolo.

15.ª

O presente documento contém a versão final e definitiva do Protocolo de Cooperação assinado entre o MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS e a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS, sobrepondo-se a qualquer outro documento anteriormente assinado pelos seus outorgantes.

16.ª

Celebrado livremente e de boa-fé, e em duplicado.

Vendas Novas, 18 de dezembro de 2017



**O Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas,**

Dr. Luís Carlos Piteira Dias

**A Associação humanitária dos bombeiros voluntários de vendas novas,**

Dra. Paula Maria Sabino Guerreiro Rocharte Valentim,

José António Azevedo Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de  
Fiscalização Prévio

**FP** 3/2018  
2018/1/2



*Cardoso*  
*[Handwritten signature]*

*Juiz Conselheiro*  
**ALZIRO CARDOSO**

*Juiz Conselheiro*  
**FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA**

TRIBUNAL DE CONTAS

**VISADO**

EM SESSÃO DIÁRIA DE VISTO

2018/06/14

3/2018



## **PRIMEIRA ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

### **I - OUTORGANTES**

a) O MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, pessoa coletiva nº 501177256, com sede em Paços do Município de Vendas Novas, sito na Praça da República, 7080 Vendas Novas, e-mail: [geral@cm-vendasnovas.pt](mailto:geral@cm-vendasnovas.pt), representado pelo Exm<sup>o</sup>. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Dr. Luís Carlos Piteira Dias,

e,

b) ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS, pessoa coletiva nº 501320954, com sede no Largo dos Bombeiros Voluntários, em Vendas Novas, e-mail: [direccao.bvvn@hotmail.com](mailto:direccao.bvvn@hotmail.com), representada pela Sr<sup>a</sup>. Dra. Paula Maria Sabino Guerreiro Rocharte Valentim, NIF 185036295, e pelo Sr. Eng.<sup>o</sup> Carlos Manuel da Mata Domingues, NIF 197081851 na qualidade, respetivamente, de Presidente e Vice-presidente da Direção, com poderes para o ato.

### **II – CONSIDERANDOS**

Tendo em consideração o teor da decisão do Tribunal de Contas, tomado na sessão diária de visto de 22 de março de 2018, os outorgantes decidem, livremente e de boa fé, proceder à elaboração e assinatura da presente adenda com o objetivo de dar integral cumprimento à referida decisão.



### III – CLAUSULADO

#### 1.ª

É alterado o teor das cláusulas 6.ª, 9.ª e 10.ª do Protocolo celebrado entre o MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS e a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS, em 18 de dezembro de 2017, passando a ter a seguinte redação:

#### 6.ª

1. (...)
2. O MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS poderá, por si, ou por terceiros, por si autorizados, utilizar as instalações referidas no número anterior nos termos que achar mais convenientes e adequados, sem qualquer tipo de limitação ou restrição, desde que tais terceiros sejam instituições que o MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS apoie ou com as quais se relacione, nomeadamente nas áreas cultural, recreativa e desportivo. Tal utilização será efetuada nos termos mais adequados, não podendo ser objeto de qualquer tipo de limitação ou restrição imposta pela ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS;

#### 9.ª

Salvo quanto ao disposto na cláusula 7.ª, o presente protocolo vigorará até que as prestações referidas na alínea b) da cláusula 4.ª se encontrem integralmente pagas, podendo, todavia, as instalações referidas no n.º 1 da cláusula 6.ª continuar a ser utilizadas pelo MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, nos termos previstos no n.º 2 da mesma cláusula, gratuitamente, e sem qualquer custo para o mesmo, nos três anos imediatos seguintes ao do termo do pagamento da última prestação das referidas na alínea b) da cláusula 4.ª.

#### 10.ª

Com exceção da situação prevista no n.º 2 da cláusula 6.ª, os direitos e deveres resultantes do presente protocolo não poderão ser cedidos a terceiros no todo ou em parte.



**2.ª**

As restantes cláusulas do Protocolo mantêm-se em vigor, exceto naquilo que que forem derogadas pela presente adenda.

**3.ª**

O presente aditamento ao Protocolo de Cooperação produzirá os seus efeitos a partir da data da sua assinatura por ambos os outorgantes.

Vendas Novas, 23 de maio de 2018

**O Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas,**

Dr. Luís Carlos Piteira Dias

**A Associação humanitária dos bombeiros voluntários de vendas novas,**

Dra. Paula Maria Sabino Guerreiro Rocharte Valentim,

Eng.º Carlos Manuel da Mata Domingues

TRIBUNAL DE CONTAS  
Processo de  
Fiscalização Prévia  
FP 3/2018  
2018/01/02



Handwritten signature

Juiz Conselheiro  
ALZIRO CARDOSO

Juiz Conselheiro  
FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS  
VISADO  
EM SESSAO DIARIA DE VISTO  
2018/06/14 3/2018



# Tribunal de Contas

v. Barbosa du Bocage, 61  
1069 - 045 LISBOA

RH054725674PT  
CINCO OUTUBRO - L  
R  
RH054725674PT

14-1094424  
2018-06-25 18:15:19  
1050 LISBOA



REGISTADO



**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS  
DE VENDAS NOVAS**

**FUNDADA EM 23 DE MARÇO DE 1926**

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – MEMBRO HONORÁRIO DA ORDEM DE MÉRITO

MEDALHA GRAU OURO 50 e 75 ANOS DA LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES



Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente  
da Câmara Municipal de Vendas Novas  
Avenida da República  
7080-099 Vendas Novas

Sua Referência	Sua Comunicação	N/ Referência	VENDAS NOVAS	DATA
		Direção – nº 17		10 / 02 / 2022

**ASSUNTO:** “Pedido de reapreciação do protocolo celebrado entre a AHBVVN e o Município de Vendas Novas”

1. Em 2016, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (AHBVVN) no âmbito do PORTUGAL 2020, apresentou a sua candidatura a fundos comunitários para a construção de novas instalações, ao abrigo do Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (POSEUR), que veio a ser aprovada no mesmo ano, com a referência POSEUR-02-1810-FC-000356 e com o apoio financeiro na ordem dos 665 mil euros e com a previsão de início do programa para 2017.
2. A candidatura referida no ponto anterior foi apoiada pelo Município de Vendas Novas, através da cedência de um terreno e apoio financeiro para a elaboração do projeto de arquitetura.
3. Em 2017, durante a fase de Estudos e Projetos a AHBVVN, verificando que o projeto rondaria os 1,1 milhões de euros, e na continuidade do que vinha sendo feito, estabeleceu um protocolo com o Município por forma a garantir o apoio financeiro que viabilizasse que a AHBVVN suportasse a comparticipação nacional do projeto através de empréstimo bancário.
4. Desta forma em Maio de 2018 a Caixa Geral de Depósitos (CGD), concedeu à AHBVVN um empréstimo bancário no valor de 350 mil euros que se encontra titulado por instrumento notarial lavrado pelo Notário Privativo de Lisboa da CGD e registado sob o número 234, pelo prazo de 10 anos com prazo de utilização de 18 meses e prazo de amortização de 102 meses.
5. Assim, reunidos os recursos financeiros necessários e após concurso publico, no final de 2018 a AHBVVN adjudicou à empresa BETONIT – Engenharia e Construções Betonit Lda.) a construção das novas instalações com o prazo contratualizado de Janeiro a Outubro de 2019.



**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS  
DE VENDAS NOVAS  
FUNDADA EM 23 DE MARÇO DE 1926**

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – MEMBRO HONORÁRIO DA ORDEM DE MÉRITO  
MEDALHA GRAU OURO 50 e 75 ANOS DA LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES

PORTUGAL  
**2020**



6. Em Outubro de 2019, atingido o limite do prazo contratualizado e verificando-se um atraso nos trabalhos a Betonit solicitou uma prorrogação de prazo para a sua conclusão até Fevereiro de 2020, alegando dificuldades na contratação de mão-de-obra e aprovisionamento de materiais.
7. Embora fossem decorrendo alguns trabalhos, verificava-se que a mão-de-obra era escassa para o que a empresa se propunha fazer e se tinha comprometido, assim como apresentava erros de execução fruto da fraca qualidade dessa mão-de-obra. Desta forma, a Betonit solicitou nova prorrogação de prazo para Maio de 2020 e uma outra para Agosto de 2020, apresentando sempre os mesmos motivos aos quais juntou a situação de pandemia SARS- COV-2-COVID-19.
8. Chegados a Agosto, ultrapassado tudo o que era razoável e constatando uma postura duvidosa por parte da Betonit, a AHBVVN decidiu solicitar apoio jurídico para colocar termo ao contrato com a empresa Betonit e aplicar coimas nos termos do contrato e da Lei - Código dos Contratos Públicos.
9. Ainda assim, e por aconselhamento jurídico e por intermédio deste, foram encetadas negociações com a Betonit no intuito de concluir a empreitada que a mesma se tinha comprometido, mas desde logo se verificou que a Betonit não era capaz de assumir qualquer responsabilidade e foi nesta altura que a AHBVVN tomou conhecimento que a Betonit estava sob um Processo Especial de Revitalização. Em Outubro de 2020 a Betonit abandonou a obra.
10. No início de 2021 tiveram lugar a resolução sancionatória do contrato por incumprimento do empreiteiro e a vistoria e tomada de posse administrativa da obra e uma vez cumpridos os prazos legais para contestação, decidiu a AHBVVN lançar em Junho de 2021 novo concurso publico pelo valor remanescente (320 mil euros) que ficou deserto dado que o preço das matérias-primas não era o mesmo que se verificava em 2018, momento da adjudicação, e porque a este fator haveria que acrescentar a correção dos erros executados pela Betonit. Em consequência destes acontecimentos, decidiu a AHBVVN fazer uma consulta a vários empreiteiros que após análise dos documentos do concurso referiram que pelo valor de 430 mil euros apresentariam uma proposta, servindo esse valor como referência e ao qual há que acrescentar o custo da fiscalização e o valor do IVA.
11. Na sequência de tal resolução e após a tramitação do concurso público para o efeito, a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS, na qualidade de dona da obra, adjudicou, em 15 de novembro de 2021, à Sociedade Marcelino & Filhos, Lda., pessoa coletiva n.º 504628364, com sede em estrada de Alqueidão n.º 1170, Perulhal, Reguengo do Fétal, Batalha, na qualidade de empreiteiro, os trabalhos de conclusão da construção do edifício operacional dos Bombeiros de Vendas Novas



**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS  
DE VENDAS NOVAS**

**FUNDADA EM 23 DE MARÇO DE 1926**

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – MEMBRO HONORÁRIO DA ORDEM DE MÉRITO

MEDALHA GRAU OURO 50 e 75 ANOS DA LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES



12. Para a conclusão da obra e nos termos contratualizados, o dono da obra terá que pagar ao empreiteiro a quantia de 429.435,80€ (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, o que perfaz o montante de 455.201,95 € (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e um euros e noventa e cinco cêntimos), pela execução dos trabalhos contratados;
13. O montante agora fixado para a conclusão dos trabalhos, referido atrás., tem um valor superior àquele que teoricamente deveria resultar do preço fixado no contrato de empreitada inicial no montante de 124.261,61€ (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e um euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, o que perfaz o montante de 131.717,31€ (cento e trinta e um mil, setecentos e dezassete euros e trinta e um cêntimos);
14. Simultaneamente, entre a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS e a empresa encarregue da fiscalização da obra foi estabelecido um adicional ao contrato inicial, celebrado em 27 de outubro de 2021, através do qual o preço da fiscalização passou a ser acrescido de mais 14.017,50 € (catorze mil e dezassete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 23%, o que perfaz o valor de 17.241,53€ (dezassete mil, duzentos e quarenta e um euros e cinquenta e três cêntimos);
15. Após o início dos trabalhos da “Empreitada de Conclusão do Edifício Operacional Bombeiros Voluntários de Vendas Novas”, o empreiteiro apresentou, no prazo de 60 dias após a consignação da empreitada, nos termos do n.º 4 do Artigo 378.º do C.C.P., uma lista de erros e omissões só detetáveis nesse momento, com vista a que os mesmos venham a constituir Trabalhos Complementares, nos termos do Artigo 370.º do C.C.P. A referida Lista de Trabalhos, apresentada em 28 de janeiro de 2022, ascende a um montante de 48.617,93€ (quarenta e oito mil, seiscentos e dezassete euros e noventa e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, o que perfaz o montante de 51.353,01 € (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e três euros e um cêntimo), Refere-se ainda que estes trabalhos complementares incluem, na sua maioria, trabalhos referentes a reparação de trabalhos anómalos com a origem na empreitada anterior, bem como trabalhos que não foram transitados para o MQT do Projeto referido.
16. Dado que o POSEUR, tem aceite os vários pedidos de prorrogação de prazo, estabeleceu como prazo limite Abril de 2022 e porque a AHBVVN não tem capacidade financeira para restituir o financiamento até agora utilizado, não restou a esta Associação outra alternativa que não fosse a de concluir o projeto de edificação das novas instalações, tendo-se, para isso, sido obrigada a solicitar novo pedido de empréstimo à Caixa Geral de Depósitos no montante de 120 mil euros.



**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS  
DE VENDAS NOVAS  
FUNDADA EM 23 DE MARÇO DE 1926**

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – MEMBRO HONORÁRIO DA ORDEM DE MÉRITO  
MEDALHA GRAU OURO 50 e 75 ANOS DA LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES



17. Para além deste valor com o qual se pretendia dar cumprimento ao pagamento do valor da adjudicação a Associação terá ainda o encargo com a fiscalização de obra já referido e também com os trabalhos de correção de anomalias e de erros e omissões detetados.
18. As instalações a construir são da maior importância para a atividade operacional dos Bombeiros de Vendas Novas, o Município, que acompanhou este processo, reconheceu por diversas vezes a necessidade imperiosa de concluir a obra em apreço e manifestou abertura para estabelecer novo protocolo com a AHBVVN, por forma a capacitar a AHBVVN a acomodar este custo adicional, assim como o reajuste do apoio considerado inicialmente uma vez que, fruto dos atrasos referidos anteriormente, o prazo de utilização do valor do empréstimo alargou-se para 43 meses o que implica a redução do prazo de amortização para 77 meses.
19. Face ao exposto, vem esta AHBVVN solicitar à Câmara Municipal de Vendas Novas, a reapreciação do protocolo por forma a habilitar a AHBVVN dos meios necessários ao adicional de esforço resultante do incumprimento da Betonit.

Com os melhores cumprimentos;

Vendas Novas, 10 de fevereiro de 2022

A Presidente da Direcção

Paula Maria Sabino Guerreiro Rocharte Valentim

**CONTRATO DE EMPREITADA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO OPERACIONAL DOS BOMBEIROS DE VENDAS NOVAS**



----- **CONTRATO N.º 01/2021** -----

Aos 15 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, os outorgantes abaixo identificados, celebram o presente contrato de “**EMPREITADA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO OPERACIONAL DOS BOMBEIROS DE VENDAS NOVAS**” pelo valor contratual de **429.435,80€ (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e cinco euros e oitenta cêntimos)**, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, nos termos das respetivas disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro e suas ulteriores alterações:

Entre:

**Primeira Outorgante: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas**, com sede Largo dos Bombeiros Voluntários 7080-094 Vendas Novas, Pessoa Coletiva número 501320954, representada por **Paula Maria Sabino Guerreiro Rocharte Valentim e Carlos Manuel da Mata Domingues**, outorgando neste ato na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, com poderes que lhes são conferidos pelos estatutos da instituição bem assim por deliberação da Direção tomada na reunião realizada no dia oito de fevereiro de 2021, doravante designado como **DONO DA OBRA**.

E

**Segunda Outorgante:**

**Marcelino & Filhos, LDA** com sede em Estrada do Alqueidão nº 1170, Perulhal – 2440-206 Reguengo do Fétal, Batalha, NIF n.º 504 628 364, titular do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas Nº32890-PUB, matriculada na Conservatória do Registo Civil / Predial / Comercial de Batalha, representada por **Nelson José dos Reis Marcelino** na qualidade de **sócio gerente**, com poderes para a obrigar no ato, conforme consta da certidão permanente com o código de acesso 2251-8081-5139, doravante designada como **EMPREITEIRO**.

Entre os contraentes é celebrado e reciprocamente aceite, um Contrato de Empreitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

# CONTRATO DE EMPREITADA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO OPERACIONAL DOS BOMBEIROS DE VENDAS NOVAS

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### Objeto do Contrato

1. O presente contrato consiste na execução dos trabalhos da empreitada designada "EMPREITADA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO OPERACIONAL DOS BOMBEIROS DE VENDAS NOVAS" nos termos e condições jurídicas e técnicas constantes dos documentos que instruem o processo do procedimento por Concurso Público EOP que tramitou na plataforma eletrónica de contratação pública, utilizada pela entidade adjudicante, vortal.biz, com a refª CP02-2021, tendo sido publicitado no Diário da República, 2.ª série - N.º 182 - 17 de Setembro de 2021 - Anúncio de procedimento n.º 11920/2021.
2. A decisão de contratar foi tomada pela Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas na sua reunião de 13 de setembro de 2021.
3. Fica expressamente acordado entre as partes contratantes que dada a relevância, especialidade e a complexidade da obra objeto do presente Contrato, o documento constante do caderno de encargos regulamenta todas e quaisquer omissões do presente CONTRATO DE EMPREITADA sem prejuízo de todos os dispositivos legais aplicáveis ao regime da empreitada, e que se mostrem mais favoráveis ao DONO DE OBRA.

## CLÁUSULA SEGUNDA

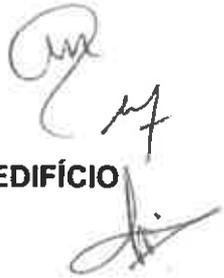
### Local de execução dos trabalhos

1. A execução dos trabalhos decorrerá na Avenida 25 de Abril, LT. 6, na freguesia e concelho de Vendas Novas, no distrito de Évora.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### Prazo de Execução

1. O prazo de execução do contrato é de 150 (cento e cinquenta dias) dias de calendário, nele se incluindo os sábados, domingos e feriados, a contar da data de consignação total até à data da receção provisória.
2. Os trabalhos previstos na cláusula 1.ª e nos documentos anexos a este contrato deverão decorrer de acordo com o definido no Plano de Execução dos Trabalhos que constitui a proposta da Entidade Executante.



**CONTRATO DE EMPREITADA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO  
OPERACIONAL DOS BOMBEIROS DE VENDAS NOVAS**

---

**CLÁUSULA QUARTA**

**Preço**

1. O preço contratual a pagar pelo DONO DA OBRA em resultado da proposta adjudicada, é de **429.435,80€** (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e cinco euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6% na importância de **25.766,15€** (vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e seis euros e quinze cêntimos), o que perfaz o encargo total de **455.201,95€** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e um euros e noventa e cinco cêntimos), e que corresponde ao completo pagamento pela execução de todos os serviços e cumprimento de todas as obrigações exigidas pelo CONTRATO.
2. As condições e modo de pagamento são as constantes no Caderno de Encargos - Cláusulas Administrativas.

**CLÁUSULA QUINTA**

**Revisão de Preços**

1. A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, será efetuada nos termos fixados no caderno de encargos.
2. É da responsabilidade da ADJUDICATÁRIA a apresentação do cálculo justificativo da revisão de preços, correspondente a cada prestação, o qual deverá ser submetido à aprovação da Fiscalização e do Dono de Obra antes de ser emitida a respetiva fatura.
3. Os índices indicados são os fixados por despacho do Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas e Comunicações, publicados mensalmente na II Série do Diário da República.

**CLÁUSULA SEXTA**

**Caução para garantir o cumprimento das obrigações**

1. O EMPREITEIRO garantiu, mediante a prestação de caução no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com exclusão do IVA., o exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato
2. A caução foi prestada através de garantia bancária nº 3486, do Banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Batalha, C.R.L., no valor de **21.471,79€** (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e um euros e setenta e nove cêntimos).

(m)  
7  
A

**CONTRATO DE EMPREITADA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO  
OPERACIONAL DOS BOMBEIROS DE VENDAS NOVAS**

---

3. O DONO DE OBRA poderá recorrer à caução, independentemente de decisão judicial, sem interferência do EMPREITEIRO, sem necessidade de justificar o pedido e sem que possam ser invocados por aquele quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato ou com o cumprimento das obrigações que o Cocontratante assume com a celebração do mesmo.
4. A caução pode ser executada pelo DONO DE OBRA, sem necessidade de prévia decisão judicial, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo EMPREITEIRO das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.
5. A execução parcial ou total da caução constitui o EMPREITEIRO na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação do DONO DE OBRA para esse efeito.
6. Caso a caução executada não seja repostada no prazo estipulado no número anterior, o DONO DE OBRA procederá à retenção do valor correspondente à mesma relativamente a qualquer crédito de que o EMPREITEIRO seja titular ou venha a ser.
7. A não reposição da caução executada confere o direito ao DONO DE OBRA em não liberar qualquer caução prestada pelo Cocontratante no montante correspondente ao valor em falta.
8. No caso de resolução do contrato, a caução só será extinta e restituído o depósito ou cancelada a garantia bancária ou o seguro-caução, depois de apuradas e pagas, se a isso houver lugar, as quantias que forem devidas ao DONO DE OBRA.
9. De todas as importâncias que o EMPREITEIRO tiver a receber por força do presente contrato, sem exceção, será deduzida a importância equivalente a 5% (cinco por cento), para garantia do contrato, em reforço da caução, passível de substituição por garantia bancária, à primeira solicitação, preenchendo o mesmo modelo que foi utilizado na caução inicial.
10. A caução será liberada nos termos do artigo 295.º do CCP.
11. Todas as despesas derivadas da prestação da caução serão suportadas pelo Cocontratante.


**CONTRATO DE EMPREITADA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO  
OPERACIONAL DOS BOMBEIROS DE VENDAS NOVAS**

**CLÁUSULA SETIMA**

**Gestor do Contrato**

1. Como gestor do presente contrato com a função de acompanhar a respetiva execução, a entidade adjudicante designou, nos termos do artigo 290ºA do Código dos Contratos Públicos, o Senhor Hugo Miguel Serôdio Mendes, Técnico Superior Engenheiro, na Câmara Municipal de Vendas Novas

**CLÁUSULA OITAVA**

**Seguros**

1. É da responsabilidade do EMPREITEIRO manter em vigor e suportar os encargos com os seguros exigidos na Cláusula 14.ª do Caderno de Encargos - Cláusulas Administrativas.

**CLÁUSULA NOVA**

**Segurança e Ambiente**

1. O EMPREITEIRO obriga-se, na execução das prestações previstas no presente contrato, a observar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de direito ambiental destinadas à proteção do ar, água, solos, flora e fauna e todas as condições a seguir mencionadas sobre Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (SHST), designadamente as normas e disposições resultantes de todas as convenções e tratados internacionais, aqui aplicáveis, da legislação comunitária e respetiva legislação nacional, sendo da sua conta os encargos que de tal resultem.
2. As condições estabelecidas abrangem igualmente os subempreiteiros por si contratados, incluindo os respetivos trabalhadores, os trabalhadores independentes, tarefeiros ou fornecedores de bens e serviços, respondendo o EMPREITEIRO perante o DONO DE OBRA pela sua observância.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**Condições de trabalho e sociais**

1. O EMPREITEIRO, na execução do presente contrato, obriga-se a conservar e cumprir por si e fazer terceiros intervenientes no presente contrato também a cumprir, todos os requisitos e normas para as condições de trabalho e sociais.

## **CONTRATO DE EMPREITADA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO OPERACIONAL DOS BOMBEIROS DE VENDAS NOVAS**

2. O DONO DE OBRA reserva o direito de, em qualquer fase de execução contratual, solicitar ao EMPREITEIRO a exibição dos documentos comprovativos de tal cumprimento, a observar, documentos que este se obriga a entregar, bem como a visitar as instalações do EMPREITEIRO para aferir do cumprimento de tais práticas,

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**

#### **Sancões pecuniárias compulsórias por incumprimento de obrigações contratuais**

1. A falta de cumprimento de alguma ou algumas das obrigações assumidas neste contrato por qualquer das partes, sem prejuízo de todos os dispositivos legais aplicáveis, será aplicado os procedimentos definidos no Caderno de Encargos - Cláusulas Administrativas.

### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA**

#### **Cessão da posição contratual**

1. O EMPREITEIRO não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem prévia autorização escrita do DONO DE OBRA e, desde que não se verifique algum dos impedimentos previstos no artigo 317.º e se cumpram os requisitos previstos no artigo 318.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA**

#### **Invalidez parcial**

1. Se alguma das disposições deste contrato vier a ser considerada nula ou inválida, tal não afetará a validade do restante clausulado do mesmo, o qual se manterá plenamente em vigor

### **CLÁUSULA DECIMA QUARTA**

#### **Comunicações escritas**

1. As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:
  - **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas,**  
Largo dos Bombeiros Voluntários 7080-094 Vendas Novas, Endereço Eletrónico:  
direccao.bvvn@hotmail.com;



**CONTRATO DE EMPREITADA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO  
OPERACIONAL DOS BOMBEIROS DE VENDAS NOVAS**

- **Marcelino & Filhos, LDA**, Estrada do Alqueidão nº 1170, Perulhal, 2440-206 Reguengo do Fétal, Batalha, Tel. 244 709 010, Fax 244 709 011, Endereço Eletrónico: geral@marcelinoefilhos.pt.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA**

**Foro Competente**

1. Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com renúncia expressa a qualquer outro.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA**

**Disposições finais**

1. O procedimento relativo ao presente contrato, foi autorizado pela Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas na sua reunião de 13 de setembro 2021
2. O objeto do presente contrato foi adjudicado por deliberação da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas na sua reunião de 16 de outubro 2021
3. A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por deliberação da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas na sua reunião de 02 de novembro 2021 e notificada ao adjudicatário no dia 04 de novembro de 2021, para os efeitos do artigo centésimo do Código dos Contratos Públicos.
4. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

-----Depois da segunda outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português, por contribuições para a Segurança Social, e apresentado declaração e documentos (registo criminal) relativos às situações previstas, nomeadamente, na alínea i) do artigo quinquagésimo quinto do Código dos Contratos Públicos, referente aos titulares dos órgãos sociais da empresa que se encontrem em efetividade de funções, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes, pelo representante da

**CONTRATO DE EMPREITADA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO  
OPERACIONAL DOS BOMBEIROS DE VENDAS NOVAS**

primeira outorgante e pelo representante da segunda outorgante.-----

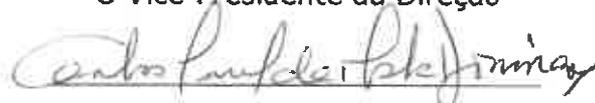
----- Pela Primeira Outorgante, -----

A Presidente da Direção



Paula Maria Sabino Guerreiro Rocharte  
Valentim

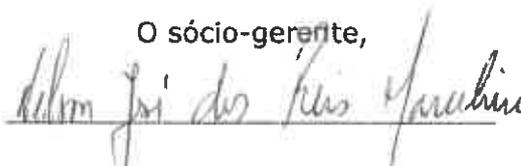
O Vice-Presidente da Direção



Carlos Manuel da Mata Domingues

----- Pela Segunda Outorgante, -----

O sócio-gerente,



Nelson José dos Reis Marcelino



**MARCELINO & FILHOS, LDA**  
EMPREENHEIROS

**Orçamento**  
**CONCLUSÃO DO EDIFÍCIO OPERACIONAL DOS BOMBEIROS DE**  
**VENDAS NOVAS**

Data: 28.01.2022

ORIGINAL

Página 1 de 6

Processo: **PR21.0039** Cliente: **ASSOC HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNT.**  
**DE VENDAS NOVAS**

Orçamento: **220007**

Obs.:

Item	Descrição	Quantidades	UN	Unitário	Parciais
01	ERROS, OMISSÕES E TRABALHOS NÃO PREVISTOS				
01.01	BETÃO E ARGAMASSAS				
01.01.01	Fornecimento e colocação em obra de betão, nos seguintes elementos, de acordo com as classes de residência e de exposição ambiental indicadas:				
01.01.01.01	Betão C20/25-XC2(P)-CL0,40-DMÁX25-S3 em:				
01.01.01.01.01	Execução de laje de pavimento com 0,15m, incluindo fornecimento e aplicação de malha electrossoldada CQ30, vibração, espalhamento, acabamento afagado com incorporação de endurecedores de superfície, betonilha de regularização com 0,08m de espessura, filme plástico para separação de tout-venant existente. (Mastros de bandeiras)	23,000	m <sup>2</sup>	42,500	977,500
01.01.02	Enchimento de caixa para tapete cairo para atingir as cotas necessárias à sua perfeita execução.	1,000	un	150,000	150,000
01.01.03	Acabamento de paredes interiores do parque de viaturas.	70,000	m <sup>2</sup>	9,550	668,500
01.02	VÃOS EXTERIORES				
01.02.01	Fornecimento e aplicação de vãos exteriores em alumínio anodizado à cor natural, do tipo "Extrusal", sistema A45 ou equivalente, de batente e/ou basculantes, ou fixas, com ruptura térmica, vidro duplo incolor (44.1+caixa de ar 16+44.1) de baixa emissividade, incluindo ferragens, aros, batentes, fixações e todos materiais, trabalhos e fornecimentos necessários para a sua perfeita aplicação e bom funcionamento, em conformidade com o mapa de vãos, caderno de encargos e peças desenhadas.				
01.02.01.01	Ve11 - 1,20x2,20m (Valor adicional ao constante no artigo 01.08.06)	1,000	un	1.160,000	1.160,000
01.02.02	Fornecimento e aplicação de persianas exteriores térmicas em réguas de alumínio Termolacado na cor branca, com enchimento em poliuretano, incluindo rolo, guias laterais, fecho de segurança, fitas, acessórios, e todos os materiais e trabalhos necessários para a sua perfeita aplicação e funcionamento, em				

**Orçamento**  
**CONCLUSÃO DO EDIFÍCIO OPERACIONAL DOS BOMBEIROS DE VENDAS NOVAS**

Data: 28.01.2022

ORIGINAL

Página 2 de 6

Processo: **PR21.0039** Cliente: **ASSOC HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNT. DE VENDAS NOVAS** Transporte 2.956,00  
Orçamento: **220007**

Obs.:

Item	Descrição	Quantidades	UN	Unitário	Parciais
	conformidade com o caderno de encargos e peças desenhadas.				
01.02.02.01	Ve11 - 1,20x2,20m	1,000	un	167,150	167,150
01.02.03	Fornecimento e aplicação de tampas para caixas de estores, cor branca, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.				
01.02.03.01	Ve1	5,000	un	45,000	225,000
01.02.03.02	Ve4	15,000	un	35,000	525,000
01.02.03.03	Ve4a	5,000	un	35,000	175,000
01.02.03.04	Ve8	10,000	un	52,000	520,000
01.02.03.05	Ve8a	1,000	un	52,000	52,000
01.02.03.06	Ve11	1,000	un	52,000	52,000
01.02.03.07	Ve12	1,000	un	151,000	151,000
01.02.04	Alteração da cor dos estores e tampas para as caixas de estores para cinza.	1,000	vg	1.000,000	1.000,000
01.03	<b>CANTONEIRAS, RUFOS E FORROS</b>				
01.03.01	Fornecimento e aplicação de cantoneiras de remate do pavimento do parque das viaturas.	44,500	ml	28,500	1.268,250
01.03.02	Execução de rufos na cobertura para proteger a entrada de tubagem de ar condicionado no edifício.	1,000	vg	1.250,000	1.250,000
01.04	<b>ELECTRICIDADE E SCIE</b>				
01.04.01	Fornecimento e aplicação de cabo, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua execução:				
01.04.01.01	Cabo XZ1 3x95+2G50, da P400 até ao QE	16,000	ml	112,500	1.800,000
01.04.01.02	Cabo XZ1 5x25 para tomada 125A, incluindo manga	16,000	ml	45,000	720,000
01.04.01.03	Cabo XZ1 5x6 - Cozinha, lavandaria, tomada trifásica no parque das viaturas e caldeira)	67,000	m	15,000	1.005,000
01.04.01.04	Cabo XZ1 5x1,5 laranja (Botoneiras)	42,000	m	6,500	273,000
01.04.01.05	Cabo XZ1 3x6 - Lavandaria	20,000	m	11,000	220,000
01.04.01.06	Cabo XZ1 3x2.5 - Sala de controlo, cozinha e lavandaria	120,000	m	6,500	780,000
01.04.01.07	Cabo XZ1 3x1,5 (Varanda)	42,000	m	4,250	178,500



**MARCELINO & FILHOS, LDA**  
EMPREENHEIROS

**Orçamento**  
**CONCLUSÃO DO EDIFÍCIO OPERACIONAL DOS BOMBEIROS DE VENDAS NOVAS**      Data: 28.01.2022

ORIGINAL  
Página 3 de 6

Processo: **PR21.0039**      Cliente: **ASSOC HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNT. DE VENDAS NOVAS**      Transporte      13.317,90  
Orçamento: **220007**

Obs.:

Item	Descrição	Quantidades	UN	Unitário	Parciais
01.04.01.08	Cabo RVK 3x1,5 (Projectores Bandeiras)	45,000	m	4,250	191,250
01.04.01.09	Fio V1,5 (interruptores das camaras)	82,000	m	0,750	61,500
01.04.02	Fornecimento e aplicação de caixas, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua execução:				
01.04.02.01	Tampa para caixa de terra	1,000	un	15,000	15,000
01.04.02.02	Fornecimento e aplicação de caixa de derivação 110x110 estanque equipada	1,000	un	15,000	15,000
01.04.03	Circuito de tomadas, interruptores e botoneiras				
01.04.03.01	Calha 150x50 - Sala de controlo	7,000	m	25,500	178,500
01.04.03.02	Tomada monofásica em calha	10,000	un	13,500	135,000
01.04.03.03	Tomada monofásica assistida em calha	3,000	un	15,000	45,000
01.04.03.04	Tomada CEE 5x16 para motores dos portões seccionados	11,000	un	15,000	165,000
01.04.03.05	Mudança de interruptor, cabo e tubo (Luz sótão)	1,000	un	30,000	30,000
01.04.03.06	Fornecimento e aplicação de botoneira de corte geral e respectiva sinalização	2,000	un	90,000	180,000
01.04.03.07	Fornecimento e aplicação de botoneira de corte UPS e respectiva sinalização	1,000	un	90,000	90,000
01.04.04	Fornecimento e aplicação de esteira de arame, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.				
01.04.04.01	150x60 (Acrescento até ao pavimento - Parque de viaturas)	6,000	m	15,000	90,000
01.04.04.02	200x60 (Acrescento até ao pavimento - Parque de viaturas)	2,000	m	18,000	36,000
01.04.04.03	300x60 (Acrescento até ao pavimento - Parque de viaturas)	4,000	m	25,500	102,000
01.04.04.04	500x60 (Acrescento até ao pavimento - Parque de viaturas)	2,000	m	42,000	84,000
01.04.04.05	500x60 (Quadro geral)	3,000	m	42,000	126,000
01.04.04.06	200x60 (Quadro sala de comunicações)	6,000	m	18,000	108,000
01.04.04.07	300x60 (Quadro AVAC)	2,000	m	25,500	51,000
01.04.04.08	300x60 (Bastidor)	3,000	m	25,500	76,500
01.04.04.09	Fornecimento e aplicação de chapa de protecção da esteira até 1,5m (Parque de	4,000	un	57,000	228,000

**Orçamento**  
**CONCLUSÃO DO EDIFÍCIO OPERACIONAL DOS BOMBEIROS DE VENDAS NOVAS**

Data: 28.01.2022

ORIGINAL

Página 4 de 6

Processo: **PR21.0039** Cliente: **ASSOC HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNT. DE VENDAS NOVAS** Transporte 15.325,65  
Orçamento: **220007**

Obs.:

Item	Descrição	Quantidades	UN	Unitário	Parciais
	viaturas)				
01.04.05	Fornecimento e aplicação de base e detector de incêndio endereçável (Parque de viaturas, os existentes têm ferrugem e não são endereçáveis)	6,000	un	68,760	412,560
01.05	ITED				
01.05.01	Fornecimento e aplicação de cabo, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua execução:				
01.05.01.01	Cabo UTP cat.6 para dados - Sala de controlo	65,000	m	1,800	117,000
01.05.01.02	Cabo UTP cat.6 para rede telefónica - Sala de controlo	65,000	m	1,800	117,000
01.05.01.03	Cabo HDMI imagem	2,000	un	50,000	100,000
01.05.01.04	Mais valia para alteração do cabo constante no artigo 06.06.03 para cabo UTP para novas tecnologias	365,000	m	0,310	113,150
01.06	SOM				
01.06.01	Fornecimento e aplicação dos condutores, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua execução:				
01.06.01.01	H05VV-F 2x1mm <sup>2</sup>	20,000	m	1,490	29,800
01.06.01.02	Cabo FVV 2x1	22,000	m	1,350	29,700
01.06.01.03	Cabo micro	8,000	m	9,000	72,000
01.07	CONTROLO DE ACESSOS				
01.07.01	Fornecimento e aplicação de cabo, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua execução:				
01.07.01.01	Cabo geral	125,000	m	3,000	375,000
01.07.01.02	Cabo paralelo para testa eléctrica	20,000	m	1,500	30,000
01.07.02	Tampa para caixa	14,000	un	1,500	21,000
01.07.03	Fornecimento e aplicação de sistema de controlo de acessos por cartão composto por testa eléctrica (4 un), equipamento para leitura de cartões (4 un) e software para gestão de cartões.	1,000	vg	4.702,000	4.702,000
01.07.04	Video porteiro				
01.07.04.01	Fornecimento e aplicação de cabo, incluindo				



**MARCELINO & FILHOS, LDA**  
EMPREENHEIROS

**Orçamento**  
**CONCLUSÃO DO EDIFÍCIO OPERACIONAL DOS BOMBEIROS DE VENDAS NOVAS**      **Data: 28.01.2022**

ORIGINAL  
Página 5 de 6

Processo: **PR21.0039**      Cliente: **ASSOC HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNT. DE VENDAS NOVAS**      Transporte      21.444,86  
Orçamento: **220007**

Obs.:

Item	Descrição	Quantidades	UN	Unitário	Parciais
	todos os trabalhos necessários para a sua execução:				
01.07.04.01.01	Cabo para sistema de vídeo da Bticino	60,000	m	3,000	180,000
01.07.04.02	Kit de vídeo mãos livres a cores, modelo C100 V16B+L2000 + testa eléctrica anti-pânico.	1,000	un	600,000	600,000
01.08	<b>AVAC</b>				
01.08.01	Fornecimento e montagem de grelhas de passagem GP, 400x200, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	18,000	un	71,000	1.278,000
01.08.02	Fornecimento e montagem de grelhas de passagem GP2, 500x300, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	3,000	un	92,600	277,800
01.08.03	Fornecimento e montagem de ventilador de extracção do tipo Ventax - VENTAX Ø150, France Air Energy 150 + Grelha exterior, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	3,000	un	186,000	558,000
01.08.04	Fornecimento e aplicação de grelha de ventilação natural 350x200, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	5,000	un	150,000	750,000
01.08.05	Fornecimento e aplicação de cabo para alimentação de equipamentos, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.				
01.08.05.01	RZ1-K 3G4	29,000	ml	12,500	362,500
01.08.05.02	RZ1-K 3G2.5	212,000	ml	8,500	1.802,000
01.09	<b>ESGOTOS E PLUVIAIS</b>				
01.09.01	Fornecimento e aplicação de tubo geodreno envolto em brita e geotêxtil, incluindo ligação a caixa de visita.	10,000	ml	20,000	200,000
01.09.02	Execução de trabalhos de demolição e reconstrução de caixas de visita, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	2,000	un	963,950	1.927,900
01.09.03	Reparação de caixas de esgotos interiores.	1,000	vg	1.500,000	1.500,000
01.10	<b>ARRANJOS EXTERIORES</b>				
01.10.01	Fornecimento e aplicação de pavê Holanda, com 10cm de espessura, incluindo almofada de areia e tout-venant, todos os trabalhos e materiais necessários.	110,500	m <sup>2</sup>	43,930	4.854,270
01.11	<b>EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS</b>				



**MARCELINO & FILHOS, LDA**  
EMPREENHEIROS

**Orçamento**  
**CONCLUSÃO DO EDIFÍCIO OPERACIONAL DOS BOMBEIROS DE**  
**VENDAS NOVAS**

Data: 28.01.2022

ORIGINAL

Página 6 de 6

Processo: **PR21.0039** Cliente: **ASSOC HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNT. DE VENDAS NOVAS** Transporte 35.735,33

Orçamento: **220007**

Obs.:

Item	Descrição	Quantidades	UN	Unitário	Parciais
01.11.01	Mais valia para alteração da sanita prevista para modelo compacto Urb.y 60 D/C, tanque com mecanismo de dupla descarga com entrada lateral, referências 140027 e 140173LM, respectivamente, da Sanindusa.	10,000	un	67,260	672,600
01.12	<b>PAVIMENTOS INTERIORES</b>				
01.12.01	Adicional aos artigos 01.04.01, 01.04.02 e 01.08.12 referente à aplicação de vinílico em pavimento e rodapé, incluindo preparação do pavimento, camada de autonivelante onde for possível no corredor, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	1,000	vg	7.500,000	7.500,000
01.13	<b>TAMPAS DAS CAIXAS DE VISITA DAS DIVERSAS ESPECIALIDADES</b>				
01.13.01	Adicional aos artigos 04.01.01, 04.02.03, 04.02.04 e 06.02.01.01, referentes a caixas de visita e tampas de visita, respeitante às restantes tampas a fornecer para as caixas existentes e alteração das classes de resistência das tampas previstas (25 tampas no total)	1,000	vg	4.500,000	4.500,000
01.14	<b>REDE DE INCÊNDIO</b>				
01.14.01	Fornecimento e aplicação de tubagem PVC Ø110 PN10 para prolongamento da rede existente, incluindo todos os acessórios necessários, abertura e tapamento de vala.	6,000	ml	35,000	210,000
<b>Total Capítulo</b>					<b>48.617,930</b>

Software PHC - Processado por programa certificado nº 0006/AT (20211121)-Este documento não serve de fatura

A Transportar: 48.617,93

**Total Geral: 48.617,930**



**PRIMEIRO ADICIONAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE PROJETO, PROCUREMENT, FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO OPERACIONAL DO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS**

**A – OUTORGANTES**

Primeira: **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas**, com o NIPC: 501320954, com sede no Largo dos Bombeiros Voluntários, 7080-093 Vendas Novas, representada por Paula Maria Sabino Guerreiro Rocharte Valentim e Carlos Manuel da Mata Domingues, na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da Direção, respetivamente, como adjudicante;

Segunda: **Riportico - Engenharia, Lda.**, com o NIPC: 506782328, com sede na Rua Viriato, 161 em Carregal do Sal, sob o mesmo número, com o capital social de € 100.000,00 (cem mil euros), representada por Mário Nuno Lopes Vitorino Perdigão, na qualidade de Procurador, conforme Procuração que se anexa ao presente contrato, como adjudicatária.

**B – CLÁUSULAS**

Considerando que:

1. Aos 24 dias do mês de abril de 2018, foi celebrado entre a Primeira e a Segunda Outorgantes o Contrato de Prestação de Serviços de Revisão de Projeto, Procurement, Fiscalização e Coordenação Segurança e Saúde da Empreitada de Construção de Ampliação Operacional do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas.
2. No âmbito do contrato antes referido, a Primeira e a Segunda Outorgantes verificam a existência de serviços a mais;
3. Os serviços a mais são relativos a trabalhos inicialmente não previstos;
4. A necessidade advém do lançamento de um novo concurso para conclusão dos trabalhos da empreitada, para o qual foram necessários os serviços de Revisão de Projeto, Procurement e de Fiscalização e Coordenação Segurança e Saúde dos novos trabalhos a executar, pelo que há necessidade de prorrogar por mais 7 (sete) meses aos

12 (doze) meses do contrato, a afetação dos meios para assegurar estes serviços, perfazendo assim um total de 19 (dezanove) meses.

5. Os serviços em causa são da mesma espécie, embora a afetação dos meios humanos, em cada mês, tenha sido reduzida para metade da afetação prevista no Contrato de Prestação de Serviços de Revisão de Projeto, Procurement, Fiscalização e Coordenação Segurança e Saúde da Empreitada de Construção de Ampliação Operacional do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas.



É livremente celebrado e reduzido a escrito, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 454.º do CCP, na sua atual redação, o presente contrato adicional ao Contrato de Prestação de Serviços de Revisão de Projeto, Procurement, Fiscalização e Coordenação Segurança e Saúde da Empreitada de Construção de Ampliação Operacional do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **1ª – OBJETO**

O presente contrato adicional tem por objeto a execução dos trabalhos a mais do Contrato de Aquisição de serviços de Revisão de Projeto, Procurement, Fiscalização e Coordenação Segurança e Saúde da Empreitada de Construção de Ampliação Operacional do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas de acordo com as cláusulas técnicas descritas no Caderno de Encargos e da proposta apresentada pela adjudicatária, que fazem parte integrante do presente contrato.

### **2ª – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES**

Os trabalhos objeto do presente contrato adicional executar-se-ão nas condições definidas no Contrato de Prestação de Serviços de Revisão de Projeto, Procurement, Fiscalização e Coordenação Segurança e Saúde da Empreitada de Construção de Ampliação Operacional do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, outorgado entre a Primeira e a Segunda Outorgantes.

### **3.ª – PRAZO**

Os trabalhos objeto do presente contrato adicional executar-se-ão no prazo de 7 (sete) meses definido nas Propostas de trabalhos a mais que fazem parte integrante do presente adicional ao Contrato de Prestação de Serviços de Revisão de Projeto, Procurement, Fiscalização e Coordenação Segurança e Saúde da Empreitada de Construção de Ampliação Operacional do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, outorgado entre a Primeira e a Segunda Outorgantes, perfazendo um prazo total de 19 (dezanove) meses.

#### **4.ª – PREÇO CONTRATUAL**



1. O valor da adjudicação constante do presente contrato adicional é de 14.017,50€ (catorze mil e dezassete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Os pagamentos à Segunda Outorgante dos trabalhos realizados ao abrigo do presente contrato adicional, serão efetuados nos termos e condições constantes do Contrato de Prestação de Serviços de Revisão de Projeto, Procurement, Fiscalização e Coordenação Segurança e Saúde da Empreitada de Construção de Ampliação Operacional do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, outorgado entre a Primeira e a Segunda Outorgantes.

#### **5.ª – CONTEÚDO DO CONTRATO**

O presente contrato adicional considera-se integrado no Contrato de Prestação de Serviços de Revisão de Projeto, Procurement, Fiscalização e Coordenação Segurança e Saúde da Empreitada de Construção de Ampliação Operacional do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, outorgado entre a Primeira e a Segunda Outorgantes.

#### **6.ª – CAUÇÃO**

Não é exigida a prestação de caução, conforme determinado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

#### **7.ª – APROVAÇÃO DA MINUTA**

A minuta do presente contrato adicional foi aprovada em reunião de Direção da Primeira Outorgante, conforme Ata de Reunião que se anexa ao presente contrato.

#### **8.ª – CASOS OMISSOS**

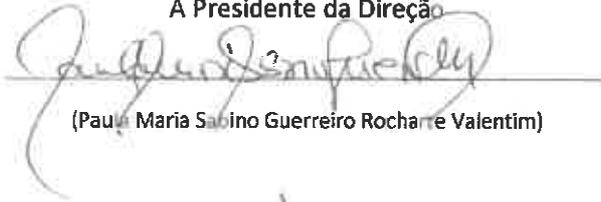
Em tudo o omissos, observar-se-á o disposto no CCP.

Feito em duplicado,

Vendas Novas, 27 de outubro de 2021

**Pela Primeira Outorgante,**

**A Presidente da Direção**



---

(Paula Maria Sabino Guerreiro Rocha e Valentim)

**O Vice-presidente da Direção**



---

(Carlos Manuel da Mata Domingues)

**Pela Segunda Outorgante,**



---

(Mári Nuno Lopes Vitorino Perdigão)



**RIPORTICO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE REVISÃO DO PROJECTO,  
PROCUREMENT, FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO SEGURANÇA E  
SAÚDE DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO  
OPERACIONAL DO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE  
VENDAS NOVAS**

**A – OUTORGANTES**

**Primeira:** Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas, com o NIPC 501320954, com sede no Largo dos Bombeiros Voluntários, 7080-093 Vendas Novas, representada por Paula Maria Sabino Guerreiro Rocharte Valentim e Carlos Manuel da Mata Domingues, na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da Direção respetivamente, como adjudicante;

**Segunda:** Ripórtico, Engenharia, Ld<sup>ª</sup>, com o NIPC 506782328, com sede na Rua Viriato, 161, 3430-649 Cabanas de Viriato, representada pelo Gerente Ricardo Nuno Seabra de Campos, como adjudicatária.

**B – CLÁUSULAS**

1-O presente contrato decorre do procedimento de ajuste direto aberto por deliberação da Direção de 11/12/2017 no uso de competências próprias.

2- A adjudicação e a minuta do presente contrato foram aprovadas por deliberação da Direção de 02/04/2018 no uso de competências próprias.

**1ª – OBJETO**

O objeto do contrato consiste na aquisição de serviços de Revisão do Projecto, Procurement, Fiscalização e Coordenação Segurança e Saúde da Empreitada de Construção de Ampliação Operacional do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas de acordo com as cláusulas técnicas descritas no Caderno de Encargos e da proposta apresentada pela adjudicatária que fazem parte integrante do presente contrato.

## 2ª - PREÇO CONTRATUAL



- 1- Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, deve a entidade adjudicante pagar á adjudicatária o preço global de 40.860,00€ (quarenta mil oitocentos e sessenta euros), acrescidos de IVA á taxa legal em vigor.
- 2- O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios e materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registada, patentes ou licenças.
- 3- Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma apresentado na proposta da adjudicatária e tendo em conta o estipulado na cláusula 6 do caderno de encargos.

## 3ª - CONTRATO

- 1- O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
- 2- O contrato integra ainda os seguintes elementos:
  - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos, identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
  - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
  - c) O Caderno de Encargos;
  - d) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário;
  - e) A proposta adjudicada;
- 3- Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
- 4- Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no Art.º 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no Art.º 101.º desse mesmo diploma legal.

## 4ª - PRAZO

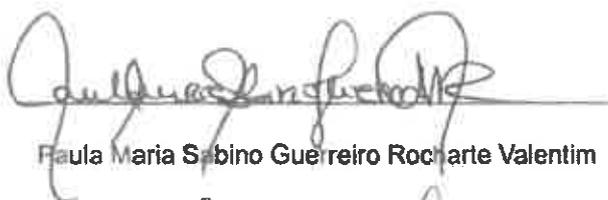
O contrato é válido desde a sua assinatura e enquanto durar a prestação de

serviços, previsivelmente pelo período de 12 meses, sem prejuízo da cláusula 2 do caderno de encargos.

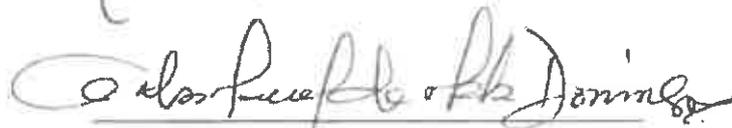
Feito em duplicado,

Vendas Novas, 24 de abril de 2018

**Pela Primeira Outorgante**

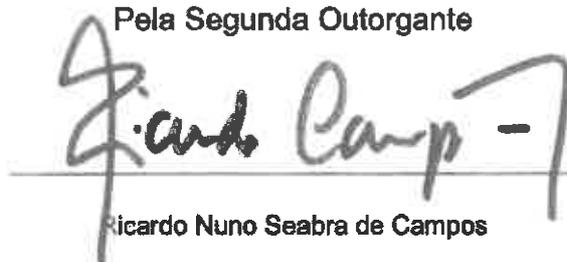


Paula Maria Sabino Guerreiro Rochaarte Valentim



Carlos Manuel da Mata Domingues

**Pela Segunda Outorgante**



Ricardo Nuno Seabra de Campos



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES  
Advogado

**Câmara Municipal de Vendas Novas**

PARECER  
JURÍDICO N.º

07/2022

DATA:

Barreiro, 14/02/2022

RELATÓRIO DE  
DISTRIBUIÇÃO

SOLICITAÇÃO:

Sr. Presidente da Câmara

ASSUNTO:

- Protocolo celebrado em 18.12.2017 e alterado em 23.05.2018 entre o Município de Vendas Novas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas.

QUESTÃO:

1. É legalmente admissível a celebração de uma nova alteração ao Protocolo inicial celebrado em 18.12.2017?
2. A minuta de alteração, em análise, respeita o princípio da legalidade?

PARECER:

Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas,

1. Entre o MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS e a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VENDAS NOVAS foi celebrado um protocolo de colaboração em 18 de dezembro de 2017, com um conjunto de considerandos, pressupostos e clausulado que aqui se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.
2. O objeto fundamental do referido protocolo de cooperação visava o apoio a prestar pelo Município de Vendas Novas à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas para a conceção e construção do seu novo quartel operacional.
3. Em 23 de maio de 2018, tal protocolo foi objeto de uma primeira adenda, através da qual se pretendeu dar cumprimento às sugestões emanadas pelo Tribunal de Contas no âmbito do Processo n.º 3/2018, de visto prévio.



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES  
Advogado

4. Em 10.02.2022, através de ofício dirigido ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Presidente da Câmara de Vendas Novas, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas Associação veio solicitar “a reapreciação” do referido “Protocolo por forma a habilitar” a referida Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas “dos meios necessários ao adicional do esforço resultante do incumprimento da Betonit” a empresa a quem havia adjudicado a respetiva empreitada.
5. O pedido formulado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas encontra-se devidamente fundamentado no referido ofício cujo teor aqui dou por reproduzido para todos os efeitos legais.
6. De acordo com a comunicação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas constante do ofício atrás mencionado, para a conclusão da obra, nos termos contratualizados, o dono da obra terá que pagar ao empreiteiro a quantia de €429.435,80 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, o que perfaz o montante de €455.201,95 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e um euros e noventa e cinco cêntimos).
7. Esclareço que o montante fixado para a conclusão dos trabalhos tem um valor superior àquele que teoricamente deveria resultar do preço fixado no contrato de empreitada inicial no montante de €124.261,61 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e um euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, o que perfaz o montante de €131.717,31 (cento e trinta um mil setecentos e dezassete euros e trinta e um cêntimos).
8. Acresce que entre a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas e a empresa encarregue da fiscalização da obra foi estabelecido um adicional ao contrato inicial, celebrado em 27 de outubro de 2021, através do qual o preço da fiscalização passou a ser acrescido de mais €14.017,50 (catorze mil e dezassete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 23%, o que perfaz o valor de €17.241,53 (dezassete mil duzentos e quarenta e um euros e cinquenta e três cêntimos).
9. Sucede que o empreiteiro apresentou uma lista de erros e omissões só detetáveis nesse momento, com vista a que os mesmos venham a constituir Trabalhos Complementares, nos termos do Artigo 370<sup>o</sup> do C.C.P. A referida lista de trabalhos, apresentada em 28 de janeiro de



ISAÍAS AUGUSTO GONÇALVES

Advogado

2022, ascende a um montante de €48.617,93 (quarenta e oito mil, seiscentos e dezassete euros e noventa e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, o que perfaz o montante de €51.353,01 (cinquenta e um mil trezentos a cinquenta e três euros e um cêntimo).

10. O POSEUR programa ao qual o referido projeto foi candidato estabeleceu como prazo limite para conclusão da obra abril de 2022.
11. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas não tem capacidade financeira para restituir o financiamento até agora utilizado, motivo pelo qual para concluir o projeto de edificação das novas instalações, solicitou novo empréstimo à Caixa Geral de Depósitos no montante de €120.000,00 (cento e vinte mil euros), que lhe foi concedido.
12. A questão a que importa responder é a seguinte: **existe algum impedimento legal à satisfação da pretensão da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas de que se proceda à reapreciação do Protocolo nos termos propostos pela mesma, nomeadamente alterando, para mais, o montante do financiamento a realizar pelo Município de Vendas Novas?**
13. Do ponto de vista jurídico não existe qualquer impedimento a que se proceda à alteração do "Protocolo celebrado em 18 de dezembro de 2017 e alterado em 23 de maio de 2018, uma vez que a administração ao fazê-lo se encontra a prosseguir o interesse público, no respeito pelos direitos e interesses dos cidadãos legalmente protegidos, em cumprimento do que dispõe o artigo 4º do CPA e do princípio da legalidade, como fez, aliás, ao celebrar aqueles documentos.
14. Pelos mesmos fundamentos sou do parecer que a proposta minuta de alteração ao Protocolo respeita o princípio da legalidade, nada obstando, neste particular, à sua aprovação. Deverá, do ponto de vista processual, o mesmo seguir os trâmites que foram aplicados quer ao Protocolo inicial, quer à sua 1ª alteração.

Com os meus melhores cumprimentos.

O Consultor Jurídico,



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Doc. 11/2022

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/857

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/4

Data: 14-02-2022

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 22 de fevereiro de 2022

<b>Serviço:</b>	Cultura e Juventude		
<b>Assunto:</b>	Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Cultura de Vendas Novas		
<b>Resumo:</b>	O Serviço de Cultura e Juventude propõem a regulamentação do Conselho Municipal de Cultura de Vendas Novas com o objetivo de promover a democratização do acesso à Cultura. Mediante a parceria entre o Município e as instituições da sociedade civil, pretende-se que se tire partido desta multiplicidade de agentes culturais instaladas no território concelhio, criando, entre si, elos de ligação e de cooperação, que potenciam as capacidades instaladas e estabeleçam redes de complementaridade. Justifica-se, assim, que se crie a nível do Município uma plataforma de diálogo e de concertação entre as instituições e agentes culturais e artísticos implantados no território municipal.		
<b>Requerente:</b>			
<b>Proposta de Deliberação:</b>	Aprovar o regulamento do conselho municipal de cultura de Vendas Novas devendo o mesmo ser remetido à assembleia municipal para deliberação.		
<b>Nº Trabalhador</b>	4867	<b>Assinatura:</b>	<i>Rui Pedro Dias</i>

### Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2022/856
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Regulamento do Conselho Municipal de Cultura de Vendas Novas

\*Preencher os campos aplicáveis

## DESPACHO

<b>Despacho:</b>	<i>À Reunião de Câmara</i>		
<b>Eleito:</b>	<i>PCM</i>		
<b>Data:</b>	<i>26/2/22</i>	<b>Assinatura:</b>	<i>LE</i>

## DELIBERAÇÃO

<i>Aprovada por maioria, submetida à Assembleia Municipal.</i>			
<i>LE</i>	<i>22/2/22</i>	<i>_____</i>	<i>_____</i>





vendas novas

era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/856

N.º Processo:

Data: 14-02-2022

## INFORMAÇÃO

<b>Serviço:</b>	Cultura e Juventude		
<b>Trabalhador:</b>	Rui Pedro Dias	<b>N.º</b>	4867
<b>Dirigida a:</b>	Presidente da Câmara Municipal, Luís Dias		
<b>Assunto:</b>	Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Cultura de Vendas Novas		

### Documentos Anexos:

Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Cultura de Vendas Novas

A importância da cultura na sociedade contemporânea assume-se no desenvolvimento social, educacional e económico, quer na sua formação individual quer na sua fruição cultural.

Neste contexto, os municípios, realizam e desenvolvem um conjunto diversificado de atividades e executam um leque de políticas culturais. Os equipamentos culturais e artísticos existentes, bem como os recursos humanos e pessoal especializado neles envolvidos, são vários e diversificados.

Esta tendência das sociedades modernas não envolve apenas os municípios, nem é exclusiva do Serviço de Cultura e Juventude. Pelo contrário, atravessa todos os sectores da Câmara Municipal e estende-se pelas instituições culturais presentes no concelho, ampliando e diversificando a oferta cultural na área do município de Vendas Novas.

Esta promoção da democratização do acesso à Cultura é um objetivo concreto, mediante a parceria entre o Município e as instituições da sociedade civil, no qual compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades e projetos de interesse municipal, de natureza social e cultural, de acordo com a alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5- A/2002, de 11 de Janeiro, e as alíneas f) e g) do n.º 2 do artigo 20º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Esta situação, sendo um contributo para a qualidade de vida dos munícipes, e representando uma mais-valia na competitividade do nosso município, requer um planeamento e uma coordenação das atividades culturais e artísticas.

Exige, também, que essa coordenação se faça entre o município e as instituições privadas do sector.

Por outro lado, faz todo o sentido, sendo mesmo uma exigência lógica e racional, que se tire partido desta multiplicidade de agentes culturais instaladas no território concelhio, criando, entre si, elos de ligação e de cooperação, que potenciam as capacidades instaladas e estabeleçam redes de complementaridade.

Justifica-se, assim, que se crie a nível do Município uma plataforma de diálogo e de concertação entre as instituições e agentes culturais e artísticos implantados no território municipal.

Município de Vendas Novas,

(Assinatura)





# **Câmara Municipal de Vendas Novas**

## **Regulamento do Conselho Municipal de Cultura de Vendas Novas**

### **Preâmbulo**

A Cultura assume nos dias de hoje e de forma crescente, um importante papel, quer no desenvolvimento cultural, social e económico das comunidades, quer na formação pessoal e profissional, no entretenimento e no lazer dos cidadãos.

Os municípios, neste contexto, promovem um amplo conjunto de iniciativas e executam um múltiplo e diversificado leque de políticas e atividades culturais. Os espaços culturais e artísticos são vários, bem como os recursos humanos e pessoal especializado neles envolvidos. Este é o caso do nosso município.

Em todo o caso, esta tendência das sociedades modernas não envolve apenas os municípios, nem é exclusiva do Pelouro da Cultura. Pelo contrário, atravessa todos os sectores da Câmara Municipal e estende-se por múltiplas instituições culturais e artísticas particular, ampliando e diversificado a oferta cultural na área do município de Vendas Novas.

Esta promoção da democratização do acesso à Cultura é um objetivo concreto, mediante a parceria entre o Município e as Instituições da sociedade civil, no qual compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades e projetos de interesse municipal, de natureza social e cultural, de acordo com a alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5- A/2002, de 11 de Janeiro, e as alíneas f) e g) do n.º 2 do artigo 20º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Esta situação, sendo um contributo para a qualidade de vida dos munícipes, e representando uma mais-valia na competitividade do nosso município, requer um planeamento e uma coordenação das atividades culturais e artísticas.

Exige, também, que essa coordenação se faça entre o município e as instituições privadas do sector. Por outro lado, faz todo o sentido, sendo mesmo uma exigência lógica e racional, que se tire partido desta multiplicidade de agentes culturais instaladas no território concelhio, criando, entre si, elos de ligação e de cooperação, que potenciam as capacidades instaladas e estabeleçam redes de complementaridade.

Justifica-se, assim, que se crie a nível do Município uma plataforma de diálogo e de concertação entre as instituições e agentes culturais e artísticos implantados no território municipal.

## **CAPÍTULO I**

### **Da Constituição**

#### **Artigo 1º**

#### **Conceção**

- 1 – É constituído o Conselho Municipal da Cultura no âmbito do Município de Vendas Novas.
- 2 – O Conselho Municipal da Cultura, adiante designado por CMC, é um órgão de consulta da Câmara Municipal de Vendas Novas.
- 3 – O Conselho Municipal da Cultura rege-se pelas disposições constantes do presente Regulamento Interno.



# **Câmara Municipal de Vendas Novas**

## **Artigo 2º**

### **Competência**

Compete ao Conselho Municipal da Cultura:

- 1 - Elaborar um programa das iniciativas e atividades culturais e artísticas mais marcantes para cada ano civil dentro da área do Município;
- 2 - Estabelecer uma calendarização, devidamente coordenada, daquelas atividades;
- 3 - Estudar e propor formas de cooperação entre as instituições culturais e atividades do município e as promovidas pelas entidades privadas;
- 4 - Discutir as grandes linhas estratégicas para a área da Cultura;

## **CAPÍTULO II**

### **Do Conselho**

## **Artigo 3º**

### **Composição**

1 – O Conselho Municipal da Cultura é composto por:

- a) Presidente da Câmara Municipal, o qual presidirá, sendo substituído pelo Sr. Vice-Presidente nas suas ausências de acordo com a lei;
- c) Presidente da Assembleia Municipal;
- d) O responsável municipal com cargos de coordenação, ou equiparados, no domínio cultural, do Serviço da Cultura e Juventude.
- e) Um representante de cada associação cultural existente no concelho;
- f) Um representante da Academia Sénior;
- g) Um representante do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas;
- h) Um representante das Atividades Extracurriculares;
- i) Um representante dos Partidos eleitos na assembleia municipal;
- j) Um representante da Junta de Freguesia de Vendas Novas;
- l) Um representante da Junta de Freguesia de Landeira;
- m) Individualidades Vendasnovenses com ação reconhecida e com mérito no panorama cultural local, sob proposta do Sr. Presidente;

2 – Só podem integrar o Conselho Municipal da Cultura as instituições que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Sejam pessoas coletivas legalmente constituídas;
- b) Tenham sede ou delegação no concelho;
- c) Tenham secções ou departamentos culturais;
- d) Tenham trabalho efetivo no domínio da Cultura.

3 – O Conselho Municipal da Cultura pode, a todo o tempo, integrar outros membros além dos que já o compõem, desde que as respetivas pessoas coletivas manifestem interesse nisso e cumpram os requisitos previstos no número anterior.



## Câmara Municipal de Vendas Novas

4 – Por iniciativa do Presidente da Mesa poderão participar como observadores nas reuniões, representantes das entidades públicas ou privadas cuja presença seja considerada útil à discussão da agenda;

5 – No caso referido no número anterior, os convidados não terão direito a voto.

6 – Os membros do Conselho Municipal da Cultura consideram-se em funções logo após a tomada de posse que terá lugar na primeira reunião do órgão.

7 – Para efeitos do número anterior, a ata da reunião valerá como auto da respetiva posse, devendo ser assinada por todos os presentes.

### Artigo 4º

#### Substituição

1 – As organizações representadas no Conselho podem substituir os seus representantes, a todo o tempo ou no fim do mandato dos seus órgãos, mediante comunicação por escrito, da organização respetiva ao Presidente do Conselho.

2 – Podem ainda ser substituídos a título provisório, os seus representante, sempre que seja impossível a sua presença nas reuniões plenárias, após comunicação e autorização do Presidente do CMC.

### Artigo 5º

#### Dos direitos e deveres

1 – São **direitos** dos membros do CMC:

- a) Apresentar projetos de alteração ou revisão ao presente Regulamento Interno;
- b) Apresentar propostas, moções, recomendações, requerimentos, reclamações e protestos;
- c) Requerer elementos, informações e publicações que considerem úteis para o exercício do seu mandato e das suas competências;
- d) Exercer os demais poderes que lhes venham a ser conferidos pelo Regulamento Interno ou deliberação do CMC.

2 – São **deveres** dos membros do CMC:

- a) Desempenhar, conscienciosa e diligentemente, as tarefas e cargos para que lhes sejam confiadas ou para os quais sejam designados;
- b) Participar assiduamente nas sessões do CMC e observar e fazer observar as disposições do presente Regulamento;
- c) Contribuir para a eficácia e dignidade dos trabalhos do CMC

### Artigo 6º

#### Direito de Voto

1 – Cada elemento das organizações representadas no CMC tem direito a um voto.

2 – O direito de voto é pessoal, não podendo ser delegado.

3 – Em caso de empate na votação, o Presidente do CMC tem voto de qualidade, salvo se a votação se tiver efetuado por escrutínio secreto a qual é obrigatório em caso de eleição ou estejam em causa pessoas.

4 – Havendo empate em votação por escrutínio secreto, proceder-se-á imediatamente a nova votação e, se o empate se mantiver, adiar-se-á a deliberação para a reunião seguinte; se na primeira votação dessa reunião se mantiver o empate, proceder-se-á a votação nominal.



# Câmara Municipal de Vendas Novas

## Artigo 8º

### Mesa

1 – A Mesa do CMC tem um Presidente, o qual será o Sr. Presidente da Câmara Municipal ou, nas suas ausências, o Sr. Vice-Presidente, e dois secretários.

2 – Os secretários serão eleitos pelo CMC, entre os seus membros, por escrutínio secreto.

## Capítulo III

### Reuniões do CMC

## Artigo 9º

### Sessões ordinárias e extraordinárias

O Conselho Municipal de Cultura reúne em sessões ordinárias duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que tal se revele necessário, por iniciativa do Presidente ou a solicitação de, pelo menos, dois terços dos seus membros efetivos.

## Artigo 10º

### Convocação

1 – As reuniões do CMC são convocadas pelo seu Presidente, com a antecedência mínima de quinze dias, por via postal com indicação da respetiva Ordem de Trabalhos e a data, hora e local da reunião.

2 – A inclusão de assuntos na Ordem de Trabalhos pelos membros do CMC pode ser solicitada, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Mesa, até ao décimo dia anterior ao da reunião.

## Artigo 11º

### Quórum

1 - O CMC reúne à hora marcada na convocatória, desde que estejam presentes metade dos seus membros.

2 – Caso tal não suceda, trinta minutos depois da hora marcada, dar-se-á o início com qualquer número de membros efetivos.

## Artigo 12º

### Funcionamento

1 – O Presidente abrirá a sessão, dirigirá os trabalhos e zelará pelo cumprimento do Regulamento Interno.

2 – Compete ao Presidente:

a) Admitir ou rejeitar moções, propostas, reclamações, protestos ou requerimentos, verificando a sua legitimidade legal;

b) Conceder e retirar a palavra, nos termos regulamentais, assegurando o cumprimento da ordem de trabalhos;

c) Propor à discussão e votação as propostas e moções admitidas;



## Câmara Municipal de Vendas Novas

d) Submeter à votação os requerimentos admitidos;

e) Apreciar e decidir das reclamações relativas ao funcionamento do plenário.

**3** – O Presidente, por iniciativa própria ou por proposta de dois terços dos membros presentes, pode propor o encerramento dos debates ou a suspensão temporária da reunião, por um prazo não superior a cinco dias, sempre que se entenda necessária a recolha de mais elementos.

**4** – Poderá constituir, sempre que necessário, subgrupos para dinamizar diferentes atividades.

### Artigo 13º

#### Sessões

**1** – Em cada sessão haverá um período designado por «Antes da Ordem do Dia» e outro designado por «Ordem do Dia».

**2** – O primeiro de «Antes da Ordem do Dia» terá a duração que o Presidente da Mesa achar adequada, que fixará no início da sessão, e será destinado a:

a) Prestação de informações;

b) Pedido de esclarecimentos;

c) Apresentação de recomendações, requerimentos, moções, propostas ou protestos.

**3** – O período da «Ordem do dia» será destinado, exclusivamente, às matérias constantes da Ordem de Trabalhos.

### Artigo 14º

#### Uso da palavra

**1** – A palavra será concedida aos membros do CMC para exercício dos poderes consignados no Regulamento Interno, pela ordem da respetiva inscrição.

**2** – No uso da palavra não pode o orador ser interrompido, devendo o Sr. Presidente da Mesa admoestar quem assim não proceder, assim como o próprio orador quando se desviar do assunto em discussão ou a sua intervenção se torne desrespeitosa ou ofensiva.

### Artigo 15º

#### Esclarecimentos

Os membros do CMC podem solicitar a palavra para esclarecimentos, desde que o façam imediatamente após a intervenção que os suscita, limitando-se à formulação sintética da pergunta sobre a matéria enunciada pelo orador que os tiver antecedido e sobre a qual desejem obter esclarecimento.

### Artigo 16º

#### Deliberações

**1** – As deliberações são tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, não contando as abstenções para apuramento da maioria.

**2** – As declarações de voto são necessariamente escritas e anexadas à respetiva ata.



# **Câmara Municipal de Vendas Novas**

## **Artigo 17º**

### **Publicidade e atas das sessões**

- 1** – Ao CMC cabe a faculdade de publicitar as suas deliberações, podendo ser apresentada à Comunicação Social, no final de cada sessão, uma síntese dos trabalhos efetuados e respetivas deliberações.
- 2** – Das reuniões do CMC é elaborada a ata dos trabalhos efetuados, com declarações de voto produzidas e com menção dos membros presentes.
- 3** – Os documentos emanados do CMC, bem como as atas das respetivas reuniões, são distribuídas a todos os membros, junto com a convocatória da próxima reunião.

## **Artigo 18º**

### **Comissões**

- 1** – O CMC pode criar comissões permanentes ou eventuais para a realização de estudos ou trabalhos que sejam da sua competência
- 2** – A composição das comissões, que é obrigatoriamente de número ímpar, a sua duração, e as regras de funcionamento são fixadas pelo CMC, no ato da sua constituição.

## **CAPÍTULO IV**

### **Disposições finais**

## **Artigo 19º**

### **Interpretação do Regulamento Interno**

- 1** - Compete à Mesa interpretar e proceder à integração de lacunas do Regulamento Interno, em respeito pela Lei.
- 2** – Das decisões da Mesa cabe recurso para o Plenário.

## **Artigo 20º**

### **Revisão e alteração do Regulamento Interno**

- 1** - O presente Regulamento Interno pode ser revisto ou alterado por iniciativa de, pelo menos, um terço dos membros do CMC.
- 2** – As alterações e as revisões serão introduzidas mediante deliberação da maioria absoluta dos membros em efetividade de funções.

## **Artigo 21º**

### **Entrada em vigor**

O presente Regulamento Interno entra em vigor imediatamente após a sua aprovação pelo Conselho Municipal da Cultura



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Doc. 12/2022

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/905

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/4

Data: 16-02-2022

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 29 de outubro de 2021

<b>Serviço:</b>	GAP – Gabinete de Apoio à Presidência		
<b>Assunto:</b>	Proposta dos Vereadores Ricardo Videira e Luís Matias - Desenvolvimento de um Plano de Dinamização e Revitalização do Mercado Municipal		
<b>Resumo:</b>	Propõe-se que a Câmara Municipal de Vendas Novas, enquanto gestor do Mercado e enquanto zelador pela preservação da identidade do concelho deve constituir-se como um dinamizador daquele espaço, aprove o desenvolvimento de um Plano de Dinamização e Revitalização do Mercado Municipal, num horizonte temporal de até 6 meses, incluindo propostas concretas para redinamização daquele espaço e reflexões sobre estratégias que o permitam tornar ainda mais atrativo, dinâmico e fiel à nossa história.		
<b>Requerente:</b>			
<b>Proposta de Deliberação:</b>	Aprovação do proposto		
<b>Nº Trabalhador</b>	4909	<b>Assinatura:</b>	

### Documentos Anexos:

<input type="checkbox"/>	Informação:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Fundamentação da proposta

\*Preencher os campos aplicáveis

## DESPACHO

<b>Despacho:</b>	À Reunião de Câmara		
<b>Eleito:</b>	PCM		
<b>Data:</b>	16/2/22	<b>Assinatura:</b>	

## DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.			
22/2/22			



## Desenvolvimento de um Plano de Dinamização e Revitalização do Mercado Municipal

Os mercados municipais são espaços importantes na dinâmica urbana, económica, social e cultural da generalidade dos concelhos portugueses. Habitualmente, localizam-se em zonas centrais das cidades, junto do comércio local, onde se constituem como polos preponderantes de atratividade e de proximidade entre cidadãos.

Ao longo dos anos este tipo de comércio a retalho tem enfrentado alguns desafios, destacando-se, nas últimas décadas, a transição do hábito de consumo do comércio local e de proximidade para as grandes superfícies e centros comerciais que oferecem uma maior variedade de comércio, serviços e lazer.

O Mercado Municipal de Vendas Novas não é exceção, sentindo de há alguns anos a esta parte o efeito do decréscimo do número de consumidores, ao qual se juntou a redução da oferta e um discutível processo de realocização. Preservou-se ainda assim a identidade, a proximidade e a oferta de produtos de qualidade, muitos deles produzidos aqui, na nossa terra.

A Câmara Municipal de Vendas Novas, enquanto gestor do Mercado e enquanto zelador pela preservação da identidade do concelho deve constituir-se como um dinamizador daquele espaço, propondo-se para o efeito a **Aprovação do Desenvolvimento de um Plano de Dinamização e Revitalização do Mercado Municipal**.

O mesmo deverá ser realizado num horizonte temporal de até 6 meses, incluindo propostas concretas para redinamização daquele espaço e reflexões sobre estratégias que o permitam tornar ainda mais atrativo, dinâmico e fiel à nossa história. Sem prejuízo de outras áreas temáticas ou soluções concretas deve-se refletir sobre a necessidade de:

- **OUVIR** a população sobre as expectativas que tem em relação ao Mercado e os vendedores sobre formas de melhorar a respetiva operacionalidade e atratividade;

- **PROMOVER** uma estratégia de marketing e comunicação sobre a marca Mercado de Vendas Novas, com imagem própria e soluções de comunicação direta com a comunidade;
- **DINAMIZAR** o Mercado com ações que marquem a identidade de Vendas Novas, as quais podem incluir:
  - Oferta cultural com artistas locais;
  - Ações sobre culinária (ex.: show cooking);
  - Mercado temático e sazonal (ex.: mês dos citrinos, ervas aromáticas, cogumelos, túberas, peixe de água doce, entre outros);
  - Provas de produtos locais (ex.: vinhos, queijos, mel, etc.);
  - Ações sociais em parceria com as IPSS e coletividades do concelho.
- **INTEGRAR** o horário e modelo de funcionamento de todas as valências;
- **DESENVOLVER** soluções relacionadas com a sustentabilidade, as quais devem ser associadas à marca Mercado de Vendas Novas (ex.: sempre que possível, utilização de sacos de papel em detrimento do plástico);
- **ENVOLVER** a comunidade, convidando pequenos produtores à utilização pontual de bancas;
- **VALORIZAR** os produtos locais, identificando a respetiva origem e a dinâmica económica e social à qual estão associados;
- **REALIZAR** as ações de manutenção necessárias para manter infraestruturas do mercado em condições de segurança e preservação adequadas ao fim a que se destinam.

Vendas Novas, 15 de fevereiro de 2022

Os Vereadores da Coligação “Vendas Novas Primeiro”, PSD/CDS-PP, na Câmara Municipal de Vendas Novas,

*Ricardo Videira*

*Luis Laranjo Matias*

Doc. 13/2022



vendas novas

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/907

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/4

Data: 16-02-2022

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

Reunião de Câmara de 22 de fevereiro de 2022

<b>Serviço:</b>	UADE		
<b>Assunto:</b>	Proposta de Normativo   Iniciativa "Fins-de-Semana Gastronómicos"		
<b>Resumo:</b>	No quadro de apoio aos agentes económicos locais, o desenvolvimento de iniciativas no âmbito da restauração reveste uma fulcral importância, propondo-se assim o desenvolvimento e continuidade da iniciativa "Fins de Semana Gastronómicos", remetendo-se proposta de normativo para o ano de 2022.		
<b>Requerente:</b>	César Florindo		
<b>Proposta de Deliberação:</b>	Aprovação do respetivo Normativo.		
<b>Nº Trabalhador</b>	4619	<b>Assinatura:</b>	

**Documentos Anexos:**

x	Informação:	INT_CMVN/2022/906
	Outros	

\*Preencher os campos aplicáveis

**DESPACHO**

<b>Despacho:</b>	À Reunião de Câmara		
<b>Eleito:</b>	PCM		
<b>Data:</b>	26/2/22	<b>Assinatura:</b>	

**DELIBERAÇÃO**

Aprovada por unanimidade.			





vendas novas

ESTABELECEMOS A DIFERENÇA

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/906

N.º Processo:

Data: 16-02-2022

## INFORMAÇÃO

<b>Serviço:</b>	UADE		
<b>Trabalhador:</b>	César Florindo	<b>N.º</b>	4619
<b>Dirigida a:</b>	Luis Dias, Presidente da Câmara Municipal		
<b>Assunto:</b>	Proposta de Normativo   Iniciativa "Fins-de-Semana Gastronómicos"		

### Documentos Anexos:

Proposta de Normativo | Iniciativa "Fins-de-Semana Gastronómicos"

O Município de Vendas Novas, no quadro de apoio aos agentes económicos locais e enquadrada nas iniciativas previstas de promoção da restauração e bebidas do concelho, desenvolveu a iniciativa "Fins de Semana Gastronómicos" que pretende dar a conhecer os apetecíveis "pitéus" regionais, sem nunca perder o seu objetivo principal de promoção turística do concelho e da atividade da restauração em particular, preservando a entidade cultural e tradicional e apoiando na promoção dos empresários locais, numa época de novos desafios e dificuldades.

Assim, pretende-se manter o mesmo modelo de organização dessa iniciativa ao longo do ano de 2022 e nesse sentido remete-se para análise e aprovação o Normativo que contextualize a organização da iniciativa "Fins de Semana Gastronómicos", permitindo assim maior flexibilidade dos serviços na organização interna da iniciativa.

Município de Vendas Novas,

  
(Assinatura)



## **OBJETIVO E ÂMBITO**

1. O Município de Vendas Novas é a entidade organizadora da iniciativa “Fins-de-Semana Gastronómicos”, adiante designada por ORGANIZAÇÃO.
2. O presente normativo inclui as normas de realização do referido evento, com o objetivo de promoção e divulgação dos estabelecimentos de restauração e bebidas do concelho de Vendas Novas.
3. O certame terá lugar nos próprios estabelecimentos aderentes e a participação é gratuita.
4. As datas e temas da iniciativa são definidas pelo senhor Presidente da Câmara Municipal.

## **CONDIÇÕES DE ADMISSÃO**

5. Compete à ORGANIZAÇÃO decidir sobre a admissão de estabelecimentos. A aceitação da participação pertence à ORGANIZAÇÃO que poderá recusar livremente qualquer inscrição que, de acordo com os seus critérios, não se ajuste ao âmbito ou aos objetivos do certame ou que, por qualquer motivo, possa ser prejudicial ou inconveniente.
6. Podem ser expositores, pessoas singulares ou coletivas, no âmbito dos estabelecimentos de restauração e bebidas que exerçam a sua atividade no concelho de Vendas Novas e que a mesma se enquadre no âmbito do certame.
7. A participação é gratuita.
8. Para aderir, o estabelecimento deverá informar a ORGANIZAÇÃO no interesse dessa participação, indicando um prato no âmbito da temática do fim-de-semana conforme abaixo indicado, promovendo a ORGANIZAÇÃO todos os contactos juntos dos estabelecimentos do concelho e de forma a questionar do interesse na participação no evento.

## **PUBLICIDADE**

9. O Município fará toda a promoção do evento, nomeadamente com recurso aos meios próprios (redes sociais, página web, etc), bem como a outros que sejam passíveis de utilização.

## **SORTEIO**

10. Como forma de dinamização do próprio evento, cada estabelecimento terá direito a um nº de senhas a definir pela ORGANIZAÇÃO e por cada dez euros em consumo único será atribuída uma senha ao cliente (por exemplo, consumo de dez euros é atribuída uma senha, de vinte euros são atribuídas duas senhas, etc), até ao limite de dez senhas por consumo único.

11. As senhas apenas poderão ser utilizadas nas datas dos eventos integrados na iniciativa, sendo que não é permitida a utilização de senhas por proprietários e/ou funcionários dos próprios estabelecimentos.
12. Aquando da entrega da senha para sorteio, o cliente deverá entregar de imediato no estabelecimento a mesma devidamente preenchida com nome, contacto, localidade e estabelecimento onde realizou a refeição, sendo aceites para o sorteio apenas as senhas devidamente preenchidas.
13. O estabelecimento deverá conservar as senhas em sua posse, quer as utilizadas quer as não utilizadas, sendo as mesmas recolhidas durante a semana seguinte ao fim do evento pelos serviços da ORGANIZAÇÃO.
14. No âmbito das senhas recolhidas e utilizadas no decorrer do evento, a ORGANIZAÇÃO promoverá um sorteio público em data e local a definir, sendo atribuídos vales refeição a utilizar em exclusivo nos estabelecimentos aderentes, em quantidade e valor a definir pela ORGANIZAÇÃO.

#### **OUTRAS DISPOSIÇÕES**

15. O presente normativo será dado para conhecimento e aceitação a todos os estabelecimentos aderentes.
16. Poderão integrar a iniciativa as empresas de produtos locais, numa lógica de promoção dos seus produtos junto de potenciais clientes e de potenciar sinergias entre os agentes económicos locais.



**vendas novas**

era uma vez uma princesa.

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/810

N.º Processo: 150.10.701.01/2022/4

Data: 09-02-2022

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 22 de fevereiro de 2022

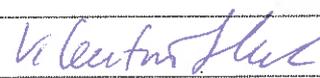
<b>Serviço:</b>	Balcão único de Atendimento
<b>Assunto:</b>	Atribuição de topónimo. Bairro Moital.
<b>Resumo:</b>	Na sequência do estudo/proposta de atribuição de topónimo ao Bairro Moital, arruamento perpendicular à Rua Carlos Pacheco. Foram consultados os moradores no local e a Junta de Freguesia de Vendas Novas, que respondeu favoravelmente. Os moradores não se pronunciaram sobre a proposta apresentada.
<b>Requerente:</b>	
<b>Proposta de Deliberação:</b>	Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a presente proposta de atribuição de topónimo de <b>Bairro Moital</b> , ao arruamento perpendicular à rua Carlos Pacheco conforme planta anexa.
<b>Nº Trabalhador</b>	1120
<b>Assinatura:</b>	

### Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2022/809
<input type="checkbox"/>	Outros	

\*Preencher os campos aplicáveis

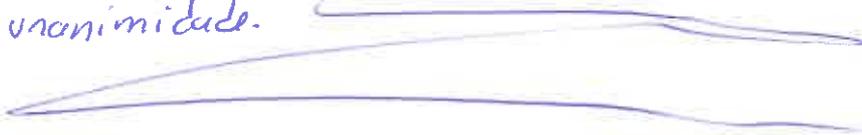
## DESPACHO

<b>Despacho:</b>	À reunião de câmara		
<b>Eleito:</b>	VP		
<b>Data:</b>	16/02/2022	<b>Assinatura:</b>	

## DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.

  
22/2/22







**vendas novas**  
era uma vez uma princesa...

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/809

N.º Processo: 400.10.613.00/2021/1

Data: 09-02-2022

## INFORMAÇÃO

<b>Serviço:</b>	Balcão Único de Atendimento		
<b>Trabalhador:</b>	Rui Palminha	<b>N.º</b>	1120
<b>Dirigida a:</b>	Sr. Vice-presidente		
<b>Assunto:</b>	Atribuição de Topónimo: Bairro Moital.		

### Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Planta de localização.
-------------------------------------	------------------------

Serve o presente para informar que, foi apresentado um estudo para a atribuição de topónimo para o arruamento perpendicular à Rua Carlos Pacheco.

A sugestão proposta é a de Bairro Moital, conforme documento anexo.

Foi efectuado procedimento adoptado para a atribuição de topónimo, em consultar os proprietários dos prédios localizados no arruamento, bem como, a Junta de Freguesia de Vendas Novas, para se pronunciarem sobre a referida proposta. A Junta de Freguesia de Vendas Novas, respondeu favoravelmente. Os moradores não se pronunciaram sobre a proposta apresentada.

O Coordenador Técnico,

(Assinatura)





vendas novas  
era uma vez uma promessa...

## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

### Planta de Localização - Ortofotomapas

Requerente: -

Residência: -

Local: -



Escala: 1:5000

Planta Nº: 757

Sistema de Coordenadas ETRS89TM06-3763

Centroide: ( -30583,933 ; -109549,754 )

Data: 09/02/2022

Web

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 22 de fevereiro de 2022

<b>Serviço:</b>	Serviço de Desenvolvimento Social		
<b>Assunto:</b>	Protocolo de Apoio com a Paróquia de S. Domingos de Sávio		
<b>Resumo:</b>	A Paróquia de S. Domingos de Sávio presta apoio alimentar à população mais vulnerável do concelho, através do seu projeto "Boa Cesta", sendo parte significativa dos bens distribuídos às famílias fornecidos pelo Banco Alimentar Contra a Fome. Há alguns anos, a Paróquia começou a reunir e transportar papel para o Banco Alimentar (núcleo de Évora), com o apoio do Município, no âmbito da Campanha "Papel por Alimentos". Todo o papel recolhido é convertido em produtos alimentares a distribuir pelas famílias mais vulneráveis. O Município colabora, assim, há vários anos com a Paróquia, através da cedência de transporte (viatura de caixa aberta com grua), para recolha e transporte de papel de Vendas Novas para o Banco Alimentar de Évora, havendo lugar à apreciação da Câmara Municipal sempre que a Paróquia solicita o apoio do Município. Para obviar este procedimento e dado tratar-se de uma campanha regular, propõe-se a celebração de um protocolo de apoio entre as partes (em anexo), o qual se coloca à consideração da Câmara Municipal.		
<b>Requerente:</b>			
<b>Proposta de Deliberação:</b>	Aprovação da proposta		
<b>Nº Trabalhador</b>	4769	<b>Assinatura:</b>	Assinado por: <b>Cristina Isabel Pinto Frade</b> Num. de Identificação: 10059043 Data: 2022.02.16 12:15:20+00'00'

### Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2022/904
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Proposta de Protocolo

\*Preencher os campos aplicáveis

### DESPACHO

<b>Despacho:</b>	À reunião de câmara		
<b>Eleito:</b>	VP		
<b>Data:</b>	16/02/2022	<b>Assinatura:</b>	<i>[Assinatura]</i>

### DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.

*[Assinatura]*  
22/2/22



vendas novas

era uma vez uma princesa

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/904

N.º Processo:

Data: 16-02-2022

## INFORMAÇÃO

<b>Serviço:</b>	Serviço de Desenvolvimento Social		
<b>Trabalhador:</b>	Cristina Frade	<b>N.º</b>	4769
<b>Dirigida a:</b>	Vice-Presidente – Valentino Salgado Cunha		
<b>Assunto:</b>	Proposta de Protocolo de Apoio com Paróquia de S. Domingos de Sávio		

### Documentos Anexos:

A Paróquia de S. Domingos de Sávio presta apoio à população mais vulnerável do concelho, nomeadamente, apoio alimentar, através do seu projeto "Boa Cesta", sendo parte significativa dos bens alimentares distribuídos às famílias fornecidos pelo Banco Alimentar Contra a Fome (Évora).

Há alguns anos, a Paróquia começou a reunir e transportar papel para o Banco Alimentar Contra a Fome (Évora), com o apoio do Município, no âmbito da Campanha "Papel por Alimentos". Trata-se de uma ação promovida pela Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares, com contornos ambientais e de solidariedade. Todo o papel recolhido é convertido em produtos alimentares a distribuir pelos mais carenciados. O valor obtido pela venda do papel a operadores de resíduos certificados é convertido pela Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares Contra a Fome em produtos alimentares básicos para distribuir localmente.

Neste sentido, o Município colabora há vários anos com a Paróquia, através da cedência de transporte (viatura de caixa aberta com grua), para recolha e transporte de papel de Vendas Novas para o Banco Alimentar de Évora, havendo lugar à apreciação da Câmara Municipal cada vez que a Paróquia solicitava o apoio do Município.





**vendas novas**

era uma vez uma princesa

Para obviar este procedimento e dado tratar-se de uma campanha regular, propõe-se a celebração de um protocolo de apoio (em anexo), que terá a duração de 12 meses, sendo renovável por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência mínima de 30 dias relativamente ao termo do prazo inicial ou da renovação que estiver em curso. O Protocolo findará de imediato caso cesse o objeto que lhe dará origem – a Campanha "Papel por Alimentos" ou a adesão da Paróquia de S. Domingos de Sávio à mesma.

Ao aceitar o apoio e reconhecendo que se trata de recursos públicos, a Paróquia de S. Domingos de Sávio obriga-se a manter o apoio alimentar que resultar do Banco Alimentar Contra a Fome (Évora).

À consideração superior,

A Responsável pelo Serviço de Desenvolvimento Social  
Assinado por: **Cristina Isabel Pinto Frade**  
Num. de Identificação: 10059043  
Data: 2022.02.16 11:50:05+00'00'

\_\_\_\_\_  
(Cristina Frade)





vendas novas

era uma vez uma princesa...

## PROTOCOLO DE APOIO

### ENTRE:

**PARÓQUIA DE S. DOMINGOS DE SÁVIO**, contribuinte número 502058994, com sede na Rua S. Domingos de Sávio, 16, 7080 Vendas Novas, representado neste ato pelo Pároco da Paróquia, Mário Tavares de Oliveira e para os termos do presente protocolo designada, por **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

### E

**MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS**, pessoa coletiva de direito público e âmbito territorial nº 501177256, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Praça da República, 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Luís Carlos Piteira Dias, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adiante e para os termos do presente protocolo designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**;

### CONSIDERANDO QUE:

- a.) A Paróquia de S. Domingos de Sávio presta apoio à população mais vulnerável do concelho, nomeadamente, apoio alimentar;
- b.) Parte significativa dos bens alimentares distribuídos pela Paróquia às famílias são fornecidos pelo Banco Alimentar Contra a Fome (Évora);
- c.) A Paróquia há alguns anos, começou a reunir e transportar papel para o Banco Alimentar Contra a Fome (Évora), com o apoio do Município, no âmbito da Campanha "Papel por Alimentos";
- d.) A Campanha "Papel por Alimentos" é uma ação promovida pela Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares, com contornos ambientais e de solidariedade: todo o papel recolhido é convertido em produtos alimentares a distribuir pelos mais carenciados. O valor obtido pela venda do papel a operadores de resíduos certificados é convertido pela Federação Portuguesa dos Bancos Alimentares Contra a Fome em produtos alimentares básicos para distribuir localmente.

*É de boa-fé celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Apoio, que se regerá pelas seguintes condições:*





**vendas novas**

era uma vez uma princesa...

## **I – CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DO APOIO DO MUNICÍPIO**

### **(Responsabilidades do Município)**

1. O Município de Vendas Novas garante o apoio à atividade desenvolvida pela Paróquia de S. Domingos de Sávio através da cedência de uma viatura de caixa aberta com grua, para recolha e transporte de papel de Vendas Novas para o Banco Alimentar de Évora, no âmbito da Campanha "Papel por Alimentos".
2. O apoio referido no ponto anterior é executado por solicitação da Paróquia, mas em articulação com as capacidades logísticas e humanas do Município.

## **II – CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO APOIO MUNICIPAL**

### **(Responsabilidades da Paróquia de S. Domingos de Sávio)**

Ao aceitar o apoio e reconhecendo que se trata de recursos públicos, a Paróquia de S. Domingos de Sávio obriga-se a manter o apoio alimentar que resultar do Banco Alimentar Contra a Fome (Évora).

## **III – VIGÊNCIA**

### **(Prazo)**

1. O presente protocolo de apoio tem a duração de 12 meses, com início e produção de efeitos em 22.02.2022, sendo renovável por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência mínima de 30 dias relativamente ao termo do prazo inicial ou da renovação que estiver em curso;
2. O Protocolo findará de imediato caso cesse o objeto que lhe deu origem – a Campanha "Papel por Alimentos" ou a adesão da Paróquia de S. Domingos de Sávio à mesma.





**vendas novas**

er uma vez uma princesa...

Este Protocolo é assinado pelos representantes legais das duas entidades que o outorgam, nomeadamente, o Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Luís Carlos Piteira Dias e pelo Pároco da Paróquia, Mário Tavares de Oliveira.

Vendas Novas, 22 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de  
Vendas Novas

A Paróquia de S. Domingos de Sávio

---

(Luís Carlos Piteira Dias)

---

(Mário Tavares de Oliveira)

N.º Registo: INT\_CMVN/2022/908

N.º Processo:



Município de  
**Vendas Novas**